



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROTOCOLO DO PROCESSO
001099/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=152B26B45E6E10E42A0A3244A9CA2C85&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=d0b537bc-38ab-4d2b-9891-2c38f75a5250>

Chave de acesso: [d0b537bc-38ab-4d2b-9891-2c38f75a5250](#)

AUTUADO EM	Sexta-feira, 6 de Março de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO E ARQUIVO
AUTUADO POR	Cristiani Januth Perin
INTERESSADO (S)	
SEMED- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

RESUMO

SEMED/2026/MARÇO/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ITENS DE PAPELARIA ATENDER OS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, AUDITIVA, INTELECTUAL (AEE)

DATA:06/03/2026





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

1.2. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

A data prevista para conclusão dessa contratação em **MAIO de 2026**

1.3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Aquisição de **Materiais Pedagógicos, Brinquedos Educativos e Itens de Papelaria atender os educandos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual (AEE)** da Rede Municipal de Ensino.

1.4 DA PRIORIDADE:

A contratação tem grau de prioridade alta.

1.5 JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE:

A aquisição de material de consumo destina-se **exclusivamente ao atendimento das demandas do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Secretaria de Educação**, não se estendendo ao atendimento geral das unidades educacionais. Ressalta-se que todos os itens adquiridos neste processo serão utilizados unicamente para essa finalidade específica, em conformidade com as necessidades pedagógicas do AEE.

Esclarece-se, ainda, que a solicitação referente ao AEE foi formalizada após já terem sido realizadas aquisições de brinquedos de uso geral e materiais de papelaria, os quais não contemplam as especificidades requeridas para o atendimento educacional especializado. A aquisição de material de consumo para os educandos atendidos pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE) é de extrema importância para assegurar a qualidade do atendimento educacional inclusivo e o bem-estar dos estudantes e profissionais envolvidos.

Esses materiais são indispensáveis para a organização de um ambiente acessível, seguro, saudável e estimulante, que favoreça o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, comunicacionais e socioemocionais dos educandos público-alvo da Educação Especial, ampliando suas possibilidades de aprendizagem, autonomia e participação. Além disso, evidencia-se a ausência dos materiais mencionados nas unidades educacionais, o que reforça a necessidade de suplementar o acervo existente para garantir a efetividade das práticas pedagógicas do AEE.



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Justifica-se a importância dos materiais adquiridos, uma vez que, por meio do ato de brincar, os educandos atendidos pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE) desenvolvem aspectos essenciais para a formação de sua personalidade e para o fortalecimento de suas potencialidades. O brincar constitui-se como uma estratégia pedagógica fundamental, pois possibilita a aprendizagem significativa, a vivência de situações diversas, a organização das emoções, o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, o desenvolvimento da autonomia e o estímulo da coordenação motora, respeitando as especificidades de cada educando. Os brinquedos e materiais pedagógicos integram um acervo cognitivo essencial, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades individuais e para o estímulo da socialização, da tolerância e da interação social.

A justificativa é reforçada pela necessidade de que as unidades educacionais disponham de estrutura adequada e de recursos pedagógicos apropriados para o atendimento dos educandos público-alvo da Educação Especial. Os espaços do AEE devem estar preparados para oferecer estímulos adequados, acessíveis e seguros, considerando as diferentes necessidades educacionais, especialmente nos primeiros anos de vida, etapa crucial para o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e socioemocional. Diante disso, torna-se necessária a aquisição dos materiais, dada sua relevância para a rotina do atendimento, promovendo conforto, acolhimento, estímulo sensorial e condições adequadas para o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos.

3. OBJETO DA AQUISIÇÃO:

Aquisição de **Materiais Pedagógicos, Brinquedos Educativos e Itens de Papelaria atender os educandos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual (AEE)** no valor total de **R\$184.392,90 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTITATIVO ESTIMADO
1	Globo terrestre iluminado – com 30cm, composto por um globo esférico de termoplástico, base em plástico de alta resistência em preto e meridiano em plástico transparente. Acompanha lâmpada led bivolt blindada. Possui cores vibrantes, apresentação dos 50 maiores lagos, rios, oceanos e ilhas do mundo, vulcões ativos e inativos.	UND	30
2	Baú pedagógico – Essencial para promover o desenvolvimento cognitivo, motor e social da criança. Possui 10 jogos em madeira. Dimensões: 50x32cm.	UND	50



3	Loto – Convivência Divertida – Turma da Mille – Estimula a convivência, empatia e compreensão emocional. Indicado para crianças maiores de 3 anos. Jogos em cartas.	UND	50
4	Fone abafador de ruídos – Projetados para crianças especiais. Fabricado com almofadas macias evitando machucados e material resistente, proporciona ajuste personalizado, com designer dobrável facilitando ser guardado ou transportado. Com tecnologia que reduz efetivamente sons inoportunos.	UND	100
5	Papel Cartão marrom - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
6	Papel Cartão Preto - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
7	Papel cartão azul - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
8	Papel cartão verde claro - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
9	Papel cartão amarelo - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
10	Papel cartão laranja - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
11	Papel cartão vermelho - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
12	Papel cartão rosa - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
13	Papel crepom amarelo - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	KIT	100
14	Papel crepom azul - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
15	Papel crepom branco - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
16	Papel crepom laranja - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
17	Papel crepom lilás - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
18	Papel crepom marrom - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
19	Papel crepom rosa - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
20	Papel crepom preto - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
21	Papel crepom roxo - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
22	Papel crepom verde claro - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
23	Papel crepom verde escuro - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
24	Papel crepom vermelho - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
25	Refil para cola quente fina – Transparente, refil com 7,5 X 30 Cm. Kit com 10 bastões.	UND	100



26	Refil para cola quente grossa – Transparente, refil com 19cm x 11mm. Kit com 10 bastões.	KIT	100
27	Palito de churrasco – Feito de bambu, para uso artesanal, com 30 cm. Embalagem com 50 unidades.	KIT	100
28	Lápis de cor jumbo – 12 cores. Alta qualidade, cores vibrantes.	KIT	100
29	Kit perfuradores – vem com 3 unidades. Pode ser utilizado em diversos tipos de papeis. Modelos: coração, círculo e estrela. Cada um possui 1,5cm de diâmetro.	UND	100
30	Massa de modelar – 15 cores diversas, não toxica, cores vibrantes, super macia.	UND	550
31	Tinta AcriPuff – caixa com 06 cores com 20ml cada, artesanal, não toxica.	UND	550
32	Palitos de picolé – feito de madeira, pacote com 100 unidades, medidas: 15 cm x 2 cm	KIT	800
33	Giz de cera – 12 cores, multicolorido.	UND	400
34	Pregador de roupa – 12 unidades, feito de madeira.	KIT	800
35	Elástico fino – 1cm, rolo com 100m, cor branco.	KIT	120
36	Velcro adesivo – 50mm, por metro, na cor preta ou branca.	UND	700
37	Tesoura de laço adaptada – Contém auto abertura para criança com necessidades especiais, 13cm, coloridas.	MT	100
38	Papel vergê – 180g, pacote com 50 folhas, cor branco, tamanho A4.	KIT	100
39	Algodão – Rolo com 500g. Macio, ideal para atividades lúdicas e coordenação motora.	UND	500
40	Cotonete – caixa com 300 unidades. Usados como estratégia pedagógica lúdica, ideal para desenvolvimento motor, ajuda na escrita e concentração. Dimensões do produto: 4,7x15,4x8,8cm, 98g.	UND	500
41	Bolas coloridas – plásticas, coloridas estimulando a criatividade, coordenação motora e interação social entre crianças. Contendo 100 unidades em cada pacote. Diâmetro das bolinhas: 7,6cm.	UND	500
42	Lápis grafite 6B – Com ponta grossa e traço leve, pigmentado na cor preto, caixa contendo 12 unidades.	KIT	200
43	Lupa – Contém luz de led, ampliação de até 12x, recarregável.	KIT	200



4. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO:

Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram a Secretária Municipal de Educação, Aline Chiabai Costa Franco, portaria nº 005/2025 e a servidora CRISTIANI JANUTH PERIN, Diretor de Departamento, Matrícula: 007591.

5. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pela Servidora Cristiani Januth Perin, cargo de Diretor de departamento, matrícula n.º 007591, sendo o seu substituto o Sandy Demoner Postinghel cargo de Diretor Geral de Departamento, matrícula n.º 07593, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, o Gestor do contrato será a Secretária Municipal de Educação.

Cristiani Januth Perin
Diretor de Departamento
Matrícula n.º 007591

Aline Chiabai Costa Franco
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº005/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ITENS DE PAPELARIA ATENDER OS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, AUDITIVA, INTELECTUAL (AEE)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem como finalidade ofertar uma educação pautada na qualidade, na equidade e na inclusão, torna-se imprescindível assegurar condições adequadas para o atendimento dos educandos público-alvo da Educação Especial, por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), garantindo o pleno desenvolvimento e a formação integral dos estudantes.

1.2 Considerando que o processo educacional deve ocorrer de forma integrada e articulada, compreende-se que a efetivação do AEE vai além da disponibilização de espaços físicos e recursos humanos especializados. Faz-se necessário, igualmente, o investimento em materiais pedagógicos específicos, incluindo brinquedos educativos e itens de consumo, conforme previsto no **Termo de Compromisso PAR nº 202300014 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Escolares**, destinados exclusivamente ao atendimento das demandas do AEE.

1.3 A aquisição dos referidos materiais justifica-se pelo fato de comporem o acervo pedagógico básico indispensável ao desenvolvimento das atividades do Atendimento Educacional Especializado. Ressalta-se que **todos os itens adquiridos neste processo serão utilizados exclusivamente no âmbito do AEE**, não se destinando ao atendimento da demanda geral da Secretaria Municipal de Educação ou das unidades escolares de ensino regular. Tais materiais são essenciais para a organização de um ambiente acessível, seguro, saudável e estimulante, em conformidade com os direitos dos educandos público-alvo da Educação Especial, favorecendo o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, comunicacionais e socioemocionais. Ademais, a inexistência desses materiais nas unidades reforça a necessidade da aquisição, a fim de garantir a efetividade das práticas pedagógicas desenvolvidas no AEE.

1.4 **Esclarece-se, ainda, que a presente demanda foi identificada após a conclusão dos processos de aquisição de jogos pedagógicos e de materiais de papelaria anteriormente realizados, os quais não contemplaram as especificidades necessárias ao Atendimento Educacional Especializado (AEE). Dessa forma, torna-se necessária a instauração do presente processo, com o objetivo de suprir adequadamente a demanda prevista para o exercício de 2026, considerando o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais. Ressalta-se, ademais, que este constituirá o único processo com essa finalidade no exercício de 2026, razão pela qual foram contemplados todos os itens considerados necessários, tanto de papelaria quanto de material pedagógico, de modo a assegurar o adequado atendimento das demandas do AEE ao longo de todo o referido período.**

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda ainda não consta formalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, considerando que o referido instrumento se encontra em fase de consolidação e ainda não foi oficialmente publicado.

2.2. Não obstante, a necessidade ora apresentada guarda compatibilidade com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que decorre de ações recorrentes previstas no calendário escolar anual e vinculadas às atividades pedagógicas e institucionais desenvolvidas pelas unidades de ensino.



2.3. As ações promovidas no âmbito escolar, inclusive aquelas que envolvem integração entre alunos, familiares, servidores e comunidade, constituem prática consolidada na rede municipal de ensino e integram o planejamento administrativo e pedagógico da Secretaria. A viabilização de condições adequadas para sua aquisição insere-se no dever institucional de garantir ambiente organizado, seguro e apropriado aos estudantes.

2.4. A demanda, portanto, encontra-se alinhada às diretrizes educacionais do Município e ao planejamento setorial da pasta, revelando-se compatível com os objetivos institucionais da Administração Pública, ainda que pendente sua formal inclusão no instrumento formal de planejamento anual.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1. A futura aquisição deverá observar integralmente o regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021, bem como a regulamentação municipal estabelecida pelo Decreto Municipal nº 2.011/2024, garantindo conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, competitividade e segregação de funções.

3.2. Considerando tratar-se de demanda cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a solução a ser contratada deverá observar critérios técnicos claros, mensuráveis e verificáveis, de modo a assegurar isonomia entre os licitantes, precisão na formulação das propostas e segurança na execução contratual.

3.3. A contratação deverá assegurar:

- definição prévia e objetiva das especificações técnicas necessárias ao adequado atendimento da Administração;
- compatibilidade entre a solução escolhida e a real demanda das unidades escolares;
- previsão de mecanismos de fiscalização e acompanhamento da execução;
- responsabilidade técnica da contratada quanto à qualidade, segurança e regularidade dos bens ou serviços fornecidos;
- mitigação de riscos operacionais, logísticos e estruturais que possam comprometer a execução das atividades institucionais.

3.4. No que se refere à sustentabilidade, a futura contratação deverá observar as diretrizes da Lei nº 12.305/2010, incorporando práticas que priorizem a redução de impactos ambientais, a correta destinação de resíduos e o uso racional de recursos. Poderão ser considerados, quando aplicáveis, parâmetros reconhecidos de boas práticas como:

- ISO 14001 (gestão ambiental);
- ISO 20400 (compras sustentáveis);
- ISO 26000 (responsabilidade social);
- ISO 45001 (segurança e saúde ocupacional).

3.5. Sob a perspectiva trabalhista e de segurança, deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR 24 e a NR 17, quando pertinentes à execução contratual, garantindo condições adequadas de trabalho e conformidade com a legislação vigente.



3.6. Equipamentos eventualmente utilizados deverão atender às exigências de certificação do INMETRO, quando aplicável, assegurando padrões mínimos de qualidade e segurança.

A contratação deverá ainda prever:

- exigência de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa fornecedora dos materiais pedagógicos;
- comprovação de capacidade técnica compatível com a complexidade da demanda, incluindo experiência no fornecimento de recursos pedagógicos acessíveis, adaptados e inclusivos;
- definição clara das responsabilidades quanto ao fornecimento, entrega, conferência, substituição de itens em desacordo com as especificações e, quando aplicável, montagem, instalação ou orientação para uso adequado dos materiais;
- previsão de sanções proporcionais em caso de inadimplemento, atraso na entrega, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações ou descumprimento das obrigações contratuais;
- critérios objetivos de recebimento, medição e pagamento vinculados à efetiva entrega dos materiais pedagógicos, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos.

3.7. As diretrizes aqui estabelecidas visam assegurar que a futura contratação seja estruturada de forma técnica, segura e eficiente, reduzindo riscos administrativos, garantindo adequada execução e resguardando o interesse público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 De acordo com o levantamento da Secretaria Municipal De Educação, o quantitativo a ser contratado será baseado nas seguintes quantidades e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTITATIVO ESTIMADO
1	Globo terrestre iluminado – com 30cm, composto por um globo esférico de termoplástico, base em plástico de alta resistência em preto e meridiano em plástico transparente. Acompanha lâmpada led bivolt blindada. Possui cores vibrantes, apresentação dos 50 maiores lagos, rios, oceanos e ilhas do mundo, vulcões ativos e inativos.	UND	30
2	Baú pedagógico – Essencial para promover o desenvolvimento cognitivo, motor e social da criança. Possui 10 jogos em madeira. Dimensões: 50x32cm.	UND	50
3	Loto – Convivência Divertida – Turma da Mille – Estimula a convivência, empatia e compreensão emocional. Indicado para crianças maiores de 3 anos. Jogos em cartas.	UND	50
4	Fone abafador de ruídos – Projetados para crianças especiais. Fabricado com almofadas macias evitando machucados e material resistente, proporciona ajuste personalizado, com designer dobrável facilitando ser	UND	100



	guardado ou transportado. Com tecnologia que reduz efetivamente sons inoportunos.		
5	Papel Cartão marrom - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
6	Papel Cartão Preto - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
7	Papel cartão azul - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
8	Papel cartão verde claro - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
9	Papel cartão amarelo - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
10	Papel cartão laranja - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
11	Papel cartão vermelho - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
12	Papel cartão rosa - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
13	Papel crepom amarelo - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	KIT	100
14	Papel crepom azul - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
15	Papel crepom branco - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
16	Papel crepom laranja - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
17	Papel crepom lilás - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
18	Papel crepom marrom - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
19	Papel crepom rosa - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
20	Papel crepom preto - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
21	Papel crepom roxo - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
22	Papel crepom verde claro - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
23	Papel crepom verde escuro - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
24	Papel crepom vermelho - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
25	Refil para cola quente fina - Transparente, refil com 7,5 X 30 Cm. Kit com 10 bastões.	UND	100
26	Refil para cola quente grossa - Transparente, refil com 19cm x 11mm. Kit com 10 bastões.	KIT	100
27	Palito de churrasco - Feito de bambu, para uso artesanal, com 30 cm. Embalagem com 50 unidades.	KIT	100
28	Lápis de cor jumbo - 12 cores. Alta qualidade, cores vibrantes.	KIT	100
29	Kit perfuradores - vem com 3 unidades. Pode ser utilizado em diversos tipos de papeis. Modelos: coração, círculo e estrela. Cada um possui 1,5cm de diâmetro.	UND	100
30	Massa de modelar - 15 cores diversas, não toxica, cores vibrantes, super macia.	UND	550



31	Tinta AcriPuff – caixa com 06 cores com 20ml cada, artesanal, não toxica.	UND	550
32	Palitos de picolé – feito de madeira, pacote com 100 unidades, medidas: 15 cm x 2 cm	KIT	800
33	Giz de cera – 12 cores, multicolorido.	UND	400
34	Pregador de roupa – 12 unidades, feito de madeira.	KIT	800
35	Elástico fino – 1cm, rolo com 100m, cor branco.	KIT	120
36	Velcro adesivo – 50mm, por metro, na cor preta ou branca.	UND	700
37	Tesoura de laço adaptada – Contém auto abertura para criança com necessidades especiais, 13cm, coloridas.	MT	100
38	Papel vergê – 180g, pacote com 50 folhas, cor branco, tamanho A4.	KIT	100
39	Algodão – Rolo com 500g. Macio, ideal para atividades lúdicas e coordenação motora.	UND	500
40	Cotonete – caixa com 300 unidades. Usados como estratégia pedagógica lúdica, ideal para desenvolvimento motor, ajuda na escrita e concentração. Dimensões do produto: 4,7x15,4x8,8cm, 98g.	UND	500
41	Bolas coloridas – plásticas, coloridas estimulando a criatividade, coordenação motora e interação social entre crianças. Contendo 100 unidades em cada pacote. Diâmetro das bolinhas: 7,6cm.	UND	500
42	Lápis grafite 6B – Com ponta grossa e traço leve, pigmentado na cor preto, caixa contendo 12 unidades.	KIT	200
43	Lupa – Contém luz de led, ampliação de até 12x, recarregável.	KIT	200

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O Levantamento de mercado, consiste na análise das alternativas possíveis, e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.2 Após a verificação dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a Secretaria de Educação de Itarana realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

III – Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo esta Secretaria Municipal de Educação não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

IV - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

V - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.



VI - A aquisição dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VII - Verifica-se a ampla disponibilidade de Empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Solução 1 – Aquisição por pregão eletrônico

Utilização do pregão eletrônico como modalidade de licitação para aquisição dos materiais permanentes, permitindo ampla concorrência e melhores preços.

Prós:

Maior competitividade e transparência no processo licitatório.

Possibilidade de participação de fornecedores de outras regiões.

Contras:

Necessidade de especificações técnicas detalhadas para evitar aquisições inadequadas.

Exige infraestrutura tecnológica e equipe capacitada para operar o sistema.

Solução 2 – Chamamento Público para Credenciamento de Fornecedores

Realização de chamamento público para credenciamento de fornecedores de materiais de consumo, permitindo a escolha conforme a necessidade específica.

Prós:

Processo transparente e competitivo.

Flexibilidade na escolha de fornecedores conforme demanda.

Contras:

Exige rigoroso controle de qualidade dos produtos entregues.

Necessidade de gestão contínua dos credenciamentos e contratos.

Neste panorama, e tendo em vista o objetivo de aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Educação, o registro de preços, mediante um processo licitatório conduzido de forma transparente e competitiva, conforme ditado pela Lei 14.133/21, parece ser a abordagem que melhor atende às necessidades da secretaria, pois permite um maior controle sobre as especificações técnicas dos produtos e assegura a conformidade com os padrões de qualidade e desempenho exigidos.

6. ESTIMANTIVA DE VALOR

6.1 Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado foram encaminhados pedidos de preços para empresas do ramo pretendido que executam o objeto.

6.2 Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.



6.3 Com base do Mapa de Apuração preliminar, apresentamos por meio da tabela abaixo o preço médio da estimativa do objeto pretendido na presente contratação:



Secretaria Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	Preço 1 (R\$)	Preço 2 (R\$)	Preço 3 (R\$)	MÉDIA DOS PREÇOS	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Globo terrestre iluminado – com 30cm, composto por um globo esférico de termoplástico, base em plástico de alta resistência em preto e meridiano em plástico transparente. Acompanha lâmpada led bivolt blindada. Possui cores vibrantes, apresentação dos 50 maiores lagos, rios, oceanos e ilhas do mundo, vulcões ativos e inativos.	UND	30	R\$203,00	R\$299,90	R\$270,90	R\$257,93	R\$7.737,90
2	Baú pedagógico – Essencial para promover o desenvolvimento cognitivo, motor e social da criança. Possui 10 jogos em madeira. Dimensões: 50x32cm.	UND	50	R\$319,90	R\$425,97	R\$334,00	R\$359,96	R\$17.998,00
3	Loto – Convivência Divertida – Turma da Mille – Estimula a convivência, empatia e compreensão emocional. Indicado para crianças maiores de 3 anos. Jogos em cartas.	UND	50	R\$81,61	R\$55,09	R\$56,83	R\$64,51	R\$3.225,50
4	Fone abafador de ruídos – Projetados para crianças especiais. Fabricado com almofadas macias evitando machucados e material resistente, proporciona ajuste personalizado, com designer dobrável facilitando ser guardado ou transportado. Com tecnologia que reduz efetivamente sons inoportunos.	UND	100	R\$84,95	R\$66,99	R\$69,90	R\$73,95	R\$7.395,00
5	Papel Cartão marrom - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	UND	100	R\$38,91	R\$49,90	R\$34,00	R\$40,94	R\$4.095,00
6	Papel Cartão Preto - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	UND	100	R\$34,00	R\$38,49	R\$36,72	R\$36,40	R\$3.640,00
7	Papel cartão azul - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	UND	100	R\$40,30	R\$34,35	R\$45,09	R\$39,91	R\$3.991,00



Secretaria Municipal de Educação

8	Papel cartão verde claro - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	UND	100	R\$36,53	R\$40,30	R\$38,00	R\$38,28	R\$3.828,00
9	Papel cartão amarelo - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	UND	100	R\$29,90	R\$27,68	R\$23,35	R\$26,98	R\$2.698,00
10	Papel cartão laranja - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	UND	100	R\$27,68	R\$19,90	R\$36,53	R\$28,04	R\$2.804,00
11	Papel cartão vermelho - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	UND	100	R\$31,68	R\$40,30	R\$38,49	R\$36,82	R\$3.682,00
12	Papel cartão rosa - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	UND	100	R\$38,49	R\$36,72	R\$30,00	R\$35,07	R\$3.507,00
13	Papel crepom amarelo - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$1,35	R\$2,32	R\$2,39	R\$2,02	R\$202,00
14	Papel crepom azul - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$2,20	R\$1,35	R\$2,79	R\$2,11	R\$211,00
15	Papel crepom branco - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$2,32	R\$5,84	R\$2,20	R\$3,45	R\$345,00
16	Papel crepom laranja - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	KIT	100	R\$2,32	R\$2,20	R\$1,55	R\$2,02	R\$202,00
17	Papel crepom lilás - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	KIT	100	R\$1,54	R\$2,50	R\$1,79	R\$1,94	R\$194,00
18	Papel crepom marrom - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$2,25	R\$2,20	R\$1,75	R\$2,06	R\$206,00
19	Papel crepom rosa - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$2,32	R\$2,20	R\$2,38	R\$2,30	R\$230,00
20	Papel crepom preto - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$2,32	R\$2,79	R\$2,15	R\$2,42	R\$242,00
21	Papel crepom roxo - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$2,20	R\$2,15	R\$2,50	R\$2,28	R\$228,00



Secretaria Municipal de Educação

22	Papel crepom verde claro - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$2,20	R\$2,79	R\$2,50	R\$2,50	R\$250,00
23	Papel crepom verde escuro - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$2,50	R\$2,50	R\$2,90	R\$2,63	R\$263,00
24	Papel crepom vermelho - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$1,79	R\$2,81	R\$2,25	R\$2,28	R\$228,00
25	Refil para cola quente fina - Transparente, refil com 7,5 X 30 Cm. Kit com 10 bastões.	UND	100	R\$13,49	R\$10,99	R\$20,30	R\$14,93	R\$1.493,00
26	Refil para cola quente grossa - Transparente, refil com 19cm x 11mm. Kit com 10 bastões.	UND	100	R\$25,33	R\$25,49	R\$23,97	R\$24,93	R\$2.493,00
27	Palito de churrasco - Feito de bambu, para uso artesanal, com 30 cm. Embalagem com 50 unidades.	UND	100	R\$15,99	R\$17,09	R\$11,67	R\$14,90	R\$1.490,00
28	Lápis de cor jumbo - 12 cores. Alta qualidade, cores vibrantes.	UND	100	R\$23,20	R\$29,89	R\$31,10	R\$28,06	R\$2.806,00
29	Kit perfuradores - vem com 3 unidades. Pode ser utilizado em diversos tipos de papeis. Modelos: coração, círculo e estrela. Cada um possui 1,5cm de diâmetro.	UND	100	R\$65,55	R\$78,00	R\$65,55	R\$69,70	R\$3.485,00
30	Massa de modelar - 15 cores diversas, não toxica, cores vibrantes, super macia.	UND	550	R\$6,70	R\$9,99	R\$7,99	R\$8,23	R\$4.526,50
31	Tinta AcriPuff - caixa com 06 cores com 20ml cada, artesanal, não toxica.	UND	550	R\$26,99	R\$25,00	R\$32,12	R\$28,04	R\$15.422,00
32	Palitos de picolé - feito de madeira, pacote com 100 unidades, medidas: 15 cm x 2 cm	UND	800	R\$4,99	R\$5,50	R\$6,99	R\$5,83	R\$4.664,00
33	Giz de cera - 12 cores, multicolorido.	UND	400	R\$3,19	R\$5,01	R\$5,99	R\$4,73	R\$1.892,00
34	Pregador de roupa - 12 unidades, feito de madeira.	UND	800	R\$8,00	R\$5,19	R\$3,49	R\$5,56	R\$4.448,00
35	Elástico fino - 1cm, rolo com 100m, cor branco.	UND	120	R\$30,99	R\$25,90	R\$54,86	R\$37,25	R\$4.470,00



Secretaria Municipal de Educação

36	Velcro adesivo – 50mm, por metro, na cor preta ou branca.	UND	700	R\$21,90	R\$16,00	R\$19,10	R\$19,00	R\$13.300,00
37	Tesoura de laço adaptada – Contém auto abertura para criança com necessidades especiais, 13cm, coloridas.	KIT	100	R\$24,79	R\$16,90	R\$25,49	R\$22,39	R\$2.239,00
38	Papel vergê – 180g, pacote com 50 folhas, cor branco, tamanho A4.	UND	100	R\$12,50	R\$19,00	R\$19,00	R\$16,83	R\$1.683,00
39	Algodão – Rolo com 500g. Macio, ideal para atividades lúdicas e coordenação motora.	UND	500	R\$26,99	R\$28,22	R\$32,00	R\$29,07	R\$14.535,00
40	Cotonete – caixa com 300 unidades. Usados como estratégia pedagógica lúdica, ideal para desenvolvimento motor, ajuda na escrita e concentração. Dimensões do produto: 4,7x15,4x8,8cm, 98g.	UND	500	R\$19,00	R\$22,99	R\$26,65	R\$22,88	R\$11.440,00
41	Bolas coloridas – plásticas, coloridas estimulando a criatividade, coordenação motora e interação social entre crianças. Contendo 100 unidades em cada pacote. Diâmetro das bolinhas: 7,6cm.	UND	500	R\$98,59	R\$87,20	R\$89,90	R\$91,90	R\$9.190,00
42	Lápis grafite 6B – Com ponta grossa e traço leve, pigmentado na cor preto, caixa contendo 12 unidades.	KI	200	R\$39,95	R\$21,90	R\$34,97	R\$32,27	R\$6.454,00
43	Lupa – Contém luz de led, ampliação de até 12x, recarregável.	UND	200	R\$72,20	R\$64,68	R\$57,54	R\$54,80	R\$10.960,00
							TOTAL	R\$184.392,90



6.2. Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$184.392,90 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Considerando que a educação é um corpo que deve trabalhar de forma harmônica e empenhada no alcance das metas de aprendizagem e que esse processo não é movido apenas pela oferta de um estabelecimento educacional, pela disposição de mobiliário e de recursos humanos, mas também pela necessidade de investimento em recursos e materiais pedagógicos de qualidade, neles se incluindo o investimento em brinquedos educativos e materiais de consumo.

7.2 A aquisição justifica-se na razão deste compor o acervo básico utilizado no processo de aprendizagem. A composição de um bom acervo pedagógico garante que as escolas alcancem bons indicadores de aprendizagem, importantes para o desenvolvimento e progresso do nosso município.

7.3 Baseado no histórico de contratações desta unidade gestora, **o Pregão eletrônico, é a modalidade recomendada** para futura e eventual contratação de empresas na aquisição dos materiais permanentes, no **Sistema de Registro de Preços**. Devendo ser considerada a solução indicada, pois adequa-se à realidade da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades educacionais.

7.4 De acordo com a estimativa preliminar de preços opina-se pela modalidade **Pregão eletrônico como solução para contratação**, deve-se levar em conta que a unidade gestora da Secretaria Municipal de Educação é a Prefeitura Municipal de Itarana, cabendo a ela a administração dos recursos orçamentários e a gestão das aquisições.

7.5 Os bens a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante Lei nº 14.133/21.

7.6. A seleção da empresa contratada será realizada com base no critério de menor preço por item, assegurando observância aos princípios da economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O contrato terá **vigência até 31 de dezembro de 2026**, contados a partir de sua assinatura, abrangendo o calendário anual de eventos escolares. Dessa forma, a solução adotada revela-se plenamente compatível com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a continuidade das ações pedagógicas, a segurança estrutural dos eventos e a racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, com o objetivo de assegurar maior competitividade ao certame e ampliar a participação de fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 O agrupamento de itens em lote somente se justifica quando demonstrada, de forma técnica e fundamentada, a vantagem econômica ou operacional dessa opção para a Administração. No presente caso, não se verifica a existência de elementos que justifiquem a adoção do critério por lote, uma vez que os itens possuem características autônomas e podem ser fornecidos de forma independente.

8.3 Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela divisão do objeto em itens distintos, medida que visa fomentar a competitividade, ampliar o universo de fornecedores aptos a participar do certame e evitar eventual concentração de mercado. Ressalta-se que



os objetos não apresentam interdependência técnica que inviabilize sua execução por empresas diversas.

8.4 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do referido artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica envolvida, os custos decorrentes da celebração de múltiplos contratos frente às vantagens da divisão do objeto, bem como a necessidade de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

8.5 No caso em análise, a divisão por item revela-se técnica e economicamente adequada, não havendo justificativa para a aglutinação dos objetos. Ademais, a possibilidade de contratação de mais de uma empresa tende a favorecer a obtenção de preços mais competitivos, reforçando a economicidade da contratação.

9. RESULTADO PRETENDIDO

9.1 A presente demanda revela-se oportuna e necessária, pois visa assegurar a disponibilização de materiais pedagógicos e recursos de acessibilidade adequados ao atendimento educacional especializado (AEE), garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas aos estudantes público-alvo da educação especial da rede municipal de ensino.

9.2 Com a aquisição pretendida, almeja-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Atendimento pleno e tempestivo das necessidades pedagógicas das Salas de Recursos Multifuncionais e demais espaços destinados ao Atendimento Educacional Especializado;
- b) Fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas, possibilitando o desenvolvimento das habilidades e potencialidades dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- c) Garantia de melhores condições de acessibilidade, autonomia e participação dos estudantes nas atividades educacionais;
- d) Melhoria da qualidade do atendimento educacional especializado, por meio da disponibilização de recursos pedagógicos específicos e adequados às diferentes necessidades educacionais;
- e) Racionalização da aplicação dos recursos públicos, mediante a aquisição planejada de materiais que contribuirão para a permanência, participação e aprendizagem dos estudantes atendidos pelo AEE.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Previsão Orçamentária: Deverá ser verificada a existência de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando que a despesa decorrente da contratação esteja devidamente prevista e autorizada.

10.2 Compatibilidade com o PPA e LDO: Será confirmada a compatibilidade da contratação com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo alinhamento com o planejamento estratégico e as metas fiscais do Município.

10.3 Capacitação dos Servidores: Deverá ser assegurada a orientação e/ou capacitação dos servidores envolvidos nas fases de planejamento, contratação e fiscalização, de modo



que atuem em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal correlata.

10.4 Certificação de Disponibilidade Orçamentária: Será providenciada a emissão de declaração ou certificação formal de disponibilidade orçamentária, atestando a existência de recursos suficientes para suportar a despesa decorrente da contratação.

10.5 Elaboração da Minuta Contratual: Deverá ser elaborada minuta do contrato, contemplando cláusulas essenciais relativas ao objeto, vigência, obrigações das partes, forma de execução, prazos, valores, sanções administrativas, fiscalização e demais condições necessárias à adequada execução contratual.

10.6 Análise Jurídica Prévia: O processo será encaminhado ao setor jurídico competente para análise e emissão de parecer quanto à conformidade legal da contratação, prevenindo riscos e assegurando a regularidade do procedimento.

10.7 Atendimento às Recomendações Jurídicas: Eventuais apontamentos constantes no parecer jurídico deverão ser analisados e atendidos, mediante elaboração de Nota Técnica ou manifestação formal nos autos, promovendo as adequações necessárias.

10.8 Formalização e Publicidade do Contrato: Após a aprovação final, será realizada a assinatura do contrato pelas partes, seguida da devida publicação no meio oficial, garantindo transparência, eficácia e controle dos atos administrativos.

10.9 Emissão do Empenho: Será efetuada a emissão da nota de empenho, ato administrativo que formaliza a reserva de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da despesa contratada.

11. COMPRA, CONTRATAÇÃO CORRELATA E OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não há necessidade de realizar outras contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar esta demanda, uma vez que a contratação do objeto em questão supre integralmente as necessidades identificadas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A aquisição de materiais destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) é necessária para garantir a inclusão e o adequado suporte pedagógico aos estudantes público-alvo da educação especial. Entretanto, a produção, aquisição e utilização desses materiais podem gerar impactos ambientais, dependendo da forma como são fabricados, utilizados e descartados. Aqui estão os principais:

a) Consumo de recursos naturais

- **Matéria-prima:** A fabricação de materiais pedagógicos e recursos de acessibilidade pode envolver o uso de plástico, madeira, metal, papel, componentes eletrônicos e outros insumos, demandando extração de recursos naturais e consumo de energia nos processos industriais.



- **Substituição e reposição:** O desgaste natural dos materiais, quando não acompanhado de manutenção ou uso adequado, pode gerar necessidade de reposição frequente, ampliando o consumo de recursos.

b) Transporte e emissão de carbono

- O transporte dos materiais desde os fabricantes ou fornecedores até o município pode gerar emissões de CO² e outros poluentes atmosféricos, especialmente quando realizado por meio de transporte rodoviário.

c) Uso de energia

- Alguns recursos utilizados no AEE podem demandar energia elétrica para funcionamento, como equipamentos eletrônicos, dispositivos de tecnologia assistiva, recursos audiovisuais e materiais interativos, contribuindo para o aumento do consumo energético nas unidades escolares.

d) Geração de resíduos

- **Desgaste e descarte:** Materiais pedagógicos, componentes eletrônicos ou partes danificadas podem tornar-se resíduos caso não haja manutenção, reaproveitamento ou descarte ambientalmente adequado.
- **Embalagens:** O transporte e armazenamento dos materiais geralmente envolvem o uso de embalagens de papelão, plástico ou isopor, que também geram resíduos.

e) Impermeabilização e impacto no solo

- A ausência de práticas de reutilização, manutenção e destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil dos materiais pode aumentar o volume de resíduos sólidos, tornando necessária a adoção de medidas de gestão responsável e sustentável.

12.2 A adoção de práticas conscientes e sustentáveis pode contribuir significativamente para a redução dos impactos ambientais associados à aquisição e utilização dos materiais destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), tais como:

- **Aquisição de materiais duráveis e de qualidade:** Priorizar materiais pedagógicos e recursos de acessibilidade com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, o consumo de recursos naturais.
- **Manutenção e conservação dos materiais:** Promover o uso adequado, a organização e a manutenção preventiva dos materiais, prolongando sua vida útil e evitando descartes prematuros.
- **Preferência por materiais sustentáveis:** Sempre que possível, priorizar produtos fabricados com matérias-primas recicláveis, recicladas ou provenientes de fontes sustentáveis, como madeira de reflorestamento e plásticos reutilizáveis.
- **Logística eficiente de distribuição:** Planejar adequadamente a aquisição e distribuição dos materiais entre as unidades escolares, evitando transportes desnecessários e contribuindo para a redução das emissões associadas à logística.
- **Reutilização e compartilhamento de recursos:** Incentivar o reaproveitamento e o compartilhamento de materiais pedagógicos entre salas de recursos e unidades escolares, sempre que compatível com as necessidades pedagógicas.



- **Descarte ambientalmente adequado:** Realizar o descarte correto de materiais inservíveis, especialmente componentes eletrônicos ou plásticos, priorizando reciclagem, doação ou destinação ambientalmente responsável, quando possível.

13. DO MAPA DE RISCO

13.1 Em observância às boas práticas de governança e planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021, foram identificados riscos inerentes à fase que antecede a formalização da contratação, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação e à seleção do fornecedor.

13.1.2. Ressalta-se que o presente mapa contempla exclusivamente riscos relacionados ao processo administrativo até a formalização contratual, não abrangendo aqueles vinculados à fase de execução do contrato.

13.2 Fase de Análise

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

13.3 Legenda de Classificação dos Riscos

● Risco Baixo

Probabilidade baixa e impacto baixo ou moderado. Possui reduzida possibilidade de ocorrência e, caso ocorra, gera efeitos administráveis sem comprometer significativamente o objeto da contratação.

● Risco Médio

Probabilidade média ou impacto relevante. Exige acompanhamento e adoção de medidas preventivas, podendo afetar prazos ou qualidade do processo se não for adequadamente monitorado.

● Risco Alto

Probabilidade elevada e/ou impacto significativo. Pode comprometer o andamento do processo de contratação ou a realização dos eventos escolares, demandando controle rigoroso e ações preventivas estruturadas.

◆ RISCO 01 – Atraso na entrega dos materiais

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano Potencial: Prejuízo no planejamento das atividades do AEE.

Ação Preventiva:

- Planejar compras com antecedência e definir prazos claros com fornecedores.

Ação de Contingência:

- Reorganizar atividades usando materiais já disponíveis ou alternativos.

◆ RISCO 02 – Compra de materiais inadequados ao público do AEE

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano Potencial: Materiais não atendem às necessidades dos alunos.

**Ação Preventiva:**

- Levantamento prévio das necessidades com professores do AEE.

Ação de Contingência:

- Supressão de itens que porventura possam impactar na morosidade e continuidade do certame.

♦ **RISCO 03 – Dificuldade na formação do preço de referência para a contratação**

Probabilidade: Baixa

Impacto: Baixa

Dano Potencial: Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário, podendo ocasionar a morosidade na realização do procedimento licitatório.

Ação Preventiva:

- Utilização de todos os parâmetros definidos nas legislações correlatas a matéria.

Ação de Contingência:

- Comunicação à Diretoria Jurídica da quanto a eventual entrave enfrentado, a fim de verificar possíveis inconsistências no Edital e seus Anexos e verificação de estratégias paralelas a fim de possibilitar a conclusão de tal fase.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 A partir do estudo técnico realizado, foi possível confirmar a necessidade da aquisição de materiais destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), com a finalidade de assegurar que as atividades pedagógicas voltadas aos estudantes público-alvo da educação especial sejam desenvolvidas de forma adequada, eficiente e dentro das diretrizes da educação inclusiva, garantindo melhores condições de aprendizagem e participação no ambiente escolar.

A análise empreendida demonstra que a aquisição pretendida é viável e adequada ao interesse público, considerando os seguintes aspectos:

- a) A solução proposta encontra-se alinhada às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à promoção da educação inclusiva e ao fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado, revelando-se compatível sob os aspectos estratégico, pedagógico e administrativo, conforme evidenciado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar;
- b) Os requisitos necessários à aquisição foram devidamente identificados, analisados e dimensionados, contemplando os materiais pedagógicos, recursos de acessibilidade e demais itens necessários ao funcionamento adequado das Salas de Recursos Multifuncionais e demais espaços destinados ao AEE;
- c) As quantidades estimadas mostram-se coerentes com a demanda projetada, considerando o número de estudantes atendidos, as necessidades pedagógicas identificadas e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Há disponibilidade dos materiais no mercado, sendo amplamente comercializados por fornecedores especializados, o que demonstra a viabilidade técnica e comercial da aquisição;
- e) As estimativas de preços foram realizadas com base em parâmetros de mercado e encontram-se devidamente registradas neste estudo, assegurando transparência e fundamentação na formação do valor estimado da contratação;



f) A aquisição dos materiais revela-se medida adequada para fortalecer a estrutura de atendimento educacional especializado da rede municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, a promoção da inclusão e o atendimento das necessidades educacionais específicas dos estudantes.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, mostrando-se adequada e justificável para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

15. DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1 - Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Cristiani Januth Perin – Matrícula: 007591

II - Elaboração de quantitativo: Cristiani Januth Perin – Matrícula: 007591

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Cristiani Januth Perin – Matrícula: 007591

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Aline Chiabai Costa Franco – Portaria Nº 005/2025.

CRISTIANI JANUTH PERIN

Diretor de Departamento
Matrícula n.º 007591.

ALINE CHIABAI COSTA FRANCO

Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.



TERMO DE INDICAÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº Órgão de origem: Secretaria Municipal de Educação	Termo SEMED nº 000036/ 2026

1. Normas de Referências:

- ✓ Art. 7º, §3º do art. 8º e Art. 117, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- ✓ Lei Federal nº 13.019/2014;
- ✓ Arts. 6º, 9º, 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2011/2024;
- ✓ Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

2. Indicação e designações:

- 2.1** Gestor do Contrato: Secretaria Municipal de Educação, ALINE CHIABAI COSTA FRANCO, portaria nº005/2025
- 2.2** Fiscal (**administrativo**) do Contrato titular: **Cristiani Januth Perin**, CPF nº 199.592.887-90, Diretor de departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação
- 2.3** Fiscal (**administrativo/técnico**) do Contrato substituto: Sandy Demoner Postinghel, CPF nº 153.246.687-02, Diretor Geral de departamento, lotado Secretaria Municipal de Educação

3. Objeto da fiscalização: A aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de papelaria atender os educandos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual (aee).

4. Das responsabilidades/encargos:

- Ao Gestor do contrato cabe a observância das normas de referência, especialmente das responsabilidades definidas no art. 6º do CAPÍTULO V da instrução normativa SCL nº 006/2015, sem prejuízo da observância de outros atos normativos pertinentes.
- Aos Fiscais ora designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho dos encargos de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato sob sua responsabilidade



e emissão dos respectivos relatórios, com a devida observância das normas de referência, em especial das responsabilidades definidas no art. 5º do CAPÍTULO V da instrução normativa SCL 006/2015, sem prejuízo da observância de outros atos normativos pertinentes.

Nos casos de atraso, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Itarana/ES, **Terça-feira, 10 de Março de 2026**

Cientes:

Fiscal (**administrativo**) do Contrato titular

CPF n.º199.592.887-90

Cargo Diretor de Departamento

Fiscal (**administrativo**) do Contrato substituto

CPF n.º152.246.687-0

Cargo Diretor Geral de Departamento

ALINE CHIABAI COSTA FRANCO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 005/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - DO OBJETO

1.1.1. AQUISIÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ITENS DE PAPELARIA ATENDER OS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, AUDITIVA, INTELLECTUAL (AEE)** para atender aos educandos das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações do objeto estabelecidas no termo de referência.

1.1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento, **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1. O objeto deste Termo de Referência está distribuído conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTITATIVO ESTIMADO
1	Globo terrestre iluminado – com 30cm, composto por um globo esférico de termoplástico, base em plástico de alta resistência em preto e meridiano em plástico transparente. Acompanha lâmpada led bivolt blindada. Possui cores vibrantes, apresentação dos 50 maiores lagos, rios, oceanos e ilhas do mundo, vulcões ativos e inativos.	UND	30
2	Baú pedagógico – Essencial para promover o desenvolvimento cognitivo, motor e social da criança. Possui 10 jogos em madeira. Dimensões: 50x32cm.	UND	50
3	Loto – Convivência Divertida – Turma da Mille – Estimula a convivência, empatia e compreensão emocional. Indicado para crianças maiores de 3 anos. Jogos em cartas.	UND	50
4	Fone abafador de ruídos – Projetados para crianças especiais. Fabricado com almofadas macias evitando machucados e material resistente, proporciona ajuste personalizado, com designer dobrável facilitando ser guardado ou transportado. Com tecnologia que reduz efetivamente sons inoportunos.	UND	100
5	Papel Cartão marrom - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
6	Papel Cartão Preto - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
7	Papel cartão azul - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100





8	Papel cartão verde claro - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
9	Papel cartão amarelo - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
10	Papel cartão laranja - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
11	Papel cartão vermelho - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
12	Papel cartão rosa - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	KIT	100
13	Papel crepom amarelo - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	KIT	100
14	Papel crepom azul - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
15	Papel crepom branco - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
16	Papel crepom laranja - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
17	Papel crepom lilás - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
18	Papel crepom marrom - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
19	Papel crepom rosa - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
20	Papel crepom preto - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
21	Papel crepom roxo - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
22	Papel crepom verde claro - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
23	Papel crepom verde escuro - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
24	Papel crepom vermelho - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100
25	Refil para cola quente fina - Transparente, refil com 7,5 X 30 Cm. Kit com 10 bastões.	UND	100
26	Refil para cola quente grossa - Transparente, refil com 19cm x 11mm. Kit com 10 bastões.	KIT	100
27	Palito de churrasco - Feito de bambu, para uso artesanal, com 30 cm. Embalagem com 50 unidades.	KIT	100
28	Lápis de cor jumbo - 12 cores. Alta qualidade, cores vibrantes.	KIT	100
29	Kit perfuradores - vem com 3 unidades. Pode ser utilizado em diversos tipos de papeis. Modelos: coração, círculo e estrela. Cada um possui 1,5cm de diâmetro.	UND	100
30	Massa de modelar - 15 cores diversas, não toxica, cores vibrantes, super macia.	UND	550
31	Tinta AcriPuff - caixa com 06 cores com 20ml cada, artesanal, não toxica.	UND	550
32	Palitos de picolé - feito de madeira, pacote com 100 unidades, medidas: 15 cm x 2 cm	KIT	800





33	Giz de cera – 12 cores, multicolorido.	UND	400
34	Pregador de roupa – 12 unidades, feito de madeira.	KIT	800
35	Elástico fino – 1cm, rolo com 100m, cor branco.	KIT	120
36	Velcro adesivo – 50mm, por metro, na cor preta ou branca.	UND	700
37	Tesoura de laço adaptada – Contém auto abertura para criança com necessidades especiais, 13cm, coloridas.	MT	100
38	Papel vergê – 180g, pacote com 50 folhas, cor branco, tamanho A4.	KIT	100
39	Algodão – Rolo com 500g. Macio, ideal para atividades lúdicas e coordenação motora.	UND	500
40	Cotonete – caixa com 300 unidades. Usados como estratégia pedagógica lúdica, ideal para desenvolvimento motor, ajuda na escrita e concentração. Dimensões do produto: 4,7x15,4x8,8cm, 98g.	UND	500
41	Bolas coloridas – plásticas, coloridas estimulando a criatividade, coordenação motora e interação social entre crianças. Contendo 100 unidades em cada pacote. Diâmetro das bolinhas: 7,6cm.	UND	500
42	Lápis grafite 6B – Com ponta grossa e traço leve, pigmentado na cor preto, caixa contendo 12 unidades.	KIT	200
43	Lupa – Contém luz de led, ampliação de até 12x, recarregável.	KIT	200

1.3 – NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.4 – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso.





1.4.1.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo índice que venha a ser mais vantajoso a Administração Municipal, cabendo a mesma verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.

1.4.2. Ressalta-se ainda que, o prazo de validade seja de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de quantitativos entre os períodos conforme limites e condições previstos no Art.193 do Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, bem como poderá haver uma vantagem econômica vislumbrada por prazo maior, assim espera-se ser mais vantajoso para o município de Itarana/ES.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida encontra respaldo na necessidade administrativa de garantir **recursos e materiais pedagógicos adequados para o Atendimento Educacional Especializado (AEE)** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades educacionais voltadas aos estudantes público-alvo da educação especial.

2.2. A instrução processual observou as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que concerne ao planejamento das contratações públicas, à demonstração da necessidade administrativa, à definição do objeto e à justificativa técnica da solução escolhida.

2.3. O planejamento foi formalizado por meio de Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto Municipal nº 2.011/2024 e regulamentado pelo Decreto nº 2.281/2025 (ETP), instrumento que permitiu a análise da necessidade pública, a avaliação das alternativas disponíveis, a estimativa de custos e a demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

2.4. A consolidação das especificações técnicas, condições de execução, critérios de medição e parâmetros de fiscalização foi realizada por intermédio do Termo de Referência, estruturado conforme o Decreto nº 2.282/2025 (TR-PB), assegurando alinhamento com o planejamento institucional, clareza na definição das obrigações e observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.

2.5. A fundamentação jurídica da contratação decorre do regime estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, aplicada em consonância com a regulamentação municipal vigente, notadamente o Decreto nº 2.011/2024 e seus atos complementares, os quais disciplinam a fase preparatória, a formalização dos instrumentos de planejamento e a





adequada instrução dos processos administrativos, garantindo regularidade procedimental, motivação suficiente e adequada aplicação dos recursos públicos.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Visando suprir a necessidade da Secretaria de Educação, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, onde foram levantadas pesquisas de mercado e opções de contratação.

3.2. Para esta contratação a estratégia ocorrerá por meio de fornecimento parcelado, solução mais adequada e por meio da formalização de uma Ata de Registro de Preços. Isso se deve à imprevisibilidade das demandas por esses serviços, o que torna essa abordagem mais vantajosa pela sua praticidade. Dessa forma, a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto será das empresas contratadas, evitando custos adicionais para a prefeitura, conforme o interesse da Administração Municipal.

3.3. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- a) Maior agilidade nas contratações;
- b) Redução da quantidade de licitações;
- c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- e) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa estará encarregada de cumprir todas as especificações deste Termo de Referência, tanto legais, quanto contratuais, para plena execução do objeto contratado.

4.2 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

4.2.1 Fica permitida a participação de consórcios no presente certame, conforme disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO:

8.13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

8.14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que trata-se de Sistema de Registro de Preços em





que a Autorização de Fornecimento substituirá o termo contratual e a prestação serviço será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.

4.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.3.1. A aquisição pode gerar impactos ambientais caso não seja realizado o descarte correto dos itens danificados ou obsoletos. Dessa forma, os que não atenderem aos parâmetros da legislação vigente devem ser adquiridos de empresas que adotem boas práticas ambientais, respeitem a legislação ambiental brasileira e utilizem matéria-prima de forma mais sustentável.

4.3.2. A adoção de práticas sustentáveis na produção e no consumo desses materiais é essencial para reduzir os impactos ambientais do setor. A escolha de produtos fabricados com menor impacto ecológico, a reutilização sempre que possível e o apoio a iniciativas de reciclagem são medidas fundamentais para promover a sustentabilidade. A transição para um modelo mais responsável depende do comprometimento de fabricantes, consumidores e gestores públicos, garantindo que o uso dos materiais continue a proporcionar benefícios à infância e ao desenvolvimento social sem comprometer os recursos naturais das futuras gerações.

4.3.1.2. O descarte inadequado representa um desafio ambiental crescente, visto que muitos produtos são inutilizados antes do fim de sua vida útil. O acúmulo desses resíduos em aterros sanitários contribui para a poluição do solo e da água, agravando os impactos ambientais. A reutilização por meio de doações a escolas, creches e projetos sociais constitui uma alternativa eficaz para prolongar sua utilização e reduzir o desperdício. Além disso, a reciclagem de plásticos, metais e outros materiais permite a transformação desses itens em novos produtos, minimizando a necessidade de extração de recursos naturais.

4.4. DAS OBRIGAÇÕES

4.4.1. DA CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota(s) fiscal(is) com a descrição completa do objeto;





- c) Correrão por conta da compromissária todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes a aquisição, respondendo pelos mesmos nos termos da Lei 14.133/2021;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes na proposta e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;
- f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana ou a terceiros;
- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei de Licitações nº 14.133/2021;
- k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.
- l) Entregar o objeto de forma parcelada em cumprimento com os respectivos locais, dias e horários informados por cada secretaria requisitante, conforme ordem de fornecimento;





4.4.2. DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- c) Consultar o compromissário antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento (AF) quanto à disponibilidade do fornecimento;
- d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues de maneira parcelada, conforme a demanda da Secretaria de Educação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação formal da Administração, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pela unidade competente responsável pela requisição.

5.1.2. A empresa contratada deverá garantir que o cumprimento rigoroso do prazo estipulado para a entrega dos produtos seja cumprido integralmente, evitando quaisquer prejuízos à continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município. A pontualidade na entrega é essencial para assegurar a adequada execução dos serviços e operações.

5.1.3. A Autorização de Fornecimento será formalizada através de documento oficial emitido pela Secretaria responsável, que deverá especificar as quantidades e os tipos de produtos a serem entregues, bem como o endereço de destino e o prazo estabelecido para a entrega dos itens, conforme detalhamento no item específico a ser mencionado.

5.1.4. O prazo de entrega, de até 10 (dez) dias úteis, será contado a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento, sendo que a contagem do prazo considera a data de entrada dos produtos no local de destino indicado pela Administração Municipal. A entrega será validada a partir da chegada dos produtos no endereço estipulado.





5.1.4.1. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar por escrito, no prazo máximo de 24 horas após a emissão da Autorização de Fornecimento, o recebimento do pedido e reafirmar o compromisso com o prazo de entrega. Caso haja qualquer alteração na previsão de entrega, a contratada deverá informar formalmente à Administração com, no mínimo, 48 horas de antecedência, justificando as razões do atraso ou impossibilidade de entrega, que deverá ser analisado e aprovado pela Administração.

5.1.6. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado na Rua Valentin de Martin, nº 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000, durante o horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 15h30. O horário e local de entrega são imperativos e devem ser rigorosamente observados.

5.1.7. Cada produto entregue deverá estar acompanhado de uma nota fiscal contendo todas as informações necessárias para assegurar a conformidade dos itens com as especificações contratuais, incluindo:

- a) A marca do material;
- b) A especificação detalhada do material;
- c) A data de entrega, com a assinatura do representante legal e o carimbo CNPJ da empresa contratada.

5.1.8. Caso a contratada identifique que não será possível cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá notificar formalmente a Secretaria com antecedência mínima de 48 horas, apresentando as justificativas detalhadas para o atraso. A alteração do prazo de entrega somente poderá ocorrer com a autorização expressa da Administração Municipal, que analisará a justificativa apresentada.

5.1.9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, dentro do horário comercial especificado no item 5.1.6, ou conforme o disposto no contrato ou edital. Qualquer alteração no horário ou local de entrega deverá ser previamente acordada entre a contratada e a Administração Municipal.

5.2. CONFORMIDADE DOS PRODUTOS

5.2.1. Os produtos fornecidos deverão estar em total conformidade com as especificações técnicas previstas no edital e na Autorização de Fornecimento, que contemplam detalhes como marca, tipo, dimensões e outras características dos itens.

5.2.1.1. A contratada deverá assegurar que os produtos atendem aos requisitos de





fabricação necessários para garantir a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos, assim como a durabilidade esperada. Atentar-se à data de fabricação dos produtos, a fim de evitar o fornecimento de itens fora das condições exigidas.

5.2.2. Serão aceitos exclusivamente produtos novos, fabricados com materiais de alta qualidade, conforme descrito no edital. Não serão admitidos produtos reformados, reciclados, remanufaturados ou qualquer outro que tenha sido alterado de sua condição original para reutilização. Este requisito visa garantir que os produtos fornecidos atendam aos elevados padrões de qualidade e durabilidade necessários para o bom desempenho das atividades.

5.3. NÃO CONFORMIDADE E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

5.3.1. Caso a entrega não esteja em conformidade com as especificações acordadas (por exemplo, em caso de danos, defeitos ou não conformidade com os requisitos técnicos), a Administração notificará a contratada, que deverá realizar a substituição dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação, sem que isso gere custos adicionais para a Administração.

5.3.2. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da retirada e substituição dos produtos que não estiverem em conformidade. Isso inclui os custos de transporte dos itens e quaisquer outros custos envolvidos no processo de substituição. O transporte de devolução dos produtos rejeitados será realizado por conta da contratada, sem gerar ônus para a Administração Municipal.

5.3.3. A substituição dos produtos deverá ser realizada no mesmo local e dentro do mesmo prazo de entrega estabelecido inicialmente, e os novos produtos entregues serão novamente analisados pela equipe técnica da Administração. Caso os produtos entregues não atendam às exigências do contrato, a Administração poderá considerar o fornecimento insatisfatório, aplicando penalidades conforme as cláusulas contratuais

5.4. RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS

5.4.1. O material entregue será aceito provisoriamente pela Administração Municipal, permitindo que seja realizada uma avaliação preliminar de sua conformidade com as especificações contratuais.

5.4.1.1. A aceitação provisória não implica na aceitação definitiva, mas sim no início do processo de verificação, que será finalizado após a análise detalhada do material. Caso sejam identificadas não conformidades ou defeitos durante essa verificação, o material





será sujeito à correção ou substituição pela contratada.

5.4.2. Após a verificação das especificações, tanto em termos de qualidade quanto de quantidade dos produtos entregues, e considerando a análise positiva do setor competente ou fiscal, proceder-se-á à aceitação definitiva dos materiais, o que formaliza a conclusão da entrega e o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada. A partir desse momento, será possível realizar o pagamento ou outras obrigações estabelecidas no contrato.

5.5. PRAZOS E PENALIDADES

5.5.1. Caso a entrega não ocorra dentro do prazo acordado, conforme estipulado no item 5.1, ou caso os produtos não atendam aos requisitos estabelecidos, a contratada será considerada inadimplente, podendo a Administração Municipal aplicar as penalidades previstas no contrato, que incluem multas, rescisão contratual ou a convocação de licitantes remanescentes, conforme a ordem de classificação e mantendo as condições estabelecidas no contrato original.

5.6. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.6.1. A garantia dos produtos, será de acordo com a indicação no próprio item.

5.6.2. Caso seja verificado que os materiais estão em má condição, com defeitos ou fora das especificações descritas, a Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis para a correção por parte da contratada e, em caso de persistência dos problemas, adotar as medidas legais cabíveis quanto às penalidades descritas no Edital e seus anexos.

5.6.3. O aceite/aprovação dos serviços pelo órgão não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

5.6.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de confirmação do recebimento pela empresa da solicitação da troca;

5.6.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.7. COMUNICAÇÃO FORMAL





5.7.1. Toda comunicação entre as partes deverá ser formalizada por escrito, e será considerada válida se enviada para os endereços eletrônicos ou físicos fornecidos no contrato. A Administração poderá notificar o fornecedor sobre qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, e o fornecedor deverá tomar as providências necessárias dentro do prazo estabelecido, que não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

5.8. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

5.8.1. Para garantir a perfeita execução deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da ARP ou contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram os membros da Comissão de Planejamento das Contratações (CPC), instituída através da Portaria nº 1.494/2024.

6.7. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.





6.7.1. Para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades, a designação dos fiscais administrativos e técnicos responsáveis por cada área de atuação, foi formalmente elaborado e encontra-se anexado a este documento o **Termo de Indicação/Designação de Gestor e Fiscal de Contrato**. O referido termo define as responsabilidades e atribuições de cada fiscal designado, visando assegurar o cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas.

6.8. Os responsáveis pela gestão do contrato serão os secretários municipais, que terão a incumbência de supervisionar sua execução, assegurar o cumprimento das cláusulas estabelecidas e garantir que todas as obrigações sejam atendidas até sua vigência final.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após entrega do objeto mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser





comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor valor por **item**;

8.1.1. Conforme previsto nos itens 3.2 a 3.4 deste Termo de Referência, utilizar-se-á o Sistema de Registro de Preços.

8.2. O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.3. EXIGÊNCIAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)





8.3.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/ptbr/empreendedor>;

II - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

III - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

IV - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





V - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VI - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos





[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.4.3.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.4.3.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

8.3.4. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

b) Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8.4.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel





timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados; e

II - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.4.1.2. CONDIÇÕES E COMPROVAÇÕES CONSÓRCIOS, PREVISTAS NO ART. 15 DA LEI Nº 14.133/2021.

8.4.1.2.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

8.4.1.2.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

8.4.1.2.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

8.4.1.2.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

- a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;
- b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;
- c) Discriminar a empresa líder;
- d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;





8.4.1.2.5. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

8.4.1.2.6. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

8.4.1.2.7. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

9 - ESTIMATIVA(S) DO VALOR(ES)

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:

REFERENTE A BRINQUEDOS ESCOLARES

Fonte: 15000025 – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)
Fichas: 343 - Ensino fundamental

Fonte: 15000025 – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)
Fichas: 366 – Pré escola

Fonte: 15000025 – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)
Fichas: 375 – Creche





11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. ASSINATURA DIGITAL: A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora** (AC) e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

11.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: **contratos@itarana.es.gov.br**, no prazo indicado no item 12.1. deste instrumento.

11.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 12.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.





§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 12.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 12.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

11.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

11.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12 – DAS INFORMAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

12.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total do presente objeto está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o





contratado executar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas que impossibilite o fim a que se destina;

- b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade





com o prazo previsto no contrato;

1.3- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 11.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;





- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 11.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

12.8.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia; 11.8.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com





confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.8.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 11.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

12.8.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

12.8.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à





pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

12.15. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.16. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

13.1 Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

13.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a





vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

13.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

13.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

13.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;

13.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

13.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

13.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

13.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

13.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

13.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

13.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados,





cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

13.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

13.5.1. Eventual obrigatoriedade, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

13.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

13.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

13.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

13.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

14 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Cristiani Januth Perin – Matrícula: 007591;

II - Elaboração de quantitativo: Cristiani Januth Perin – Matrícula: 007591;





III – Elaboração do Termo de Referência: Cristiani Januth Perin – Matrícula: 007591;

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do Termo de Referência: Aline Chiabai Costa Franco – Portaria Nº 005/2025.

CRISTIANI JANUTH PERIN
Diretor de Departamento
Matrícula n.º 007591

ALINE CHIABAI COSTA FRANCO
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025



Magalu

Buscar no Magalu

Tem no magalu

Cupons

Celulares

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Móveis

Saúde

Globo terrestre - 30cm - prisma político - ilumina - Libreria

Vendido por DSM Bookstore e entregue por Magalu

4.3 (4)

R\$ 203,40 no PIX
ou R\$ 236,51 em 3x de R\$ 78,84 sem juros

Ver opções de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Outras opções desse produto

Globo terrestre - 30cm - prisma político - ilumina

R\$ 339,90

Vendido por Livraria Leitura Porto Alegre

Ver oferta

30°C

Pred. ensolarado

14:31

27/01/2026

PORT

Q que você procura?

Busca avançada

Nossas Lojas

Login / Cadastre-se

Departamentos

Informática

Impressoras

Cartuchos e Toners

Escritório

Escolar

Utilidades Domésticas

Você está em: > Escolar > Globos Terrestres

Globo Terrestre 30cm Tecnodidattica Orion Iluminado

TECNOIDIDATTICA

Código do produto: 27235

R\$ 299,90

no PIX ou 3x de R\$ 99,98 sem juros

Total a prazo: R\$ 299,90

QTD

ADICIONAR

30°C

Pred. ensolarado

14:32

27/01/2026

Kalunga

Selecione o endereço de entrega

Digite aqui o que você procura

Busca por

CLT, Usuário

LOGIN / CADASTRO

Busca de CARTUCHOS

PERDIOS e Trocas

CARRINHO

Categorias

Volta às Aulas

Cadernos

Cartuchos

Impressoras

Notebooks

Escolar

Papéis

Informática

Escrita

Organização

Elétrica

Embalagens

Escritório

Softwares

Coffee

Apresentação

Escolar

Volta às Aulas

Globos Terrestres

Globos Terrestres

Destaques

Apontadores

Cadernos de Disco Grande

Cadernos Univ. C.D. 01x1 80 fls

Cadernos Univ. C.D. 10x1 160 fls

Estojo Escolar 01 Compartimento

Fichários Universitários

Mochila Escolar Infantil

Mochila Escolar Juvenil

Seções

Abacos

Adaptadores para lápis

Adesivos Stickers

Agendas Permanentes

Apagadores / Limpadores

Apontadores

Apontadores com Borracha

Aventais

Bloco Único

Blocos Teóricos A2

Globo terrestre físico político 30cm com luz, Bivolt, Tecnodidattica - CX 1 UN

Código: 525104

Mais produtos Tecnodidattica

Ver informações do produto

5.0 (1)

R\$ 270,90

Ou 12x de R\$ 22,58

Ver parcelas

FRETE GRÁTIS SP/RJ Capital e Grande SP/RJ

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

Consultar estoque em loja

30°C

Pred. ensolarado

14:34

27/01/2026

happyc.com.br/bau-pedagogicos-com-10-jogos-de-madeira-brinquedos-educativo-10031368077/p?sku=10030766100&srstid=AtmBCoep2TCLnSodLbrVQZJH7VK193uW1p14pGVCvHwUuJ99P14

Ganhe R\$10 de desconto, cadastre-se aqui!

Encontre aqui um mundo de diversão...

Olá, acesse sua conta

Todos os departamentos Presente por idade Novidades Férias Retire na loja Exclusivos Volta às aulas Evento em loja OUTLET!

MODA

Bau Pedagógicos Com 10 Jogos De Madeira Brinquedos Educativo

Vendido e entregue por **Magia em Jogo**

R\$ 319,90
ou 6x de R\$ 53,31 s/ juros

comprar agora

30°C
Pred. ensolarado

14:37
27/01/2026

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Santa Maria de Jetib... Categorias: Ofertas, Cupons, Supermercado, Moda, Mercado Play, Vender, Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode estar interessado: brinquedos educativos baratos · brinquedos educativos 4 anos · jogos pedagogicos

Voltar Brinquedos e Hobbies > Brinquedos de Montar > Blocos e Formas de Montar > Brinquedos Vender um igual Compartilhar

Novo: 1 + 100 vendidos

Kit Educativo Toy Trade Bau com 10 Jogos de Madeira Pedagógicos

4.8 ★★★★★ (35)

R\$ 425,97
8x R\$ 53,74 sem juros
Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de peças: 10.
- Madeira de reflorestamento com acabamento resistente e pintura atóxica.
- Dimensões do Bau: 44 x 32 x 23 cm.
- Estímulo à coordenação motora e percepção visual.
- Desenvolve raciocínio lógico e resolução de problemas.
- Ideal para uso em escolas e clínicas terapêuticas.
- Facilitado de transporte e armazenamento em casa.

Ver características

Chegará entre 5 e 10 fev
Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível
Quantidade: 1 unidade (+5 disponíveis...)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por **COUTINHOVANUBIA**
+5 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

UV muito alto
Agora

14:38
27/01/2026

amazon.com.br

Enviar para Cristiano Itararé 29620000 Brinquedos e Jogos Pesquisar Amazon.com.br

Olá, Cristiano Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

Subtotal: R\$ 301,79 Ir para o carrinho

Todos Venda na Amazon Beleza Mais Vendidos Comprar novamente Histórico de navegação Ideias de Presente Alimentos e Bebidas

Brinquedos e Jogos Mais Vendidos Ofertas Brinquedos de Montar Bonecas e Acessórios Jogos e Acessórios Carrinhos e Pistas Pelúcia Colecionáveis e Miniaturas Games e Consolos Quebra-cabeças Brinquedos Educativos

Rançada Penteadora Infantil 3 em 1 Maleta 21 Peças Maxi Toys 4.5 ★★★★★ 45 Comprar agora

Patrocinado

Casa Móveis Móveis para Quarto Infantil Baús e Caixas de Brinquedo

Bau Pedagógicos Com 10 Jogos De Madeira Brinquedos Educativo

Marca: Genérico Pesquisador nesta página

R\$ 334,00

Registar Economize R\$100 em pedidos R\$99+ cupom: TEMCUPOM Desconto oferecido pela Amazon. Termos

Inscriva-se Ganhe R\$20 em créditos ao completar uma missão. Ver mais

Em até 6x R\$ 55,70 sem juros Ver opções de pagamento

Cartão Amazon Prime sem anuidade: membros Prime ganham até 5% da fatura de volta em pontos. Saiba mais

Pagamentos e Segurança Política de devolução

R\$ 334,00

Entrega GRÁTIS: Segunda-feira, 23 de Fevereiro. Ver detalhes

Enviar para Cristiano - Itararé 29620000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido Devolução

Magia em jogo

Elegível para Devolução ou Reembolso em...

Pagamento Transação segura

Subtotal: R\$ 301,79 Ir para o carrinho

R\$ 189,90 Somente 2 em estoque

R\$ 58,99

R\$ 52,90

UV muito alto
Agora

14:39
27/01/2026

Victorys - Loto Convivência Divertida

Modelo 1350-1

★★★★★ (2)

de R\$ 109,90 por

R\$ 81,61 no Pix

R\$ 85,90 no cartão em até 2x de R\$ 42,95 sem juros

+ formas de pagamento

Reciba até **R\$ 2,58 de cashback**

1 **ADICIONAR AO CARRINHO**

Compre pelo Whatsapp

Adicionar aos favoritos

Fale conosco

UV muito alto Agora

Americanas - Jogo Loto Convivência Divertida Turminha da Millie

volta às aulas · pra quem ama voltar com tudo · em até 12x no cartão* aproveite >

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

Entregar em 29620-000

todos os departamentos

mercado brinquedos celulares eletrodomésticos informática áudio e vídeo eletroportáteis móveis volta às aulas

página inicial / brinquedos / jogos / jogo loto convivência divertida turminha da millie

favoritar compartilhar

Jogo Loto Convivência Divertida Turminha da Millie

★★★★★ seja o primeiro a avaliar

O jogo da Loto mais diferenciado que você já viu! Apresentamos o emocionante Jogo Educativo Loto Convivência Divertida da Turminha da Millie, uma maneira envolvente e interativa de ensinar às...

mais informações

política de troca e devolução

~~R\$ 99,99~~ **R\$ 55,09** no Pix

Itaboraí - ES

receber em até 9 dias úteis R\$ 6,90

quantidade: 1 unidade

comprar

UV muito alto Agora

Magalu - Jogo Loto Convivência Divertida Turminha da Millie

Buscar no Magalu

Boas vindas! Entre ou Cadastre-se

Tem no magalu

Cupons Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saúde

Jogo Loto Convivência Divertida Turminha da Millie

Vendido e entregue por Magalu

~~R\$ 69,99~~ **R\$ 56,83** no Pix

Ver opções de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Entrega Full é entrega rápida. Frete barato e mais segurança para você.

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Descrição e ficha técnica

Código 238638500

O jogo da Loto mais diferenciado que você já viu! Apresentamos o emocionante Jogo Educativo Loto Convivência Divertida da Turminha da Millie, uma maneira envolvente e interativa de ensinar às crianças importantes valores de convivência, empatia e compreensão emocional. Esse jogo vai além da diversão para ensinar habilidade socioemocionais aos pequenos. Desenvolve

UV muito alto Agora

eletronastro.com.br/produto/abafador-de-ruídos-muffler-vermelho-3m-976527?utm_source=google&utm_medium=cpc&...
Experimente ter certeza
Atendimento Minha conta Nossas lojas Rastreamento
Busque aqui seu produto...
Precisa de ajuda? Entre em contato aqui
Login/Cadastre-se Carrinho
Promoções Compre por Departamento Compre por Ambientes Lâmpadas de LED Interruptores e Tomadas

Horne > Ferramentas > Epi > Protetores diversos

Envio imediato

Abafador De Ruídos Muffler Vermelho 3M

Sku: 8732

R\$ 84,95
ou até 6x de R\$ 14,16

Quantidade: - 1 +

Opções de parcelamento

Comprar agora!

Acomodação Adequada Almofadas de ar Conferência e teste Garantia

Calcular o Frete

30°C
Pred. ensolarado

dimensional.com.br/abafador-muffler-vermelho-hb004363592-3m/p?sku=116983&srsltid=AfmBOopbAH9AmIM49Fha141FayOTi0ilb2zlp5xQOdI_nuKYLEmCheq3
GANHE ATÉ 10% OFF nas compras via PIX CLIQUE E APROVEITE
Informe seu CEP para ver o prazo de entrega Institucional | Service | Blog | Precisa de ajuda? | Televendas (19) 3446-7400

dimensional
A Sempre Concreto

Digite o que você está procurando

Meus Favoritos Olá! Entre ou crie sua conta aqui Meu carrinho

Todas as Categorias Materiais elétricos EPI's Fios e Cabos Smart Building Automação Industrial Iluminação Outlet

Início > Equipamento de proteção individual > Proteção auditiva > Abafador Muffler Vermelho HB004363592...

Abafador Muffler Vermelho HB004363592 CA 14235 3M
Codigo: HB004363592 Marca: 3M
★★★★★ (1) ver avaliações

Em estoque

de R\$ 84,99 **-13% OFF**
R\$ 66,99 Ver formas de pagamento
o visto no PIX com 10% OFF
ou R\$ 74,43 em até 1x sem juros no cartão

Adicionar ao Carrinho

Calcule o frete:

30°C
Pred. ensolarado

calçadosparatrabalhar.com.br/abafador-de-ruído-tipo-concha-pomp-muffler-3m-20db.htm?srsltid=AfmBOop_d3RrVv1ponuE2PwRd8_zteD5uW0_ufofoTgKExuMazZOHw_eKY
Distribuidor autorizado das melhores marcas de EPI Pix 7% de desconto 6x sem juros Faturamento para CNPJ em 30/60/90 dias

Calçados para Trabalho
EPI's em geral

Digite o que você procura

Telefone (19) 90526-3445 Faça um Orçamento Já, faça seu login ou cadastre-se

Atacado Calçado de Segurança Protetor Auditivo Máscara de Proteção Óculos de Proteção Luva de Proteção Ver mais

Página Inicial > Abafador de Ruído Tipo Concha Pomp Muffler 3M 20Db CA 14235

Promoção
18% OFF

Abafador de Ruído Tipo Concha Pomp Muffler 3M 20Db CA 14235
Em estoque Modelo: Abafador 3M Muffler 20db

Consulta do CA no Ministério do Trabalho 14235

R\$ 69,90 a vista no Pix
R\$ 75,16 ou 7x de R\$ 10,95

Remova de pagamento

Comprar

Consulte o prazo de entrega
digite seu CEP

30°C
Pred. ensolarado

Brindes Surpresa + Descontos Reais - Frete Grátis - 5% OFF no PIX ou 12x sem juros

TK SHOPPING

Digite o que você procura

Central de Atendimento | Olá, Bem-vindo(a) Entre ou Cadastre-se | Minha Sacola R\$ 0,00

Todas | Papelaria e Escritório | Brinquedos | Informática | Casa e Construção | Festas | Esportes e Lazer

Papel Cartão Fosco 48X66CM 200G Marrom - Pacote com 20 Folhas

Código: 7899014963943

R\$ 45,78 **R\$ 38,91**
R\$ 36,96 via PIX

1 **Comprar**

Comprar pelo WhatsApp

R\$ 36,96
R\$ 38,91

magalu

Buscar no Magalu

Tam no magalu | Cupons | Calculadoras | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Móveis | Saídas

Papel Cartão Fosco 48X66CM 200G Marrom - Pacote com 20 Folhas - VMP

Vendido e entregue por TK Shopping Ofertas

R\$ 49,90

Ver opções de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

TK Shopping Ofertas
Lojista Magalu desde 2024

+1mil Produtos vendidos | Entrega No prazo | Atendimento Dê uma cara no chat

GANHE 7% DE DESCONTO NA PRIMEIRA COMPRA | CUPOM: **PRIMEIRACOMPRALEPOK**

Volta às Aulas

Lepok
A sua grande papelaria

O que você quer buscar? | Buscar

Boa tarde!

Categorias | Cartuchos | Escaler | Escritório | Informática | Linha Artística | Energia | Impressoras | Coffee Break | Super Ofertas

FRETE GRÁTIS PARA TODO BRASIL*
verificar elegibilidade

Papelaria > Papéis Diversos > Papel Cartão

Papel cartão fosco Marrom 48x66cm 20 folhas - VMP

Código: 5000049 | Veja mais produtos VMP | Informação do Produto | Clique e veja!

R\$ 34,00
ou R\$ 34,00 em 1x

1 **Comprar**

Adicionar ao Carrinho

Internet Explorer - Prefeitura Municipal de Itapira - (1025) Webmail - Caixa de e... - Administrador Geral | GR - G... - papel cartão preto 20 folhas - Papel cartão fosco Preto 48x66cm - Papel cartão fosco Preto 200g

lepok.com.br/produto/Papel-cartao-fosco-Preto-48x66cm-20-folhas-VMP/50000427?srsltid=AtnBCopodfn57pVaoY0AFy3RANWNg5MHu87ggPIj9BhMCqB0gg0dRA

COMPRA ONLINE E RETIRE NA LOJA FÍSICA EM ATÉ 2 HORAS* SEM FRETE! SAIBA MAIS

Volta às Aulas

Atendimento Minha lista Sobre a Lepok Lojas Minha Conta Cadastre-se Login

Lepok
A sua grande papelaria

O que você quer buscar? :)

Boa tarde!

Buscar

0 0+

Categorias Cartuchos Escolar Escritório Informática Linha Artística Energia Impressoras Coffee Break Super Ofertas

Papelaria

Papéis > Papéis Diversos > Papel Cartão

Papel cartão fosco Preto 48x66cm 20 folhas - VMP

Código: 5000042 | Veja mais produtos VMP | Informação do Produto | Clique e veja!



R\$ 34,00
ou R\$ 34,00 em 1x sem parcelas

1

Comprar

Adicionar ao Carrinho

Retire na Loja Física

Trending videos
Fábrega Semestre...

14:58 27/01/2026

Internet Explorer - Prefeitura Municipal de Itapira - (1025) Webmail - Caixa de e... - Administrador Geral | GR - G... - papel cartão preto 20 folhas - Papel cartão VMP Preto 200g

gimaa.com.br/papel-cartao/papel-cartao-vmp-preto-200-gramas-48x66cm-pct-20-un/PROD-57239?utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsltid=AT...

Gimba Corporate | Cidade Gimba

Gimba

Staples

Atendimento Olá, faça login ou cadastre-se Carrinho 0 item(s)

2ª Via Boleto Gimba Corporate

Departamentos Serviços Café Cupons Volta às Aulas

Home > Escritório > Papelaria > Papéis Especial > **Papel Cartão**

Papel Cartão VMP Preto 200 gramas 48x66cm PCT C/20 UN

Disponível Cod. 7451262 Produtos: VMP (Qualificação) ☆☆☆☆☆



Por apenas **R\$ 38,49**
no PIX (31% desconto)

Formas de Pagamento

1

Adicionar ao Carrinho

Frete e Prazo

Trending videos
Fábrega Semestre...

14:59 27/01/2026

Internet Explorer - Prefeitura Municipal de Itapira - (1025) Webmail - Caixa de e... - Administrador Geral | GR - G... - papel cartão preto 20 folhas - Papel cartão VMP Preto Fosco - Papel cartão VMP Preto 200g

obraelar.com.br/produto/papel-cartao-vmp-preto-fosco-200g-20-folhas-de-48-x-66cm-cada.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant

OBRAELAR
CONSTRUÇÃO UTILIDADES E PAPELARIA

Busque por produtos

Central de Atendimento Entrar ou Cadastre-se Meu Carrinho R\$ 0,00

Colas e Adesivos Elétrico Ferragens Ferramentas Hidráulico Materiais de Construção Pintura Utilidades para o Lar Papelaria

Início > Papelaria > Folhas > Cartão

Compartilhe: Facebook Twitter WhatsApp LinkedIn



TEMOS A COR CERTA PARA A SUA PAREDE

CONFIRA

A cor que eu imagino para o ambiente é...



Papel Cartão VMP Preto Fosco 200g 20 folhas de 48 x 66cm Cada

Código: 80923



R\$ 36,72 à vista
Economize: R\$ 2,34
por **R\$ 39,06**

até 3x de R\$ 13,02 sem juros
Meas formas de pagamento

15:06 27/01/2026

Lista de Material Escolar

REYNAL PAPÉIS

O que deseja buscar?

Artigos para Festa | Aviamentos | Blocos | Borrachas / Apontadores | Brinquedos | Cadernos | Canetas / Marcadores | Colas

PRINCIPAL > PAPEL CARTÃO FOSCO 40X66CM - AZUL CLARO C/20

Papel Cartão Fosco 40x66cm - Azul Claro c/20

(Cód. Item 7898542316009) Em Estoque | Outros produtos Premiata

☆☆☆☆ (0)

R\$ 40,30
Em até 3x de R\$ 13,43
Ver parcelas disponíveis

Comprar

Calcular Frete/Prazo:
CEP:

WhatsApp

amazon.com.br

Material para Escritório e Papelaria

Pesquisar Amazon.com.br

Todos | Venda na Amazon | Beleza | Mais Vendidos | Comprar novamente | Histórico de navegação | Ideias de Presente | Alimentos e Bebidas

Tudo em Papelaria e Escritório | Mais Vendidos | Ofertas | Material Escolar | Papelaria e Escritório | Eletrônicos para Escritório | Cadernos, Blocos e Diários | Canetas, Lápis e Materiais de Escrita | Arte e Artesanato

Papelaria e Escritório > Arte e Artesanato > Papel e Artesanato em Papel > Papel > Papel Cartão

Papel Cartão Fosco x 20 Unidades, V.M.P. 4202014, Azul Claro, 48 x 66 cm

Marca: V.M.P.

4.4 ★★★★★ (72) | Pesquisar nesta página

R\$ 34,35

Inscreva-se | Ganhe R\$20 em créditos ao completar uma missão. Ver mais

Ver opções de pagamento

Cartão Amazon Prime sem anuidade: membros Prime ganham até 5% da fatura de volta em pontos. Saiba mais.

Pagamento e Segurança | Política de devolução

Con: Azul Claro

RS\$4,35 | RS\$4,35 | RS\$4,35 | RS\$3,59 | RS\$4,35 | RS\$4,35 | RS\$4,35

Clique para ver a imagem completa

R\$ 34,35

Entrega R\$ 25,20: 5 - 9 de Fevereiro. Ver detalhes

Enviar para Cristiani - Itarana 29620000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Envio / Venda: LÍMITE COMERCIAL

Devolução: Elegível para Devolução ou Reembolso em...

Pagamento: Transação segura

Adicionar à lista

15 DISTRIBUIDORA

Faça uma pesquisa...

Entre ou Cadastre-se

0 item

MOCHILAS | MATERIAL ESCOLAR | BRINQUEDOS | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | CONJUNTOS | UTILIDADES DOMÉSTICAS | ARTIGOS DE FESTA | ATACADO

home > Material Escolar > Papéis > Papel Cartão > Papel Cartão Azul Claro 48x66cm - pacote com 20 folhas

Papel Cartão Azul Claro 48x66cm - Pacote com 20 folhas

★★★★★ (3)

R\$ 45,09 ~~R\$ 47,46~~
no PIX

Adicionar ao carrinho

Compre pelo Whatsapp

Adicionar aos favoritos | Criar um alerta de preço

Atacado São Paulo

OS MELHORES PREÇOS DE MOCHILAS! CORRE QUE ESTA BARATO

Papel Cartão 65x47 210g Verde 7702 Griffe - 20FL

Cod: 24715

Mais praticidade no seu dia a dia! Este papel cartão é perfeito para atividades escolares, decoração e artesanato. Feito com um material de excelente qualidade, é resistente e pode ser dobrado, cortado, colado e esculpido, estimulando a criatividade. É ideal para diferentes projetos em ambientes escolares, universitários, trabalhos domésticos, artesanato, composições e muito mais. Com sua capacidade de ser moldado em diferentes formas e tamanhos, este papel é uma excelente opção para quem busca.

R\$ 29,46 Economize 25% OFF

R\$ 20,99 no PIX

R\$ 22,09 em até 1x de R\$ 22,09

Frete grátis para ES, MG, RJ, BA

Calcule frete e prazo de entrega

Quantidade

Comprar agora

Gimba Corporate

Papel Cartão VMP Verde 200 gramas 48x66cm PCT C/20 UN

Cod: 109977362

Disponível

Produtos: VMP

Por apenas R\$ 38,49 no PIX (3% desconto)

Formas de Pagamento

Adicionar ao Carrinho

LUCRI

Papel Color Set 47x65 Verde Escuro Pct/20 - Griffe

Cód: 8390

Marca: GRIFFE

R\$22,90

1x de R\$22,90 sem juros

R\$21,75 com PIX (-5%)

Adicionar ao carrinho

Calcule frete e prazo

Escolha a cor desejada

Paraná Distribuidora

Papel cartão verde escuro 20 f.

PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA

Pedido mínimo pra cálculo de frete com transportadora é de R\$ 400,00 Real

O que você procura?

Olá, bem vindo(a)
Entre / Cadastre-se

DEPARTAMENTOS · ACESSÓRIOS · MOCHILAS E ESTOJOS · CADERNOS E FICHÁRIOS · PAPEIS E PASTAS · ESCRITA ·

Você está em: Página Inicial > ESCOLAR PAPEIS E PASTAS > PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA FOSCO 48X66CM 20 FOLHAS - REIPEL

PACOTE COM 20 FOLHAS

PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA FOSCO 48X66CM 20 FOLHAS - REIPEL

Marca: REIPEL

R\$ 36,53
ou 4x de R\$ 9,04

COMPRAR

Calcule o frete e o prazo

Digite seu CEP: CALCULAR

Continuar e fechar

Em nosso site usamos cookies para melhorar sua experiência, ao continuar navegando nele entendemos que você está ciente e de acordo com nossa política de uso de cookies.

30°C
Pode ensolarado

15:19
27/01/2026

Reynal Papéis

Papel cartão fosco 40x66cm -

Lista de Material Escolar

O que deseja buscar?

Minha conta

Artigos para Festa · Aviamentos · Blocos · Borrachas / Apontadores · Brinquedos · Cadernos · Canetas / Marcadores · Cores

PRINCIPAL > PAPEL CARTÃO FOSCO 40X66CM - VERDE CLARO C/20

Categorias

Artigos para Festa

Aviamentos

Blocos

Borrachas / Apontadores

Brinquedos

Cadernos

Canetas / Marcadores

Cores

Corretivos

Criatividade / Artesanato

Datas Comemorativas

Embalagens

Papel Cartão Fosco 40x66cm - Verde Claro c/20

(Cod. Item 7898542316092) Em Estoque | Outros produtos Premiatta

☆☆☆☆ (0)

R\$ 40,30
Em até 3x de R\$ 13,43
Ver parcelas disponíveis

Comprar

Calcular Frete/Prazo:

CEP: Calcular

30°C
Pode ensolarado

15:20
27/01/2026

PORT

Papel cartão fosco VMP Verde Claro 48cm X 66cm 20 Fls.

YMP

Código do produto: 19318

R\$ 38,00
no PIX ou 1x de R\$ 38,00 no cartão

ADICIONAR

Departamentos

Informática

Impressoras

Cartuchos e Toners

Escritório

Escolar

Utilidades Domésticas

Você está em: Escolar > Papéis > Papéis Especiais

30°C
Pode ensolarado

15:21
27/01/2026

Prefeitura Municipal de Itararé - (1021) Webmail - Caixa de entr... Administrador Geral | GR - Co... papel cartão amarelo 20 folhas Papel Color Set 48x66cm Pct C...

produto.mercadolivre.com.br/MLB-2512153361-papel-color-set-48x66cm-pct-com-20-folhas-escolha-cor-_JM?mtt_tool=48995110&mtt_internal_campaign_id=8&mtt_word=8&mtt_source=google&mat...

mercado
livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Santa Maria de Jetib... Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode estar interessado: papel color set estampado - cartolina - cartolina preta - papel color set - papel color set preto.

Mais opções que podem te interessar

Papel Cartolina Colorido 48x66cm C/20fols
R\$ 28⁹⁰
Frete grátis por ser sua primeira compra

30x Folhas Papel Cartolina Color Set Grande - Cores Variadas
R\$ 42⁹⁰ 14% OFF
Frete grátis por ser sua primeira compra

Papel Com Estampa De Água Para Maquete Ferroviária
R\$ 22⁹⁰ 5% OFF
* Internacional

Arte, Papelaria e Armarinho > Materiais Escolares > Escolar > Papéis Artísticos e Técnicos > Papel Color Set

Vender um igual | Compartilhar

Novo | +1000 vendidos

Papel Color Set 48x66cm Pct Com 20 Folhas- Escolha Cor
4.5 ★★★★★ (7)

R\$ 29⁹⁰

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará segunda-feira

Chegará grátis entre 4 e 8 lev por ser sua primeira compra

30°C
Pelo encalorado

Prefeitura Municipal de Itararé - (1021) Webmail - Caixa de entr... Administrador Geral | GR - Co... papel cartão amarelo 20 folhas Atacado Jandaia Papeleria Ma...

atacadojandaia.com.br/vitrine/produto/papel-cartao-48x66cm-200g-amarelo-scrity-1-pacote-com-20-unidades-v9kasmex7gad?source=4&gad_campaignid=17191464134&gclid=BA4AAACgSP5U3CHIN...

Escolha um endereço **Tocar** (\$) Boleto Bancário a Vista

atacado
jandaia

O que você está procurando?

Categorias Unha 2026 Papeleria Folia Agendas Artesanato Cadernos Escolar Escrita Escritório Informática Papéis Pedagógicos Utilidades

Papel Cartão 48x66cm 200g Amarelo Scrity - 1 Pacote Com 20 Unidades - 483451

R\$ 27,68

COMPRAR

Informações do produto

- Certificação do INMETRO: Não aplicável
- Papel Cartão 48x66cm 200g Amarelo Scrity

Gerenciar Preferências

30°C
Pelo encalorado

Prefeitura Municipal de Itararé - (1021) Webmail - Caixa de entr... Administrador Geral | GR - Co... papel cartão amarelo 20 folhas Cartao Papel Cartão Liso Co... Papel Cartão liso x 20 Unid...

magalu.com.br/cartao-papel-cartao-liso-cor-amarelo-a4-48x66cm-10-unidades-110office/p/aff79a3dd/pa/pap/?seller_id=lucasoliveiraangelobezentho=AtmE0Cq87AAAdq-f3k47qN-7X4ow535kHdKR71g...

Buscar no Magalu

Tam no magalu Cupons Calculadoras Eletrodomésticos TV a Vídeo Informática Móveis Sairão

0 (novo)

Cartao Papel Cartão Liso Cor Amarelo A4 48x66 Com 10 Unidades - T10OFFICE

Vendido por Loja Top 10 e entregue por Magalu

R\$ 25,44
75% OFF no PIX
R\$ 23,35 no PIX

Ver opções de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Loja Top 10
Loja da Magalu desde 2020

Fale com lojista

+ Seguir

Descrição e ficha técnica

Código aff79a3dd

Seja Bem-Vindo a Loja Top 10 Oficial Da Magalu, loja especializada em materiais de escritório e papeleria. Estamos no mercado a 5 anos na busca de proporcionar a melhor experiência Para os Nossos clientes.

30°C
Pelo encalorado

atacadojandaia.com.br/vitrine/produto/papel-cartao-48x66cm-200g-laranja-scrity-1-pacote-com-20-unidades-2x54x71g?ad_source=48&ad_campaign=17191464134&gclid=0AAAAAGjPSU13CHN5pVG7-a...

atacadojandaia

O que você está procurando?

Categorias: Folha 2006, Papelaria Fofa, Agendas, Artesanato, Cadernos, Escolar, Escrita, Escritório, Informática, Papéis, Pedagógicos, Utilidades

Papel Cartão 48x66cm 200g Laranja Scrity - 1 Pacote Com 20 Unidades - 483456

R\$ 27,68

COMPRAR

Informações do produto

- Certificação do INMETRO. Não aplicável.
- Papel Cartão 48x66cm 200g Laranja Scrity.
- Quantidade de unidades: 20 unidades.

Gerenciar Preferências

30°C Para ensolarado

marinhoatacado.com.br/papel-cartao-fosco-210gr-griffe-laranja-c/20?parceiro=1

Frete grátis para as compras acima de R\$ 300*

MARINHO ATACADO 23 ANOS

O que deseja procurar?

Todas Categorias, Papelaria, Escritório, Papelaria fofa, Artesanato, Embalagens, Descartáveis, Brinquedos, Ofertas Especiais

Home / Papelaria / Papel Cartão Fosco 210Gr Griffe Laranja C/20

Papel Cartão Fosco 210Gr Griffe Laranja C/20

Marca: Griffe Referência: 005589

★★★★★
Seja o primeiro a avaliar

Tamanho da Embalagem
Peso: 1320 g
Largura: 47 cm
Altura: 1 cm
Comprimento: 65 cm

R\$ 19,90
ou 1x de R\$ 19,90 Sem juros

COMPRAR

Comprar pelo Whats

Frete e prazo de entrega Informe seu cep CALCULAR

29°C Para ensolarado

paranadistribuidora.com.br/produto/papel-cartao-laranja-fosco-48x66cm-20-peças-reipel-para-artesanato-87684

Pedido mínimo pra cálculo de frete com transportadora é de R\$ 400,00 Real

PARANÁ DISTRIBUIDORA

O que você procura?

DEPARTAMENTOS, ACESSÓRIOS, MOCHILAS E ESTOJOS, CADERNOS E FICHÁRIOS, PAPEIS E PASTAS, ESCRITA

Você está em: Página Inicial > ESCOLAR PAPEIS E PASTAS > PAPEL CARTÃO LARANJA FOSCO 48X66CM 20 PEÇAS REIPEL PARA ARTESANATO

PACOTE COM 20 FOLHAS

PAPEL CARTÃO LARANJA FOSCO 48X66CM 20 PEÇAS REIPEL PARA ARTESANATO

Marca: REIPEL

R\$ 36,53
ou 4x de R\$ 9,94

COMPRAR

Calcule o frete e o prazo:
Digite seu CEP: CALCULAR

Em nosso site usamos cookies para melhorar sua experiência, ao continuar navegando nele entendemos que você está ciente e de acordo com nossa política de uso de cookies.

CONTINUAR E FECHAR

29°C Para ensolarado

Internet Explorer - Prefeitura Municipal de Itararé - (100%) Webmail - Caixa de e-mail - Administrador Geral | GR - ... - papel cartão vermelho 20 fols - Papel Cartão Fosco 48x66cm

digitusul.com.br/papel-cartao-fosco-48x66cm-200g-vermelho-vivo-pct-c/20-41567?srsltid=AfmBOoqYTD5w7ACuN5uYF8Ta-ygR9R9RWGRVAD0ncyIdN65x7ZdM1AWw

GANHE MAIS 10% COMPRANDO NO PIX E BOLETO

DIGITUSUL
Tecnologia e Suprimentos

Busca: Digite o nome do produto

Promoções Informática Material De Escritório Sublimação Eletro Limpeza Blog

Página Inicial > Papel Cartão Fosco 48x66cm. 200g Vermelho Vivo Pct.c/20



Papel Cartão Fosco 48x66cm. 200g Vermelho Vivo Pct.c/20
Código: 41567
R\$ 31,68
até 1x de R\$ 31,68 no cartão
R\$ 28,51 à vista no PIX

1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Simule seu Frete
Informe o seu CEP

Calcular

23°C
Pouco ensolarado

15:34
27/01/2026

Internet Explorer - Prefeitura Municipal de Itararé - (100%) Webmail - Caixa de e-mail - Administrador Geral | GR - ... - papel cartão vermelho 20 fols - Papel Cartão Fosco 48x66cm - Papel Cartão Fosco 48x66cm

reynalpapeis.com.br/papel-cartao-vermelho-pct-c/20-41567?srsltid=AfmBOoqYTD5w7ACuN5uYF8Ta-ygR9R9RWGRVAD0ncyIdN65x7ZdM1AWw

Lista de Material Escolar

REYNAL PAPÉIS

Busca: O que deseja buscar?

Minha conta

Artigos para Festa Aviamentos Blocos Borrachas / Apontadores Brinquedos Cadernos Canetas / Marcadores Colas

PRINCIPAL > PAPEL CARTÃO FOSCO 40X66CM - VERMELHO C/20

Categorias

- Artigos para Festa
- Aviamentos
- Blocos
- Borrachas / Apontadores
- Brinquedos
- Cadernos
- Canetas / Marcadores
- Colas
- Corretivos
- Criatividade / Artesanato
- Datas Comemorativas
- Embalagens



Papel Cartão Fosco 40x66cm - Vermelho c/20
(Cód. Item 7896542316115) Em Estoque | Outros produtos Premiatta
☆☆☆☆☆ (0)

R\$ 40,30
Em até 3x de R\$ 13,43
Ver parcelas disponíveis

Comprar

Calcular Frete/Prazo:
CEP

Calcular

23°C
Pouco ensolarado

15:32
27/01/2026

Internet Explorer - Prefeitura Municipal de Itararé - (100%) Webmail - Caixa de e-mail - Administrador Geral | GR - ... - papel cartão vermelho 20 fols - Papel Cartão VMP Vermelho 200

gimba.com.br/papel-cartao/papel-cartao-vmp-vermelho-200-gramas-48x66cm-pct-c/20-un/7P1D-32089?utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsltid=AfmBOoqYTD5w7ACuN5uYF8Ta-ygR9R9RWGRVAD0ncyIdN65x7ZdM1AWw

Gimba Corporate | Cidade Gimba

Gimba

Staples Atendimento Olá, faça login ou cadastre-se Carrinho 0 item(s)

Departamentos Serviços Café Cupons Volta às Aulas 2ª Via Boleto Gimba Corporate

Homa > Escritório e Papelaria > Papéis Especiais > Papel Cartão

Papel Cartão VMP Vermelho 200 gramas 48x66cm PCT C/20 UN



Disponível Cod. 10997954 Produtos: VMP

(0 avaliações) ☆☆☆☆☆

Por apenas **R\$ 38,49**
no PIX (21% desconto)

Formas de Pagamento

1

Adicionar ao Carrinho

Frete e Prazo

Calcular

23°C
Pouco ensolarado

15:33
27/01/2026

Imagem de uma página de produto no site da Gimba. O produto é o Papel Cartão VMP Rosa 200 gramas 48x66cm PCT C/20 UN. O preço é R\$ 38,49. A página mostra uma imagem do produto e uma barra de navegação com opções como 'Departamentos', 'Serviços', 'Café', 'Cupons' e 'Volta às Aulas'.

Imagem de uma página de produto no site da Obra & Lar. O produto é o Papel Cartão VMP Rosa Fosco 200g 20 folhas de 48 x 66cm Cada. O preço é R\$ 36,72 à vista, com desconto de R\$ 2,34, resultando em R\$ 39,06. A página mostra uma imagem do produto e uma barra de navegação com opções como 'Central de Atendimento', 'Entrar ou Cadastrar' e 'Meu Carrinho'.

Imagem de uma página de produto no site da Port. O produto é o Papel Color Set VMP Rosa 48cm X 66cm 20 Fls. O preço é R\$ 30,00. A página mostra uma imagem do produto e uma barra de navegação com opções como 'Departamentos', 'Informática', 'Impressoras', 'Cartuchos e Toners', 'Escritório', 'Escolar' e 'Utilidades Domésticas'.

comerciadantas.com.br/papel-crepom-vmp-comum-amarelo-20953-77xrsId=AfmBQooInD9HIAQZmZKQ4U7mH50FHY2q7Kq51XmHIT_eDqyuz18_alJ3g

Já é cliente? - Entrar | Não é cliente? - Cadastrar | Área do Representante

Comercial Dantas

Busca por código, nome ou marca

Fale conosco
(85) 98895-5291
(85) 98895-5291

Departamentos Escolar Escritório Pintura e Desenho Infantil Informática MARCAS OFERTAS

INÍCIO > ESCOLAR > PAPEL CREPOM > PAPEL CREPOM VMP COMUM AMARELO



PAPEL CREPOM VMP COMUM AMARELO

Código do Fabricante: 4-219.1.06
Código: 20953
Código NCM: 48081000
Código de Barras do Produto: 7898240392727
Código de Barras da Caixa: 20953
Embalagem: UND / 1
Marca: VMP
Fornecedor: VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA

SELECIONE UMA EMBALAGEM

UND / 1 - R\$ 1,35

R\$ 1,35
A partir de 10: R\$ 1,19

1 **Adicionar ao Carrinho**

29°C
Prod. em andamento

15:44
27/01/2026

tecconstore.com.br/papel-crepom-comum-48cmx2m-vmp?source=google&utm_medium=shopping&utm_campaign=papel-crepom-comum-48cmx2m-vmp&utm_source=google&utm_medium=shopping&utm_campaign=papel-crepom-comum-48cmx2m-vmp&utm_source=google&utm_medium=shopping&utm_campaign=papel-crepom-comum-48cmx2m-vmp

Foto com condições especiais para Sale Sadoz / Até 7 dias para devolver o produto / Em até 12 no cartão / (40) 98427-8253

teccon Store

Faça uma pesquisa...

Entre ou Cadastre-se

Acessórios > Notebook > Fontes e Cabos > All in one > Escritório e Papelaria > Automotivo > Casa > Agro > Outlet

Home > Escritório e Papelaria > Papelaria > PAPEL CREPOM COMUM 48cmX2m VMP





PAPEL CREPOM COMUM 48cmX2m VMP

SKU: TC1160-PAI

★★★★★ (63) - mais de 63 avaliações!

Garantia: 1 Mês de garantia

R\$ 2,32 ~~R\$ 2,44~~

ou R\$ 2,44 em até 12x sem juros

Formas de pagamento

Cor:

Quantidade: 1

Comprar Agora

29°C
Prod. em andamento

15:44
27/01/2026

palaciadasfestas.com.br/papel-crepom-amarelo-sol-48-cm-x-2-metros.html?srsltid=AfmBQooMRC_g5V7JyG56oNGUcm6b7KqX3vclJODvSRUkc3TSRXD41e1s#

19 3851-4000

Palácio das Festas

Todas categorias > Pesquisa em toda loja...

Entrar Criar Conta > Favoritos Minha Lista de Desejos > Meu Carrinho R\$0,00

CHOCOLATES > CONFEITARIA > DOCES E GULOSIMAS > EMBALAGENS > TEMAS > UTENSÍLIOS DE COZINHA > DESCARTÁVEIS > CARNAVAL

Home > Papel Crepom Amarelo Sol 48 cm x 2 Metros



Papel Crepom Amarelo Sol 48 cm x 2 Metros

Seja o primeiro a avaliar este produto

R\$2,39 ~~R\$2,52~~

Disponibilidade: **Em estoque**
SKU: 85393

Papel Crepom Amarelo Sol 48 cm x 2 Metros

1 **ADICIONAR AO CARRINHO**

Adicionar à lista de desejos > Compartilhar

29°C
Prod. em andamento

15:45
27/01/2026

Web browser tabs: Prefeitura Municipal de Itararé, (1025) Webmail - Caixa de e-mail, Administrador Geral | GR - Gerenciar, papel crepom azul - Google Slides, PAPEL CREPOM 48X200 AZUL CELESTE.

URL: jambo.com.br/papel-crepom/papel-crepom-48x200-azul-celeste?parceiro=8154&storeId=Afm8C9cpdF4S5PdhbSwfy_1lP6uMavollt_w6iXt9ePPj8BcyY1u-855Y

Jambo

Encontre Novas Lojas | Acessar Meus Pedidos | Seja Bem Vind(a) Entre ou Cadastre-se

Todas Categorias | Agendas e Planners | Cadernos e Fichários | Escolar | Escrita | Escritório | Promoções

Home | Papelaria | Crepom | **PAPEL CREPOM 48X200 AZUL CELESTE**

Ref: 02365-AZC MARCA: VMP

R\$ 2,20

1 **COMPRAR**

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega: **CALCULAR**

23°C Pred. encoberto

Web browser tabs: Prefeitura Municipal de Itararé, Administrador Geral | GR - Gerenciar, papel crepom azul - Google Slides, PAPEL CREPOM VMP COMUM.

URL: comerciadantas.com.br/papel-crepom-vmp-comum-azul-celeste-24902-7?storeId=Afm8D0opT_2jF1REq-qRSZu6w3icZ6d2-S5cFeDmL-24vQpCfODypoo

Já é cliente? - Entrar | Não é cliente? - Cadastrar | Área do Representante

Comercial Dantas

Fale conosco: (85) 98895-5291 | (85) 98895-5291

Departamentos | Escolar | Escritório | Pintura e Desenho | Infantil | Informática | MARCAS | OFERTAS

INÍCIO > ESCOLAR > PAPEL CREPOM > PAPEL CREPOM VMP COMUM AZUL CELESTE

PAPEL CREPOM VMP COMUM AZUL CELESTE

Código do Fabricante: 4-219.1.13
Código: 24902
Código NCM: 48081000
Código de Barras do Produto: 7899248392659
Código de Barras da Caixa: 24902
Embalagem: UND / 1
Marca: VMP
Fornecedor: VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA

SELECIONE UMA EMBALAGEM

UND / 1 - R\$ 1,35

R\$ 1,35
A partir de 10: R\$ 1,19

1 **Adicionar ao Carrinho**

1 mm de chuva Segunda-feira

Web browser tabs: Prefeitura Municipal de Itararé, (1026) Webmail - Caixa de e-mail, Administrador Geral | GR - Gerenciar, ChatGPT, PAPEL CREPOM AZUL - Google Slides, Papel Crepom Impermeável.

URL: 1001festas.com.br/pd/2070136/papel-crepom-impermeavel-azul-claro/p?storeId=Afm8OcofwYKfukM_SxaOCSbpyrLlMjci-r4BWMzb6JgGj4I7hYdpX1kk

1001 FESTAS

Categorias | Home | Ofertas | Lojas

Produtos > papel-crepom-impermeavel-azul-claro

Papel Crepom Impermeável Azul Claro
cód.: 130102

R\$ 2,79 un

Total: R\$ 0,00

Consultar frete e prazo de entrega

CEP* **Consultar**

Sugestões para você!

1 mm de chuva Segunda-feira

teccon Store

Faça uma pesquisa...

Entre ou Cadastre-se

Acessórios ▾ Notebook ▾ Fontes e Cabos ▾ All in one ▾ Escritório e Papelaria ▾ Automotivo ▾ Casa ▾ Agro ▾ Outlet

Home ▾ Escritório e Papelaria ▾ Papelaria ▾ PAPEL CREPOM COMUM 48cmX2m VMP

PAPEL CREPOM COMUM 48cmX2m VMP

SKU: TC1160-PAI

★★★★★ (63) - mais de 63 avaliações!

Garantia: 1 Mês de garantia

+ BRANCO

R\$ 2,32 ~~R\$ 2,44~~

no PR

+ Formas de pagamento

Cor:

Quantidade: 1

Comprar Agora

1 mm de chuva
Segunda-feira

Sobre Contato

(85)4012-8080 (85)4009-6161 (85)4012-8080 in

Sodine Busca

Rastrear Minha Conta

DESCARTÁVEIS UTILIDADES INFORMÁTICA ESCOLAR ▾ BRINQUEDOS ESCRITÓRIO LIMPEZA + Categorias

Home ▾ ESCOLAR ▾ CREPOM RIDET 48X2 IMP.BRANCO PEROLA

Fotos

CREPOM RIDET 48X2 IMP.BRANCO PEROLA

Tire suas dúvidas

R\$ 5,84

Comprar

CEP: . **Calcular frete**

Atendimento rápido

1 mm de chuva
Segunda-feira

PAPELARIA Jambo

Que Você Está Procurando?

Encontre Novas Lojas Acesse Meus Pedidos Seja Bem-vindo! Entre ou Cadastre-se

Todas Categorias Agendas e Planners Cadernos e Fichários Escolar Escrita Escritório Promoções

Home | Papelaria | Crepom | PAPEL CREPOM 48X200 BRANCO

PAPEL CREPOM 48X200 BRANCO

Ref: 02365-DC MARCA VMP

★★★★★

R\$ 2,20

1 **COMPRAR**

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Prazo e prazo de entrega: **CALCULAR**

22°C
Para encerrar aula

teccon Store

Faça uma pesquisa...

Entre ou Cadastre-se

Home > Escritório e Papelaria > Papelaria > PAPEL CREPOM COMUM 48cmX2m VMP

PAPEL CREPOM COMUM 48cmX2m VMP

5xL: TC1160-PAI

★★★★★ (63) - mais de 63 avaliações!

Garantia: 1 Mês de garantia

➔ MAIS

~~R\$ 5,00~~
R\$ 2,32 -25%
no PK

R\$ 2,44
Em até 12x sem juros

+ Formas de pagamento

Cor:

Quantidade: 1

Comprar Agora

1 mm de chuva
Segunda-feira

PAPELARIA Jambo

Quê Você Está Procurando?

Encontre Nossas Lojas | Acessar Meus Pedidos | Seja Bem-vindo! Entre ou Cadastre-se

Todas Categorias | Agendas e Planners | Cadernos e Fichários | Escolar | Escrita | Escritório | Promoções

Home | Papelaria | Crepom | PAPEL CREPOM 48X200 LARANJA

PAPEL CREPOM 48X200 LARANJA

Ref: 0256-LJ MARCA: VMP

★★★★★

R\$ 2,20

1 **COMPRAR**

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega: **CALCULAR**

1 mm de chuva
Segunda-feira

Mikail Embalagens

O que deseja procurar?

Preço de Apoio/ Atendimento | Minha Conta | Acessar

Todas Categorias | EMBALAGENS | DESCARTÁVEIS | PAPELARIA | ARTIGOS DE FESTA | LIMPEZA | UTILIDADES | ALIMENTOS | **Ofertas Especiais**

Home > PAPELARIA > Papel Crepom 48mmX2m Laranja Rolo - Realce

Papel Crepom 48mmX2m Laranja Rolo - Realce

Marca: REALCE Referência: 002606

★★★★★
Seja o primeiro a avaliar

R\$ 1,55

- 1 + **COMPRAR**

➔ Comprar pelo WhatsApp

Frete e prazo de entrega: Informe seu cep **CALCULAR**

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

1 mm de chuva
Segunda-feira

magalu

Buscar no Magalu

Papel crepom - lilas

Vendido por Livraria Mangrich e entregue por Magalu

R\$ 4,79
34% OFF no PIX
R\$ 1,54 no PIX

Ver opções de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Livraria Mangrich
Lojista Magalu desde 2021

Fale com lojista

+ Seguir

Descrição e ficha técnica

Código b1jkg5d6b3

Papel Super Crepom Lilás 16x16cm 20un. Uso do Produto: Folhas. Tamanho do papel: 16x16cm. Contém: 40 folhas de papel e 40 folhas de celofane. * Imagens meramente ilustrativas. Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor. * As cores do produto podem variar devido a tonalidade de diferentes lotes, ou mesmo variar devido a diferença da tela de computador.

Que tal 10% OFF na primeira compra? Use o cupom MAT10

MATSUMOTO

Dirigir suas pesquisas aqui

CARNAVAL

PAPPIARIA

ARTIGOS PARA FESTA

FESTA TEMÁTICA

FESTAS SAZONAIS

DESCARTÁVEIS E FIMRAI ADENS

CASA E DECOR

DIA A DIA

DOCES E CONFETARIA

/ papelaria / papel crepom lilás 48cmx2m

PAPEL CREPOM LILÁS 48CMX2M

Código: 18349

Ver Mais

R\$ 2,50

3% OFF no PIX

1

ADICIONAR

Gostou? Compartilhe:

Calcule seu frete

CALCULAR

ferrosdoces.com.br

WhatsApp

contato@ferrosdoces.com.br

Contato Quem Somos

Cadastre-se | Fazer login

MAIS PROCURADOS

CHOCOLATES

FEITA

BOMBONIERE

DESCARTÁVEIS

BERIDAS

MERCERIA

CONFETARIA

DIET / ZERO / LIGHT

Início > Festa > Papel Crepom e Toalhas

**PAPEL CREPOM LILAS 2X48M
CREPFEST *CP02**

R\$1,79

Ver mais detalhes

1

COMPRAR

MEIOS DE ENVIO

Seu CEP

Calcular

Não sei meu CEP

Comercial Dantas

Busca por código, nome ou marca

Departamentos Escolar Escritório Pintura e Desenho Infantil Informática MARCAS OFERTAS

PAPEL CREPOM NOVAPRINT IMPERMEAVEL 48X2M MARROM

PAPEL CREPOM NOVAPRINT IMPERMEAVEL 48X2M MARROM

Código do Fabricante: CIV400110
Código: 44832
Código NCM: 48081000
Código de Barras da Caixa: 7898432537125
Embalagem: UND / 1
Fornecedor: GLACE EMBALAGENS

SELECIONE UMA EMBALAGEM

UND / 1 - R\$ 2,25

R\$ 2,25
A partir de 10: R\$ 1,98

Adicionar ao Carrinho

Produtos Relacionados

Jambo

Encontre Novas Lojas Acessar Meus Pedidos Seja Bem-vindo! Entre ou Cadastre-se

Todas Categorias Agendas e Planners Cadernos e Fichários Escolar Escrita Escritório Promoções

Home | Papelê | Crepom | **PAPEL CREPOM 48X200 MARROM**

PAPEL CREPOM 48X200 MARROM

Ref: 02365-MA, MARCA: VMP

R\$ 2,20

1 COMPRAR

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega: CALCULAR

Papelaria América

Despachamos para todo Brasil Com as menores taxas, chame no Whatsapp

Digite o que você procura

Central de Atendimento Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrear

Todas as categorias ARTESANATO BRINQUEDOS/JOGOS CADERNOS EMBALAGENS - DECORAÇÃO EQUIPAMENTOS - PERIFÉRICOS ESCOLAR ESCRITÓRIO

PAPEL CREPOM COMUM 48X200CM MARROM

(Cód. 10H56)

R\$ 1,75

mais formas de pagamento

1 Comprar

PAPEL CREPOM COMUM 48X200CM MARROM - Imagem 1

Calcule o frete

CEP Calcular

Preço com condições especiais para São Paulo: R\$ 2,32 à vista para delivery a cidade / R\$ 2,44 à vista no cartão / (40) 98427-8239

teccon Store

Faça uma pesquisa...

Entre ou Cadastre-se

Accesórios ▾ Notebook ▾ Fontes e Cabos ▾ All in one ▾ Escritório e Papelaria ▾ Automotivo ▾ Casa ▾ Agro ▾ Outlet

Home ▾ Escritório e Papelaria ▾ Papelaria ▾ PAPEL CREPOM COMUM 48cmX2m VMP

PAPEL CREPOM COMUM 48cmX2m VMP

SKU: TC160-PAI

★★★★★ (63) - mais de 63 avaliações!

Garantia: 1 Mês de garantia

R\$ 2,32 em PIX

R\$ 2,44 em até 12x sem juros

1 formas de pagamento

Cor:

Quantidade:

Comprar Agora

24°C
Pouco ensolarado

28/01/2026

PAPELARIA Jambo

O Que Você Está Procurando?

Encontre Novas Lojas | Acessar Meus Perfis | Seja Bem-vindo! Entre ou Cadastre-se

Todas Categorias | Agendas e Planners | Cadernos e Fichários | Escolar | Escrita | Escritório | Promoções

Home ▾ Papelaria ▾ Crepom ▾ PAPEL CREPOM 48X200 ROSA

PAPEL CREPOM 48X200 ROSA

Ref: 02365-RS MARCA: VMP

★★★★★

R\$ 2,20

1 **COMPRAR**

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega: **CALCULAR**

24°C
Pouco ensolarado

28/01/2026

Frete São Paulo R\$ 8,90 compras acima de R\$ 50,00. Frete grátis acima de R\$ 100,00. Frete GRÁTIS compras acima de R\$ 200,00 para região Sudeste.

JB papelaria

Lista de Material Escolar | Televidas (11) 93495-6479 | O que você está procurando? | Entrar

Toda Loja | INFORMÁTICA | ESCOLAR | ESCRITÓRIO | AGENDAS | CADERNOS | MATERIAL TÉCNICO | MOCHILAS | ARTESANATO | PLANNER | CADERNO DE DISCO | KIT SUPER CRIATIVO

ARTESANATO > Papel

Papel Crepom Rosa Escuro

R\$ 2,38

à vista no boleto ou transferência (5% de desconto) ou 2,50 à prazo

COMPRAR

Adicionar a lista de desejos

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXXX **CALCULAR**

24°C
Pouco ensolarado

28/01/2026

teccon Store

Foto com condições especiais para Sul e Nordeste. 7 Aus 7 dias para devolver o produto. 7 Em até 12x no cartão. 7 (40) 38427 8259

Faça uma pesquisa...

Entre ou Cadastre-se

Acessórios Notebook Fontes e Cabos All in one Escritório e Papelaria Automotivo Casa Agro Outlet

Home > Escritório e Papelaria > Papelaria > PAPEL CREPOM COMUM 48cmX2m VMP

PAPEL CREPOM COMUM 48cmX2m VMP

SKU: TC1160-PAI

★★★★★ (63) - mais de 63 avaliações!

Garantia: 1 Mês de garantia

R\$ 2,32 ou 12x de R\$ 0,19

R\$ 2,44 Em até 12x sem juros

Cor:

Quantidade: 1

Comprar Agora

1001FESTAS

Buscar produtos...

Bem-vindo! [Entrar](#)

0 itens R\$ 0,00

Produtos > papel-crepom-impermeavel-preto

Papel Crepom Impermeável Preto

cop. 120110

R\$ 2,79 un

Quantidade: 0 **Total: R\$ 0,00**

Consultar frete e prazo de entrega

CEP* [Consultar](#)

Sugestões para você!

Lista de Material Escolar

REYNAL PAPÉIS

O que deseja buscar?

Minha conta

Artigos para Festa Aviamentos Blocos Borrachas / Apontadores Brinquedos Cadernos Canetas / Marcadores Cores

PRINCIPAL > PAPEL CREPOM SIMPLES 48CM X 2M - PRETO

Papel Crepom Simples 48cm x 2m - Preto

(Cod. Item 7898738760746) Em Estoque | Outros produtos Ridel

☆☆☆☆ (0)

R\$ 2,15

Quantidade: 1 [Comprar](#)

Calcular Frete/Prazo:

CEP [Calcular](#)

Não sei meu CEP?

Web browser: Prefeitura Municipal de Itararé, Administrador Geral | GPI - Ger, papel crepom roxo - Google S, PAPEL CREPOM 48X200 ROXO, Papel Crepom Simples 48cm x 2m - Roxo

URL: jambo.com.br/papel/crepom/papel-crepom-48x200-roxo?parceiro=81548armlde=AtmliOag71PwANG7WscY-nMsk3okJtAAsoXvuyvYkhYfMgd1g7sra2Y

Jambo

Encontre Novas Lojas | Acessar Meus Pedidos | Seja Bem Vindo! Entre ou Cadastre-se

Todas Categorias | Agendas e Planners | Cadernos e Fichários | Escolar | Escrita | Escritório | Promoções

Home | Papelê | Crepom | **PAPEL CREPOM 48X200 ROXO**



PAPEL CREPOM 48X200 ROXO
Ref: 02365-RX MARCA: YMP

R\$ 2,20

1 **COMPRAR**

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega: **CALCULAR**

24°C Para encorajado

Web browser: Prefeitura Municipal de Itararé, Administrador Geral | GPI - Ger, papel crepom roxo - Google S, PAPEL CREPOM 48X200 ROXO, Papel Crepom Simples 48cm x 2m - Roxo

URL: reynalpapeis.com.br/papel-crepom-roxo

Lista de Material Escolar (11) 99126-6785 (11) 3983-2754

REYNAL PAPÉIS Minha conta

Artigos para Festa | Aviamentos | Blocos | Borrachas / Apontadores | Brinquedos | Cadernos | Canetas / Marcadores | Colas

PRINCIPAL > PAPEL CREPOM SIMPLES 48CM X 2M - ROXO

Categorias

- Artigos para Festa
- Aviamentos
- Blocos
- Borrachas / Apontadores
- Brinquedos
- Cadernos
- Canetas / Marcadores
- Colas
- Corretivos
- Criatividade / Artesanato
- Datas Comemorativas
- Embalagens



Papel Crepom Simples 48cm x 2m - Roxo
(Cód. Item 7898738790722) Em Estoque | Outros produtos Ridelit

☆☆☆☆ (0)

R\$ 2,15

1 **Comprar**

Calcular Frete/Prazo:
CEP **Calcular**
Não sei meu CEP?

WhatsApp icon

Web browser: Prefeitura Municipal de Itararé, Administrador Geral | GPI - Ger, papel crepom roxo - Google S, 1 Folha Papel Crepom Roxo -

URL: papelariacastelo.com.br/produto/papel-crepom-roxo/?srsltid=Atm8Oory28RqKnEgJCHHtj9QzIdgHyvmz5mbRUSAuZXCgajshOKQ4dE

FALE CONOSCO PELO WHATSAPP (19) 3384-2335 OU PELO E-MAIL whatsapp@papelariacastelo.com.br SIGA

Papelaria Castelo CATEGORIA LOGIN/CADASTRO

LISTAS ESCOLARES | MATERIAL ESCOLAR | LIVROS | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | NEURODIVERSIDADE | ORGANIZADORES | PAPELARIA CRIATIVA | CADERNOS | INFORMÁTICA | ESCRITA | AGENDAS E PLANNERS | FITAS E EMBALAGENS | MOCHILAS, ESTOJOS, LANCHEIRA

Início / MATERIAL ESCOLAR / Papéis Diversos / Papel Crepom / 1 Folha Papel Crepom Roxo < 18 >

1 Folha Papel Crepom Roxo
R\$2,50
✓ 36 em estoque (pode ser encomendado)

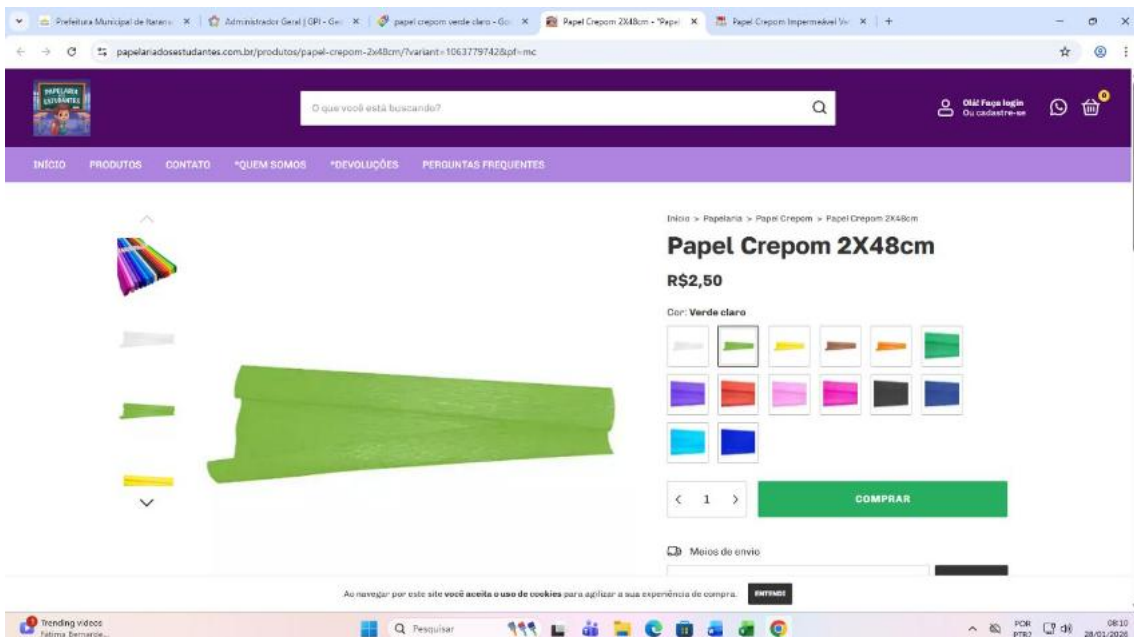
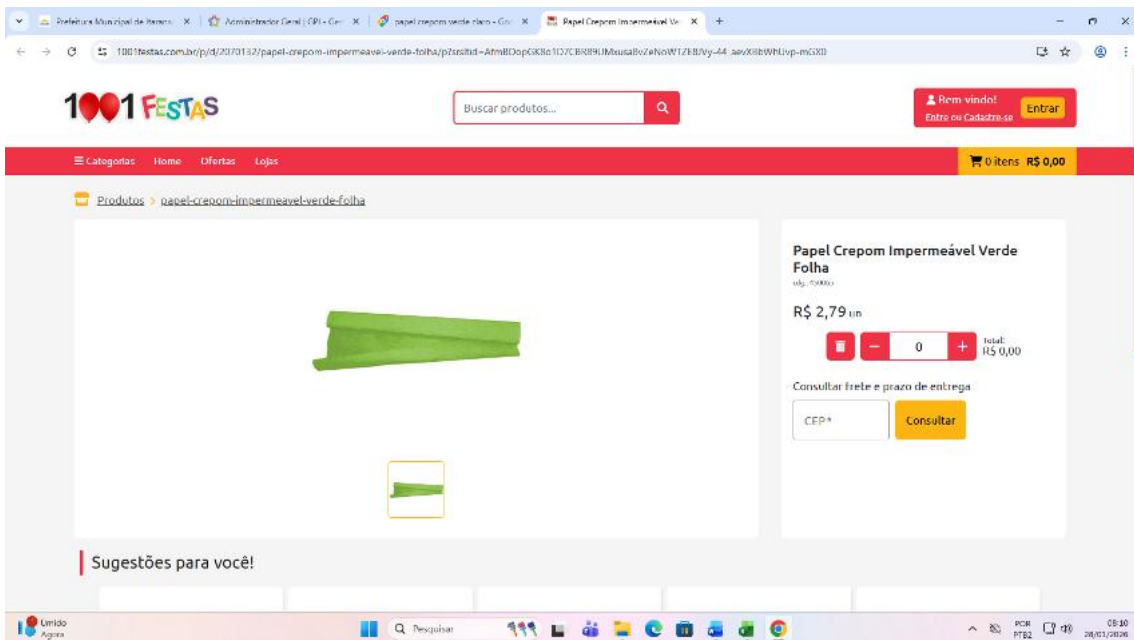
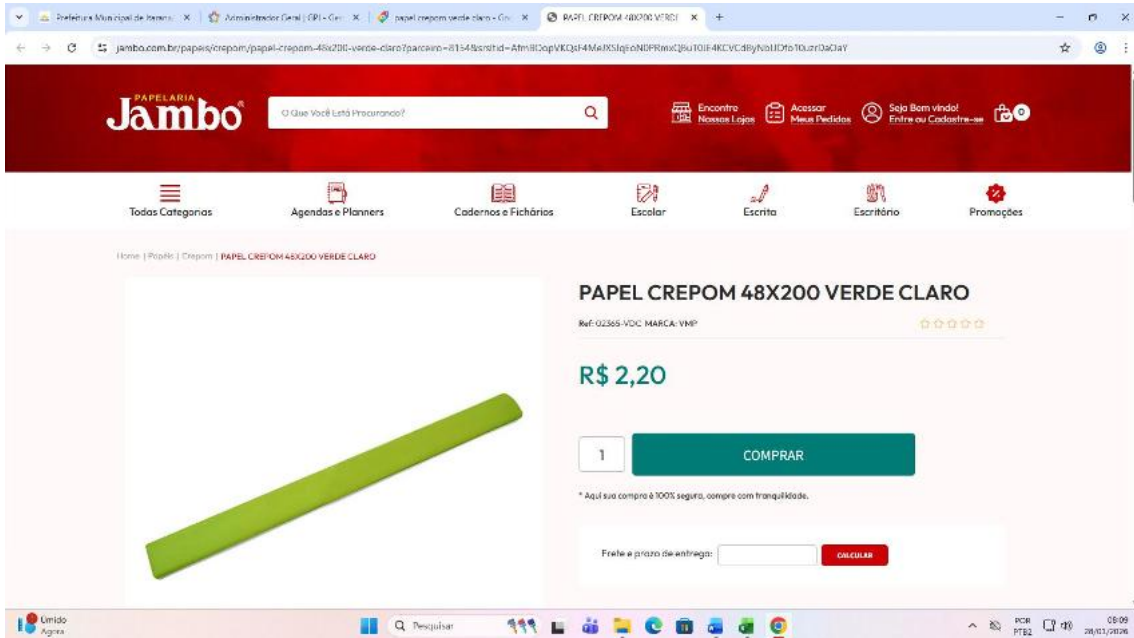
1 **COMPRAR**

Consulte o prazo estimado e valor da entrega

CALCULAR Não sei meu CEP

Adicionar à lista de desejos

SKU: 2503
Categoria: Papel Crepom



Papelaria Castelo

Buscar produtos

CATEGORIA

LOGIN / CADASTRO

LISTAS ESCOLARES MATERIAL ESCOLAR LIVROS MATERIAL DE ESCRITÓRIO NEURODIVERSIDADE ORGANIZADORES PAPELARIA CRIATIVA CADERNOS INFORMÁTICA ESCRITA AGENDAS E PLANNERS FITAS E EMBALAGENS MOCHILAS ESTOJOS LANCHEIRA

1 Folha Papel Crepom Verde Escuro

R\$2,50

✓ 29 em estoque (pode ser encomendado)

COMPRAR

Consulte o prazo estimado e valor da entrega

Inserir o seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Adicionar à lista de desejos

SKU: 1242

Categoria: Papel Crepom

Papel Crepom 2X48cm

R\$2,50

Cor: Verde escuro

COMPRAR

Meios de envio

Av. navegar por este site você aceita o uso de cookies para a agilizar a sua experiência de compra.

Acolégia

O QUE DESEJA PROCURAR?

Minha Conta

Sacola

Papelaria e Escritório Arte e Artesanato Mundo Infantil Papelaria Fofa e Criativa Presentes e Embalagens Bazar & Utilidades Listas escolares

Verde Bandeira

PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA

MARCA: ART FLOC

REFERÊNCIA: 029577

★★★★★

A imagem não representa com exatidão a cor mostrada.

R\$ 2,90

Quantidade: 1

COMPRAR AGORA

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

Supermercado Tio Fiori

Leite, arroz, pão, vinho, frutas...

Entre | Cadastre-se

Ativa desde a partir de R\$ 150,00

Corredores

- Promoções
- Bebidas
- Carnes
- Congelados
- Especiais
- Higiene e beleza

Entre em contato

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência nesta loja online, otimizar as funcionalidades e obter estatísticas de visita. Para maiores informações acesse a Política de Privacidade.

Esc Papel Crepon Vmp Vermelho 48cmx2mt

R\$ 1,79

+ Add ao Carrinho

Adicionar à lista

1 mm de chuva Segunda-feira

Dokassa

Telefones: 47 3211-6700 | Entregas gratuitas em até 24 horas para Brusque e Guaratuba

Digite o que você procura...

Entrar ou Cadastre-se

Meus Pedidos

MAS VENDIDOS

Principal / Folha de Papel Crepon Vermelho Realce

Folha de Papel Crepon Vermelho Realce

Código: 7897892008633

Disponibilidade: Em estoque (61 disponível)

Folha de papel crepon com 2 metros de comprimento e largura de 48cm. Disponível em várias cores. Fabricado por RST Realce. Conteúdo: Folha de papel creponCont...

Saiba mais

R\$ 2,81

COMPRAR

Estimativa de Frete

+ CEP

CEP

CALCULAR

0 comentários / Escreva um comentário

1 mm de chuva Segunda-feira

Papelaria América

Despachamos para todo Brasil Com as menores taxas, chame no Whatsapp

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrear

Todas as categorias

ARTESANATO

BRINQUEDOS/JOGOS

CADERNOS

EMBALAGENS - DECORAÇÃO

EQUIPAMENTOS - PERIFÉRICOS

ESCOLAR

ESCRITÓRIO

PAPEL CREPOM COMUM 48X200CM VERMELHO

(Cód. 10H50)

R\$ 2,25

mais formas de pagamento

Comprar

Calcule o frete

CEP

Calcular

Envie-nos uma mensagem

1 mm de chuva Segunda-feira

Imagem de uma página web da Gimba Corporate. O navegador mostra a URL: gimba.com.br/colas-quentes-e-aplicadores/cola-quente-leo-leo-fina-transparente-10-un/7PID=154800&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsltid=... A página exibe o produto "Cola Quente Leo&Leo Fina Transparente 10 UN" com uma imagem do produto e o preço de R\$ 13,49. O botão "Adicionar ao Carrinho" está visível. A barra de navegação superior inclui "Departamentos", "Serviços", "Café", "Cupons" e "Volta às Aulas".

Imagem de uma página web da Amazon.com.br. O navegador mostra a URL: amazon.com.br/Bastão-Transparente-Pistola-Pequena-Artesanato/dp/B0G45521P8?source=ps-si-shoppingads-lp-context&ref=fpfs8pssc=1&mid=A3085G93CZRO2. A página exibe o produto "10 Refil Bastão Cola Quente 7mm Fina Transparente Para Pistola Pequena Para Artesanato - Niadri Imports" com uma imagem do produto e o preço de R\$ 10,99. O botão "Adicionar ao carrinho" está visível. A barra de navegação superior inclui "Todos", "Venda na Amazon", "Beleza", "Mais Vendidos", "Comprar novamente", "Histórico de navegação", "Ideias de presente", "Alimentos e Bebidas".

Imagem de uma página web do Mercado Livre. O navegador mostra a URL: mercadolibre.com.br/bastao-refil-de-cola-quente-fino-transparente-com-10-unid/uy/MLBU1735164836. A página exibe o produto "Bastão Refil De Cola Quente Fino Transparente Com 10 Unid." com uma imagem do produto e o preço de R\$ 20,30. O botão "Comprar agora" está visível. A barra de navegação superior inclui "Buscar produtos, marcas e muito mais...", "Categorias", "Ofertas", "Cupons", "Supermercado", "Moda", "Mercado Play", "Vender", "Contato".

magalu

Buscar no Magalu

Bastão Refil de Cola Quente Grosso Transparente 12mm - 10 Unidades - Make Mais

Vendido por Caramela e entregue por Magalu

R\$25,33

Ver opções de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Caramela
Lojista Magalu desde 2020

Fale com lojista

+ Seguir

Descrição e ficha técnica

Código: ekky0ha7a

10 Unidades de Refil para cola quente grosso 12mm

Marca: Make Mais

Medidas: 12mm x 300mm

amazon.com.br

Pesquisar Amazon.com.br

Kit Com 10 Refil Bastão De Cola Quente Grossa 19cm x 11mm Semi Transparente

Marca: Generic

R\$25,49

Ver opções de pagamento

Cartão Amazon Prime sem anuidade: membros Prime ganham até 5% da fatura de volta em pontos. Saiba mais.

Pagamentos e Segurança

Política de devolução

Marca: Generic

Usos específicos do produto: artesanato, decoração, embalagens, pequenos reparos, trabalhos escolares

Forma do produto: Paorrinhos

Cor: Semi Transparente

Informações de embalagem: Bastão

R\$25,49

Entrega R\$ 22,96: 9 - 12 de Fevereiro. Ver detalhes

Ou entrega mais rápida: 3 - 9 de Fevereiro. Se pedir dentro de 4 hrs 32 mins. Ver detalhes

Enviar para Cristiani - Itarana 29620000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido: PJ_MIX

Devolução: Elegível para Devolução ou Reembolso em...

Pagamento: Transação segura

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Mais opções que podem te interessar

Bastão De Cola Quente Grossa 11 Mm 1 Kg Transparente Nybc R\$ 34,48

Bastão De Cola Quente Grossa 11mm 35 Peças 1 Kg Refil Branco R\$ 39,90

Bastão Cola Quente 11mm Grossa C/ 1kg R\$ 37,90

Bastão Refil Cola Quente Grosso Transparente - 11mm - 10uni

R\$ 23,97

Preço por unidade: R\$ 2,40

Ver os meios de pagamento

Cor: Transparente

Frete grátis acima de R\$ 19

Chegará rápido amanhã

Chegará grátis entre domingo e quinta-feira 5/fev por ser sua primeira compra

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Preletura Municipal de Itararé - X | Administrador Geral | GR - C... | palito de churrasco 50 unidades - X | Palitos Para Churrasco Regina - X

zonasul.com.br/palitos-para-churrasco-regina-com-50-unidades-2275527?productId=96118&storeId=AtmEDoris_2gQ7TRRGAAGuQ&mer7miFRbCbKMBscC2RnZ172UUIPwYK

Marcas Excluídas | Novas Lojas | Novidades | Cursos | Eventos

Zona Sul
Carrossel de Caros

Busque aqui

Compre Novamente | Minhas Listas | Minhas Ofertas | Como deseja receber? Informe seu CEP | Login

Todos os corredores | Frete Grátis | Azeites Premium | Adega Zona Sul | Só Hoje | Rotisseria | Empório 481 | L'or & Pilão

Home > Alimentos > Caros > 11 Unidades > Alimentos Para Carne > Palitos Para Churrasco Regina Com 50 Unidades

Oferta a R\$ 15,99

Palitos Para Churrasco Regina Com 50 Unidades

Ver mais produtos desta marca

Adicionar produto à lista

R\$ 19,99
R\$ 15,99

Comprar

1* Precisa de Site e App podem ser diferentes das Lojas Físicas

Descrição

25°C
Previsão para o dia

Preletura Municipal de Itararé - X | Administrador Geral | GR - C... | palito de churrasco 50 unidades - X | Palito Churrasco Bompac - X | Palito R/ Churrasco 25cm - X | Palitos Para Churrasco Regina - X

produto.mercadolivre.com.br/MLB-3556916249-palito-churrasco-bompac-com-50-unidades-JM7matl_tool=18956290&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

mercado livre

Busque produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Santa Maria de Jesus... | Categorias | Ofertas | Cupons | Supermercado | Moda | Mercado Play | Vender | Contato

Crie sua conta | Entre | Compras

Mais opções que podem te interessar

Cartela de Papel/ C/ Abertura De 50 A 2.000 Números - C/ 1500 Números
R\$ 6,79 13% OFF
3x R\$ 22,52 sem juros

Olho Móvel Adesivo Luk 10mm Cartela Com 76um
R\$ 13,79

Cola Plástico Vidro Acrílico Borracha 16000 60 ML
R\$ 3,79 5% OFF
Frete grátis por ser sua primeira compra

Arte, Papelaria e Amarelo > Outros

Vender um igual | Compartilhar

Novo | +5 vendidos

Palito Churrasco Bompac Com 50 Unidades

R\$ 17,99 5% OFF
R\$ 17,09

Ver os meios de pagamento

Frete grátis acima de R\$ 19

Chegará segunda-feira

Mais detalhes e formas de entrega

Retire a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Comprando dentro das próximas 3 h 29 min

Ver no mapa

1 mm de chuva
Segunda-feira

Preletura Municipal de Itararé - X | Administrador Geral | GR - C... | palito de churrasco 50 unidades - X | Kit 4 Espetos churrasco bambu - X

edona.com.br/products/kit-4-pacotes-de-espeto-para-churrasco-bambu-30cm-talge-com-50-unidades?variant=49335674011946&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Google+Shopping&...

Telefones: (11) 2723-4550 | Trocas, devoluções e SAC: (11) 96309-2854 | Compre pelo WhatsApp

Frete Grátis para São Paulo e Grande SP compras acima de R\$ 199

e.dona

Busque aqui seus produtos

Entrar ou cadastrar | Informe seu CEP | Pedido mínimo: R\$ 49,00 0 itens | R\$ 0,00

Compre por departamentos | Novidades | Mais Vendidos | Desconto Progressivo | Saldão

AQUI, CADA COMPRA VIRA CRÉDITO PARA PRÓXIMA
Receba 10% de cashback automaticamente em todas as compras.

RETIRADA DISPONÍVEL
1) Limite seu crédito com o atendimento e agende sua retirada.
2) Saldo em até 3h após o pagamento.

Voltar para Home

Kit 4 Pacotes de Espeto para churrasco Bambu 30cm Talge com 50 unidades

Cód.:165900

R\$ 11,67

3x de R\$ 3,89 sem juros no cartão

Outras formas de pagamento

COMPRAR

Retirada disponível em C...
E.dona Descontos

Clique aqui para ter um benefício exclusivo!!

1 mm de chuva
Segunda-feira

Costa ATACADO

O que você está buscando?

INÍCIO PAPELARIA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA ARTESANATO FESTAS DECORAÇÕES LAZER E UTILIDADES ATACADO MERCEARIA LIMPEZA CONTATO BLOG

Maped JUMBO COLORPEPS STRONG

Lápis de Cor 12 Cores Jumbo Color Peps Strong Maped

10% OFF
R\$23,20 R\$27,29

Ver mais detalhes

COMPRA

Calcular

Descrição

Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra.

nhappy.com.br/lapis-da-cor-colorpeps-strong-jumbo-12-cores---maped-1003256250/p/1dsku=1003141734&srsltid=Afm8DorQkq-u9fztdLn7v6TDq7OK08c_KkkyTNgV2Q4thBafEhuniAw

Ganhe R\$10 de desconto. cadastre-se aqui!

Encontre aqui um mundo de diversão...

LIVROS E PAPELARIA > MATERIAIS ESCOLARES > LÁPIS DE COLORIR

LAPIS DE COR COLORPEPS STRONG JUMBO 12 CORES - MAPED

Vendido e entregue por Raima Brasileira

R\$ 29,89 ou 1x de R\$ 29,89/s/ juros

comprar agora

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Mais opções que podem te interessar

Lápis De Cor 12 Cores - Ponta Resistente Selo Imetrio R\$ 24,99 9% OFF Frete grátis por ser sua primeira compra

Lápis De Cor 24 Cores + 12 Canetinhas Hidrocor Faber Castell R\$ 51,90 Frete grátis por ser sua primeira compra

Lápis De Cor Faber-castell Supersoft X 100 R\$ 225 12x R\$ 22,27 Frete grátis por ser sua primeira compra

Lápis Cor C/12 Colorpeps Strong Jumbo Maped R\$ 31¹⁰

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja Oficial Silhouette Brasil

Kit de Furadores - Borboleta - Coroa - Unicórnio - Mimo - 3 Unids

Kit de Furadores Mimo - Saiba Tudo - 5 m...

Kit de Furadores - Borboleta - Coroa - Unicórnio - Mimo - 3 Unids

Selecione a cor:

Círculo, Coração, Estrela

Flor, Folhas, Lago

Quantidade:

1

R\$ 65,55

ou 3x de R\$ 23,00 sem juros

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Mais opções que podem te interessar

Kit Trio De Furadores Alcatraz Círculo - Toke E Círc Verde Forma De...

R\$ 76,44

Frete grátis por ser sua primeira compra

Furador Scrapbook Borda Contínua - Renda

R\$ 59,90

2x R\$ 29,95 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Placa Planner Punch Board Furadores De Papel - Wie R Azul-burquesa Círculo

R\$ 186,49

5% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra

Kit Com 3 Furadores - Círculo Coração Estrela - Mimo Branco

Nº 1 +5 vendidos

5.0

R\$ 78

12x R\$ 7,18

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Tamanho da perfuração: 15mm.
- Quantidade de perfurações: 3.

Ver Características

Frete grátis acima de R\$ 79

Chegará entre sábado e segunda-feira

Chegará grátis entre segunda-feira e domingo 8/10 por ser sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

5% de desconto no PIX

Entrega para todo o Brasil

mimo

Busque aqui

Minha Conta

Minhas Compras

NOVIDADES

EQUIPAMENTOS

SUPRIMENTOS

FERRAMENTAS

PAPELARIA

ESTAMPARIA

CURSOS E SOFTWARE

PROMOÇÕES

OUTLET

Ferramentas

Kit de Furadores - Círculo - Coração - Estrela - Mimo - 3 Unids

Kit de Furadores Mimo - Saiba Tudo - 5 m...

Kit de Furadores - Círculo - Coração - Estrela - Mimo - 3 Unids

Esse Kit de Furadores Mimo - 3 Unids cria círculo, coração e estrela de 1,5 cm de diâmetro, cada, em diversos papéis de 125g/m² a 250g/m², 1 folha por vez.

Cod. 06290

5.0

R\$ 65,55

NO PIX

ou 3x sem juros de R\$ 23,00

OUTRAS OPÇÕES:

Borboleta, Coroa, Unicórnio

Flor, Folhas, Lago

Comprar Agora

Browser tabs: Prefeitura Municipal de Itararé, Administrador Geral | GPR - Ge... massa de modelar - Google S..., Massa De Modelar Soft 15 Cores

URL: mundoarts.com.br/papelaria/massa-de-modelar/massa-de-modelar-soft-15-cores-acrilex-parceiro=9347&urlid=AfmBCorK3XE0g-g424uMgt5NY64fm7F19dWt_-4UwK3NPEz3Tm7M2Y

FRETE GRÁTIS para compras

Mundo Arts

Q que você procura?

Nossos Contatos Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

Kits De Pintura Tintas Pintura em Tela Pincéis Mandala e Pontilhismo Poça Papeleria e Desenho Veja Toda Loja Saboaria e Aromas

Home / Papeleria e Desenho / Massa de Modelar / Massa De Modelar Soft 15 Cores Acrilex

Massa De Modelar Soft 15 Cores Acrilex

REF: 7287 MARCA: ACRILEX MODELO: MASSA DE MODELAR

R\$ 6,70
ou 1x de R\$ 6,70 sem juros

1 **COMPRAR**

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Dúvidas?

Frete e prazo de entrega

Informe seu CEP **CALCULAR**



Browser tabs: Prefeitura Municipal de Itararé, Administrador Geral | GPR - Ge... massa de modelar - Google S..., Massinha Soft 15 Cores Acrilex

URL: produto.mercadolivre.com.br/MLB-4258470583-massinha-soft-15-cores-acrilex-outlet-_JM

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Entrar para Santa Maria de Jetó... Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Arte, Papelaria e Armarinho > Arte e Trabalhos Manuais > Massinhas de Modelar

Vender um igual! Compartilhar



Conteúdo mais produtos da marca Acrilex

Novo

Massinha Soft 15 Cores Acrilex - Outlet

R\$ 23,99
R\$ 9,99 57% OFF

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 50

Chegará segunda-feira
Mais detalhes e formas de entrega

Retire a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Browser tabs: Prefeitura Municipal de Itararé, Administrador Geral | GPR - Ge... massa de modelar - Google S..., Massa De Modelar Acrilex 15 Cores

URL: akai.com.br/produto/94303-massa-de-modelar-acrilex-15-cores-soft/

AKAI

Q que você procura?

Acessar sua conta

Departamentos Capilar Corporal Descartável Elétricos Facial Homens Kids Limpeza Papeleria Perfumes Pet shop Unhas Utilidades domésticas Vestuário Maquiagem

HOME > UTILIDADES DOMÉSTICAS > PAPELARIA > MASSA DE MODELAR ACRILEX 15 CORES SOFT

Massa de Modelar Acrilex 15 Cores Soft

Out: \$9,99

R\$7,99 À VISTA
em até 1x de R\$7,99 no cartão

1 **COMPRAR**

Digite seu CEP

CEP DE ENTREGA **CALCULAR** NÃO SEI O MEU CEP



Para você | Para sua empresa

Atendimento | Institucional

Tudo em um só lugar!

NOSSAS LOJAS

Caçula

Faça sua busca aqui

Meus Favoritos | Entrar | Cadastrar-se | Carrinho

Todas as categorias | Lista Escolar | Cursos | Papelaria | Artes | Armarinho & Confeção | Combos Caçula | Promoções

HOME > ARTES > PINTURA > TINTA TECIDO > TINTA ACRIPUFF 20ML 6 CORES REF.04806



TINTA ACRIPUFF 20ML 6 CORES REF.04806
VAREJO - IND UNID
1048032-3

IND VAREJO

PAQUETE
R\$ 26,99

Quantidade: 1

COMPRAR

Fale conosco

25°C | Pred. ennuclado

Q | Pesquisar

09:04 | 28/01/2026

Inicio | Quem Somos | Produtos | Trocas e Devoluções | Perguntas Frequentes | Contato | Política de Privacidade

Iniciar sessão | Criar uma conta

O que você está buscando?

PAPELARIA MANTOVANI

Inicio | Quem Somos | Produtos | Trocas e Devoluções | Perguntas Frequentes | Contato | Política de Privacidade

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 150,00 (SP)



Inicio / PAPELARIA / Tintas / Tinta para Têxtil Expansível AcrípuFF - Acrilex

Tinta para Têxtil Expansível AcrípuFF - Acrilex

R\$25,00
R\$23,75 com Pix

1 | Comprar

2 em estoque

Meios de pagamento

Meios de envio

Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra. | Estender

25°C | Pred. ennuclado

Q | Pesquisar

09:04 | 28/01/2026

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Envie para Santa Maria de Jetibá...

Categorias | Ofertas | Cupons | Supermercado | Mods | Mercado Play | Vender | Contato

Crie a sua conta | Entre | Compras

Você também pode estar interessado: tinta tecido - tinta acrílex - tinta pva acrílex - tinta tecido marrom - veja o clipe - cola para tecido nylon

Mais opções que podem te interessar

 Tinta Para Têxtil Neon Acrílex 6 Cores 15ml KIT
R\$ 26,49
Frete grátis por ser sua primeira compra

 KIT C/ 12 Tinta Têxtil Acrílex 37ml Cores Mais Vendidas
R\$ 64,99 8% OFF
Frete grátis por ser sua primeira compra

 Acrílex KIT 6 Tintas De Têxtil 37ml
R\$ 42,00
R\$ 35,44 16% OFF
Frete grátis por ser sua primeira compra

Arts, Papelaria e Armarinho > Material Escolar > Pintura Artística > Tintas e Têxteis > Tinta Têxtil

Vender um igual | Comparar



Novo | +1000 vendidos

MAIS VENDIDO | 1ª em Tintas e Têxteis Acrílex

Kit Tinta para Têxtil Expansível AcrípuFF Acrílex 6 Cores 20ml

4.2 ★★★★★ (223)

R\$ 36,44

R\$ 32,12 17% OFF

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

• Unidades por KIT: 1

Chegará entre 4 e 9 dias

Mostrar detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (4 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por NALLASTORE

+500 vendas

09:05 | 28/01/2026

oceanob2b

Vai fazer sua PRIMEIRA COMPRA? Utilize o cupom BEMVINDO para ganhar R\$ 15 de DESCONTO. [Clique aqui para copiar o código](#)

Mix com mais de 20 mil itens

Produtos | Papelaria | Cartuchos | Tecnologia | Eletrônicos | Limpeza | Alimentos | Descartáveis | EPIs | Ferramentas | Cadeiras | Meus Carrinhos | blog2b

Descartáveis e Utensílios > Descartáveis > Palitos e Canudos

Palito para Picolé de Bambu Redondo PCT 100UN

Código do produto: 100010550 Vendido e entregue por Oceanob2b

R\$ 4,99
1x de R\$ 4,99 sem juros
Ou + 3% OFF no PIX

Formas de pagamento

1 **ADICIONAR AO CARRINHO**

FRETE GRÁTIS para Grande São Paulo em compras acima de R\$ 500,00
FRETE GRÁTIS para Sul, Sudeste e Centro-Oeste em compras acima de R\$ 750,00
FRETE GRÁTIS para Norte e Nordeste em compras acima de R\$ 900,00
FRETE ECONÔMICO em compras acima de R\$ 200,00 em produtos

2 mm de chuva
Segunda-feira

embalagensjk

(62) 3203 0601 / 3203 0868 | contato@embalagensjk.com.br | Av. Anhanguera N° 0247, Setor Campinas, Goiânia-GO | Segunda a Sexta: 8 às 18h / Sábado: 8 às 12h

QUE Faça o seu Login...

Busque aqui o que você procura...

NOSSOS PRODUTOS | PÁGINA INICIAL | SOBRE A JK | LOJA | CARRINHO | MINHA CONTA | FINALIZAR COMPRA | ORÇAMENTO | BLOG

Sugerir Preenchimento

Ofertas Incríveis!

Início / Utensílios e acessórios / Espetos e palitos / PALITO DE PICOLE

PALITO DE PICOLE

R\$ 5,50

Palito picolé bompark ponta redonda Píccote com 100x1 Fabricante: Bompark

Um estoque

1 **Adicionar ao carrinho** **Comprar pelo Whatsapp**

Adicionar aos meus desejos

Como posso te ajudar?

2 mm de chuva
Segunda-feira

SHOPPING CONFITEIRO

O que deseja procurar?

CHOCOLATES | FORMAS | BICOS | EMBALAGENS | RESUMOS | TEMÁTICOS | UTENSÍLIOS | Categorias | Melhores ofertas

Frete Grátis para Algumas Regiões (a partir de R\$350)

Descontos em pagamentos à vista

Entrega local recebe em até 3 dias

Pague com cartão em até 4x/s/ juros

Segurança Loja oficial

Você está em: Home > EMBALAGENS > PALITO PICOLÉ PONTA REDONDA 100UN BOMPACK

PALITO PICOLÉ PONTA REDONDA 100UN BOMPACK

RCT-4027 MARCA: BOMPACK

Seja o primeiro a opinar

R\$ 6,99

Na compra desse produto ganha 9 Pontos

1 **COMPRAR**

Compartilhe

Compartilhar no Whatsapp

Muito úmido
Aguia

amazon.com.br

Material para Escrever e Papelaria

Giz De Cera Fino - 12 Cores - Tris

Hidrográfica com 24 Cores Estojo Cartão, Faber-Castell, 15.0124CZ...

R\$37,97

Compre agora

Prime

Aproveite frete GRÁTIS e rápido, ofertas exclusivas, Prime Video e muito mais.

Assine o Amazon Prime

R\$319

Entrega R\$ 8,90: Segunda-feira, 9 de Fevereiro

Ou Entrega GRÁTIS: em pedidos enviados pela Amazon acima de R\$19

Envie para Cristiani - Itarana 29620000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicione ao carrinho

2 mm de chuva
Segunda-feira

clubedoeva.com.br

Utilize o cupom DGP08 e ganhe 8% de desconto em sua compra com PIX

clubedoeva

Faça uma pesquisa...

Entre ou Cadastre-se

0 item

Lisos Estampados Glitter Atoalhado Kits PEGUEMONTE Retalhos Massas Acessórios TNT Papelaria

Giz De Cera Fino 12 Cores - Tris

Ref: 4466

★★★★★ Faça uma avaliação

R\$ 5,01 no PIX

R\$ 5,27 (em até 12 sem juros)

Formas de pagamento

Adicionar aos favoritos

Adicione até R\$ 0,11 de Cashback

Adicionar ao Carrinho

Calcule o frete Não sei o meu CEP

2 mm de chuva
Segunda-feira

americanas.com.br

volta às aulas - pra quem ama voltar com tudo - em até 12x no cartão* aproveite >

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

Entregar em 29620-000

beize o app peça seu cartão cliente a mais vendidos nossas lojas entrega rápida leve e pague ofertas da TV outlet oferta do dia

todos os departamentos mercado brinquedos celulares eletrodomésticos informática áudio e vídeo eletroportáteis móveis volta às aulas

página inicial > papelaria > material escolar > giz de cera > giz de cera fino 12 cores tris atômico

favoritar compartilhar

Giz de Cera Fino 12 cores Tris

★★★★★ seja o primeiro a avaliar

R\$ 5,99

retire em 2h

Itarana - ES

Desculpe, esse produto não está disponível para o seu CEP. Que tal tentar outro CEP?

quantidade: 1 unidade

comprar

2 mm de chuva
Segunda-feira

Preletoria Municipal de Itararé - X - Administrador Geral | GPI - Ger - X - pregador de roupa madeira pr - X - Prendedor Pregador De Roupa - X

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Dividir para Santa Maria de Jetibá... Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

49,90 Mercado Livre

Mais opções que podem te interessar

Mini Prendedor Madeira Pregador 3,5cm Veral Fotos 20 Un R\$ 19 Frete grátis por ser sua primeira compra

Mini Prendedor Pregador Madeira Organizador 2,5cm Clip 24 Pç 25.00 R\$ 15,49 3% OFF Frete grátis por ser sua primeira compra

100 Mini Prendedor Artesanato Madeira Pregador Mini 3,5cm R\$ 30,40 Frete grátis por ser sua primeira compra

Casa, Móveis e Decoração > Cuidado da Casa e Lavanderia > Acessórios de Lavanderia > Prendedores para Roupas

Vender um igual Compartilhar

Novo 1 3 vendidos

Prendedor Pregador De Roupas Madeira 12 Pcs Tradicional 4.6 (126)

R\$ 8

Ver os meios de pagamento

Cor: Madeira

O que você precisa saber sobre este produto

Chegará entre 4 e 5/lev Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (3 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por DETUDOUNPOUCOO 100 vendas

Muito úmido Agreste

Pesquisar

09:27 28/01/2026

Preletoria Municipal de Itararé - X - Administrador Geral | GPI - Ger - X - pregador de roupa madeira pr - X - Prendedor de Roupa de Madeira - X

extramercado

Busque usando vírgula, ex.: leite, cerveja, azeite, arroz, iogurte

Ver todas categorias Ofertas Cartão Extra Clube Extra Minha Lista Meus Favoritos Ofertas do dia

Home > Bazar > Casa > Arrumação e Organização

Prendedor para Roupas de Madeira SALVARO com 12 Unidades Cod: 5025035

R\$ 5,19

Comprar

Paga sua primeira compra online com cupom PRIMEIRA10 Para compras acima de \$3,99,00 Copiar Cupom

Calcular o frete e prazo: 29520-000 OK

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência, otimizar as funcionalidades do site e obter estatísticas de visita. Para maiores informações acesse o nosso [link de Privacidade](#). Estou de acordo

Dias de chuva à... 20°C

Pesquisar

09:39 28/01/2026

Preletoria Municipal de Itararé - X - Administrador Geral | GPI - Ger - X - pregador de roupa madeira pr - X - Prendedor De Roupa De Madeira - X - Prendedor para Roupas de Ma - X

ATACADÃO Posto 13

Estou procurando por...

Compre no Atacadão

Departamentos Artigos de Cozinha Casa e lazer Brinquedos Papelaria Bar e Restaurante

Home > Casa e lazer > Artigos de Lavanderia > Prendedor De Roupa De Madeira Gigante 50X12 Mais

Prendedor De Roupa De Madeira Gigante 50X12 Mais Cod: 43339

R\$ 3,49 à vista Ver todas as formas de pagamento

1 Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Calcular frete e prazo de entrega: CEP: _____ OK

ENTENDI

Para sua maior segurança, atualizamos a [Política de Privacidade](#) da loja. Ao continuar navegando, entendemos que você está ciente e de acordo com elas.

Dias de chuva à... 20°C

Pesquisar

09:40 28/01/2026

Para você Para sua empresa

ATENÇÃO INSTITUCIONAL Tudo em um só lugar! NOSSAS LOJAS

Caçula Faça sua busca aqui

Todas as categorias Lista Escolar Cursos Papelaria Artes Armarinho & Confeção Combos Caçula Promoções

HOME > ARMARINHO E CONFEÇÃO > ACESSÓRIOS > ELÁSTICO > ELÁSTICO CHATO 04MM 100M 200006 BRANCO



ELÁSTICO CHATO 04MM 100M 2000/06 BRANCO ATACADO - ROLO C/100MTS 12234-2

NO VALEJO	ACIMA DE R\$ 1000
PAGUE R\$ 30,99	PAGUE R\$ 27,27

Quantidade: 1

COMPRAR

Fale conosco

2 dias de chuva a... 27°C

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Entre com: Santa Maria de Jetib... Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato Crie a sua conta Entre Compre

Mais opções que podem te interessar

- Elástico 7mm Branco Rolo C/ 100 Metros R\$ 21⁹⁰ Frete grátis por ser sua primeira compra
- Elástico Chato 7 Mm Fm Rolo 100 Metros P/ Roupas Liso Branco R\$ 19⁹⁰ Frete grátis por ser sua primeira compra
- Elástico De 1 Cm Branco Rolo Com 100 Metros Liso Branco R\$ 32⁹⁰ Frete grátis por ser sua primeira compra

Arte, Papelaria e Armarinho > Artigos de Armarinho > Elásticos

Vender um igual Compartilhar



Novo 13 vendidos

Elástico Chato Branco 5mm 100 Metros Liso Branco

5.0 ★★★★★ (2)

R\$ 25⁹⁰ /unidade

Ver as meios de pagamento

Com: Branco

O que você precisa saber sobre este produto

Frete grátis acima de R\$ 10

Chegará quinta-feira 5 de fevereiro

Chegará grátis entre 5 e 8 dias por ser sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por BAZARCOSTUME

2 dias de chuva a... 27°C

magalu

Informe seu CPF

Buscar no Magalu

Tem no magalu Cupons Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saúde



0 (novo)

Rolo de Elástico chato Branco N12- 0,7mm largura 50 metros - Monitex

Vendido por Go Above e entregue por Magalu

R\$ 58,00 75% OFF no PIX R\$ 54,86 no PIX

Ver opções de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Go Above Lojista Magalu desde 2022

Faça com lojista

Seguir

Descrição e ficha técnica

Código ff72kaeda8

O Elástico Chato Branco é perfeito para trabalhos delicados. Excelente para detalhes e para reforçar costuras. Kit contendo 1 pacote de 50 metros

2 dias de chuva Segunda-feira

amazon.com.br

Ferramentas e Materiais de Construção

Pesquisar Amazon.com.br

Ola, Cristiani
Contas e Listas

Desenvolva e Pedidos

Carrinho

Subtotal
R\$ 301,79

Ir para o carrinho

Brasilão no Prime: a partir de 29/1

Ferramentas e Materiais de Construção > Ferramentas > Adesivos e Vendas > Fita > Fita Crepe



Fita Auto Adesiva com material Macho + Fêmea Fixação De Pedais - 1 Metro (50mm, PRETO)

Marca: Velfix

4.5      (136) | Pesquisar nesta página

R\$ 21,90

Incrível-se Ganhe R\$20 em créditos ao completar uma missão. Ver mais >

Ver opções de pagamento

Cartão Amazon Prime sem anuidade: membros Prime ganham até 5% da fatura de volta em pontos. Saiba mais.

Pagamentos e Segurança

Política de devolução

Marca: Velfix

Cor: Preto

Material: Poliamida, Poliéster

Tamanho: 1000x50mm

Estilo: Classic

Sobre este item

Velfix

R\$ 21,90

Entrega GRÁTIS: Segunda-feira, 9 de Fevereiro. Se pedir dentro de 40 mins. Ver detalhes

Enviar para Cristiani - Itorana 29620000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Envio / Venda / Devolução: BACH MAX BR

Elegível para Devolução ou Reembolso em...

Pagamento: Transação segura

Adicionar à Lista

Outros vendedores na

27°C
Pied encoberto

10:22
28/01/2026

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Santa Maria de Jetil...

Categorias

Ofertas

Cupons

Supermercado

Moda

Mercado Play

Vender

Contato

Crie a sua conta

Entre

Compras

Ver

Mais opções que podem te interessar

 1m X 5cm Velcro Adesivo Largo 50mm (5cm) Dupla Face Colagem Cor Preto R\$ 21,90 Frete grátis por ser sua primeira compra

 Velcro Com Adesivo Dupla Face Autocolante 50mm X 1m - Preto Preto R\$ 19,40

 Velcro Com Adesivo Dupla Face Autocolante 1m X 5cm - Preto R\$ 21,90 Frete grátis por ser sua primeira compra

Arte, Papelaria e Armarinho > Artigos de Armarinho > Fechos de Contato

Vender um igual | Compartilhar



Novo

Velcro Com Adesivo Dupla Face Autocolante 25mm X 1m - Preto Preto

5.0      (1)

R\$ 16

Ver as formas de pagamento

Cor: Preto

Chegará entre 4 e 9 dias
Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade | -5 disponíveis...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por CASTFRED

+25 vendas

O que você precisa saber sobre este produto

Devolução grátis. Você tem 30 dias a

27°C
Pied encoberto

10:22
28/01/2026

casadastitas.com.br

Reserva nossas ofertas e novidades direto no seu e-mail

Assinar

Fale conosco

Telefone: (51) 3325-6244

WhatsApp: (51) 99990-3735

Bem-vinda, **identificador** para fazer pedidos

Meus Pedidos

Minha Conta

Carrito vazio

Digitte o que você procura

DIVERSOS

DUPLA FACE

EMBALAGEM

VEDAÇÃO

ENTREGA EM TODO O BRASIL

SEGURANÇA PROTOCOLO SSL

PARCELAMENTO ATÉ 12X NOS CARTÕES

TROCAS COM 126 NOSSAS POLÍTICAS



Velcro Auto Adesivo 50mm x 1m - Macho/Fêmea - Preto ou Branco

Código: V50

Marca: Velfix

Selecione a opção de Cor:

R\$ 19,10

Quantidade: 1

Comprar

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](#)

10:23
28/01/2026

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Arte, Papelaria e Amaparinho > Materiais Escolares > Comercial e Organização > Adesivos e de Corte > Tesouras

A MAIS DE 50 ANOS COM VOCÊ!

Tesoura Alca Adapt Coordenação Motora Tilibra Azul

Novo 1 +5 vendidos

R\$ 24,79

Ver os meios de pagamento

Cor: Azul

O que você precisa saber sobre este produto

- Lâmina de aço.
- Ponta arredondada.
- 13,6cm de comprimento.

Frete grátis acima de R\$ 99

Chegará entre 10 e 11/fev

Chegará grátis entre 10 e 15/fev por ser sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Pedagógica

+10mil vendas

tilibra express

O que vamos buscar hoje?

AGENDAS ARTÍSTICO PROFISSIONAL CADERNOS CRIATIVO ESCOLAR ESCRITA ESCRITÓRIO FRAGMENTADORAS INFORMÁTICA MOCHILAS E ESTOJOS KITs ESPECIAIS VOLTAR ÀS AULAS

INÍCIO > ESCOLAR > TESOURA E ESTILETE > TILIBRA

Tesoura Escolar 136MM Alça Adapt

Cód.: 390739

"A Tesoura Escolar Adapt da Tilibra é ideal para ajudar crianças a desenvolverem ou adaptarem habilidades motoras para corte. A lâmina de aço inoxidável com ponta arredondada garante segurança no uso e a alça ergonômica emborrachada em polipropileno oferece conforto e facilidade de manuseio. O modelo, certificado pelo INMETRO, mede 136 mm, é leve e desenvolvido para ajudar na firmeza e... Ver mais.

Disponível em estoque

R\$ 16,90

1x de R\$ 16,90 sem juros

Até 5% OFF no PIX

COMPRAR

Calcular o frete e o preço

Descrição do produto

magalu

Buscar no Magalu

Tudo no magalu

Cupons

Calculadoras

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Móveis

Saúde

Tesoura Adaptada Adapt - Tilibra

Vendido por Papemix Papelaria e Presentes e entregue por Magalu

5.0 (1)

R\$ 27,41

75% OFF no PIX

R\$ 25,49 no PIX

Ver opções de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Papemix Papelaria e Presentes

Lojista Magalu desde 2020

Fale com lojista

+ Seguir

Descrição e ficha técnica

Código: egf7f6b5c

Tesoura Adaptada Adapt - Tilibra A Tesoura Adaptada Adapt - Tilibra é uma solução inteligente e segura para o desenvolvimento da coordenação motora de crianças e pessoas com necessidades especiais. Projetada com um sistema de mola que facilita o movimento de corte, ela oferece conforto, controle e acessibilidade, promovendo autonomia no uso diário. Benefícios: Sistema de mola que auxilia

kalunga.com.br/prod/papel-verge-120g-a4-210x297-branco-spiral-pt-30-fl/479774?storeId=AfmBDoq0U5vMnzaqzhYHf0t2_BLV18ka7yMnyU3v-mxIBABmCAQLU0g

Volta às Aulas

Papel Vergê 120g A4 210x297 Branco Spiral - PT 30 FL

Código: 479774 | Mais produtos Spiral | Ver informações do produto | (10 Avaliações) ★★★★★

R\$ 12,50

Selecione a cor

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

Consultar estoque em loja

amazon.com.br/Papel-Masterprint-Branco-Folhas/dp/B0C6CDDV16/ref=asc_df_B0C6CDDV16?mid=0e42ab8251183709732cb29738cda208&tag=googleshopp00-208&linkCode=dl0&hvadid=7098500630

Papel A4 Verge Branco 180G Pct Com 50-103181

Marca: Masterprint

4.7 ★★★★★ (7K) | Pesquisar nesta página

Mais de 200 compras no mês passado

R\$ 19,00

Mais por Menos: 10% off em 10+ itens | Comprar itens elegíveis

Exclusivo Prime: Mais por Menos: +5% off em Volta às Aulas | Comprar itens elegíveis

Inscreva-se | Ganhe R\$20 em créditos ao completar uma mixão. Ver mais

Ver opções de pagamento

Cartão Amazon Prime sem anuidade: membros Prime ganham até 5% da fatura de volta em pontos. Saiba mais.

Outros preços estão disponíveis em [mais opções de compra](#), com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca: Masterprint

prime

Aproveite frete GRATIS e rápido, ofertas exclusivas, Prime Video e muito mais.

Assine o Amazon Prime

R\$ 19,00

Entrega GRATIS: Segunda-feira, 9 de Fevereiro. Se pedir dentro de 6 hrs 23 mins

Enviar para Cristiano - Itarana 29620000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido / Devolução: Amazon.com.br

mercadolivre.com.br/papel-verge-180g-a4-texturizado-branco-fosco-com-50-folhas/p/MLB284573397?att_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pgdp_filters=Item_id%3AMLB44...

Papel Vergê 180g A4 Texturizado Branco Fosco Com 50 Folhas

Novo | +500 vendidos

Mais Vendido 5º em Papel para Impressão Premium

R\$ 19

Ver os meios de pagamento

Cor: Branco

Chegará amanhã

R\$ 21,43 5% OFF

Vendido por PAPELARIA EXPRESS

Meio preço

R\$ 19

Chegará entre 6 e 11/fev

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade | +30 dispon...

amazon.com.br

Algodão em Rolo 500g - POLAX

Marca: FAROL

4,6

R\$ 26,99 (R\$ 26,99 / unidade)

Ver opções de pagamento

Cartão Amazon Prime sem anuidade: membros Prime ganham até 5% da fatura de volta em pontos. Saiba mais.

Relatar um problema com este produto

Discos de Algodão Cremer - 2 Pacotes x 50 un - Dupla Face Alta Absorção - Maciez Superior - Uso Beleza, Maquiagem...

R\$ 23,84

Patrocinado

R\$ 26,99 (R\$ 26,99 / unidade)

Entrega GRÁTIS: Terça-feira, 10 de Fevereiro. Ver detalhes

Enviar para Cristiano - Itarana 29620000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Envio / Venda: Loja Oficial Medi Store

Devolução: Etiquetas para Devolução ou Reembolso em...

Pagamento: Transação segura

Adicionar à Lista

Subtotal: R\$ 301,79

Ir para o carrinho

magalu

Algodão Apolo Rolo 500g

Vendido por donnabellaperfumaria e entregue por Magalu

R\$ 29,74

5% OFF no PIX

R\$ 28,22 no Pix

Ver opções de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

donnabellaperfumaria

Lojista Magalu desde 2024

Descrição e ficha técnica

Código hb1c7f0f3j

Descrição: O Algodão Apolo Rolo é indicado para facilitar a higienização e assepsia da pele, remoção da maquiagem, acmte e higiene do bebê. Características Algodão Apolo Rolo é produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.

drogalider.com.br

GANHE R\$ 10 off no seu primeiro pedido

Algodão Apolo Rolo 500g

R\$ 32,00 no pix

ou R\$ 32,99 no cartão

Quantidade: 1

Comprar

Simule a entrega

Informe o seu CEP

Não sei meu CEP

Esta loja utiliza cookies para melhorar a sua experiência, reunir estatísticas, otimizar as funcionalidades do site e oferecer conteúdo adequado aos seus interesses. Acesse a nossa Política de Privacidade

Aceitar

amazon.com.br

Topz Bastonetes Cartucho 300

Marca: VOZEE

4,7 ★★★★★ (301) | Pesquisar nesta página

Escolha da Amazon

Mais de 50 compras no mês passado

-10% R\$ 19,90 (R\$20,06 / unidade)

De: R\$21,92

Ver opções de pagamento

Cartão Amazon Prime sem anuidade: membros Prime ganham até 5% da fatura de volta em pontos. Saiba mais.

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Envio / Venda / Devolução / TSV Distribuidora / Elegível para Devolução ou Reembolso em...

Pagamento / Transação segura

Adicionar à Lista

Outros produtos relacionados

VERÃO

Cuidado que vai, pra aproveitar cada momento.

até 55% OFF

comprar agora

Pacheco

Menu

O que você precisa?

Hastes Flexíveis

Hastes Flexíveis Cotonetes 300 Unidades

SKU: 430838

VENDIDO E ENTREGUE POR Drogarias Pacheco

R\$ 22,99

12% OFF

COMPRAR

ASSINAR

DESCONTO CONVÊNIO

Exclusivo para clientes cadastrados no programa

Saiba Mais

Ver Desconto Conv...

CALCULAR FRETE

magalu

Informe seu CEP

Buscar no Magalu

Tem no magalu

Cupons

Celebrar

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Móveis

Saúde

Cotonete Johnson Caixa com 300 unidades

Vendido por Pense Farma e entregue por Magalu

R\$ 26,65 no Pix

Ver opções de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Pense Farma

Lojista Magalu desde 2022

Fale com lojista

+ Seguir

Descrição e ficha técnica

Código dj1eek2b6d

Cotonetes é feito com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Por isso oferece toda a suavidade, conforto e absorção para o cuidado e limpeza da sua pele. Cotonetes é indicado para a higiene pessoal de toda a família. Pode ser usado para limpar a mente a parte externa da orelha (desde que não atinja o canal do ouvido), as dobrinhas do pescoço e pernas do bebê, além da

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Mais opções que podem te interessar

- 100 Bolinhas Para Piscina Infantil Coloridas 75mm Não Amassa Coloridas
R\$ 63⁹⁹ 10% OFF
Frete grátis por ser sua primeira compra.
- Saco De Bolinhas Para Piscina Pacote 50 Unidades Resistentes Infantil
R\$ 26⁹⁹ 47% OFF
Frete grátis por ser sua primeira compra.
- Bolas De Plástico Coloridas Xhd. Pacote Com 100
R\$ 31⁹⁹ Internacional

Brinquedos e Hobbies > Piscinas de Bolas e Infântes > Bolas para Piscinas

Vender um igual | Compartilhar

Saco De Bolinhas Para Piscina Coloridas Festa Infantil Colorido

R\$ 160⁹⁹
R\$ 98⁵⁹ 42% OFF
3x R\$ 32⁹⁹ sem juros
Preço por unidade: R\$ 0,99
Ver os meios de pagamento

Cor: Colorido

Chegará segunda-feira
Mais detalhes e formas de entrega
Retire a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por ENCANTO PRESENTES

sacolaão

Digitale o que procura...

ENTRAR

Todas as categorias: Natalino, Escolar, Brinquedos, Bebê, Quarto do Bebê, Cosméticos, Eletro, Utilidades, Cama Mesa e Banho

Brinquedos > Playground > Bolinhas coloridas Para Playground 100 Unidades Braskit

Bolinhas coloridas Para Playground 100 Unidades Braskit

Referência: 299493

R\$ 87,20
no PIX
R\$ 89,90
Em até 10x R\$ 8,99 sem juros

COMPRAR

COMPRA SEGURA

Informe seu CEP e calcule o frete e o prazo de entrega.

Digitale seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Compartilhar

LIXER SHOPPING

procure por nome, marca, código...

Home Center

Nossas Lojas | Atendimento | Cartão Lixeron | Baixe o App

Todos os departamentos: Eletrodomésticos, Celulares e Smartphones, Móveis, Casa e Construção, Eletro, TVs

Kit com 100 Bolinhas Saco Simples - Braskit

R\$ 89,90
ou em 1x de R\$ 89,90

COMPRAR AGORA

Finalize a compra para garantir seu produto com desconto!

Compre e retire na loja
Compre seu produto e retire na loja sem taxas.

Parcelamento no cartão
Parcela em até 10x sem juros nos cartões externos.

amazon.com.br

Material para Escritório e Papelaria

Pesquisar Amazon.com.br

Ola, Cristini Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Beleza Continuar comprando Comprar novamente Ideias de Presente Histórico de navegação Dupla Perigosa - Assista agora

Tudo em Papelaria e Escritório Mais Vendidos Ofertas Material Escolar Papelaria e Escritório Eletrônicos para Escritório Cadernos, Blocos e Diários Canetas, Lápis e Materiais de Escrita Arte e Artesanato

Papelaria e Escritório > Canetas, Lápis e Materiais de Escrita > Lápis > Lápis de Madeira





Clique para ver a imagem completa

Lápis Grafite 6B Sextavado, CIS, Nataraj Grade, 12 Unidades

Visite a loja CIS

4,2  (54) | Pesquisar nesta página

R\$39,95

Inscreva-se Ganhe R\$320 em créditos ao completar uma missão. Ver mais >

Ver opções de pagamento >

Cartão Amazon Prime sem anuidade: membros Prime ganham até 5% da fatura de volta em pontos. Saiba mais.

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Cor: Preto

Marca: CIS

Formato de instrumento de escrita: Lápis de grafite

Cor: Preto

Cor da tinta: Preto

R\$39,95

Entrega GRÁTIS: Segunda-feira, 9 de Março. Ver detalhes

Enviar para Cristini - Itarana 73620000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Envio / Venda: TX SHOPPING OFFERTAS

Devolução: Elegível para devolução em Reembolso em...

Pagamento: Transação segura

Adicionar à Lista

lucrim.com.br

O que você está procurando?

Kit Escolar Papelaria Escritório Papéis Informática Sensorial Artesanato Festas

Página Inicial > Papelaria > Lápis Preto > Lápis Preto 6B Sextavado Graduado Nataraj Caixa Com 12 Unidades - CIS





Lápis Preto 6B Sextavado Graduado Nataraj Caixa Com 12 Unidades - CIS

Cód: 13764 Marca: CIS

 111

R\$21,90

1x de R\$21,90 sem juros

R\$20,80 com PIX (-5%)

1  

Adicionar ao carrinho

Calcule frete grátis

Digite seu CEP

OK

 Curtir  Avaliar

AVALIAÇÕES (0)

15 DISTRIBUIDORA

Faça uma pesquisa...

Entre ou Cadastre-se

0 item

MOCHILAS MATERIAL ESCOLAR BRINQUEDOS MATERIAL DE ESCRITÓRIO CONJUNTOS UTILIDADES DOMÉSTICAS ARTIGOS DE FESTA ATACADO

Home > Material Escolar > Lápis Lápis > Lápis preto Cis 6B c/12 ref 45.8300





Lápis preto Cis 6B c/12 ref 45.8300

★★★★★ (0)

R\$ 34,97 em PIX

R\$ 36,81 no cartão em 1x

Formas de pagamento

1  

ADICIONAR AO CARRINHO

Compre pelo Whatsapp

Adicionar aos favoritos Criar um alerta de preço

Calcule o frete

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Você também pode estar interessado: nível laser, bateria recarregável - detector de metal com bateria recarregável - lupa de cabeça recarregável

Mais opções que podem te interessar

- Lupa De Mão 12x Profissional Lente De Aumento Com Led R\$ 59⁹⁹ Frete grátis por ser sua primeira compra
- Lupa De Mão Profissional Lente De Aumento Com Led 3x E 20x R\$ 40²² Frete grátis por ser sua primeira compra
- Lente De Aumento 3x/Profissional Lente De Aumento Portátil 3 R\$ 54⁹⁹ 5% OFF 2x R\$ 27,43 sem juros 3x Internacional

Parâmetros > Acessórios para Parâmetros > Lupas

Vender um igual | Compartilhar

Novo 14 vendidos

Lupa Zoom 6 12x Iluminação 16 Leds Touch Recarregável Botão

5.0 ★★★★★ (1)

R\$ 72²⁰

Ver as outras de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Lente primária com ampliação de 6x e lente auxiliar com ampliação de 12x.
- Equipado com 16 LEDs com brilho ajustável.

Parcelamento sem juros R\$ 76 3x R\$ 25,33 sem juros Vendido por LOJA GAUQUE

Melhor preço R\$ 72²⁰

Frete grátis acima de R\$ 19

Chegará rápido amanhã Comprando dentro dos próximos 49 min

Chegará grátis entre segunda-feira e quarta-feira 70% mais rápido que a média

amazon.com.br

Enviar para Cristiano Itarana 29820000

Ferramentas e Materiais de Construção

Pesquisar Amazon.com.br

Olá, Cristiano Contas e Listas Desenvolva e Pedidos Carrinho

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Beleza Continuar comprando Comprar novamente Ideias de Presente Histórico de navegação

Love Me Love Me - Em breve

Indústria e Comércio > Produtos para Consultório Odontológico > Instrumentos e Equipamentos Manuais > Lupas

Vonder, Lupa Manual Com Led.

Visite a loja VONDER 4.5 ★★★★★ (169) | Pesquisar nesta página

Escolha da Amazon

Mais de 20 compras no mês passado

-27% R\$ 64⁶⁸ De: R\$ 86⁶⁶

Inscreva-se Ganhe R\$20 em créditos ao completar uma missão. Ver mais >

Em até 12x de R\$ 5,97 com juros Ver opções de pagamento

Cartão Amazon Prime sem anuidade: membros Prime ganham até 5% da fatura de volta em pontos. Saiba mais.

Segurança Envio pela Amazon Política de devolução

Marca VONDER

Cor not applicable

Precisa de baterias? Não

Fabricante VONDER

Fonte de alimentação Não aplicável

prime

Aproveite frete GRÁTIS e rápido, ofertas exclusivas, Prime Video e muito mais.

Assine o Amazon Prime

R\$ 64⁶⁸

Entrega GRÁTIS: Sexta-feira, 27 de Fevereiro

Adicione ao carrinho e ganhe 5% off. Confira os termos

Enviar para Cristiano - Itarana 29820000

Somente 1 em estoque.

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Envio / Venda / Devolução Amazon.com.br Elegível para Devolução, Reembolso em...

magalu

Informe seu CEP

Buscar no Magalu

Tam no magalu

Cupons Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saúde

Lupa De Mão LED Recarregável 12X Com 3 Modos Para Leitura, Joias E Inspeção De Artesanato Para - other

Cor 7518C-75mm

R\$ 57⁵⁴ ou R\$ 57,54 em 7x de R\$ 8,22 sem juros ou 10x de R\$ 5,75 sem juros no Cartão Magalu

+ Compre internacional

Ver opções de pagamento

Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

AliExpress Loja do grupo Magalu

Ver mais sobre a loja

Descrição e ficha técnica

Código cff12e854c

Bateria recarregável

Apresentando uma bateria recarregável embutida, esta lupa garante um uso duradouro sem substituições frequentes.



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

10/03/2026 13:23:32

Número/Ano	000045 / 2026 - 04/03/2026							
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO							
Período	à							
Processo	/							
Justificativa	Aquisição de Materiais Pedagógicos, Brinquedos Educativos e Itens de Papelaria atender os educandos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual (AEE) .							

Item	Lote	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00044916	GLOBO TERRESTRE ILUMINADO com 30cm, composto por um globo esférico de termoplástico, base em plástico de alta resistência em preto e meridiano em plástico transparente. acompanha lâmpada led bivolt blindada. possui cores vibrantes, apresentação dos 50 maiores lagos, rios, oceanos e ilhas do mundo, vulcões ativos e inativos.	00343-15000025000 0	UND	15,00		
00002		00044916	GLOBO TERRESTRE ILUMINADO com 30cm, composto por um globo esférico de termoplástico, base em plástico de alta resistência em preto e meridiano em plástico transparente. acompanha lâmpada led bivolt blindada. possui cores vibrantes, apresentação dos 50 maiores lagos, rios, oceanos e ilhas do mundo, vulcões ativos e inativos.	00366-15000025000 0	UND	10,00		
00003		00044916	GLOBO TERRESTRE ILUMINADO com 30cm, composto por um globo esférico de termoplástico, base em plástico de alta resistência em preto e meridiano em plástico transparente. acompanha lâmpada led bivolt blindada. possui cores vibrantes, apresentação dos 50 maiores lagos, rios, oceanos e ilhas do mundo, vulcões ativos e inativos.	00375-15000025000 0	UND	5,00		
00004		00044917	BAÚ PEDAGÓGICO essencial para promover o desenvolvimento cognitivo, motor e social da criança. possui 10 jogos em madeira. dimensões: 50x32cm.	00343-15000025000 0	UND	10,00		
00005		00044917	BAÚ PEDAGÓGICO essencial para promover o desenvolvimento cognitivo, motor e social da criança. possui 10 jogos em madeira. dimensões: 50x32cm.	00366-15000025000 0	UND	10,00		
00006		00044917	BAÚ PEDAGÓGICO essencial para promover o desenvolvimento cognitivo, motor e social da criança. possui 10 jogos em madeira. dimensões: 50x32cm.	00375-15000025000 0	UND	10,00		
00007		00044918	LOTO - CONVIVÊNCIA DIVERTIDA TURMA DA MILLE estimula a convivência, empatia e compreensão emocional. indicado para	00343-15000025000 0	UND	15,00		



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

10/03/2026 13:23:32

Número/Ano	000045 / 2026 - 04/03/2026				
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO				
Período	à				
Processo	/				
Justificativa	Aquisição de Materiais Pedagógicos, Brinquedos Educativos e Itens de Papelaria atender os educandos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual (AEE) .				

		crianças maiores de 3 anos. jogos em cartas.			
		LOTO - CONVIVÊNCIA DIVERTIDA TURMA DA MILLE			
00008	00044918	estimula a convivência, empatia e compreensão emocional. indicado para crianças maiores de 3 anos. jogos em cartas.	00366-15000025000 0	UND	10,00
		LOTO - CONVIVÊNCIA DIVERTIDA TURMA DA MILLE			
00009	00044918	estimula a convivência, empatia e compreensão emocional. indicado para crianças maiores de 3 anos. jogos em cartas.	00375-15000025000 0	UND	5,00
		FONE ABAFADOR DE RUÍDOS projetados para crianças especiais. fabricado com almofadas macias evitando machucados e material resistente, proporciona ajuste personalizado, com designer dobrável facilitando ser guardado ou transportado. com tecnologia que reduz efetivamente sons inoportunos.			
00010	00044919		00343-15000025000 0	UND	40,00
		FONE ABAFADOR DE RUÍDOS projetados para crianças especiais. fabricado com almofadas macias evitando machucados e material resistente, proporciona ajuste personalizado, com designer dobrável facilitando ser guardado ou transportado. com tecnologia que reduz efetivamente sons inoportunos.			
00011	00044919		00366-15000025000 0	UND	30,00
		FONE ABAFADOR DE RUÍDOS projetados para crianças especiais. fabricado com almofadas macias evitando machucados e material resistente, proporciona ajuste personalizado, com designer dobrável facilitando ser guardado ou transportado. com tecnologia que reduz efetivamente sons inoportunos.			
00012	00044919		00375-15000025000 0	UND	30,00
00013	00021709	PAPEL CARTÃO FOSCO MARROM fosco 280gr, dimensões 50x70cm	00343-15000025000 0	FL	40,00
00014	00021709	PAPEL CARTÃO FOSCO MARROM fosco 280gr, dimensões 50x70cm	00366-15000025000 0	FL	30,00
00015	00021709	PAPEL CARTÃO FOSCO MARROM fosco 280gr, dimensões 50x70cm	00375-15000025000 0	FL	30,00
00016	00021711	PAPEL CARTÃO FOSCO PRETO fosco 280gr, dimensões 50x70cm	00343-15000025000 0	FL	40,00
00017	00021711	PAPEL CARTÃO FOSCO PRETO	00366-15000025000	FL	30,00



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

10/03/2026 13:23:32

Número/Ano	000045 / 2026 - 04/03/2026				
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO				
Período	à				
Processo	/				
Justificativa	Aquisição de Materiais Pedagógicos, Brinquedos Educativos e Itens de Papelaria atender os educandos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual (AEE) .				

		fosco 280gr, dimensões 50x70cm	0		
00018	00021711	PAPEL CARTÃO FOSCO PRETO	00375-15000025000	FL	30,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm	0		
00019	00021707	PAPEL CARTÃO FOSCO AZUL	00343-15000025000	FL	40,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm	0		
00020	00021707	PAPEL CARTÃO FOSCO AZUL	00366-15000025000	FL	30,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm	0		
00021	00021707	PAPEL CARTÃO FOSCO AZUL	00375-15000025000	FL	30,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm	0		
00022	00021706	PAPEL CARTÃO FOSCO VERDE	00343-15000025000	FL	40,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm	0		
00023	00021706	PAPEL CARTÃO FOSCO VERDE	00366-15000025000	FL	30,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm	0		
00024	00021706	PAPEL CARTÃO FOSCO VERDE	00375-15000025000	FL	30,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm	0		
00025	00021710	PAPEL CARTÃO FOSCO AMARELO	00343-15000025000	FL	40,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm	0		
00026	00021710	PAPEL CARTÃO FOSCO AMARELO	00366-15000025000	FL	30,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm	0		
00027	00021710	PAPEL CARTÃO FOSCO AMARELO	00375-15000025000	FL	30,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm	0		
00028	00021712	PAPEL CARTÃO FOSCO LARANJA	00343-15000025000	FL	40,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm	0		
00029	00021712	PAPEL CARTÃO FOSCO LARANJA	00366-15000025000	FL	30,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm	0		
00030	00021712	PAPEL CARTÃO FOSCO LARANJA	00375-15000025000	FL	30,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm	0		
00031	00021708	PAPEL CARTÃO FOSCO VERMELHO	00343-15000025000	FL	40,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm	0		
00032	00021708	PAPEL CARTÃO FOSCO VERMELHO	00366-15000025000	FL	30,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm	0		
00033	00021708	PAPEL CARTÃO FOSCO VERMELHO	00375-15000025000	FL	30,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm	0		
00034	00041590	PAPEL CARTÃO FOSCO ROSA	00343-15000025000	FL	40,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm.	0		
00035	00041590	PAPEL CARTÃO FOSCO ROSA	00366-15000025000	FL	30,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm.	0		
00036	00041590	PAPEL CARTÃO FOSCO ROSA	00375-15000025000	FL	30,00
		fosco 280gr, dimensões 50x70cm.	0		
00037	00001497	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AMARELO	00343-15000025000	RL	40,00
			0		
00038	00001497	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AMARELO	00366-15000025000	RL	30,00
			0		



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

10/03/2026 13:23:32

Número/Ano	000045 / 2026 - 04/03/2026				
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO				
Período	à				
Processo	/				
Justificativa	Aquisição de Materiais Pedagógicos, Brinquedos Educativos e Itens de Papelaria atender os educandos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual (AEE) .				

00039	00001497	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AMARELO	00375-15000025000 0	RL	30,00
00040	00001498	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AZUL CLARO	00343-15000025000 0	RL	40,00
00041	00001498	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AZUL CLARO	00366-15000025000 0	RL	30,00
00042	00001498	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AZUL CLARO	00375-15000025000 0	RL	30,00
00043	00001500	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - BRANCO	00343-15000025000 0	RL	40,00
00044	00001500	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - BRANCO	00366-15000025000 0	RL	30,00
00045	00001500	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - BRANCO	00375-15000025000 0	RL	30,00
00046	00001430	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LARANJA	00343-15000025000 0	RL	40,00
00047	00001430	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LARANJA	00366-15000025000 0	RL	30,00
00048	00001430	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LARANJA	00375-15000025000 0	RL	30,00
00049	00001429	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LILAS	00343-15000025000 0	RL	40,00
00050	00001429	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LILAS	00366-15000025000 0	RL	30,00
00051	00001429	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LILAS	00375-15000025000 0	RL	30,00
00052	00044920	PAPEL CREPOM MARROM 48 cm de largura x 200 cm de comprimento, rolo	00343-15000025000 0	RL	40,00
00053	00044920	PAPEL CREPOM MARROM 48 cm de largura x 200 cm de comprimento, rolo	00366-15000025000 0	RL	30,00
00054	00044920	PAPEL CREPOM MARROM 48 cm de largura x 200 cm de comprimento, rolo	00375-15000025000 0	RL	30,00
00055	00001502	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - PINK	00343-15000025000 0	RL	40,00
00056	00001502	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - PINK	00366-15000025000	RL	30,00



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

10/03/2026 13:23:32

Número/Ano	000045 / 2026 - 04/03/2026				
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO				
Período	à				
Processo	/				
Justificativa	Aquisição de Materiais Pedagógicos, Brinquedos Educativos e Itens de Papelaria atender os educandos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual (AEE) .				

			0		
00057	00001502	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - PINK	00375-15000025000 0	RL	30,00
00058	00044921	PAPEL CREPOM PRETO 48 cm de largura x 200 cm de comprimento, rolo	00343-15000025000 0	RL	40,00
00059	00044921	PAPEL CREPOM PRETO 48 cm de largura x 200 cm de comprimento, rolo	00366-15000025000 0	RL	30,00
00060	00044921	PAPEL CREPOM PRETO 48 cm de largura x 200 cm de comprimento, rolo	00375-15000025000 0	RL	30,00
00061	00001501	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - ROXO	00343-15000025000 0	RL	40,00
00062	00001501	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - ROXO	00366-15000025000 0	RL	30,00
00063	00001501	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - ROXO	00375-15000025000 0	RL	30,00
00064	00020831	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERDE CLARO	00375-15000025000 0	RL	30,00
00065	00001496	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERDE ESCURO	00343-15000025000 0	RL	40,00
00066	00001496	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERDE ESCURO	00366-15000025000 0	RL	30,00
00067	00001496	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERDE ESCURO	00375-15000025000 0	RL	30,00
00068	00001503	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERMELHO	00343-15000025000 0	RL	40,00
00069	00001503	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERMELHO	00366-15000025000 0	RL	30,00
00070	00001503	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERMELHO	00375-15000025000 0	RL	30,00
00071	00023587	REFIL PARA COLA QUENTE FINA transparente, refil com 7,5 x 30 cm. kit com 01kg	00343-15000025000 0	KG	40,00
00072	00023587	REFIL PARA COLA QUENTE FINA transparente, refil com 7,5 x 30 cm. kit com 01kg	00366-15000025000 0	KG	30,00



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

10/03/2026 13:23:32

<i>Número/Ano</i>	000045 / 2026 - 04/03/2026				
<i>Secretaria</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
<i>Local/Setor</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
<i>Requerente</i>	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO				
<i>Período</i>	à				
<i>Processo</i>	/				
<i>Justificativa</i>	Aquisição de Materiais Pedagógicos, Brinquedos Educativos e Itens de Papelaria atender os educandos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual (AEE) .				
00073	00023587	REFIL PARA COLA QUENTE FINA transparente, refil com 7,5 x 30 cm. kit com 01kg	00375-15000025000 0	KG	30,00
00074	00001985	REFIL DE SILICONE TRANSPARENTE P/ COLA QUENTE GROSSA cola termoplástica transparente 11,3 mm diâmetro, bastão com 30cm aproximadamente, grosso. (cola quente), embalagem com 01 kg	00343-15000025000 0	KG	40,00
00075	00001985	REFIL DE SILICONE TRANSPARENTE P/ COLA QUENTE GROSSA cola termoplástica transparente 11,3 mm diâmetro, bastão com 30cm aproximadamente, grosso. (cola quente), embalagem com 01 kg	00366-15000025000 0	KG	30,00
00076	00001985	REFIL DE SILICONE TRANSPARENTE P/ COLA QUENTE GROSSA cola termoplástica transparente 11,3 mm diâmetro, bastão com 30cm aproximadamente, grosso. (cola quente), embalagem com 01 kg	00375-15000025000 0	KG	30,00
00077	00043993	PALITOS DE BAMBU PARA CHURRASCO MEDINDO 30 CM X 4 MM de boa qualidade, sem frestas e insetos como brocas. deve estar em perfeito estado de uso. pacote com 50 unidades	00343-15000025000 0	PCT	30,00
00078	00043993	PALITOS DE BAMBU PARA CHURRASCO MEDINDO 30 CM X 4 MM de boa qualidade, sem frestas e insetos como brocas. deve estar em perfeito estado de uso. pacote com 50 unidades	00366-15000025000 0	PCT	50,00
00079	00043993	PALITOS DE BAMBU PARA CHURRASCO MEDINDO 30 CM X 4 MM de boa qualidade, sem frestas e insetos como brocas. deve estar em perfeito estado de uso. pacote com 50 unidades	00375-15000025000 0	PCT	20,00
00080	00044922	LÁPIS DE COR JUMBO 12 cores. alta qualidade, cores vibrantes.	00343-15000025000 0	CX	25,00
00081	00044922	LÁPIS DE COR JUMBO 12 cores. alta qualidade, cores vibrantes.	00366-15000025000 0	CX	50,00
00082	00044922	LÁPIS DE COR JUMBO 12 cores. alta qualidade, cores vibrantes.	00375-15000025000 0	CX	25,00
00083	00044923	KIT PERFURADORES vem com 3 unidades. pode ser utilizado em diversos tipos de papeis. modelos: coração, círculo e estrela. cada um possui 1,5cm de diâmetro.	00343-15000025000 0	KIT	40,00



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

10/03/2026 13:23:32

Número/Ano	000045 / 2026 - 04/03/2026				
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO				
Período	à				
Processo	/				
Justificativa	Aquisição de Materiais Pedagógicos, Brinquedos Educativos e Itens de Papelaria atender os educandos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual (AEE) .				

00084	00044923	KIT PERFURADORES vem com 3 unidades. pode ser utilizado em diversos tipos de papeis. modelos: coração, círculo e estrela. cada um possui 1,5cm de diâmetro.	00366-15000025000 0	KIT	35,00
00085	00044923	KIT PERFURADORES vem com 3 unidades. pode ser utilizado em diversos tipos de papeis. modelos: coração, círculo e estrela. cada um possui 1,5cm de diâmetro.	00375-15000025000 0	KIT	25,00
00086	00022250	MASSA DE MODELAR massa para modelar, 180g, com 12 cores sortidas	00343-15000025000 0	UND	150,00
00087	00022250	MASSA DE MODELAR massa para modelar, 180g, com 12 cores sortidas	00366-15000025000 0	UND	150,00
00088	00022250	MASSA DE MODELAR massa para modelar, 180g, com 12 cores sortidas	00375-15000025000 0	UND	250,00
00089	00044924	TINTA ACRIPUFF caixa com 06 cores com 20ml cada, artesanal, não toxica.	00343-15000025000 0	CX	150,00
00090	00044924	TINTA ACRIPUFF caixa com 06 cores com 20ml cada, artesanal, não toxica.	00366-15000025000 0	CX	250,00
00091	00044924	TINTA ACRIPUFF caixa com 06 cores com 20ml cada, artesanal, não toxica.	00375-15000025000 0	CX	150,00
00092	00044030	PALITOS PARA PICOLÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM X 0,8 MM fabricado com madeira clara de boa qualidade, pontas arredondadas, indicado para fabricação de picolés, artes e artesanato.	00343-15000025000 0	PCT	200,00
00093	00044030	PALITOS PARA PICOLÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM X 0,8 MM fabricado com madeira clara de boa qualidade, pontas arredondadas, indicado para fabricação de picolés, artes e artesanato.	00366-15000025000 0	PCT	200,00
00094	00044030	PALITOS PARA PICOLÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM X 0,8 MM fabricado com madeira clara de boa qualidade, pontas arredondadas, indicado para fabricação de picolés, artes e artesanato.	00375-15000025000 0	PCT	400,00
00095	00044646	GIZ DE CERA	00343-15000025000	CX	100,00



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

10/03/2026 13:23:32

Número/Ano	000045 / 2026 - 04/03/2026				
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO				
Período	à				
Processo	/				
Justificativa	Aquisição de Materiais Pedagógicos, Brinquedos Educativos e Itens de Papelaria atender os educandos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual (AEE) .				

		estaca anatômica, cor azul. com cera de alta qualidade. não tóxico. tamanho mínimo 10cm, caixa com 6 unidades.	0		
00096	00044646	GIZ DE CERA estaca anatômica, cor azul. com cera de alta qualidade. não tóxico. tamanho mínimo 10cm, caixa com 6 unidades.	00366-15000025000 0	CX	200,00
00097	00044646	GIZ DE CERA estaca anatômica, cor azul. com cera de alta qualidade. não tóxico. tamanho mínimo 10cm, caixa com 6 unidades.	00375-15000025000 0	CX	100,00
00098	00008142	PREGADOR DE ROUPAS material plástico pacote com 12 unidades.	00343-15000025000 0	PCT	200,00
00099	00008142	PREGADOR DE ROUPAS material plástico pacote com 12 unidades.	00366-15000025000 0	PCT	300,00
00100	00008142	PREGADOR DE ROUPAS material plástico pacote com 12 unidades.	00375-15000025000 0	PCT	300,00
00101	00044925	ELÁSTICO FINO 1cm, rolo com 100m, cor branco.	00343-15000025000 0	RL	40,00
00102	00044925	ELÁSTICO FINO 1cm, rolo com 100m, cor branco.	00366-15000025000 0	RL	40,00
00103	00044925	ELÁSTICO FINO 1cm, rolo com 100m, cor branco.	00375-15000025000 0	RL	40,00
00104	00044926	VELCRO ADESIVO 50mm, por metro, na cor preta ou branca.	00343-15000025000 0	M	230,00
00105	00044926	VELCRO ADESIVO 50mm, por metro, na cor preta ou branca.	00366-15000025000 0	M	240,00
00106	00044926	VELCRO ADESIVO 50mm, por metro, na cor preta ou branca.	00375-15000025000 0	M	230,00
00107	00044927	TESOURA DE LAÇO ADAPTADA contém auto abertura para criança com necessidades especiais, 13cm, coloridas.	00343-15000025000 0	UND	30,00
00108	00044927	TESOURA DE LAÇO ADAPTADA contém auto abertura para criança com necessidades especiais, 13cm, coloridas.	00366-15000025000 0	UND	40,00
00109	00044927	TESOURA DE LAÇO ADAPTADA contém auto abertura para criança com necessidades especiais, 13cm, coloridas.	00375-15000025000 0	UND	30,00
00110	00023330	PAPEL VERGE BRANCO 180mg/m² - a4 210mm x 297mm. pacote com 50 folhas	00343-15000025000 0	PCT	30,00
00111	00023330	PAPEL VERGE BRANCO 180mg/m² - a4 210mm x 297mm. pacote com 50 folhas	00366-15000025000 0	PCT	40,00
00112	00023330	PAPEL VERGE BRANCO 180mg/m² - a4 210mm x 297mm. pacote	00375-15000025000 0	PCT	30,00



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

10/03/2026 13:23:32

Número/Ano	000045 / 2026 - 04/03/2026
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Requerente	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO
Período	à
Processo	/
Justificativa	Aquisição de Materiais Pedagógicos, Brinquedos Educativos e Itens de Papelaria atender os educandos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual (AEE) .

com 50 folhas

00113	00002003	ALGODÃO 500G algodão hidrófilo; 100% algodão alvejado; inodoro; isento de amido; fibras longas; em camadas sobrepostas e uniformes; macio; cor branca; boa absorvência; enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão; pacote com 500g	00343-15000025000 0	PCT	150,00
00114	00002003	ALGODÃO 500G algodão hidrófilo; 100% algodão alvejado; inodoro; isento de amido; fibras longas; em camadas sobrepostas e uniformes; macio; cor branca; boa absorvência; enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão; pacote com 500g	00366-15000025000 0	PCT	200,00
00115	00002003	ALGODÃO 500G algodão hidrófilo; 100% algodão alvejado; inodoro; isento de amido; fibras longas; em camadas sobrepostas e uniformes; macio; cor branca; boa absorvência; enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão; pacote com 500g	00375-15000025000 0	PCT	150,00
00116	00044928	COTONETE caixa com 300 unidades. usados como estratégia pedagógica lúdica, ideal para desenvolvimento motor, ajuda na escrita e concentração. dimensões do produto: 4,7x15,4x8,8cm, 98g.	00343-15000025000 0	CX	200,00
00117	00044928	COTONETE caixa com 300 unidades. usados como estratégia pedagógica lúdica, ideal para desenvolvimento motor, ajuda na escrita e concentração. dimensões do produto: 4,7x15,4x8,8cm, 98g.	00366-15000025000 0	CX	200,00
00118	00044928	COTONETE caixa com 300 unidades. usados como estratégia pedagógica lúdica, ideal para desenvolvimento motor, ajuda na escrita e concentração. dimensões do produto: 4,7x15,4x8,8cm, 98g.	00375-15000025000 0	CX	100,00
00119	00044929	BOLAS COLORIDAS plásticas, coloridas estimulando a criatividade, coordenação motora e interação social entre crianças. contendo 100 unidades em cada pacote. diâmetro das bolinhas: 7,6cm.	00343-15000025000 0	PCT	110,00



Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

10/03/2026 13:23:32

<i>Número/Ano</i>	000045 / 2026 - 04/03/2026
<i>Secretaria</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<i>Local/Setor</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
<i>Requerente</i>	ALINE CHIABAI COSTA FRANCO
<i>Período</i>	à
<i>Processo</i>	/
<i>Justificativa</i>	Aquisição de Materiais Pedagógicos, Brinquedos Educativos e Itens de Papelaria atender os educandos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual (AEE) .

00120	00044929	BOLAS COLORIDAS plásticas, coloridas estimulando a criatividade, coordenação motora e interação social entre crianças. contendo 100 unidades em cada pacote. diâmetro das bolinhas: 7,6cm.	00366-15000025000 0	PCT	60,00
00121	00044929	BOLAS COLORIDAS plásticas, coloridas estimulando a criatividade, coordenação motora e interação social entre crianças. contendo 100 unidades em cada pacote. diâmetro das bolinhas: 7,6cm.	00375-15000025000 0	PCT	30,00
00122	00044930	LÁPIS GRAFITE 6B com ponta grossa e traço leve, pigmentado na cor preto, caixa contendo 12 unidades.	00343-15000025000 0	CX	100,00
00123	00044930	LÁPIS GRAFITE 6B com ponta grossa e traço leve, pigmentado na cor preto, caixa contendo 12 unidades.	00366-15000025000 0	CX	50,00
00124	00044930	LÁPIS GRAFITE 6B com ponta grossa e traço leve, pigmentado na cor preto, caixa contendo 12 unidades.	00375-15000025000 0	CX	50,00
00125	00044931	LUPA contém luz de led, ampliação de até 12x, recarregável.	00343-15000025000 0	UND	100,00
00126	00044931	LUPA contém luz de led, ampliação de até 12x, recarregável.	00366-15000025000 0	UND	60,00
00127	00044931	LUPA contém luz de led, ampliação de até 12x, recarregável.	00375-15000025000 0	UND	40,00



ANÁLISE TÉCNICA

Assunto do Requerente: Pregão – Art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

EXPOSTO REGIMENTAL

Em observância às atribuições institucionais conferidas à Comissão de Planejamento das Contratações – CPC, instituída pela Portaria nº 1.493/2024 e composta nos termos da Portaria nº 1.494/2024, os documentos técnicos elaborados pela unidade demandante foram encaminhados a este colegiado para análise técnica, orientação e supervisão quanto à adequada instrução da fase preparatória do procedimento de contratação.

A CPC atua como instância colegiada responsável por acompanhar os trâmites que antecedem a licitação ou a contratação direta, zelando pelo correto planejamento das contratações públicas, pela aderência aos instrumentos de planejamento municipal, pela observância dos princípios da celeridade, da eficiência e da segregação de funções, bem como pelo alinhamento do processo às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.011/2024 e da regulamentação interna aplicável.

Tratando-se de demanda não compartilhada, cuja especificidade técnica do objeto concentra-se na unidade demandante, a elaboração dos documentos da fase preparatória compete à respectiva área técnica, cabendo à CPC o exercício do controle técnico-formal, da orientação e da supervisão, com foco na verificação da conformidade normativa, da suficiência do conjunto documental e da observância dos modelos e parâmetros padronizados pela Administração, quando existentes.

Ressalta-se que a atuação desta Comissão não compreende o exame do mérito técnico do objeto, tampouco a avaliação de conveniência ou oportunidade administrativa da contratação, atribuições estas afetas à unidade requisitante e à autoridade competente, conforme o arranjo de governança definido nos atos normativos que regem a CPC.



ANÁLISE TÉCNICA

Os documentos submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados e assinados pela autoridade da unidade demandante, observando-se o fluxo procedimental instituído no âmbito municipal. Concluída esta etapa, o processo deverá prosseguir para as manifestações técnicas e jurídicas subsequentes, na forma da legislação aplicável.

Diante do exposto, procede-se à análise dos documentos constantes nos autos:

I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Procedeu-se à verificação do Documento de Formalização de Demanda quanto ao atendimento dos elementos mínimos necessários à caracterização da necessidade administrativa e à abertura do procedimento de contratação, conforme quadro sintético a seguir:

REQUISITO	DESCRIÇÃO	ATENDIDO
Identificação do Órgão	Indicação do Órgão/Secretaria	✓
Justificativa da Necessidade	Demonstração clara da demanda	✓
Descrição Sucinta do Objeto	Definição objetiva	✓
Estimativa Preliminar de Despesa	Indicação do valor estimado	✓
Indicação da Fonte De Recursos	Informação orçamentária	X

Avaliação CPC: Dotação orçamentária não consignada no DFD, porém devidamente registrada nos documentos correlatos constantes dos autos.

II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

No que se refere ao Estudo Técnico Preliminar, verifica-se o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme quadro de



ANÁLISE TÉCNICA

verificação a seguir:

REQUISITO	BASE LEGAL	ATENDIDO
Descrição da Necessidade da Contratação	Art. 18, §1º, I	✓
Alinhamento Entre Contratação e Planejamento	Art. 18, §1º, II	✓
Diretrizes da Contratação	Art. 18, §1º, III	✓
Estimativa das Quantidades	Art. 18, §1º, IV	✓
Levantamento de Mercado	Art. 18, §1º, V	✓
Estimativa do Valor da Contratação	Art. 18, §1º, VI	✓
Descrição da Solução Como Um Todo	Art. 18, §1º, VII	✓
Justificativa Para o Parcelamento ou Não do Objeto	Art. 18, §1º, VIII	✓
Resultados Pretendidos	Art. 18, §1º, IX	✓
Providências a Serem Adotadas	Art. 18, §1º, X	✓
Contratações Correlatas ou Interdependentes	Art. 18, §1º, XI	✓
Possíveis Impactos Ambientais	Art. 18, §1º, XII	✓
Posicionamento Conclusivo	Art. 18, §1º, XIII	✓
Mapa de Riscos	Art. 18, inciso X	✓

1. Avaliação CPC:

A) O problema já começa no título do ETP

O documento é intitulado:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ITENS DE PAPELARIA ATENDER OS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA (...) AEE"

Sob o ponto de vista metodológico do planejamento previsto na Lei 14.133/2021, essa formulação apresenta um vício conceitual. Isso ocorre porque o título já define a solução administrativa pretendida, que é a aquisição de determinados materiais



ANÁLISE TÉCNICA

específicos.

Contudo, o ETP não deveria partir da solução, mas sim da necessidade administrativa.

Em termos de lógica de planejamento, a ordem correta é:

- 1 Identificação do problema público;
- 2 Diagnóstico da necessidade administrativa;
- 3 Estudo das possíveis soluções;
- 4 Escolha da solução mais vantajosa.



- 5 Definição do objeto apenas no Termo de Referência.

No documento analisado ocorre o inverso:

- Define-se o objeto de compra.
- Depois tenta-se justificar a necessidade.

Esse fato é conhecido na governança de contratações como “solução previamente escolhida”, situação que enfraquece o caráter técnico do estudo.

B) A estimativa de quantidades deve ser um estudo, não uma lista de itens

O item referente à “Estimativa das Quantidades” não apresenta o estudo que fundamenta os quantitativos indicados. Tal abordagem antecipa indevidamente elementos próprios da etapa de especificação do objeto, normalmente tratada no Termo de Referência, e deixa de demonstrar a análise histórica de consumo, a evolução da demanda administrativa ou outros critérios objetivos que justifiquem os quantitativos estimados.

Com isso, o Estudo Técnico Preliminar perde parte de sua função de instrumento de planejamento e diagnóstico da contratação, passando a assumir caráter meramente



ANÁLISE TÉCNICA

descritivo da solução já previamente concebida.

Quando o documento afirma:

“o quantitativo a ser contratado será baseado nas seguintes quantidades e especificações” e imediatamente apresenta uma tabela extensa com itens e quantidades, o que ocorre é uma inversão lógica do planejamento.

Nesse estágio do ETP, a Administração deveria explicar como chegou à necessidade quantitativa, demonstrando elementos como:

- histórico de consumo da Administração;
- crescimento ou redução da demanda do serviço público;
- expansão de políticas públicas relacionadas;
- número de unidades atendidas;
- variação de público beneficiário;
- Entre outros.

Ou seja, o item deveria responder essencialmente à pergunta:

“Por que essas quantidades são necessárias?”

E não apenas *“quais quantidades serão contratadas?”*.

A estimativa de quantidades normalmente deve partir de dados históricos, especialmente quando se trata de fornecimento recorrente.

Nesse caso, seria esperado encontrar no ETP algo como:

- contratações realizadas nos últimos 2 ou 3 exercícios;
- quantitativos efetivamente consumidos;
- eventual sobra ou insuficiência de estoque;
- aumento ou redução da rede atendida.

Por exemplo, uma análise adequada poderia demonstrar:



ANÁLISE TÉCNICA

ANO	QUANTIDADE ADQUIRIDA	QUANTIDADE CONSUMIDA
2023	X unidades	Atendimento regular
2024	X unidades	Ampliação de turmas
2025	X unidades	Aumento do AEE

A partir disso, o estudo poderia concluir, por exemplo:

- crescimento da demanda;
- manutenção do patamar atual;
- necessidade de ajuste quantitativo.

Outro ponto importante da sua observação é que a tabela detalhada de itens logo no início do ETP “engessa” o estudo.

Quando o elaborador apresenta logo de início:

- especificação completa;
- descrição detalhada de cada item;
- quantitativos fechados;

o documento passa a funcionar mais como rascunho de Termo de Referência, e não como um estudo preliminar.

O adequado seria trabalhar com categorias ou grupos de materiais, por exemplo:

- materiais pedagógicos estruturados;
- brinquedos educativos;
- recursos didáticos de apoio ao AEE;
- materiais de consumo pedagógico.

Somente após a análise das soluções é que o documento poderia indicar que a solução escolhida envolve determinados grupos de itens, deixando o detalhamento completo para o TR.



ANÁLISE TÉCNICA

Com essas condições detalhadas, você percebe que:

- o objeto já está completamente definido na mente do elaborador;
- o ETP passa a ser apenas uma formalidade documental;
- o estudo não cumpre sua função de planejamento.

Quando isso acontece, o ETP deixa de ser:

- instrumento de diagnóstico
e passa a ser apenas:
- instrumento de justificativa da contratação.

Uma estrutura mais coerente para “Estimativa das Quantidades” normalmente incluiria:

- 1** Análise do histórico de consumo
 - contratações anteriores;
 - quantitativos adquiridos;
 - utilização efetiva.
- 2** Fatores que influenciam a demanda
 - número de unidades atendidas;
 - expansão ou redução do público;
 - novas políticas educacionais.
- 3** Projeção de necessidade
 - expectativa de crescimento ou estabilidade;
 - justificativa técnica para o quantitativo estimado.
- 4** Indicação preliminar dos grupos de itens
 - categorias gerais de materiais a serem adquiridos.

Somente após isso é que poderia aparecer uma indicação preliminar de quantitativos, ainda sem o detalhamento completo do TR.

C) O levantamento de mercado não deve comparar modalidades “aleatórias”



ANÁLISE TÉCNICA

No documento analisado, foram colocadas como “soluções”:

- pregão eletrônico e
- credenciamento.

Essa comparação é metodologicamente frágil, porque essas duas figuras não são equivalentes dentro do contexto da contratação pretendida.

O credenciamento é um procedimento típico quando:

- há multiplicidade de prestadores;
- a Administração pretende contratar todos os interessados;
- não existe competição direta de preços.



Exemplos clássicos:

- clínicas médicas;
- oficinas;
- laboratórios;
- instituições de ensino;
- artistas;
- serviços especializados diversos.

Já a aquisição de bens padronizados, como materiais pedagógicos, brinquedos educativos ou itens de papelaria, não possui aderência natural ao credenciamento, pois:

- há competição de preços;
- os fornecedores não precisam ser contratados simultaneamente;
- o mercado funciona com fornecimento competitivo.

Assim, comparar pregão com credenciamento não é uma comparação técnica consistente, porque as premissas jurídicas e operacionais são diferentes.

Quando o ETP analisa soluções, ele deveria examinar formas viáveis de atender à



ANÁLISE TÉCNICA

necessidade, por exemplo:

1 Contratação direta por dispensa (valor)

→ Aplicável quando o valor se enquadra no limite legal.

Aspectos analisados:

- rapidez do procedimento;
- menor custo administrativo;
- menor amplitude competitiva.

2 Licitação por pregão

→ Hipótese comum para aquisição de bens padronizados.

Aspectos analisados:

- maior competição;
- possibilidade de economia de escala;
- formalidade procedimental maior.

3 Pregão com Sistema de Registro de Preços

Quando existe:

- demanda parcelada;
- incerteza de quantitativos;
- necessidade recorrente.

4 Adesão a ata de registro de preços (carona)

Avaliação possível quando:

- existem atas compatíveis;
- os preços são vantajosos;
- há autorização do órgão gerenciador.

5 Compras compartilhadas ou consórcios

Quando há:



ANÁLISE TÉCNICA

- padronização regional;
- economia de escala;
- centralização de compras.

Perceba que essas alternativas são comparáveis entre si, porque todas representam formas reais de adquirir o mesmo tipo de objeto.

Isso é o que se espera de um levantamento de soluções.

Dito isso, o levantamento de mercado também não se limita a decidir a modalidade ou procedimento de contratação. Ele também deve demonstrar como o mercado se comporta em relação ao objeto pretendido.

Isso inclui analisar, por exemplo:

- variedade de fornecedores;
- disponibilidade de produtos;
- quais produtos;
- padrões tecnológicos existentes;
- formas usuais de comercialização;
- faixas de preço;
- possibilidade de substituições ou equivalências.

No caso de materiais pedagógicos o levantamento poderia explorar aspectos como:

- diversidade de fabricantes de brinquedos pedagógicos;
- grande variedade de modelos educativos disponíveis e seus tipos;
- ampla oferta de itens de papelaria especializados;
- diferentes níveis de qualidade e durabilidade;
- presença de fornecedores locais, regionais e nacionais;
- possibilidade de aquisição por kits ou itens avulsos.



ANÁLISE TÉCNICA

Essa abordagem demonstra que:

- o mercado é amplo;
- existe competitividade;
- o fornecimento ocorre de forma regular e padronizada.

Isso reforça tecnicamente a escolha de licitação competitiva.

O ETP não precisa destrinchar item por item. O documento não é destinado a detalhar todos os itens do futuro objeto.

Esse detalhamento normalmente aparece em:

- Termo de Referência;
- Planilhas de valores;
- Especificações técnicas do Pedido de Compras Simples.

No ETP o correto é trabalhar com categorias ou grupos de bens, por exemplo:

- materiais pedagógicos estruturados;
- brinquedos educativos adaptados;
- materiais de apoio didático;
- itens de papelaria de uso pedagógico.

Ou seja, o ETP trabalha com abordagem mais ampla e conceitual.

A análise pode abordar a amplitude e diversidade do mercado. Por exemplo, o levantamento poderia demonstrar que:

- o mercado de brinquedos pedagógicos possui diversidade significativa de fabricantes;
- existem várias linhas educacionais e metodologias pedagógicas;
- os produtos apresentam grande variação de formatos e funcionalidades;
- a aquisição por licitação permite acesso a maior diversidade de soluções



ANÁLISE TÉCNICA

pedagógicas.

Esse tipo de abordagem mostra que a contratação deve:

- preservar competição
- evitar restrição de marcas
- garantir flexibilidade de escolha

O problema do levantamento analisado pode ser resumido em três falhas metodológicas:

1 Comparação inadequada de soluções

➔ Foram comparados procedimentos que não são equivalentes nem aplicáveis ao mesmo contexto.

2 Conclusão antecipada

➔ O texto conduz rapidamente à escolha do registro de preços, sem demonstrar análise consistente de alternativas.

3 Ausência de análise do comportamento do mercado

➔ O levantamento não descreve:

- estrutura do mercado;
- diversidade de fornecedores;
- características dos produtos disponíveis.

D) Apontamentos relativos à apuração de valores

Especificamente no item 6, Levantamento de Mercado, foi identificado erro na apuração dos valores apresentados na planilha de composição de preços.



ANÁLISE TÉCNICA

Na tabela inserida no referido item consta a indicação de valor total estimado de R\$ 184.392,90 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos) para os itens pretendidos. Contudo, ao se proceder à conferência dos cálculos apresentados, verificou-se a existência de inconsistências nas somas e arredondamentos realizados, o que compromete a fidedignidade do valor global indicado para fins de estimativa da contratação e consequente reserva orçamentária.

Foram identificadas, entre outras, as seguintes divergências:

- ➔ Item 27: total da média indicado como R\$ 14,90, quando o valor correto, considerando o arredondamento, seria R\$ 14,92;
- ➔ Item 43: total da média indicado como R\$ 54,80, quando o valor correto seria R\$ 64,81;
- ➔ Item 29: total geral indicado como R\$ 3.485,00, quando o valor correto seria R\$ 6.970,00;
- ➔ Item 41: total geral indicado como R\$ 9.190,00, quando o valor correto seria R\$ 45.950,00;
- ➔ Item 05: total geral indicado como R\$ 4.095,00, quando o valor correto seria R\$ 4.094,00.

Em razão dessas inconsistências, o valor global estimado da contratação também se encontra incorreto, uma vez que o total indicado no estudo é de R\$ 184.392,90, quando, após a devida correção dos cálculos, o montante correto corresponderia a R\$ 226.640,90.



ANÁLISE TÉCNICA

Tais inconsistências não podem ser tratadas como meros equívocos formais, ainda que os valores estejam sendo utilizados, inicialmente, para fins de reserva orçamentária. Isso porque a referida planilha de levantamento de mercado não se destina exclusivamente à estimativa orçamentária, sendo também utilizada por outros setores da Administração, notadamente pelo Setor de Compras, como parâmetro técnico para a análise de compatibilidade dos preços praticados no mercado.

Eventuais distorções nos cálculos apresentados podem comprometer análises subsequentes relacionadas à identificação de inconsistências mercadológicas, verificação de possíveis indícios de sobrepreço ou superfaturamento, bem como a avaliação da adequação dos valores estimados, circunstâncias que exigem rigor técnico e precisão nos dados apresentados desde a fase de planejamento da contratação.

E) Inconsistência entre os prazos de vigência previstos no ETP e no TR

Verifica-se divergência entre os instrumentos de planejamento da contratação, uma vez que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) estabelece vigência até 31 de dezembro, enquanto o Termo de Referência (TR) prevê vigência de 12 (doze) meses, configurando incompatibilidade entre os documentos que integram a fase preparatória da contratação prevista na Lei nº 14.133/2021.

F) Atenção!

Há diversos processos já protocolados no âmbito desta Administração que apresentam Estudos Técnicos Preliminares devidamente estruturados e Termos de Referência elaborados com maior consistência técnica. No entanto, cumpre destacar que a própria Secretaria Municipal de Educação (Semed) já possui exemplos recentes de processos em que tais documentos foram desenvolvidos de forma minimamente adequada, inclusive após as orientações técnicas formalmente emitidas por esta Comissão. Essas manifestações buscaram justamente sanar as falhas mais recorrentes verificadas nesses



ANÁLISE TÉCNICA

instrumentos, fornecendo diretrizes claras para a correta elaboração dos documentos que compõem a fase de planejamento das contratações.

Diante disso, não se mostra aceitável o encaminhamento de novos processos contendo equívocos já anteriormente apontados e esclarecidos, sobretudo quando tais inconsistências já foram objeto de correção ou, ao menos, de orientação técnica expressa por parte da Comissão de Planejamento das Contratações (CPC).

A persistência nesses mesmos desacertos demonstra uma postura incompatível com o grau de responsabilidade exigido na elaboração dos documentos que subsidiam as contratações públicas. Não se mostra razoável reiterar impropriedades cuja solução já foi devidamente indicada e que **deveria ter sido assimilada e aplicada na elaboração dos documentos subsequentes**. Tal conduta evidencia ausência de diligência na análise dos apontamentos realizados, bem como pouca disposição para revisar, interpretar e adequar os documentos às diretrizes técnicas estabelecidas.

Em muitos casos, observa-se a simples reprodução de modelos antigos, utilizados sem a devida adaptação ao caso concreto, provavelmente por estarem previamente estruturados e exigirem menor esforço de revisão. Essa prática, contudo, compromete a qualidade da instrução processual e fragiliza a coerência técnica e jurídica dos procedimentos administrativos.

Como referência de uma instrução *minimamente organizada e coerente*, cita-se o processo de requerimento nº 000777/2026, cujo objeto trata da contratação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras para atendimento às festividades da rede municipal de ensino. Embora ainda demande alguns ajustes técnicos pontuais (no momento, o processo ainda tramita para adequações), sua estrutura apresenta encadeamento lógico *mais consistente*, especialmente nos aspectos anteriormente destacados por esta Comissão.



ANÁLISE TÉCNICA

Reforça-se, portanto, a necessidade de observância das seguintes diretrizes:

- Não transformar o Estudo Técnico Preliminar em Termo de Referência. O ETP não é o local para definição detalhada do objeto a ser contratado.
- O estudo deve delimitar e justificar a necessidade pública, e não antecipar, de forma direta, aquilo que se pretende contratar.
- Evite-se restringir a análise à mera indicação de quantitativos pretendidos, sem a devida contextualização da demanda.



- É imprescindível a realização de avaliação histórica das despesas, com análise comparativa de exercícios anteriores, sempre que possível.
- As informações técnicas devem ser apresentadas de forma completa e nos campos apropriados, evitando lacunas ou simplificações indevidas.

A elaboração desses documentos exige leitura atenta, reflexão técnica e adequação criteriosa dos modelos utilizados ou, inclusive, realização integral de novos materiais, não sendo aceitável a simples reprodução de estruturas previamente utilizadas quando estas já demonstraram inconsistências em análises anteriores.

Observa-se, ainda, que grande parte dos documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação (Semed) apresentou falhas relevantes de coerência lógica e adequação jurídica, circunstância que demanda especial atenção para que tais impropriedades não sejam novamente reproduzidas.

Por fim, cada Estudo Técnico Preliminar e cada Termo de Referência devem ser elaborados de forma individualizada para cada contratação, considerando as especificidades da demanda administrativa. Em especial, o ETP constitui um instrumento de análise e planejamento, razão pela qual **não pode ser simplesmente reproduzido ou adaptado superficialmente a partir de documentos anteriores**, devendo sempre resultar de estudo próprio, desenvolvido a partir das características concretas



ANÁLISE TÉCNICA

da contratação pretendida.

Requer-se **atenção rigorosa** de todos os elaboradores à leitura completa do conteúdo aqui exposto.

É imprescindível a releitura cuidadosa, mesmo que por múltiplas ocasiões, para assegurar plena compreensão e correta aplicação das orientações fornecidas. Em nenhuma hipótese deve-se reincidir em erros previamente identificados, seja na execução ou no encaminhamento dos processos.

III – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Quanto ao Termo de Referência, constata-se o atendimento aos elementos mínimos previstos no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a seguir:

REQUISITO	BASE LEGAL	ATENDIDO
Objeto, Natureza, Quantitativos e Prazo	Art. 6º, XXIII, "a"	✓
Fundamentação da Contratação	Art. 6º, XXIII, "b"	✓
Descrição da Solução Como Um Todo	Art. 6º, XXIII, "c"	✓
Requisitos da Contratação	Art. 6º, XXIII, "d"	✓
Modelo de Execução do Objeto	Art. 6º, XXIII, "e"	✓
Modelo de Gestão do Contrato	Art. 6º, XXIII, "f"	✓
Critérios de Medição e Pagamento	Art. 6º, XXIII, "g"	✓
Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor	Art. 6º, XXIII, "h"	✓
Estimativa do Valor da Contratação	Art. 6º, XXIII, "i"	✓
Adequação Orçamentária	Art. 6º, XXIII, "j"	✓
Especificação do Produto	Art. 40, V, §1º, I	✓
Locais e Regras de Recebimento	Art. 40, V, §1º, II	✓



ANÁLISE TÉCNICA

Garantias e Condições de Manutenção	Art. 40, V, §1º, III	✓

Avaliação CPC:

A) Adequação da estratégia de fornecimento

O item 3.2 do Termo de Referência indica a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), justificando a escolha pela alegada *"imprevisibilidade das demandas"*. Contudo, a análise da planilha de quantitativos demonstra que diversos itens apresentam quantidades previamente estimadas para atendimento anual.

Entre eles, destacam-se:

- ➔ 100 kits de papel cartão por cor;
- ➔ 100 unidades de papel crepom por cor;
- ➔ 800 kits de palitos de picolé;
- ➔ 800 kits de pregadores;
- ➔ 550 massas de modelar;
- ➔ 500 algodões;
- ➔ 500 cotonetes e 500 bolas.

Tais quantitativos sugerem planejamento prévio de consumo, o que relativiza o argumento de imprevisibilidade apresentado no documento. A justificativa para adoção do SRP mostra-se genérica, não apresentando elementos concretos relacionados à dinâmica de distribuição dos materiais, variação de consumo entre unidades escolares ou necessidade de reposições ao longo do exercício.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se mais adequado em situações que envolvem fornecimento sob demanda, variação relevante de consumo entre unidades administrativas ou necessidade de reposições ao longo do exercício, **circunstâncias que não foram claramente demonstradas no Termo de Referência.** Recomenda-se o



ANÁLISE TÉCNICA

aprimoramento da justificativa apresentada, com a explicitação de elementos logísticos e operacionais que evidenciem a adequação do SRP à realidade da Secretaria demandante, tais como:

- quantidade de unidades escolares a serem atendidas;
- forma de distribuição dos materiais entre as unidades;
- existência de reposições periódicas ao longo do ano letivo;
- dinâmica de consumo pedagógico nas atividades educacionais;
- estratégia de abastecimento adotada pela Administração;
- periodicidade prevista para o fornecimento;
- sistemática de requisição dos itens pelas unidades escolares.

A apresentação dessas informações contribuirá para demonstrar, de forma mais objetiva, a efetiva necessidade de adoção do Sistema de Registro de Preços, conferindo maior clareza, consistência técnica e transparência ao planejamento da contratação.

Na ausência dessa contextualização, e considerando que os quantitativos indicam demanda previamente estimada e passível de planejamento, a solução que tende a se mostrar mais adequada é a:

- ➔ realização de licitação com fornecimento parcelado mediante contrato administrativo,
não se evidenciando, de forma clara, a necessidade de utilização do SRP.

B) Coerência da composição do objeto e adequação do agrupamento dos materiais na contratação

Do ponto de vista jurídico da licitação, não há proibição de reunir itens heterogêneos dentro de uma mesma contratação desde que exista unidade de finalidade administrativa.

No presente caso, o objeto é:



ANÁLISE TÉCNICA

→ aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de papelaria para atendimento dos educandos do AEE.

Porém existe um problema de planejamento do objeto. Mesmo sendo permitido, o que precisa ser analisado é se a agregação faz sentido do ponto de vista do planejamento da despesa pública.

Observando os itens, temos três grupos bem distintos:

1 Materiais pedagógicos especializados

- globo terrestre iluminado,
- baú pedagógico,
- jogos educativos,
- lupa com LED,
- fone abafador,
- tesoura adaptada.

Esses itens são recursos pedagógicos estruturados.

2 Brinquedos ou recursos lúdicos

- bolas plásticas,
- jogos,
- massa de modelar.

São materiais de estimulação e interação pedagógica.

3 Insumos de papelaria e artesanato

- papel cartão,
- papel crepom,
- lápis,
- giz de cera,
- cola quente,



ANÁLISE TÉCNICA

- palitos,
- velcro,
- elástico,
- algodão,
- cotonete.

Esses são materiais de consumo de rotina escolar.

O ponto crítico aqui não é jurídico, é contábil e de planejamento.

O que chama atenção é que parte desses itens corresponde a objetos integrantes de contratações compartilhadas, das quais a própria Secretaria Municipal de Educação (Semed) participa – estando vigente por todo o ano, tais como:

- aquisição de material de expediente (papelaria);
- aquisição de material de higiene e limpeza;
- aquisição de materiais esportivos;
- aquisição de material permanente.

Se essas compras também ocorrerem separadamente ao longo do ano, pode surgir questionamento de:

➔ possível fragmentação do planejamento da despesa.

Não necessariamente fracionamento de licitação, mas:

➔ falta de consolidação de demandas semelhantes.

Todos esses itens provavelmente serão classificados como:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Mas dentro desse elemento existem subnaturezas diferentes, como:

- material educativo;
- material esportivo;



ANÁLISE TÉCNICA

- material de expediente;
- material pedagógico;
- material para artesanato.

Ou seja:

Mesmo estando no mesmo elemento de despesa, não são necessariamente a mesma natureza de consumo administrativo.

Isso reforça a necessidade de justificar por que esses itens foram consolidados nesta contratação específica e por qual dinâmica metodológica.

No pedido de compras, cada item aparece três vezes, por exemplo:

Globo terrestre:

- ficha 343;
- ficha 366;
- ficha 375.

Isso corresponde a fontes/ações orçamentárias diferentes. É comum, mas revela que:

➔ a contratação está sendo usada para atender múltiplas dotações.

O que exige mais cuidado na justificativa do objeto, para evitar parecer que é uma *agregação artificial*.

O TR deveria explicar algo como:

- os materiais são utilizados exclusivamente nas salas de AEE?
- ou são materiais pedagógicos gerais da rede?
- existe estoque central ou distribuição direta às escolas?
- por que itens típicos de papelaria e outros foram incluídos nesta contratação?

E, principalmente, indaga-se:



ANÁLISE TÉCNICA

- por qual motivo tais itens não foram contemplados no rol de demandas das contratações compartilhadas relativas às respectivas categorias de objetos?

Sem essa explicação, o objeto pode parecer amplo demais.

Itens como:

- cotonete,
- algodão,
- palito de churrasco,
- palito de picolé,

não são materiais pedagógicos em si.

Eles são insumos de atividades pedagógicas, adaptando ao contexto.

Isso não é erro, mas precisa ser contextualizado, por exemplo:

utilizados na construção de atividades sensoriais, coordenação motora fina e atividades lúdicas para alunos do AEE.

Sem isso, o objeto parece uma confusão aleatória de materiais.

Caso o documento não **apresente esclarecimentos mais consistentes**, o principal risco não se configura, de imediato, no campo jurídico, mas sim no âmbito do planejamento da contratação (questionamento sobre coerência do planejamento da despesa pública), aspecto igualmente observado pelos órgãos de controle externo, especialmente no que se refere à coerência do objeto, à adequada consolidação das demandas administrativas e à racionalidade na organização dos itens que compõem a contratação.

Tal aspecto pode ser devidamente detalhado, sobretudo, nos itens “2 – Fundamentação da Contratação” e “3 – Descrição da Solução como um Todo, Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e a Especificação do Produto”, espaços



ANÁLISE TÉCNICA

apropriados para a apresentação e contextualização dessas informações.

C) Inconsistência entre a previsão de garantia e a descrição dos itens

Quando o TR afirma no item 5.6.1:

“A garantia dos produtos será de acordo com a indicação no próprio item”

mas nenhum item da planilha indica prazo ou condição de garantia, ocorre uma inconsistência.

Na prática, isso gera três cenários possíveis:

- 1 cada fornecedor apresentar a garantia que quiser;
- 2 a Administração avaliar a garantia somente após a proposta;
- 3 a garantia depender do fabricante do produto ofertado.

Essas situações são problemáticas porque o edital deve estabelecer regras claras e prévias da contratação.

Ou seja, o licitante precisa saber antes de formular sua proposta:

- quais condições de garantia serão exigidas;
- qual prazo mínimo deve ser observado;
- quais obrigações recaem sobre o fornecedor.

Sem essa definição, a previsão torna-se excessivamente genérica e pouco previsível, o que pode gerar questionamentos por parte dos licitantes, inclusive por meio de pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Na licitação pública, os requisitos de garantia devem ser previamente definidos pela Administração, e não pelo fornecedor.



ANÁLISE TÉCNICA

Se a Administração diz apenas:

“será conforme indicação do item”

mas o item não indica nada (descrição), cria-se um cenário em que:

- cada licitante pode apresentar condições diferentes;
- não há critério uniforme de comparação;
- a Administração perde capacidade de exigir padrão mínimo de qualidade.

Isso fragiliza a segurança jurídica da contratação.

Esse tipo de cláusula costuma aparecer quando o TR foi elaborado a partir de modelo padrão, no qual existia previsão de garantia para determinados bens. Porém, como os itens listados aqui são em sua maioria materiais de consumo, a garantia não foi efetivamente definida.

Exemplos de itens onde garantia seria irrelevante:

- papel crepom;
- algodão;
- palitos;
- lantejoulas;
- massa de modelar.

Por isso, a cláusula acaba ficando sem aplicabilidade real.

Mas para solucionar isso, existem basicamente três soluções técnicas possíveis:

1 Não exigir garantia

Para materiais de consumo simples, é perfeitamente aceitável prever apenas:

- substituição de produtos defeituosos;
- responsabilidade por vícios aparentes.



ANÁLISE TÉCNICA

Exemplo de redação:

“Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada substituir, às suas expensas, aqueles que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações estabelecidas.”

2 Fixar garantia mínima uniforme

Se a Administração entender que alguns itens exigem garantia, ela pode estabelecer um padrão mínimo.

Exemplo:

- 90 dias.
- 6 meses.
- 12 meses.

Isso garante uniformidade entre licitantes.

3 Definir garantia apenas para itens específicos

Alguns itens poderiam ter garantia, por exemplo:

- lupa com LED,
- globo terrestre,
- kits pedagógicos estruturados.

Nesse caso, o TR deveria indicar explicitamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	GARANTIA MÍNIMA
Lupa com LED	...	12 meses



ANÁLISE TÉCNICA

A ausência de definição clara pode gerar problemas como:

- fornecedor alegar que não havia prazo mínimo exigido;
- divergência sobre responsabilidade por defeitos;
- dificuldade de exigir substituição após a entrega.

Por isso, os tribunais de contas costumam exigir que o TR defina claramente as condições de garantia quando elas forem relevantes para o objeto.

D) “Critérios de Sustentabilidade” genéricos

No Termo de Referência, o item 4.3 referente aos critérios de sustentabilidade não deve trazer conceituação ambiental ou reflexões gerais sobre meio ambiente, como ocorre no texto apresentado. Esse tipo de abordagem é mais compatível com contextualização do problema ou análise de impactos ambientais no ETP.

No TR, a função desse tópico é estabelecer requisitos objetivos de sustentabilidade que possam ser exigidos do fornecedor ou do produto, ou seja, condições verificáveis na execução da contratação.

O texto apresentado:

- traz argumentação conceitual sobre sustentabilidade;
- discute impactos ambientais genéricos;
- menciona reutilização e reciclagem de forma abstrata.

Esses elementos não estabelecem obrigações concretas para os licitantes, o que reduz a utilidade do item dentro do TR.

Os critérios de sustentabilidade devem se traduzir em exigências objetivas, por exemplo:

- utilização de materiais recicláveis ou reciclados, quando aplicável;



ANÁLISE TÉCNICA

- comprovação de certificação ambiental ou conformidade com normas ambientais;
- restrição ao uso de substâncias potencialmente nocivas, quando aplicável ao produto;
- exigência de embalagens recicláveis ou com redução de material plástico;
- observância de boas práticas ambientais na fabricação ou descarte.

Esses requisitos permitem verificação objetiva no momento da contratação ou do recebimento dos produtos. Mas, quando determinado material possuir em sua composição ou característica física algum requisito relacionado à sustentabilidade/critérios ambientais, essa condição deve constar expressamente na descrição do próprio item a ser licitado.



A previsão desses critérios de forma genérica no Termo de Referência ou no edital, sem a devida vinculação aos itens específicos, não assegura sua efetiva exigência na contratação.



Caso se pretenda, por exemplo, a aquisição de cadernos escolares confeccionados com papel reciclado, essa característica deve integrar a especificação do item. A simples indicação genérica de que *“produtos para escrita devem ser de materiais recicláveis”*, sem a identificação dos itens e nos itens correspondentes, não garante o atendimento ao requisito ambiental nem possibilita a adequada verificação de seu cumprimento.

E) Contraponto na garantia da contratação

Item 4.4 diz:

não haverá exigência de garantia porque é SRP.

Isso não é a justificativa correta.

Garantia contratual depende de:

- risco;



ANÁLISE TÉCNICA

- vulto;
- complexidade.

Não do fato de ser SRP.

F) Problema na fundamentação da Ata de Registro de Preços

No Termo de Referência, observa-se a seguinte redação:

“ARP com validade de 12 meses, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.”

Mas os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 tratam especificamente da prorrogação de contratos administrativos, estabelecendo hipóteses e condições para a extensão da vigência de instrumentos contratuais celebrados pela Administração Pública. A Ata de Registro de Preços (ARP) possui disciplina normativa própria no âmbito da referida lei, não se confundindo com o contrato administrativo que eventualmente venha a ser celebrado com base nela.

A utilização desses dispositivos como fundamento para a prorrogação da ARP configura imprecisão normativa, uma vez que a regra citada se destina a instrumento jurídico diverso.

A vigência e a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços encontram fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece, em síntese:

“A ata de registro de preços terá vigência de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade e mantidas as condições originalmente pactuadas.”

Ao tratar da vigência e eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços no Termo de Referência, a referência normativa mais adequada é o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



ANÁLISE TÉCNICA

Deve-se considerar, ainda, a observância de eventual regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços, caso existente, a qual pode estabelecer procedimentos complementares para a gestão e prorrogação da ata.

G) Uso inadequado do Código de Defesa do Consumidor

No Termo de Referência, item 5.4, consta a seguinte previsão no item referente ao recebimento do objeto:

“aplicando-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor.”

A contratação em análise decorre de procedimento licitatório regido pelo direito administrativo, no âmbito da Lei nº 14.133/2021. Nessas hipóteses, a relação jurídica estabelecida entre a Administração Pública e a empresa contratada possui natureza administrativa, regida predominantemente pelas normas de direito público.

O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) disciplina relações de consumo, caracterizadas pela presença de fornecedor e consumidor final, o que não se confunde, em regra, com a relação jurídico-administrativa decorrente de contratos públicos.

A inserção genérica da cláusula que prevê a aplicação do Código de Defesa do Consumidor no Termo de Referência pode ser considerada tecnicamente inadequada, por não refletir a natureza jurídica predominante da relação contratual estabelecida com a Administração.

Nas contratações públicas, as condições de recebimento, responsabilidades e eventuais vícios ou defeitos do objeto devem ser disciplinados principalmente pelas regras da Lei nº 14.133/2021, pelo instrumento convocatório, pelo Termo de Referência e pelo contrato administrativo, quando houver.

Recomenda-se evitar a referência genérica à aplicação do Código de Defesa do



ANÁLISE TÉCNICA

Consumidor, privilegiando a disciplina específica prevista na legislação de licitações e nos instrumentos que regem a contratação administrativa.

H) Erros materiais e conceituais

1.1 Erro repetitivo no objeto

Trecho:

"AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS..."

1.1 Frase incompleta no objeto

Trecho:

"...itens de papelaria ATENDER OS EDUCANDOS..."

1.1 Erro ortográfico

Trecho:

"Minicipal"

3.1 Erro de concordância

Trecho:

"prevalecerão as especificações constante neste Termo"

Correto:

"especificações constantes"

3.3 Erro ortográfico

Trecho:

"QUANITATIVO"

4.3 Erro de digitação

Trecho:

"materiaprima"



ANÁLISE TÉCNICA

5.4 Erro ortográfico

Trecho:

"encontrato"

5.4 Erro ortográfico

Trecho:

"aceitáveil"

5.1 Erro ortográfico

Trecho:

"Municipal"

2.1 Definição de serviços para bens

Trecho:

"...em razão da imprevisibilidade das demandas por esses serviços..."

A contratação é fornecimento de materiais, não prestação de serviços.

2.1 Justificativa da contratação

Trecho:

"...assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados..."

O contrato é fornecimento de bens, não prestação de serviços.

Tecnicamente mais correto seria:

"continuidade das atividades educacionais da rede municipal".

5.3 Prazo de entrega

Trecho:

"A prestação serviço será imediata..."

Deveria tratar de fornecimento/entrega.



ANÁLISE TÉCNICA

5.4 Recebimento do objeto

Trecho:

“...procederá ao ateste definitivo da execução dos serviços...”

3.3 Tabela de especificação dos itens

Linha do item:

“Tesoura de laço adaptada

Unidade: MT”

MT = metro.

Tesoura é unidade individual.

4.3. Erro de numeração dos itens

Trecho:

“4.3 Subcontratação

8.13.1”

Correto deveria ser:

4.3.1

4.4. Erro de numeração dos itens

Trecho:

“4.4 Garantia

8.14.1”

4.4 Erro na descrição da garantia

Trecho:

“reparação ou substituição de materiais/equipamentos”

O objeto não inclui equipamentos.

Somente:

- papelaria
- materiais pedagógicos



ANÁLISE TÉCNICA

- brinquedos.

5.2 Solicitação de fornecimento contraditória

Trecho:

"cada secretaria requisitante"

O objeto é à:

Secretaria Municipal de Educação.

6. Erro na referência legal

Trecho:

Lei Federal nº 14.133/2024

Correto: 14.133/2021

5.1 Local de entrega com incoerência logística

Trecho:

"entrega no Almoxarifado Municipal"

Mas antes o TR menciona:

"secretaria requisitante"

5.3 Prazo de entrega contraditório

Trecho:

"entrega conforme endereço da AF"

Mas antes:

"Almoxarifado municipal"

3.3 Referência de itens

Trecho:

"conforme itens 3.2 a 3.4"

O TR não possui item 3.4 nessa seção.



ANÁLISE TÉCNICA

I) Implicação para a redação do Termo de Referência

Como o procedimento adotado é:

- licitação → formação de Ata de Registro de Preços → contratações por AF/Nota de Empenho,

é recomendável que o TR mantenha coerência terminológica, evitando referências genéricas a “contrato” ou “instrumento contratual” quando a formalização efetiva ocorrerá por meio de Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

Assim, as disposições relativas a prazos, obrigações, recebimento e penalidades devem preferencialmente fazer referência:

- à emissão da Autorização de Fornecimento,
- à Nota de Empenho, ou
- à contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

Exemplos de trechos problemáticos:

5.4 Recebimento

“...procederá ao ateste definitivo da execução do contrato.”

5.3 Prazo de entrega

“...durante a execução do contrato, a Administração poderá realizar verificações...”

Assim, carece revisão nesse âmbito.

J) Inconsistência entre os prazos de vigência previstos no ETP e no TR

Verifica-se divergência entre os instrumentos de planejamento da contratação, uma vez que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) estabelece vigência até 31 de dezembro, enquanto o Termo de Referência (TR) prevê vigência de 12 (doze) meses, configurando



ANÁLISE TÉCNICA

incompatibilidade entre os documentos que integram a fase preparatória da contratação prevista na Lei nº 14.133/2021.

K) Inconsistência na indicação do responsável pelo impulsionamento do processo

No item 6.6 do documento consta a seguinte indicação:

“Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram os membros da Comissão de Planejamento das Contratações (CPC), instituída através da Portaria nº 1.494/2024.”

Entretanto, tal informação não corresponde à realidade da instrução processual. Trata-se de contratação decorrente de demanda específica de unidade administrativa demandante, cuja elaboração não foi realizada pela CPC. A atribuição de impulsionamento do processo à Comissão configura equívoco, devendo ser ajustada para refletir corretamente a unidade responsável pela iniciativa da contratação.

L) Atenção!

Em razão da quantidade significativa de impropriedades identificadas ao longo do documento, observa-se que o Termo de Referência apresenta **diversos erros de natureza material e conceitual**, abrangendo desde falhas de redação e inconsistências terminológicas até imprecisões quanto à correta aplicação de institutos previstos na Lei nº 14.133/2021. Tais inconsistências acabam por comprometer a coesão técnica do instrumento e dificultam a adequada compreensão do modelo de contratação pretendido.

Com esse cenário, a simples realização de ajustes pontuais pode não ser suficiente para sanar todas as impropriedades identificadas. Assim, para a correta reformulação do documento, recomenda-se que o Termo de Referência seja **revisto de forma integral**, observando-se cuidadosamente as considerações apresentadas na análise técnica



ANÁLISE TÉCNICA

elaborada pela Comissão de Planejamento das Contratações (CPC).

Para tanto, mostra-se recomendável que a equipe responsável proceda à **leitura atenta e reiterada da referida análise CPC**, de modo a possibilitar a reestruturação do documento ponto a ponto, contemplando cada uma das observações técnicas indicadas.

IV – CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

À vista da análise realizada, restrita à verificação do atendimento formal aos requisitos mínimos de instrução processual, a Comissão de Planejamento das Contratações conclui, por unanimidade, que **Há Óbice** ao prosseguimento da demanda, nos termos em que apresentada.

O exame técnico realizado por esta Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) se concentra na aferição da regularidade formal da instrução processual, na verificação da aderência às normas aplicáveis e na constatação da presença dos elementos essenciais à formação válida do processo, nos limites das atribuições regimentais que lhe são próprias. A Comissão atua no controle técnico da fase preparatória, sem adentrar nas escolhas discricionárias da Administração, permanecendo sob responsabilidade da unidade demandante as definições técnicas e as decisões administrativas que fundamentam a contratação.

No exercício dessa competência, a CPC analisa a consistência dos documentos que instruem o feito e, caso identifique inconsistências materiais, impropriedades formais ou lacunas técnicas relevantes, promove a devolução dos autos à unidade requisitante para revisão, complementação ou manifestação, assegurando a adequada conformidade processual.

Não havendo apontamentos que demandem ajustes, o processo segue seu trâmite



ANÁLISE TÉCNICA

regular, com encaminhamento às etapas subsequentes do fluxo administrativo ordinário, mantendo-se a unidade demandante responsável pelas informações prestadas e pelas escolhas técnicas que embasam a solução pretendida.

Os autos são submetidos ao Setor Jurídico para parecer conclusivo, em observância ao art. 53 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe a análise definitiva da regularidade jurídico-formal do procedimento, mediante o exercício do controle prévio de legalidade, a verificação da compatibilidade do processo com o ordenamento jurídico vigente e a avaliação de riscos administrativos, em resguardo da segurança jurídica da futura contratação.

V – ENCAMINHAMENTOS

V.1 – Encaminhamento à Unidade Demandante

Encaminham-se os autos à Unidade Demandante para revisão e adequação dos pontos consignados na Avaliação CPC, constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais deverão ser devidamente ajustados e corretamente indicados, de modo a viabilizar a regular continuidade dos trâmites administrativos.

Da mesma forma, deverão ser observados e atendidos os apontamentos registrados na avaliação no âmbito do Termo de Referência (TR), procedendo-se às correções, complementações ou ajustes técnicos que se fizerem necessários, conforme o caso.

Concluídas as providências acima, os autos deverão ser devolvidos a esta Comissão de Planejamento das Contratações, acompanhados das versões atualizadas dos documentos, para nova análise técnica e manifestação, no âmbito de suas atribuições.

Atenciosamente,



ANÁLISE TÉCNICA

BRENO FIOROTTI MAURI

Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024



DESPACHO

Segue documentos para serem analisados com devidos ajustes feitos.

Atenciosamente,

ALINE CHIABAI COSTA FRANCO
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº005/2025





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. ÁREA REQUISITANTE:

Secretarias Municipal de Educação.

1.2. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

A data prevista para conclusão dessa contratação em **MAIO de 2026**.

1.3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Atendimento à necessidade de disponibilização de recursos pedagógicos, materiais de apoio didático e insumos para o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais inclusivas.

1.4. PRIORIDADE:

A contratação tem grau de prioridade alta.

1.5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE:

A presente demanda possui grau de prioridade elevado em razão da necessidade imediata de estruturação e manutenção das atividades desenvolvidas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), serviço essencial para garantia do direito à educação inclusiva.

Verifica-se que as unidades educacionais não dispõem, ou dispõem de forma insuficiente, de recursos pedagógicos e materiais de apoio adequados às especificidades dos educandos público-alvo da Educação Especial, o que compromete a efetividade das práticas pedagógicas desenvolvidas no AEE.

Ressalta-se que aquisições anteriores de materiais de uso geral não contemplaram as necessidades específicas do atendimento especializado, evidenciando lacuna no suporte material necessário ao desenvolvimento das atividades.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1 A necessidade administrativa decorre da insuficiência de recursos pedagógicos e materiais de apoio destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

2.2 Atualmente, as unidades escolares enfrentam limitações na oferta de materiais adequados às demandas específicas dos educandos com deficiência, o que impacta diretamente a qualidade das atividades pedagógicas desenvolvidas, bem como o alcance dos objetivos educacionais propostos.

2.3 O AEE exige a utilização de recursos diferenciados, adaptados e, em muitos casos, específicos para estímulo cognitivo, desenvolvimento motor, comunicação alternativa, integração sensorial e promoção da autonomia dos educandos.

2.4 A ausência ou insuficiência desses materiais compromete:





- a efetividade do atendimento educacional especializado;
- a adaptação das práticas pedagógicas às necessidades individuais;
- o desenvolvimento pleno das habilidades dos educandos;
- a inclusão educacional em condições adequadas.

2.5 Dessa forma, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas administrativas visando suprir essa lacuna, garantindo condições estruturais mínimas para o funcionamento adequado das salas de AEE.

3. OBJETO DA AQUISIÇÃO

- 3.1 Suprimento de materiais pedagógicos, recursos didáticos e insumos necessários ao desenvolvimento das atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

4. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram a Secretária Municipal de Educação, Aline Chiabai Costa Franco, portaria nº 005/2025 e a servidora CRISTIANI JANUTH PERIN, Diretor de Departamento, Matrícula: 007591.

5.0. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

5.2 Para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades, a designação dos fiscais administrativos, foi formalmente elaborado e encontra-se anexado a este processo o **Termo de Indicação/Designação de Gestor e Fiscal de Contrato**. O referido termo define as responsabilidades e atribuições de cada fiscal designado, visando assegurar o cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas.

5.3. O responsável pela gestão do contrato será o secretário municipal, que terá a incumbência de supervisionar sua execução, assegurar o cumprimento das cláusulas estabelecidas e garantir que todas as obrigações sejam atendidas até sua vigência final.

Cristiani Januth Perin
Diretor de Departamento
Matrícula n.º 007591

Aline Chiabai Costa Franco
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº005/2025





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ATENDIMENTO À NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE APOIO PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Educação tem como finalidade assegurar a oferta de educação com qualidade, equidade e inclusão, garantindo o atendimento adequado aos educandos público-alvo da Educação Especial, especialmente por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme previsto na legislação educacional vigente.

1.2 Nesse contexto, o AEE constitui serviço essencial para a promoção da acessibilidade pedagógica, devendo proporcionar condições que favoreçam o desenvolvimento das potencialidades dos educandos, por meio de estratégias, recursos e práticas pedagógicas adequadas às suas necessidades específicas.

1.3 Contudo, verifica-se que as unidades escolares que ofertam o Atendimento Educacional Especializado (AEE) não dispõem, ou dispõem de forma insuficiente, de recursos pedagógicos e materiais de apoio compatíveis com as demandas dos educandos atendidos.

1.4 Essa limitação estrutural compromete a efetividade das práticas pedagógicas inclusivas, restringindo a aplicação de metodologias diferenciadas, a adaptação de atividades e o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, comunicacionais e socioemocionais.

1.5 Ressalta-se que a referida demanda possui natureza específica do AEE, não sendo plenamente atendida pelas contratações regulares de materiais de expediente e pedagógicos realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

1.6 Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa de estruturação adequada do Atendimento Educacional Especializado, de modo a garantir condições mínimas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas inclusivas, assegurando o direito à educação dos educandos público-alvo da Educação Especial.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda ainda não consta formalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, considerando que o referido instrumento se encontra em fase de consolidação e ainda não foi oficialmente publicado.

2.2 Não obstante, a necessidade ora apresentada guarda compatibilidade com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere às ações voltadas à educação inclusiva e ao fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

2.3 O AEE constitui política pública permanente no âmbito da rede municipal de ensino, sendo previsto no planejamento pedagógico das unidades escolares, especialmente nas Salas de Recursos Multifuncionais.



2.4 A presente demanda, portanto, encontra-se alinhada às diretrizes educacionais do Município e às ações contínuas de promoção da inclusão escolar, revelando-se compatível com os objetivos institucionais da Administração Pública, ainda que pendente sua formal inclusão no instrumento formal de planejamento anual.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 A futura contratação deverá observar o regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021, bem como a regulamentação municipal vigente, garantindo conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e competitividade.

3.2 Considerando tratar-se de demanda cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos com base em especificações usuais de mercado, a solução a ser adotada deverá permitir a definição objetiva de requisitos técnicos, de modo a assegurar isonomia entre os potenciais fornecedores e adequada execução contratual.

3.3 A contratação deverá ser estruturada de forma a garantir:

- compatibilidade entre a solução adotada e as necessidades das unidades escolares que ofertam o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- padronização mínima dos recursos a serem utilizados, respeitando as especificidades pedagógicas;
- viabilidade de fornecimento por fornecedores do mercado, sem restrição indevida à competitividade;
- adequada logística de entrega e distribuição dos materiais.

3.4 No que se refere à sustentabilidade, a contratação deverá, sempre que possível, considerar práticas que promovam o uso racional de recursos, a redução de impactos ambientais e a adequada destinação de resíduos, em conformidade com a legislação aplicável.

3.5 A definição detalhada das especificações técnicas, condições de execução, critérios de aceitação, bem como das obrigações das partes, será realizada em instrumento próprio da fase de planejamento da contratação, especialmente no Termo de Referência.

3.6 As diretrizes aqui estabelecidas têm por objetivo orientar a estruturação da futura contratação, assegurando coerência com a necessidade administrativa identificada e com as condições do mercado fornecedor.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Considerando tratar-se da primeira contratação estruturada voltada exclusivamente ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), não há histórico consolidado de consumo específico para essa finalidade.

4.2 Diante dessa limitação, a estimativa das quantidades foi fundamentada com base nos seguintes critérios:

- número de unidades escolares que ofertam o AEE;
- quantitativo estimado de educandos atendidos;
- necessidade de estruturação inicial das salas de recursos multifuncionais;
- consumo médio projetado de materiais de uso contínuo ao longo do período letivo;



- natureza pedagógica das atividades desenvolvidas (individuais e coletivas).

4.3 Para fins de planejamento, os materiais foram organizados em grupos, tais como:

- materiais pedagógicos estruturados;
- recursos didáticos e de acessibilidade;
- materiais lúdicos e sensoriais;
- insumos de apoio pedagógico e atividades práticas.

4.4 A partir desses parâmetros, estimou-se quantitativo suficiente para:

- implantação inicial dos recursos;
- manutenção das atividades ao longo do exercício;
- reposição básica de materiais de consumo.

4.5 Ressalta-se que, embora não exista histórico específico consolidado para o AEE, foram utilizados como referência dados institucionais da Secretaria, tais como o número de unidades escolares com oferta do serviço, o quantitativo de educandos atendidos e a necessidade de estruturação inicial das salas de recursos multifuncionais, permitindo a construção de estimativa compatível com a realidade da rede municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas diferentes formas de disponibilização dos recursos pedagógicos necessários ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), considerando alternativas viáveis sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

5.2 Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, verificaram-se as seguintes possibilidades:

I – Utilização de recursos já disponíveis nas unidades escolares

Aspectos observados:

- aproveitamento de materiais existentes;
- ausência de custo imediato para a Administração.

Limitações:

- insuficiência ou inadequação dos recursos atualmente disponíveis;
- ausência de materiais específicos voltados ao AEE;
- impossibilidade de atendimento integral da demanda.

Embora represente alternativa sem custo imediato, constatou-se que os materiais existentes são insuficientes e, em grande parte, não atendem às especificidades do Atendimento Educacional Especializado (AEE), comprometendo a adequação pedagógica e a efetividade do atendimento.

II – Obtenção por meio de doações ou parcerias institucionais

Aspectos observados:

- possibilidade de redução de custos para a Administração;
- eventual obtenção de materiais sem necessidade de contratação.

Limitações:

- inexistência de política estruturada ou fluxo institucional para captação de doações;
- imprevisibilidade quanto à quantidade, qualidade e regularidade dos materiais recebidos;
- ausência de garantia de atendimento integral e contínuo da demanda.



Apesar da possibilidade de redução de custos, essa alternativa apresenta elevada imprevisibilidade quanto à disponibilidade, quantidade e qualidade dos materiais, não sendo capaz de garantir o fornecimento contínuo e adequado às demandas do AEE.

III – Compartilhamento ou remanejamento interno de materiais

Aspectos observados:

- redistribuição de recursos entre unidades escolares;
- possibilidade de atendimento pontual de demandas específicas.

Limitações:

- escassez generalizada de materiais nas unidades;
- inviabilidade de atendimento contínuo por meio de remanejamento;
- potencial prejuízo a outras unidades escolares.

A redistribuição de materiais entre unidades mostra-se limitada pela escassez generalizada de recursos, além de representar solução pontual, incapaz de assegurar a continuidade do atendimento, podendo ainda gerar prejuízo a outras unidades escolares.

IV – Aquisição de materiais no mercado fornecedor

Aspectos observados:

- possibilidade de atendimento integral da demanda;
- adequação dos materiais às necessidades específicas do AEE;
- garantia de padronização, qualidade e continuidade do fornecimento;
- ampla disponibilidade de fornecedores no mercado.

Limitações:

- necessidade de realização de procedimento administrativo de contratação;
- exigência de planejamento e disponibilidade orçamentária.

Esta alternativa permite o atendimento integral da demanda, com definição prévia de requisitos técnicos, assegurando padronização, qualidade e disponibilidade contínua dos materiais, fatores indispensáveis ao adequado funcionamento do AEE.

5.3 O mercado fornecedor dos materiais objeto deste estudo apresenta ampla diversidade de fabricantes e distribuidores, com atuação em nível local, regional e nacional.

5.4 Observa-se que:

- os materiais pedagógicos e de papelaria são amplamente comercializados;
- há variedade de marcas, modelos e níveis de qualidade;
- não há dependência de fornecedor exclusivo;
- os produtos possuem padrões usuais de mercado.

5.5 ANÁLISE COMPARATIVA

5.5.1 A análise das alternativas demonstra que as soluções baseadas exclusivamente em recursos já disponíveis, doações ou remanejamento interno não são suficientes para garantir o atendimento adequado e contínuo das necessidades identificadas.

5.5.2 Tais alternativas apresentam limitações relevantes quanto à previsibilidade, padronização e disponibilidade dos materiais, não assegurando a continuidade das atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

5.5.3 Por sua vez, a aquisição de materiais no mercado fornecedor apresenta-se como a única alternativa capaz de assegurar, de forma simultânea, a adequação pedagógica, a



padronização dos recursos, a previsibilidade no fornecimento e a continuidade das atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

5.6 CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO

5.6.1 Diante do exposto, conclui-se que as alternativas baseadas em recursos existentes, doações ou remanejamento interno não são suficientes para atender, de forma contínua e adequada, às necessidades identificadas.

5.6.2 Assim, a aquisição de materiais no mercado fornecedor configura-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico e operacional, por garantir o fornecimento regular, a qualidade dos materiais e a compatibilidade com as demandas específicas do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

5.6.3 A forma de contratação a ser adotada será definida na etapa subsequente do planejamento.

6. ESTIMANTIVA DE VALOR

6.1 Para fins de análise da viabilidade da contratação, foram realizadas consultas preliminares de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

6.2 Os valores obtidos possuem caráter meramente referencial e não vinculante, sendo utilizados exclusivamente como parâmetro inicial para dimensionamento da contratação.

6.3 Com base nas cotações preliminares realizadas, foi possível estimar um valor global aproximado de **R\$ 226.640,90 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	Preço 1	Preço 2	Preço 3	MÉDIA	TOTAL
1	Globo terrestre iluminado – com 30cm, composto por um globo esférico de termoplástico, base em plástico de alta resistência em preto e meridiano em plástico transparente. Acompanha lâmpada led bivolt blindada. Possui cores vibrantes, apresentação dos 50 maiores lagos, rios, oceanos e ilhas do mundo, vulcões ativos e inativos.	UND	30	R\$203,00	R\$299,90	R\$270,90	R\$257,93	R\$7.737,90
2	Baú pedagógico – Essencial para promover o desenvolvimento cognitivo, motor e social da criança. Possui 10 jogos em madeira. Dimensões: 50x32cm.	UND	50	R\$319,90	R\$425,97	R\$334,00	R\$359,96	R\$17.998,00
3	Loto – Convivência Divertida – Turma da Mille – Estimula a convivência, empatia e compreensão emocional. Indicado para crianças maiores de 3 anos. Jogos em cartas.	UND	50	R\$81,61	R\$55,09	R\$56,83	R\$64,51	R\$3.225,50
4	Fone abafador de ruídos – Projetados para crianças especiais. Fabricado com almofadas macias evitando machucados e material resistente, proporciona ajuste personalizado, com designer dobrável facilitando ser guardado ou transportado.	UND	100	R\$84,95	R\$66,99	R\$69,90	R\$73,95	R\$7.395,00



Secretaria Municipal de Educação

	Com tecnologia que reduz efetivamente sons inoportunos.							
5	Papel Cartão marrom - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	UND	100	R\$38,91	R\$49,90	R\$34,00	R\$40,94	R\$4.094,00
6	Papel Cartão Preto - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	UND	100	R\$34,00	R\$38,49	R\$36,72	R\$36,40	R\$3.640,00
7	Papel cartão azul - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	UND	100	R\$40,30	R\$34,35	R\$45,09	R\$39,91	R\$3.991,00
8	Papel cartão verde claro - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	UND	100	R\$36,53	R\$40,30	R\$38,00	R\$38,28	R\$3.828,00
9	Papel cartão amarelo - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	UND	100	R\$29,90	R\$27,68	R\$23,35	R\$26,98	R\$2.698,00
10	Papel cartão laranja - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	UND	100	R\$27,68	R\$19,90	R\$36,53	R\$28,04	R\$2.804,00
11	Papel cartão vermelho - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	UND	100	R\$31,68	R\$40,30	R\$38,49	R\$36,82	R\$3.682,00
12	Papel cartão rosa - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	UND	100	R\$38,49	R\$36,72	R\$30,00	R\$35,07	R\$3.507,00
13	Papel crepom amarelo - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$1,35	R\$2,32	R\$2,39	R\$2,02	R\$202,00
14	Papel crepom azul - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$2,20	R\$1,35	R\$2,79	R\$2,11	R\$211,00
15	Papel crepom branco - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$2,32	R\$5,84	R\$2,20	R\$3,45	R\$345,00
16	Papel crepom laranja - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	KIT	100	R\$2,32	R\$2,20	R\$1,55	R\$2,02	R\$202,00
17	Papel crepom lilás - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	KIT	100	R\$1,54	R\$2,50	R\$1,79	R\$1,94	R\$194,00
18	Papel crepom marrom - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$2,25	R\$2,20	R\$1,75	R\$2,06	R\$206,00
19	Papel crepom rosa - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$2,32	R\$2,20	R\$2,38	R\$2,30	R\$230,00
20	Papel crepom preto - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$2,32	R\$2,79	R\$2,15	R\$2,42	R\$242,00
21	Papel crepom roxo - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$2,20	R\$2,15	R\$2,50	R\$2,28	R\$228,00
22	Papel crepom verde claro - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$2,20	R\$2,79	R\$2,50	R\$2,50	R\$250,00
23	Papel crepom verde escuro - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$2,50	R\$2,50	R\$2,90	R\$2,63	R\$263,00
24	Papel crepom vermelho - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	UND	100	R\$1,79	R\$2,81	R\$2,25	R\$2,28	R\$228,00
25	Refil para cola quente fina - Transparente, refil com 7,5 X 30 Cm. Kit com 10 bastões.	UND	100	R\$13,49	R\$10,99	R\$20,30	R\$14,93	R\$1.493,00
26	Refil para cola quente grossa - Transparente, refil com 19cm x 11mm. Kit com 10 bastões.	UND	100	R\$25,33	R\$25,49	R\$23,97	R\$24,93	R\$2.493,00



Secretaria Municipal de Educação

27	Palito de churrasco – Feito de bambu, para uso artesanal, com 30 cm. Embalagem com 50 unidades.	UND	100	R\$15,99	R\$17,09	R\$11,67	R\$14,92	R\$1.492,00
28	Lápis de cor jumbo – 12 cores. Alta qualidade, cores vibrantes.	UND	100	R\$23,20	R\$29,89	R\$31,10	R\$28,06	R\$2.806,00
29	Kit perfuradores – vem com 3 unidades. Pode ser utilizado em diversos tipos de papeis. Modelos: coração, círculo e estrela. Cada um possui 1,5cm de diâmetro.	UND	100	R\$65,55	R\$78,00	R\$65,55	R\$69,70	R\$6.970,00
30	Massa de modelar – 15 cores diversas, não toxica, cores vibrantes, super macia.	UND	550	R\$6,70	R\$9,99	R\$7,99	R\$8,23	R\$4.526,50
31	Tinta AcriPuff – caixa com 06 cores com 20ml cada, artesanal, não toxica.	UND	550	R\$26,99	R\$25,00	R\$32,12	R\$28,04	R\$15.422,00
32	Palitos de picolé – feito de madeira, pacote com 100 unidades, medidas: 15 cm x 2 cm	UND	800	R\$4,99	R\$5,50	R\$6,99	R\$5,83	R\$4.664,00
33	Giz de cera – 12 cores, multicolorido.	UND	400	R\$3,19	R\$5,01	R\$5,99	R\$4,73	R\$1.892,00
34	Pregador de roupa – 12 unidades, feito de madeira.	UND	800	R\$8,00	R\$5,19	R\$3,49	R\$5,56	R\$4.448,00
35	Elástico fino – 1cm, rolo com 100m, cor branco.	UND	120	R\$30,99	R\$25,90	R\$54,86	R\$37,25	R\$4.470,00
36	Velcro adesivo – 50mm, por metro, na cor preta ou branca.	UND	700	R\$21,90	R\$16,00	R\$19,10	R\$19,00	R\$13.300,00
37	Tesoura de laço adaptada – Contém auto abertura para criança com necessidades especiais, 13cm, coloridas.	KIT	100	R\$24,79	R\$16,90	R\$25,49	R\$22,39	R\$2.239,00
38	Papel vergê – 180g, pacote com 50 folhas, cor branco, tamanho A4.	UND	100	R\$12,50	R\$19,00	R\$19,00	R\$16,83	R\$1.683,00
39	Algodão – Rolo com 500g. Macio, ideal para atividades lúdicas e coordenação motora.	UND	500	R\$26,99	R\$28,22	R\$32,00	R\$29,07	R\$14.535,00
40	Cotonete – caixa com 300 unidades. Usados como estratégia pedagógica lúdica, ideal para desenvolvimento motor, ajuda na escrita e concentração. Dimensões do produto: 4,7x15,4x8,8cm, 98g.	UND	500	R\$19,00	R\$22,99	R\$26,65	R\$22,88	R\$11.440,00
41	Bolas coloridas – plásticas, coloridas estimulando a criatividade, coordenação motora e interação social entre crianças. Contendo 100 unidades em cada pacote. Diâmetro das bolinhas: 7,6cm.	UND	500	R\$98,59	R\$87,20	R\$89,90	R\$91,90	R\$ 45.950,00
42	Lápis grafite 6B – Com ponta grossa e traço leve, pigmentado na cor preto, caixa contendo 12 unidades.	KI	200	R\$39,95	R\$21,90	R\$34,97	R\$32,27	R\$6.454,00
43	Lupa – Contém luz de led, ampliação de até 12x, recarregável.	UND	200	R\$72,20	R\$64,68	R\$57,54	R\$64,81	R\$12.962,00
TOTAL								R\$226.640,90

6.4 Ressalta-se que a pesquisa de preços definitiva, bem como a consolidação do valor estimado da contratação, será realizada pelo Setor de Compras, em etapa posterior, podendo haver variações em relação aos valores aqui apresentados.



6.5 O detalhamento final dos valores unitários e globais será formalizado nos instrumentos próprios da fase interna da contratação, conforme normativos vigentes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Considerando que a educação é um corpo que deve trabalhar de forma harmônica e empenhada no alcance das metas de aprendizagem e que esse processo não é movido apenas pela oferta de um estabelecimento educacional, pela disposição de mobiliário e de recursos humanos, mas também pela necessidade de investimento em recursos e materiais pedagógicos de qualidade, neles se incluindo o investimento em brinquedos educativos e materiais de consumo.

7.2 A aquisição justifica-se na razão deste compor o acervo básico utilizado no processo de aprendizagem. A composição de um bom acervo pedagógico garante que as escolas alcancem bons indicadores de aprendizagem, importantes para o desenvolvimento e progresso do nosso município.

7.3 Dentre as alternativas analisadas, a aquisição de materiais no mercado fornecedor mostra-se, em princípio, a solução mais adequada para atendimento da necessidade, devendo a definição final da estratégia ocorrer na etapa de elaboração do Termo de Referência.

7.4 A definição da forma de contratação será realizada na fase subsequente, deve-se levar em conta que a unidade gestora da Secretaria Municipal de Educação é a Prefeitura Municipal de Itarana, cabendo a ela a administração dos recursos orçamentários e a gestão das aquisições.

7.5 Os bens a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante Lei nº 14.133/21.

7.6 A definição do critério de julgamento, forma de contratação, vigência e demais condições específicas será estabelecida no Termo de Referência, conforme a solução a ser adotada pela Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, com o objetivo de assegurar maior competitividade ao certame e ampliar a participação de fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 O agrupamento de itens em lote somente se justifica quando demonstrada, de forma técnica e fundamentada, a vantagem econômica ou operacional dessa opção para a Administração. No presente caso, não se verifica a existência de elementos que justifiquem a adoção do critério por lote, uma vez que os itens possuem características autônomas e podem ser fornecidos de forma independente.

8.3 Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela divisão do objeto em itens distintos, medida que visa fomentar a competitividade, ampliar o universo de fornecedores aptos a participar do certame e evitar eventual concentração de mercado. Ressalta-se que



os objetos não apresentam interdependência técnica que inviabilize sua execução por empresas diversas.

8.4 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do referido artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica envolvida, os custos decorrentes da celebração de múltiplos contratos frente às vantagens da divisão do objeto, bem como a necessidade de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

8.5 No caso em análise, a divisão por item revela-se técnica e economicamente adequada, não havendo justificativa para a aglutinação dos objetos. Ademais, a possibilidade de contratação de mais de uma empresa tende a favorecer a obtenção de preços mais competitivos, reforçando a economicidade da contratação.

9. RESULTADO PRETENDIDO

9.1 A presente demanda revela-se oportuna e necessária, pois visa assegurar a disponibilização de materiais pedagógicos e recursos de acessibilidade adequados ao atendimento educacional especializado (AEE), garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas aos estudantes público-alvo da educação especial da rede municipal de ensino.

9.2 Com a aquisição pretendida, almeja-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Atendimento pleno e tempestivo das necessidades pedagógicas das Salas de Recursos Multifuncionais e demais espaços destinados ao Atendimento Educacional Especializado;
- b) Fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas, possibilitando o desenvolvimento das habilidades e potencialidades dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- c) Garantia de melhores condições de acessibilidade, autonomia e participação dos estudantes nas atividades educacionais;
- d) Melhoria da qualidade do atendimento educacional especializado, por meio da disponibilização de recursos pedagógicos específicos e adequados às diferentes necessidades educacionais;
- e) Racionalização da aplicação dos recursos públicos, mediante a aquisição planejada de materiais que contribuirão para a permanência, participação e aprendizagem dos estudantes atendidos pelo AEE.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Previsão Orçamentária: Deverá ser verificada a existência de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando que a despesa decorrente da contratação esteja devidamente prevista e autorizada.

10.2 Compatibilidade com o PPA e LDO: Será confirmada a compatibilidade da contratação com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo alinhamento com o planejamento estratégico e as metas fiscais do Município.

10.3 Capacitação dos Servidores: Deverá ser assegurada a orientação e/ou capacitação dos servidores envolvidos nas fases de planejamento, contratação e fiscalização, de modo



que atuem em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal correlata.

10.4 Certificação de Disponibilidade Orçamentária: Será providenciada a emissão de declaração ou certificação formal de disponibilidade orçamentária, atestando a existência de recursos suficientes para suportar a despesa decorrente da contratação.

10.5 Elaboração da Minuta Contratual: Deverá ser elaborada minuta do contrato, contemplando cláusulas essenciais relativas ao objeto, vigência, obrigações das partes, forma de execução, prazos, valores, sanções administrativas, fiscalização e demais condições necessárias à adequada execução contratual.

10.6 Análise Jurídica Prévia: O processo será encaminhado ao setor jurídico competente para análise e emissão de parecer quanto à conformidade legal da contratação, prevenindo riscos e assegurando a regularidade do procedimento.

10.7 Atendimento às Recomendações Jurídicas: Eventuais apontamentos constantes no parecer jurídico deverão ser analisados e atendidos, mediante elaboração de Nota Técnica ou manifestação formal nos autos, promovendo as adequações necessárias.

10.8 Formalização e Publicidade do Contrato: Após a aprovação final, será realizada a assinatura do contrato pelas partes, seguida da devida publicação no meio oficial, garantindo transparência, eficácia e controle dos atos administrativos.

10.9 Emissão do Empenho: Será efetuada a emissão da nota de empenho, ato administrativo que formaliza a reserva de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da despesa contratada.

11. COMPRA, CONTRATAÇÃO CORRELATA E OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não há necessidade de realizar outras contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar esta demanda, uma vez que a contratação do objeto em questão supre integralmente as necessidades identificadas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A aquisição de materiais destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) é necessária para garantir a inclusão e o adequado suporte pedagógico aos estudantes público-alvo da educação especial. Entretanto, a produção, aquisição e utilização desses materiais podem gerar impactos ambientais, dependendo da forma como são fabricados, utilizados e descartados. Aqui estão os principais:

a) Consumo de recursos naturais

- **Matéria-prima:** A fabricação de materiais pedagógicos e recursos de acessibilidade pode envolver o uso de plástico, madeira, metal, papel, componentes eletrônicos e outros insumos, demandando extração de recursos naturais e consumo de energia nos processos industriais.

- **Substituição e reposição:** O desgaste natural dos materiais, quando não acompanhado de manutenção ou uso adequado, pode gerar necessidade de reposição frequente, ampliando o consumo de recursos.



b) Transporte e emissão de carbono

- O transporte dos materiais desde os fabricantes ou fornecedores até o município pode gerar emissões de CO² e outros poluentes atmosféricos, especialmente quando realizado por meio de transporte rodoviário.

c) Uso de energia

- Alguns recursos utilizados no AEE podem demandar energia elétrica para funcionamento, como equipamentos eletrônicos, dispositivos de tecnologia assistiva, recursos audiovisuais e materiais interativos, contribuindo para o aumento do consumo energético nas unidades escolares.

d) Geração de resíduos

- **Desgaste e descarte:** Materiais pedagógicos, componentes eletrônicos ou partes danificadas podem tornar-se resíduos caso não haja manutenção, reaproveitamento ou descarte ambientalmente adequado.
- **Embalagens:** O transporte e armazenamento dos materiais geralmente envolvem o uso de embalagens de papelão, plástico ou isopor, que também geram resíduos.

e) Impermeabilização e impacto no solo

- A ausência de práticas de reutilização, manutenção e destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil dos materiais pode aumentar o volume de resíduos sólidos, tornando necessária a adoção de medidas de gestão responsável e sustentável.

12.2 A adoção de práticas conscientes e sustentáveis pode contribuir significativamente para a redução dos impactos ambientais associados à aquisição e utilização dos materiais destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), tais como:

- **Aquisição de materiais duráveis e de qualidade:** Priorizar materiais pedagógicos e recursos de acessibilidade com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o consumo de recursos naturais.

- **Manutenção e conservação dos materiais:** Promover o uso adequado, a organização e a manutenção preventiva dos materiais, prolongando sua vida útil e evitando descartes prematuros.

- **Preferência por materiais sustentáveis:** Sempre que possível, priorizar produtos fabricados com matérias-primas recicláveis, recicladas ou provenientes de fontes sustentáveis, como madeira de reflorestamento e plásticos reutilizáveis.

- **Logística eficiente de distribuição:** Planejar adequadamente a aquisição e distribuição dos materiais entre as unidades escolares, evitando transportes desnecessários e contribuindo para a redução das emissões associadas à logística.

- **Reutilização e compartilhamento de recursos:** Incentivar o reaproveitamento e o compartilhamento de materiais pedagógicos entre salas de recursos e unidades escolares, sempre que compatível com as necessidades pedagógicas.

- **Descarte ambientalmente adequado:** Realizar o descarte correto de materiais inservíveis, especialmente componentes eletrônicos ou plásticos, priorizando reciclagem, doação ou destinação ambientalmente responsável, quando possível.

13. DO MAPA DE RISCO

13.1 Em observância às boas práticas de governança e planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021, foram identificados riscos inerentes à fase que antecede a formalização da



contratação, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação e à seleção do fornecedor.

13.1.2 Ressalta-se que o presente mapa contempla exclusivamente riscos relacionados ao processo administrativo até a formalização contratual, não abrangendo aqueles vinculados à fase de execução do contrato.

13.2 Fase de Análise

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

13.3 Legenda de Classificação dos Riscos

● Risco Baixo

Probabilidade baixa e impacto baixo ou moderado. Possui reduzida possibilidade de ocorrência e, caso ocorra, gera efeitos administráveis sem comprometer significativamente o objeto da contratação.

● Risco Médio

Probabilidade média ou impacto relevante. Exige acompanhamento e adoção de medidas preventivas, podendo afetar prazos ou qualidade do processo se não for adequadamente monitorado.

● Risco Alto

Probabilidade elevada e/ou impacto significativo. Pode comprometer o andamento do processo de contratação ou a realização dos eventos escolares, demandando controle rigoroso e ações preventivas estruturadas.

◆ RISCO 01 – Atraso na entrega dos materiais

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano Potencial: Prejuízo no planejamento das atividades do AEE.

Ação Preventiva:

Planejar compras com antecedência e definir prazos claros com fornecedores.

Ação de Contingência:

Reorganizar atividades usando materiais já disponíveis ou alternativos.

◆ RISCO 02 – Compra de materiais inadequados ao público do AEE

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano Potencial: Materiais não atendem às necessidades dos alunos.

Ação Preventiva:

Levantamento prévio das necessidades com professores do AEE.

Ação de Contingência:

Supressão de itens que porventura possam impactar na morosidade e continuidade do certame.

◆ RISCO 03 – Dificuldade na formação do preço de referência para a contratação

Probabilidade: Baixa



Impacto: Baixa

Dano Potencial: Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário, podendo ocasionar a morosidade na realização do procedimento licitatório.

Ação Preventiva:

Utilização de todos os parâmetros definidos nas legislações correlatas a matéria.

Ação de Contingência:

Comunicação à Diretoria Jurídica da quanto a eventual entrave enfrentado, a fim de verificar possíveis inconsistências no Edital e seus Anexos e verificação de estratégias paralelas a fim de possibilitar a conclusão de tal fase.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 A partir do estudo técnico realizado, foi possível confirmar a necessidade da aquisição de materiais destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), com a finalidade de assegurar que as atividades pedagógicas voltadas aos estudantes público-alvo da educação especial sejam desenvolvidas de forma adequada, eficiente e dentro das diretrizes da educação inclusiva, garantindo melhores condições de aprendizagem e participação no ambiente escolar.

14.2 A análise empreendida demonstra que a aquisição pretendida é viável e adequada ao interesse público, considerando os seguintes aspectos:

a) A solução proposta encontra-se alinhada às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à promoção da educação inclusiva e ao fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado, revelando-se compatível sob os aspectos estratégico, pedagógico e administrativo, conforme evidenciado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar;

b) Os requisitos necessários à aquisição foram devidamente identificados, analisados e dimensionados, contemplando os materiais pedagógicos, recursos de acessibilidade e demais itens necessários ao funcionamento adequado das Salas de Recursos Multifuncionais e demais espaços destinados ao AEE;

c) As quantidades estimadas mostram-se coerentes com a demanda projetada, considerando o número de estudantes atendidos, as necessidades pedagógicas identificadas e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação;

d) Há disponibilidade dos materiais no mercado, sendo amplamente comercializados por fornecedores especializados, o que demonstra a viabilidade técnica e comercial da aquisição;

e) As estimativas de preços foram realizadas com base em parâmetros de mercado e encontram-se devidamente registradas neste estudo, assegurando transparência e fundamentação na formação do valor estimado da contratação;

f) A aquisição dos materiais revela-se medida adequada para fortalecer a estrutura de atendimento educacional especializado da rede municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, a promoção da inclusão e o atendimento das necessidades educacionais específicas dos estudantes.

14.3 Dessa forma, conclui-se que a aquisição pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, mostrando-se adequada e justificável para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

15. DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



15.1 Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Cristiani Januth Perin – Matrícula: 007591

II - Elaboração de quantitativo: Cristiani Januth Perin – Matrícula: 007591

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Cristiani Januth Perin – Matrícula: 007591

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar:
Aline Chiabai Costa Franco – Portaria Nº 005/2025.

Cristiani Januth Perin

Diretor de Departamento
Matrícula n.º 007591

Aline Chiabai Costa Franco

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº005/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de materiais pedagógicos especializados, brinquedos educativos e insumos de papelaria, destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), visando ao atendimento dos educandos com deficiência física, visual, auditiva e intelectual das unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento, **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1. As especificações técnicas e os quantitativos do objeto a ser contratado encontram-se detalhados no **Anexo I deste Termo de Referência**, o qual integra o presente instrumento para todos os fins, bem como será disponibilizado como anexo do edital.

1.3 - NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.4 - PRAZO DE VIGÊNCIA

1.4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso.

1.4.1.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo índice que venha a ser mais vantajoso a Administração Municipal, cabendo a mesma verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.

1.4.2. Ressalta-se ainda que, o prazo de validade seja de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de quantitativos entre os períodos conforme limites e condições previstos no Art.193 do Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, bem como poderá haver uma vantagem econômica vislumbrada por prazo maior, assim espera-se ser mais vantajoso para o município de Itarana/ES.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de materiais pedagógicos, recursos didáticos acessíveis e insumos de apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), destinados





ao atendimento dos educandos com deficiência física, visual, auditiva e intelectual da Rede Municipal de Ensino.

2.2. Os materiais a serem adquiridos serão utilizados diretamente nas salas de AEE, no desenvolvimento de atividades pedagógicas específicas voltadas à estimulação sensorial, coordenação motora, acessibilidade, desenvolvimento cognitivo e inclusão educacional, constituindo instrumentos essenciais para a efetividade das práticas pedagógicas especializadas.

2.3. A composição do objeto contempla, de forma integrada, materiais pedagógicos estruturados, recursos lúdicos e insumos de apoio, tendo em vista que, no contexto do AEE, itens tradicionalmente classificados como material de consumo (tais como papelaria e insumos de artesanato) são utilizados como instrumentos pedagógicos na construção de atividades adaptadas às necessidades específicas dos educandos.

2.4. A consolidação desses materiais em uma única contratação decorre da sua utilização conjunta nas práticas pedagógicas do AEE, não se tratando de mera agregação administrativa, mas de organização orientada pela metodologia de ensino aplicada nas unidades escolares, na qual os diferentes tipos de materiais são empregados de forma complementar.

2.5. Destaca-se que os itens previstos nesta contratação destinam-se prioritariamente ao atendimento das demandas específicas do AEE, não se confundindo com o fornecimento geral de materiais de expediente ou consumo das unidades escolares, usualmente contemplados em contratações compartilhadas no âmbito da Administração.

2.6. A instrução processual observou as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, à demonstração da necessidade administrativa, à definição do objeto e à justificativa técnica da solução adotada.

2.7. O planejamento da contratação foi formalizado por meio de Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado conforme o Decreto Municipal nº 2.011/2024 e regulamentação correlata, instrumento que possibilitou a análise da necessidade pública, a avaliação das alternativas disponíveis e a demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

2.8. O Termo de Referência foi estruturado em conformidade com a regulamentação municipal vigente, consolidando as especificações técnicas, condições de execução, critérios de recebimento e parâmetros de fiscalização, assegurando clareza na definição das obrigações e alinhamento com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução adotada foi definida a partir das análises constantes no Estudo Técnico Preliminar, no qual foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

3.2. A estratégia de fornecimento será realizada de forma parcelada, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, com a emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, tendo em vista a necessidade de atendimento contínuo das unidades escolares ao longo do ano letivo.





3.3. A adoção do fornecimento parcelado justifica-se em razão da natureza dos materiais a serem adquiridos e da dinâmica de consumo no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), caracterizada pela utilização contínua dos insumos nas atividades pedagógicas e pela necessidade de reposição ao longo do período letivo.

3.4. Os materiais serão distribuídos às unidades escolares conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer de forma centralizada ou descentralizada, de acordo com a organização administrativa adotada, não sendo viável a definição de entrega única para todo o quantitativo contratado.

3.5. A contratação por fornecimento parcelado permite maior controle sobre o consumo dos materiais, evita aquisições em excesso, reduz riscos de desperdício e contribui para a adequada gestão dos recursos públicos, garantindo maior eficiência na execução da despesa.

3.6. A execução do objeto compreenderá o fornecimento dos materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à contratada atender às solicitações da Administração no prazo e condições definidos, a partir da emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as condições, especificações técnicas e obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, responsabilizando-se pela adequada execução do objeto.

4.2 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

4.2.1. Fica permitida a participação de consórcios no presente certame, conforme disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

4.3. INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.3.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.2. A proposta de preços deverá se referir aos produtos da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.3.3. Sendo o ramo de atividade da licitante de grande proximidade e de características semelhantes ao objeto ora licitado, a empresa não será impedida de participar do certame apenas porque sua atividade não seja exatamente igual à atividade licitada, assim, podendo ofertar proposta e aumentando a competitividade para alcançar o melhor resultado.

4.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.4.1. Sempre que aplicável, os materiais deverão observar critérios de sustentabilidade, tais como:

- utilização de materiais recicláveis ou reciclados;
- embalagens com menor impacto ambiental;
- conformidade com normas ambientais vigentes;
- ausência de substâncias nocivas à saúde, quando aplicável.





4.4.2. Quando houver exigência de característica ambiental específica, esta deverá constar expressamente na descrição do item correspondente, de modo a permitir sua verificação no momento do recebimento.

4.5. DAS OBRIGAÇÕES

4.5.1. CONTRATADA:

- a) Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência;
- b) Fornecer os materiais em perfeitas condições de uso;
- c) Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os produtos com defeito ou em desacordo com as especificações;
- d) Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, entrega e encargos incidentes;
- e) Apresentar nota fiscal com descrição completa dos itens fornecidos;
- f) Cumprir os prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

4.5.2. CONTRATANTE

- a) Fornecer as informações necessárias para execução do objeto;
- b) Emitir Autorização de Fornecimento indicando quantitativos e prazos;
- c) Receber e conferir os materiais entregues;
- d) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- e) Aplicar penalidades em caso de descumprimento contratual.

4.6. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.6.1. No campo "marca" da proposta, o licitante deverá indicar a marca e, quando aplicável, o modelo do produto ofertado;

4.6.2. Na hipótese de produto de fabricação própria, deverá ser informado "marca própria", acompanhado das especificações técnicas que permitam a adequada identificação do item;

4.6.3. Para fins de análise da conformidade da proposta, a Administração poderá solicitar a apresentação de catálogo, ficha técnica, manual, prospecto, folder ou documento equivalente, que contenha informações suficientes para verificação das especificações do produto ofertado;

4.6.4. A eventual ausência de indicação de modelo ou de documentação técnica poderá ser objeto de diligência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que não comprometa a identificação do produto e a análise de sua conformidade.

4.7. SUBCONTRATAÇÃO:

4.7.1. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

4.8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que o termo contratual e a prestação serviço será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.





4.9. DOS REAJUSTE

4.9.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de 12 (doze) meses, conforme Art. 68, inciso XII do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

4.10. DO TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS

4.10.1. Após a estimativa de preços, na elaboração da minuta de edital, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

4.10.2. Sendo o valor superior ao estipulado no artigo 6º do Decreto Municipal nº 2013/2024, por se tratar de objeto divisível, deverá ser aplicado o sistema de cotas, constante no artigo 9º do referido decreto, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.2. A Autorização de Fornecimento indicará os quantitativos, especificações e o local de entrega dos produtos.

5.1.3. As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado na Rua Valentin de Martin, nº 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000, durante o horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 15h30. O horário e local de entrega são imperativos e devem ser rigorosamente observados.

5.1.4. A contratada deverá comunicar, de forma justificada, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, previamente à sua ocorrência, ficando a prorrogação condicionada à análise e autorização da Administração.

5.2. CONFORMIDADE DOS PRODUTOS

5.2.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

5.2.2. Serão aceitos apenas produtos novos, em perfeitas condições de uso, não sendo admitidos itens reconicionados, reutilizados ou fora das especificações.

5.3. NÃO CONFORMIDADE E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

5.3.1. Os produtos que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração.

5.3.2. A contratada será responsável por todos os custos decorrentes da substituição, inclusive transporte.

5.4. RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS

5.4.1. O material entregue será aceito provisoriamente pela Administração Municipal, permitindo que seja realizada uma avaliação preliminar de sua conformidade com as





especificações contratuais.

5.4.1.1. A aceitação provisória não implica na aceitação definitiva, mas sim no início do processo de verificação, que será finalizado após a análise detalhada do material. Caso sejam identificadas não conformidades ou defeitos durante essa verificação, o material será sujeito à correção ou substituição pela contratada.

5.4.2. Após a verificação das especificações, tanto em termos de qualidade quanto de quantidade dos produtos entregues, e considerando a análise positiva do setor competente ou fiscal, proceder-se-á à aceitação definitiva dos materiais, o que formaliza a conclusão da entrega e o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada. A partir desse momento, será possível realizar o pagamento ou outras obrigações estabelecidas no contrato.

5.5. PRAZOS E PENALIDADES

5.5.1. Caso a entrega não ocorra dentro do prazo acordado, conforme estipulado no item 5.1, ou caso os produtos não atendam aos requisitos estabelecidos, a contratada será considerada inadimplente, podendo a Administração Municipal aplicar as penalidades previstas no contrato, que incluem multas, rescisão contratual ou a convocação de licitantes remanescentes, conforme a ordem de classificação e mantendo as condições estabelecidas no contrato original.

5.6. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.6.1. A garantia dos produtos, será de acordo com a indicação no próprio item/fabricante.

5.6.2. Caso seja verificado que os materiais estão em má condição, com defeitos ou fora das especificações descritas, a Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis para a correção por parte da contratada e, em caso de persistência dos problemas, adotar as medidas legais cabíveis quanto às penalidades descritas no Edital e seus anexos.

5.6.3. O aceite/aprovação dos serviços pelo órgão não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

5.6.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de confirmação do recebimento pela empresa da solicitação da troca;

5.6.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.7. COMUNICAÇÃO FORMAL

5.7.1. Toda comunicação entre as partes deverá ser formalizada por escrito, e será considerada válida se enviada para os endereços eletrônicos ou físicos fornecidos no contrato. A Administração poderá notificar o fornecedor sobre qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, e o fornecedor deverá tomar as providências necessárias dentro do prazo estabelecido, que não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis após a notificação.





6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento decorrente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais indicados pela Unidade Requisitante, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram a Secretária Municipal de Educação, e os funcionários da secretaria.

6.7. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo e Técnicos quando for o caso, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.7.1. O representante e responsável pelo acompanhamento e fiscalização, será indicado em Termo de Designação que faz parte desse processo, assim como o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares.

6.7.2. Os **Fiscais Técnicos**, quando houver necessidade também serão indicados em Termo de Designação que faz parte desse processo, e do seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares.

6.8. Os responsáveis pela gestão do contrato em questão serão os secretários municipais, que terão a incumbência de supervisionar sua execução, garantir o cumprimento das cláusulas estabelecidas, garantindo que todas as obrigações sejam cumpridas até sua vigência final.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo dos produtos, a nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigido na legislação vigente.

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:





$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.3.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se a empresa provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-





Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.4.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste termo de referência;

f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício credencia ou concorre;

f.1) Caso o prestador seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto deste termo de referência, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

f.2) O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

8.4.1.3.1. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133 de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

8.4.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1.4.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados; e

II - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.4.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES / DECLARAÇÕES

8.4.1.5.1. Declaração subscrita ou em campo próprio disponibilizado em plataforma eletrônica para marcação, conforme instrumento convocatório, atestando que:

8.4.1.5.1. Declaração subscrita atestando que:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus





arts. 42 a 49;

a.1) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

f) Que a proposta foi elaborada de forma independente;

g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991

8.4.1.6. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.4.1.6.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

8.4.1.6.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8.4.1.6.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.4.1.7. CONDIÇÕES E COMPROVAÇÕES CONSÓRCIOS, PREVISTAS NO ART. 15 DA LEI Nº 14.133/2021.

8.4.1.7.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

8.4.1.7.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.





8.4.1.7.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

8.4.1.7.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

8.4.1.7.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

8.4.1.7.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.4.1.7.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

8.4.1.7.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

8.4.1.7.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

8.4.1.7.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

9. ESTIMATIVA(S) DO VALOR(ES)

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de





reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação:

Fonte: 15000025 – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

Fichas: 343 - Ensino fundamental

Fonte: 15000025 – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

Fichas: 366 – Pré escola

Fonte: 15000025 – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

Fichas: 375 – Creche

11. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, convocando-se o(s) adjudicatário(s) para sua assinatura, o adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para aceitar e assinar o instrumento, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O aceite e assinatura do instrumento de contrato pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e em seus anexos.

11.4. ASSINATURA DIGITAL: O Contrato será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora** (AC) e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

11.4.1. O Contrato assinado por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: **contratos@itarana.es.gov.br**, no prazo indicado no item 11.1. deste instrumento.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.





11.5.1. Na hipótese de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do Art. 90 da Lei Federal 14133/2021.

12. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1. **Proteção de dados, coleta e tratamento.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

12.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

- a) Notificar imediatamente a CONTRATANTE;
- b) Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;
- c) Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30

(trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

12.4. **Necessidade.** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

12.5. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

12.6. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

12.7. **Proteção de dados e incidentes de segurança.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.8. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

12.9. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na





mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

12.10. **Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

12.11. **Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

12.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

12.13. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

12.14. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

12.15. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

12.16. **Eliminação.** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

13. DAS SANÇÕES

13.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;





- b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1. 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2. 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.3. 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4. Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 13.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.





5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 13.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida





administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.10. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.11. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.12. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 13.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.13. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.14. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.15. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.17. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o





contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

13.18. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.20. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

13.21. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

13.22. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração do Termo de Referência: Cristiani Januth Perin – Matrícula: 007591;

II - Aprovação do Termo de Referência: Aline Chiabai Costa Franco – Portaria Nº 005/2025.

Cristiani Januth Perin
Diretor de Departamento
Matrícula n.º 007591

Aline Chiabai Costa Franco
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº005/2025





ANÁLISE TÉCNICA

Assunto do Requerente: Pregão – Art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 | Sistema de Registro de Preços – Art. 78, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

EXPOSTO REGIMENTAL

Em observância às atribuições institucionais conferidas à Comissão de Planejamento das Contratações – CPC, instituída pela Portaria nº 1.493/2024 e composta nos termos da Portaria nº 1.494/2024, os documentos técnicos elaborados pela unidade demandante foram encaminhados a este colegiado para análise técnica, orientação e supervisão quanto à adequada instrução da fase preparatória do procedimento de contratação.

A CPC atua como instância colegiada responsável por acompanhar os trâmites que antecedem a licitação ou a contratação direta, zelando pelo correto planejamento das contratações públicas, pela aderência aos instrumentos de planejamento municipal, pela observância dos princípios da celeridade, da eficiência e da segregação de funções, bem como pelo alinhamento do processo às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.011/2024 e da regulamentação interna aplicável.

Tratando-se de demanda não compartilhada, cuja especificidade técnica do objeto concentra-se na unidade demandante, a elaboração dos documentos da fase preparatória compete à respectiva área técnica, cabendo à CPC o exercício do controle técnico-formal, da orientação e da supervisão, com foco na verificação da conformidade normativa, da suficiência do conjunto documental e da observância dos modelos e parâmetros padronizados pela Administração, quando existentes.

Ressalta-se que a atuação desta Comissão não compreende o exame do mérito técnico do objeto, tampouco a avaliação de conveniência ou oportunidade administrativa da contratação, atribuições estas afetas à unidade requisitante e à autoridade competente,



ANÁLISE TÉCNICA

conforme o arranjo de governança definido nos atos normativos que regem a CPC.

Os documentos submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados e assinados pela autoridade da unidade demandante, observando-se o fluxo procedimental instituído no âmbito municipal. Concluída esta etapa, o processo deverá prosseguir para as manifestações técnicas e jurídicas subsequentes, na forma da legislação aplicável.

Diante do exposto, procede-se à análise dos documentos constantes nos autos:

I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Procedeu-se à verificação do Documento de Formalização de Demanda quanto ao atendimento dos elementos mínimos necessários à caracterização da necessidade administrativa e à abertura do procedimento de contratação, conforme quadro sintético a seguir:

REQUISITO	DESCRIÇÃO	ATENDIDO
Identificação do Órgão	Indicação do Órgão/Secretaria	✓
Justificativa da Necessidade	Demonstração clara da demanda	✓
Descrição Sucinta do Objeto	Definição objetiva	✓
Estimativa Preliminar de Despesa	Indicação do valor estimado	✓
Indicação da Fonte De Recursos	Informação orçamentária	X

Avaliação CPC: Dotação orçamentária não consignada no DFD, porém devidamente registrada nos documentos correlatos constantes dos autos.

II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

No que se refere ao Estudo Técnico Preliminar, verifica-se o atendimento aos requisitos



ANÁLISE TÉCNICA

mínimos estabelecidos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme quadro de verificação a seguir:

REQUISITO	BASE LEGAL	ATENDIDO
Descrição da Necessidade da Contratação	Art. 18, §1º, I	✓
Alinhamento Entre Contratação e Planejamento	Art. 18, §1º, II	✓
Diretrizes da Contratação	Art. 18, §1º, III	✓
Estimativa das Quantidades	Art. 18, §1º, IV	✓
Levantamento de Mercado	Art. 18, §1º, V	✓
Estimativa do Valor da Contratação	Art. 18, §1º, VI	✓
Descrição da Solução Como Um Todo	Art. 18, §1º, VII	✓
Justificativa Para o Parcelamento ou Não do Objeto	Art. 18, §1º, VIII	✓
Resultados Pretendidos	Art. 18, §1º, IX	✓
Providências a Serem Adotadas	Art. 18, §1º, X	✓
Contratações Correlatas ou Interdependentes	Art. 18, §1º, XI	✓
Possíveis Impactos Ambientais	Art. 18, §1º, XII	✓
Posicionamento Conclusivo	Art. 18, §1º, XIII	✓
Mapa de Riscos	Art. 18, inciso X	✓

1. Avaliação CPC:

A) Erros materiais:

Item 6:

"6. ESTIMANTIVA DE VALOR"

Correção:

"ESTIMATIVA DE VALOR"

Mistura de unidades: UND / KIT / "KI"

Exemplo:



ANÁLISE TÉCNICA

Item 42: "KI" (erro)

Trecho:

"Comunicação à Diretoria Jurídica da quanto a eventual entrave..."

Correção:

"quanto a eventual entrave".

Avaliar necessidade do SRP

A necessidade de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve ser criteriosamente avaliada, não sendo sua utilização automática em razão da previsão de fornecimento parcelado. A execução contratual de forma parcelada pode ser plenamente atendida por meio de contrato administrativo tradicional, desde que o quantitativo esteja adequadamente definido e compatível com a demanda estimada.

O simples fato de a entrega ocorrer de forma fracionada não constitui, por si só, justificativa suficiente para a adoção do SRP. É necessário verificar se estão presentes as hipóteses que efetivamente recomendam sua utilização, como a **incerteza quanto ao consumo, a necessidade de contratações frequentes ou a impossibilidade de definição precisa dos quantitativos**.

Mostra-se pertinente avaliar a viabilidade da adoção de contrato administrativo com definição de quantitativos mais precisos, ainda que a Administração não detenha, neste momento, total previsibilidade quanto ao ritmo de consumo dos itens. Nesses casos, recomenda-se que a estimativa considere uma projeção realista da demanda, admitindo-se margem técnica moderada que possibilite a execução integral do contrato de forma parcelada, conforme a necessidade. Ainda que parte dos itens inicialmente estimados não seja imediatamente demandada ao longo da execução, é possível que sua aquisição seja oportunamente realizada dentro da vigência contratual, desde que devidamente justificada, de modo a constituir estoque administrativo



ANÁLISE TÉCNICA

mínimo. Tal medida mostra-se adequada sobretudo para itens de uso contínuo, com boa durabilidade e viabilidade de armazenamento, funcionando como reserva estratégica para reposições futuras, inclusive em situações de desgaste, perda ou deterioração.

Ressalta-se, ainda, que o SRP, embora mais flexível, pode representar solução mais abrangente e, em determinados casos, menos eficiente sob o ponto de vista operacional, devendo sua escolha estar devidamente motivada com base nas características concretas da demanda, e não apenas na conveniência da entrega parcelada.

Se você firma um contrato administrativo com quantitativos definidos:

A Administração NÃO é obrigada a adquirir a totalidade dos itens contratados.

Ou seja:

- O contrato estabelece um limite máximo de fornecimento
- E não uma obrigação de consumo integral

Isso é totalmente aceito e pacificado.

Conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 1.233/2012-Plenário, 2.622/2013-Plenário, entre outros), os quantitativos previstos nas contratações públicas possuem natureza estimativa, constituindo limite máximo de fornecimento, não gerando obrigação de consumo integral pela Administração, cuja execução deve ocorrer conforme a necessidade, desde que a estimativa esteja devidamente fundamentada e compatível com a demanda projetada.

Contrato:

Você já sabe o que precisa e aproximadamente quanto vai usar.

→ Contrata e executa parceladamente.

ARP:



ANÁLISE TÉCNICA

Você não sabe quando nem quanto vai precisar.

→ Registra preços e contrata conforme necessidade futura.

Ponto-chave (erro comum)

Não se deve usar ARP apenas porque:

“a entrega será parcelada durante todo o ano”.

Parcelamento ≠ justificativa para SRP.

III – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Quanto ao Termo de Referência, constata-se o atendimento aos elementos mínimos previstos no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a seguir:

REQUISITO	BASE LEGAL	ATENDIDO
Objeto, Natureza, Quantitativos e Prazo	Art. 6º, XXIII, “a”	✓
Fundamentação da Contratação	Art. 6º, XXIII, “b”	✓
Descrição da Solução Como Um Todo	Art. 6º, XXIII, “c”	✓
Requisitos da Contratação	Art. 6º, XXIII, “d”	✓
Modelo de Execução do Objeto	Art. 6º, XXIII, “e”	✓
Modelo de Gestão do Contrato	Art. 6º, XXIII, “f”	✓
Critérios de Medição e Pagamento	Art. 6º, XXIII, “g”	✓
Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor	Art. 6º, XXIII, “h”	✓
Estimativa do Valor da Contratação	Art. 6º, XXIII, “i”	✓
Adequação Orçamentária	Art. 6º, XXIII, “j”	✓
Especificação do Produto	Art. 40, V, §1º, I	✓
Locais e Regras de Recebimento	Art. 40, V, §1º, II	✓
Garantias e Condições de Manutenção	Art. 40, V, §1º, III	✓



ANÁLISE TÉCNICA

Avaliação CPC:

A) CATMAT x CATSER (inconsistência do objeto)

"Compras.gov (Catser)"

Problema:

O objeto é aquisição de bens (materiais) → deveria ser CATMAT, não CATSER.

B) Natureza do objeto: "bens e serviços comuns"

"enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns"

Problema:

O objeto é exclusivamente fornecimento de bens, não há prestação de serviço.

C) Contradição sobre vigência e prorrogação da Ata de Registro de Preços

1º: *"podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021"*

2º: *"podendo ser prorrogado por igual período uma única vez"*

Problema:

- regra geral de contratos (arts. 106 e 107);
- regra específica de Ata de Registro de Preços (ARP).

Tecnicamente:

- ARP NÃO segue livremente arts. 106 e 107;
- A prorrogação depende de regulamento específico (no caso, o Decreto Municipal 2011/2024).

Ajuste recomendado:

- Remover referência aos arts. 106 e 107;
- Manter apenas o decreto municipal.

D) Contradição sobre natureza da execução (imediata x parcelada)

Trecho 1:

"prestação serviço será imediata não gerando nenhuma obrigação futura"

Trecho 2:



ANÁLISE TÉCNICA

"fornecimento parcelado ao longo do ano"

E) Outros erros do uso recorrente de "serviços" para objeto de bens

"prestação serviço será imediata";

"atesto definitivo da execução dos serviços";

"aceite/aprovação dos serviços".

Carece nova revisão do material, com maior nível de atenção e detalhamento.

IV – CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

À vista da análise realizada, restrita à verificação do atendimento formal aos requisitos mínimos de instrução processual, a Comissão de Planejamento das Contratações conclui, por unanimidade, que **Há Óbice** ao prosseguimento da demanda, nos termos em que apresentada.

O exame técnico realizado por esta Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) se concentra na aferição da regularidade formal da instrução processual, na verificação da aderência às normas aplicáveis e na constatação da presença dos elementos essenciais à formação válida do processo, nos limites das atribuições regimentais que lhe são próprias. A Comissão atua no controle técnico da fase preparatória, sem adentrar nas escolhas discricionárias da Administração, permanecendo sob responsabilidade da unidade demandante as definições técnicas e as decisões administrativas que fundamentam a contratação.

No exercício dessa competência, a CPC analisa a consistência dos documentos que instruem o feito e, caso identifique inconsistências materiais, impropriedades formais ou lacunas técnicas relevantes, promove a devolução dos autos à unidade requisitante para revisão, complementação ou manifestação, assegurando a adequada conformidade processual.



ANÁLISE TÉCNICA

Não havendo apontamentos que demandem ajustes, o processo segue seu trâmite regular, com encaminhamento às etapas subsequentes do fluxo administrativo ordinário, mantendo-se a unidade demandante responsável pelas informações prestadas e pelas escolhas técnicas que embasam a solução pretendida.

Os autos são submetidos ao Setor Jurídico para parecer conclusivo, em observância ao art. 53 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe a análise definitiva da regularidade jurídico-formal do procedimento, mediante o exercício do controle prévio de legalidade, a verificação da compatibilidade do processo com o ordenamento jurídico vigente e a avaliação de riscos administrativos, em resguardo da segurança jurídica da futura contratação.

V – ENCAMINHAMENTOS

V.1 – Encaminhamento à Unidade Demandante

Encaminham-se os autos à Unidade Demandante para revisão e adequação dos pontos consignados na Avaliação CPC, constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais deverão ser devidamente ajustados e corretamente indicados, de modo a viabilizar a regular continuidade dos trâmites administrativos.

Da mesma forma, deverão ser observados e atendidos os apontamentos registrados na avaliação no âmbito do Termo de Referência (TR), procedendo-se às correções, complementações ou ajustes técnicos que se fizerem necessários, conforme o caso.

Concluídas as providências acima, os autos deverão ser devolvidos a esta Comissão de Planejamento das Contratações, acompanhados das versões atualizadas dos documentos, para nova análise técnica e manifestação, no âmbito de suas atribuições.



ANÁLISE TÉCNICA

Atenciosamente,

BRENO FIOROTTI MAURI

Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



DESPACHO

Segue documentos com devidos ajustes para serem analisados

Atenciosamente,

ALINE CHIABAI COSTA FRANCO
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº005/2025





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ATENDIMENTO À NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE APOIO PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Educação tem como finalidade assegurar a oferta de educação com qualidade, equidade e inclusão, garantindo o atendimento adequado aos educandos público-alvo da Educação Especial, especialmente por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme previsto na legislação educacional vigente.

1.2 Nesse contexto, o AEE constitui serviço essencial para a promoção da acessibilidade pedagógica, devendo proporcionar condições que favoreçam o desenvolvimento das potencialidades dos educandos, por meio de estratégias, recursos e práticas pedagógicas adequadas às suas necessidades específicas.

1.3 Contudo, verifica-se que as unidades escolares que ofertam o Atendimento Educacional Especializado (AEE) não dispõem, ou dispõem de forma insuficiente, de recursos pedagógicos e materiais de apoio compatíveis com as demandas dos educandos atendidos.

1.4 Essa limitação estrutural compromete a efetividade das práticas pedagógicas inclusivas, restringindo a aplicação de metodologias diferenciadas, a adaptação de atividades e o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, comunicacionais e socioemocionais.

1.5 Ressalta-se que a referida demanda possui natureza específica do AEE, não sendo plenamente atendida pelas contratações regulares de materiais de expediente e pedagógicos realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

1.6 Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa de estruturação adequada do Atendimento Educacional Especializado, de modo a garantir condições mínimas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas inclusivas, assegurando o direito à educação dos educandos público-alvo da Educação Especial.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda ainda não consta formalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, considerando que o referido instrumento se encontra em fase de consolidação e ainda não foi oficialmente publicado.

2.2 Não obstante, a necessidade ora apresentada guarda compatibilidade com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere às ações voltadas à educação inclusiva e ao fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

2.3 O AEE constitui política pública permanente no âmbito da rede municipal de ensino, sendo previsto no planejamento pedagógico das unidades escolares, especialmente nas Salas de Recursos Multifuncionais.



2.4 A presente demanda, portanto, encontra-se alinhada às diretrizes educacionais do Município e às ações contínuas de promoção da inclusão escolar, revelando-se compatível com os objetivos institucionais da Administração Pública, ainda que pendente sua formal inclusão no instrumento formal de planejamento anual.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 A futura contratação deverá observar o regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021, bem como a regulamentação municipal vigente, garantindo conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e competitividade.

3.2 Considerando tratar-se de demanda cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos com base em especificações usuais de mercado, a solução a ser adotada deverá permitir a definição objetiva de requisitos técnicos, de modo a assegurar isonomia entre os potenciais fornecedores e adequada execução contratual.

3.3 A contratação deverá ser estruturada de forma a garantir:

- compatibilidade entre a solução adotada e as necessidades das unidades escolares que ofertam o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- padronização mínima dos recursos a serem utilizados, respeitando as especificidades pedagógicas;
- viabilidade de fornecimento por fornecedores do mercado, sem restrição indevida à competitividade;
- adequada logística de entrega e distribuição dos materiais.

3.4 No que se refere à sustentabilidade, a contratação deverá, sempre que possível, considerar práticas que promovam o uso racional de recursos, a redução de impactos ambientais e a adequada destinação de resíduos, em conformidade com a legislação aplicável.

3.5 A definição detalhada das especificações técnicas, condições de execução, critérios de aceitação, bem como das obrigações das partes, será realizada em instrumento próprio da fase de planejamento da contratação, especialmente no Termo de Referência.

3.6 As diretrizes aqui estabelecidas têm por objetivo orientar a estruturação da futura contratação, assegurando coerência com a necessidade administrativa identificada e com as condições do mercado fornecedor.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Considerando tratar-se da primeira contratação estruturada voltada exclusivamente ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), não há histórico consolidado de consumo específico para essa finalidade.

4.2 Diante dessa limitação, a estimativa das quantidades foi fundamentada com base nos seguintes critérios:

- número de unidades escolares que ofertam o AEE;
- quantitativo estimado de educandos atendidos;
- necessidade de estruturação inicial das salas de recursos multifuncionais;
- consumo médio projetado de materiais de uso contínuo ao longo do período letivo;



- natureza pedagógica das atividades desenvolvidas (individuais e coletivas).

4.3 Para fins de planejamento, os materiais foram organizados em grupos, tais como:

- materiais pedagógicos estruturados;
- recursos didáticos e de acessibilidade;
- materiais lúdicos e sensoriais;
- insumos de apoio pedagógico e atividades práticas.

4.4 A partir desses parâmetros, estimou-se quantitativo suficiente para:

- **implantação inicial dos recursos;**
- **manutenção das atividades ao longo do exercício;**
- **reposição básica de materiais de consumo.**

4.5 Ressalta-se que, embora não exista histórico específico consolidado para o AEE, foram utilizados como referência dados institucionais da Secretaria, tais como o número de unidades escolares com oferta do serviço, o quantitativo de educandos atendidos e a necessidade de estruturação inicial das salas de recursos multifuncionais, permitindo a construção de estimativa compatível com a realidade da rede municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas diferentes formas de disponibilização dos recursos pedagógicos necessários ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), considerando alternativas viáveis sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

5.2 Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, verificaram-se as seguintes possibilidades:

I – Utilização de recursos já disponíveis nas unidades escolares

Aspectos observados:

- aproveitamento de materiais existentes;
- ausência de custo imediato para a Administração.

Limitações:

- insuficiência ou inadequação dos recursos atualmente disponíveis;
- ausência de materiais específicos voltados ao AEE;
- impossibilidade de atendimento integral da demanda.

Embora represente alternativa sem custo imediato, constatou-se que os materiais existentes são insuficientes e, em grande parte, não atendem às especificidades do Atendimento Educacional Especializado (AEE), comprometendo a adequação pedagógica e a efetividade do atendimento.

II – Obtenção por meio de doações ou parcerias institucionais

Aspectos observados:

- possibilidade de redução de custos para a Administração;
- eventual obtenção de materiais sem necessidade de contratação.

Limitações:

- inexistência de política estruturada ou fluxo institucional para captação de doações;
- imprevisibilidade quanto à quantidade, qualidade e regularidade dos materiais recebidos;
- ausência de garantia de atendimento integral e contínuo da demanda.



Apesar da possibilidade de redução de custos, essa alternativa apresenta elevada imprevisibilidade quanto à disponibilidade, quantidade e qualidade dos materiais, não sendo capaz de garantir o fornecimento contínuo e adequado às demandas do AEE.

III – Compartilhamento ou remanejamento interno de materiais

Aspectos observados:

- redistribuição de recursos entre unidades escolares;
- possibilidade de atendimento pontual de demandas específicas.

Limitações:

- escassez generalizada de materiais nas unidades;
- inviabilidade de atendimento contínuo por meio de remanejamento;
- potencial prejuízo a outras unidades escolares.

A redistribuição de materiais entre unidades mostra-se limitada pela escassez generalizada de recursos, além de representar solução pontual, incapaz de assegurar a continuidade do atendimento, podendo ainda gerar prejuízo a outras unidades escolares.

IV – Aquisição de materiais no mercado fornecedor

Aspectos observados:

- **possibilidade de atendimento integral da demanda;**
- **adequação dos materiais às necessidades específicas do AEE;**
- garantia de padronização, qualidade e continuidade do fornecimento;
- ampla disponibilidade de fornecedores no mercado.

Limitações:

- necessidade de realização de procedimento administrativo de contratação;
- exigência de planejamento e disponibilidade orçamentária.

Esta alternativa permite o atendimento integral da demanda, com definição prévia de requisitos técnicos, assegurando padronização, qualidade e disponibilidade contínua dos materiais, fatores indispensáveis ao adequado funcionamento do AEE.

5.3 O mercado fornecedor dos materiais objeto deste estudo apresenta ampla diversidade de fabricantes e distribuidores, com atuação em nível local, regional e nacional.

5.4 Observa-se que:

- os materiais pedagógicos e de papelaria são amplamente comercializados;
- há variedade de marcas, modelos e níveis de qualidade;
- não há dependência de fornecedor exclusivo;
- os produtos possuem padrões usuais de mercado.

5.5 ANÁLISE COMPARATIVA

5.5.1 A análise das alternativas demonstra que as soluções baseadas exclusivamente em recursos já disponíveis, doações ou remanejamento interno não são suficientes para garantir o atendimento adequado e contínuo das necessidades identificadas.

5.5.2 Tais alternativas apresentam limitações relevantes quanto à previsibilidade, padronização e disponibilidade dos materiais, não assegurando a continuidade das atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

5.5.3 Por sua vez, a aquisição de materiais no mercado fornecedor apresenta-se como a única alternativa capaz de assegurar, de forma simultânea, a adequação pedagógica, a



padronização dos recursos, a previsibilidade no fornecimento e a continuidade das atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

5.6 CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO

5.6.1 Diante do exposto, conclui-se que as alternativas baseadas em recursos existentes, doações ou remanejamento interno não são suficientes para atender, de forma contínua e adequada, às necessidades identificadas.

5.6.2 Assim, a aquisição de materiais no mercado fornecedor configura-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico e operacional, por garantir o fornecimento regular, a qualidade dos materiais e a compatibilidade com as demandas específicas do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

5.6.3 A forma de contratação a ser adotada será definida na etapa subsequente do planejamento.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1 Para fins de análise da viabilidade da contratação, foram realizadas consultas preliminares de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

6.2 Os valores obtidos possuem caráter meramente referencial e não vinculante, sendo utilizados exclusivamente como parâmetro inicial para dimensionamento da contratação.

6.3 Com base nas cotações preliminares realizadas, foi possível estimar um valor global aproximado de **R\$ 226.640,90 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	Preço 1	Preço 2	Preço 3	MÉDIA	TOTAL
1	Globo terrestre iluminado – com 30cm, composto por um globo esférico de termoplástico, base em plástico de alta resistência em preto e meridiano em plástico transparente. Acompanha lâmpada led bivolt blindada. Possui cores vibrantes, apresentação dos 50 maiores lagos, rios, oceanos e ilhas do mundo, vulcões ativos e inativos.	UND	30	R\$203,00	R\$299,90	R\$270,90	R\$257,93	R\$7.737,90
2	Baú pedagógico – Essencial para promover o desenvolvimento cognitivo, motor e social da criança. Possui 10 jogos em madeira. Dimensões: 50x32cm.	UND	50	R\$319,90	R\$425,97	R\$334,00	R\$359,96	R\$17.998,00
3	Loto – Convivência Divertida – Turma da Mille – Estimula a convivência, empatia e compreensão emocional. Indicado para crianças maiores de 3 anos. Jogos em cartas.	UND	50	R\$81,61	R\$55,09	R\$56,83	R\$64,51	R\$3.225,50
4	Fone abafador de ruídos – Projetados para crianças especiais. Fabricado com almofadas macias evitando machucados e material resistente, proporciona ajuste personalizado, com designer dobrável facilitando ser guardado ou transportado.	UND	100	R\$84,95	R\$66,99	R\$69,90	R\$73,95	R\$7.395,00



Secretaria Municipal de Educação

	Com tecnologia que reduz efetivamente sons inoportunos.							
5	Papel Cartão marrom - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	FL	100	R\$38,91	R\$49,90	R\$34,00	R\$40,94	R\$4.094,00
6	Papel Cartão Preto - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	FL	100	R\$34,00	R\$38,49	R\$36,72	R\$36,40	R\$3.640,00
7	Papel cartão azul - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	FL	100	R\$40,30	R\$34,35	R\$45,09	R\$39,91	R\$3.991,00
8	Papel cartão verde claro - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	FL	100	R\$36,53	R\$40,30	R\$38,00	R\$38,28	R\$3.828,00
9	Papel cartão amarelo - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	FL	100	R\$29,90	R\$27,68	R\$23,35	R\$26,98	R\$2.698,00
10	Papel cartão laranja - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	FL	100	R\$27,68	R\$19,90	R\$36,53	R\$28,04	R\$2.804,00
11	Papel cartão vermelho - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	FL	100	R\$31,68	R\$40,30	R\$38,49	R\$36,82	R\$3.682,00
12	Papel cartão rosa - Kit 20 Cartolinas, 48 x 66 cm.	FL	100	R\$38,49	R\$36,72	R\$30,00	R\$35,07	R\$3.507,00
13	Papel crepom amarelo - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	RL	100	R\$1,35	R\$2,32	R\$2,39	R\$2,02	R\$202,00
14	Papel crepom azul - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	RL	100	R\$2,20	R\$1,35	R\$2,79	R\$2,11	R\$211,00
15	Papel crepom branco - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	RL	100	R\$2,32	R\$5,84	R\$2,20	R\$3,45	R\$345,00
16	Papel crepom laranja - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	RL	100	R\$2,32	R\$2,20	R\$1,55	R\$2,02	R\$202,00
17	Papel crepom lilás - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	RL	100	R\$1,54	R\$2,50	R\$1,79	R\$1,94	R\$194,00
18	Papel crepom marrom - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	RL	100	R\$2,25	R\$2,20	R\$1,75	R\$2,06	R\$206,00
19	Papel crepom rosa - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	RL	100	R\$2,32	R\$2,20	R\$2,38	R\$2,30	R\$230,00
20	Papel crepom preto - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	RL	100	R\$2,32	R\$2,79	R\$2,15	R\$2,42	R\$242,00
21	Papel crepom roxo - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	RL	100	R\$2,20	R\$2,15	R\$2,50	R\$2,28	R\$228,00
22	Papel crepom verde claro - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	RL	100	R\$2,20	R\$2,79	R\$2,50	R\$2,50	R\$250,00
23	Papel crepom verde escuro - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	RL	100	R\$2,50	R\$2,50	R\$2,90	R\$2,63	R\$263,00
24	Papel crepom vermelho - 48 cm de largura x 200 cm de comprimento	RL	100	R\$1,79	R\$2,81	R\$2,25	R\$2,28	R\$228,00
25	Refil para cola quente fina - Transparente, refil com 7,5 X 30 Cm. Kit com 10 bastões.	KG	100	R\$13,49	R\$10,99	R\$20,30	R\$14,93	R\$1.493,00
26	Refil para cola quente grossa - Transparente, refil com 19cm x 11mm. Kit com 10 bastões.	KG	100	R\$25,33	R\$25,49	R\$23,97	R\$24,93	R\$2.493,00



Secretaria Municipal de Educação

27	Palito de churrasco – Feito de bambu, para uso artesanal, com 30 cm. Embalagem com 50 unidades.	PCT	100	R\$15,99	R\$17,09	R\$11,67	R\$14,92	R\$1.492,00
28	Lápis de cor jumbo – 12 cores. Alta qualidade, cores vibrantes.	CX	100	R\$23,20	R\$29,89	R\$31,10	R\$28,06	R\$2.806,00
29	Kit perfuradores – vem com 3 unidades. Pode ser utilizado em diversos tipos de papeis. Modelos: coração, círculo e estrela. Cada um possui 1,5cm de diâmetro.	KIT	100	R\$65,55	R\$78,00	R\$65,55	R\$69,70	R\$6.970,00
30	Massa de modelar – 15 cores diversas, não toxica, cores vibrantes, super macia.	FL	550	R\$6,70	R\$9,99	R\$7,99	R\$8,23	R\$4.526,50
31	Tinta AcriPuff – caixa com 06 cores com 20ml cada, artesanal, não toxica.	CX	550	R\$26,99	R\$25,00	R\$32,12	R\$28,04	R\$15.422,00
32	Palitos de picolé – feito de madeira, pacote com 100 unidades, medidas: 15 cm x 2 cm	PCT	800	R\$4,99	R\$5,50	R\$6,99	R\$5,83	R\$4.664,00
33	Giz de cera – 12 cores, multicolorido.	CX	400	R\$3,19	R\$5,01	R\$5,99	R\$4,73	R\$1.892,00
34	Pregador de roupa – 12 unidades, feito de madeira.	PCT	800	R\$8,00	R\$5,19	R\$3,49	R\$5,56	R\$4.448,00
35	Elástico fino – 1cm, rolo com 100m, cor branco.	RL	120	R\$30,99	R\$25,90	R\$54,86	R\$37,25	R\$4.470,00
36	Velcro adesivo – 50mm, por metro, na cor preta ou branca.	M	700	R\$21,90	R\$16,00	R\$19,10	R\$19,00	R\$13.300,00
37	Tesoura de laço adaptada – Contém auto abertura para criança com necessidades especiais, 13cm, coloridas.	UND	100	R\$24,79	R\$16,90	R\$25,49	R\$22,39	R\$2.239,00
38	Papel vergê – 180g, pacote com 50 folhas, cor branco, tamanho A4.	PCT	100	R\$12,50	R\$19,00	R\$19,00	R\$16,83	R\$1.683,00
39	Algodão – Rolo com 500g. Macio, ideal para atividades lúdicas e coordenação motora.	PCT	500	R\$26,99	R\$28,22	R\$32,00	R\$29,07	R\$14.535,00
40	Cotonete – caixa com 300 unidades. Usados como estratégia pedagógica lúdica, ideal para desenvolvimento motor, ajuda na escrita e concentração. Dimensões do produto: 4,7x15,4x8,8cm, 98g.	CX	500	R\$19,00	R\$22,99	R\$26,65	R\$22,88	R\$11.440,00
41	Bolas coloridas – plásticas, coloridas estimulando a criatividade, coordenação motora e interação social entre crianças. Contendo 100 unidades em cada pacote. Diâmetro das bolinhas: 7,6cm.	PCT	500	R\$98,59	R\$87,20	R\$89,90	R\$91,90	R\$ 45.950,00
42	Lápis grafite 6B – Com ponta grossa e traço leve, pigmentado na cor preto, caixa contendo 12 unidades.	CX	200	R\$39,95	R\$21,90	R\$34,97	R\$32,27	R\$6.454,00
43	Lupa – Contém luz de led, ampliação de até 12x, recarregável.	UND	200	R\$72,20	R\$64,68	R\$57,54	R\$64,81	R\$12.962,00
TOTAL								R\$226.640,90

6.4 Ressalta-se que a pesquisa de preços definitiva, bem como a consolidação do valor estimado da contratação, será realizada pelo Setor de Compras, em etapa posterior, podendo haver variações em relação aos valores aqui apresentados.



6.5 O detalhamento final dos valores unitários e globais será formalizado nos instrumentos próprios da fase interna da contratação, conforme normativos vigentes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Considerando que a educação é um corpo que deve trabalhar de forma harmônica e empenhada no alcance das metas de aprendizagem e que esse processo não é movido apenas pela oferta de um estabelecimento educacional, pela disposição de mobiliário e de recursos humanos, mas também pela necessidade de investimento em recursos e materiais pedagógicos de qualidade, neles se incluindo o investimento em brinquedos educativos e materiais de consumo.

7.2 A aquisição justifica-se na razão deste compor o acervo básico utilizado no processo de aprendizagem. A composição de um bom acervo pedagógico garante que as escolas alcancem bons indicadores de aprendizagem, importantes para o desenvolvimento e progresso do nosso município.

7.3 Dentre as alternativas analisadas, a aquisição de materiais no mercado fornecedor mostra-se, em princípio, a solução mais adequada para atendimento da necessidade, devendo a definição final da estratégia ocorrer na etapa de elaboração do Termo de Referência.

7.4 A definição da forma de contratação será realizada na fase subsequente, deve-se levar em conta que a unidade gestora da Secretaria Municipal de Educação é a Prefeitura Municipal de Itarana, cabendo a ela a administração dos recursos orçamentários e a gestão das aquisições.

7.5 Os bens a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante Lei nº 14.133/21.

7.6 A definição do critério de julgamento, forma de contratação, vigência e demais condições específicas será estabelecida no Termo de Referência, conforme a solução a ser adotada pela Administração.

7.7 Considerando as características da demanda apresentada, a forma de contratação mais adequada é por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7.1 A adoção do SRP justifica-se em razão da impossibilidade de definição precisa e consolidada do quantitativo a ser efetivamente utilizado ao longo do período, tendo em vista que:

- **trata-se da primeira contratação estruturada voltada exclusivamente ao Atendimento Educacional Especializado (AEE);**
- **não há histórico consolidado de consumo específico para essa finalidade;**
- **a demanda encontra-se em fase de implantação e adaptação nas unidades escolares;**
- **o consumo dos materiais poderá variar conforme as necessidades pedagógicas específicas de cada unidade e dos educandos atendidos;**



- **há possibilidade de variação na utilização dos itens ao longo do período letivo, em função da evolução das práticas pedagógicas inclusivas.**

7.7.2 Nesse contexto, a utilização do SRP permite à Administração realizar contratações de forma parcelada e conforme a necessidade real, evitando aquisições em quantitativos superiores ao necessário e contribuindo para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

7.7.3 Ressalta-se que a adoção do SRP não decorre exclusivamente da necessidade de entrega parcelada, mas sim da incerteza quanto à demanda efetiva, característica que inviabiliza a definição exata dos quantitativos no momento do planejamento.

7.7.4 Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo maior flexibilidade, controle e racionalidade na execução da despesa pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, com o objetivo de assegurar maior competitividade ao certame e ampliar a participação de fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 O agrupamento de itens em lote somente se justifica quando demonstrada, de forma técnica e fundamentada, a vantagem econômica ou operacional dessa opção para a Administração. No presente caso, não se verifica a existência de elementos que justifiquem a adoção do critério por lote, uma vez que os itens possuem características autônomas e podem ser fornecidos de forma independente.

8.3 Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela divisão do objeto em itens distintos, medida que visa fomentar a competitividade, ampliar o universo de fornecedores aptos a participar do certame e evitar eventual concentração de mercado. Ressalta-se que os objetos não apresentam interdependência técnica que inviabilize sua execução por empresas diversas.

8.4 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, o parcelamento do objeto será analisado quanto à possibilidade de divisão em itens ou lotes, de forma a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de diferentes fornecedores, evitando a concentração de mercado, desde que não haja prejuízo à economia de escala, à eficiência administrativa e à padronização dos bens a serem adquiridos.

8.5 No caso em análise, a divisão por item revela-se técnica e economicamente adequada, não havendo justificativa para a aglutinação dos objetos. Ademais, a possibilidade de contratação de mais de uma empresa tende a favorecer a obtenção de preços mais competitivos, reforçando a economicidade da contratação.

9. RESULTADO PRETENDIDO



9.1 A presente demanda revela-se oportuna e necessária, pois visa assegurar a disponibilização de materiais pedagógicos e recursos de acessibilidade adequados ao atendimento educacional especializado (AEE), garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas aos estudantes público-alvo da educação especial da rede municipal de ensino.

9.2 Com a aquisição pretendida, almeja-se alcançar os seguintes resultados:

a) Atendimento pleno e tempestivo das necessidades pedagógicas das Salas de Recursos Multifuncionais e demais espaços destinados ao Atendimento Educacional Especializado;

b) Fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas, possibilitando o desenvolvimento das habilidades e potencialidades dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

c) Garantia de melhores condições de acessibilidade, autonomia e participação dos estudantes nas atividades educacionais;

d) Melhoria da qualidade do atendimento educacional especializado, por meio da disponibilização de recursos pedagógicos específicos e adequados às diferentes necessidades educacionais;

e) Racionalização da aplicação dos recursos públicos, mediante a aquisição planejada de materiais que contribuirão para a permanência, participação e aprendizagem dos estudantes atendidos pelo AEE.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Previsão Orçamentária: Deverá ser verificada a existência de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando que a despesa decorrente da contratação esteja devidamente prevista e autorizada.

10.2 Compatibilidade com o PPA e LDO: Será confirmada a compatibilidade da contratação com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo alinhamento com o planejamento estratégico e as metas fiscais do Município.

10.3 Capacitação dos Servidores: Deverá ser assegurada a orientação e/ou capacitação dos servidores envolvidos nas fases de planejamento, contratação e fiscalização, de modo que atuem em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal correlata.

10.4 Certificação de Disponibilidade Orçamentária: Será providenciada a emissão de declaração ou certificação formal de disponibilidade orçamentária, atestando a existência de recursos suficientes para suportar a despesa decorrente da contratação.

10.5 Elaboração da Minuta da Ata de Registro de Preços: Deverá ser elaborada a minuta da Ata de Registro de Preços, contemplando as condições para futura e eventual contratação, incluindo especificação do objeto, prazos, condições de fornecimento, obrigações das partes, critérios de atualização de preços, penalidades, regras de adesão, vigência da ata e demais disposições necessárias à adequada execução do Sistema de Registro de Preços.



10.6 Análise Jurídica Prévia: O processo será encaminhado ao setor jurídico competente para análise e emissão de parecer quanto à conformidade legal da contratação, prevenindo riscos e assegurando a regularidade do procedimento.

10.7 Atendimento às Recomendações Jurídicas: Eventuais apontamentos constantes no parecer jurídico deverão ser analisados e atendidos, mediante elaboração de Nota Técnica ou manifestação formal nos autos, promovendo as adequações necessárias.

10.8 Formalização e Publicidade da Ata de Registro de Preços e dos Instrumentos Decorrentes: Após a homologação do certame, será realizada a assinatura da Ata de Registro de Preços, seguida da sua publicação no meio oficial, garantindo transparência, eficácia e controle dos atos administrativos. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas posteriormente, conforme a necessidade da Administração, por meio de contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, os quais também deverão observar os requisitos de publicidade previstos na legislação vigente.

10.9 Emissão do Empenho: Será efetuada a emissão da nota de empenho, ato administrativo que formaliza a reserva de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da despesa contratada.

11. COMPRA, CONTRATAÇÃO CORRELATA E OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não há necessidade de realizar outras contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar esta demanda, uma vez que a contratação do objeto em questão supre integralmente as necessidades identificadas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A aquisição de materiais destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) é necessária para garantir a inclusão e o adequado suporte pedagógico aos estudantes público-alvo da educação especial. Entretanto, a produção, aquisição e utilização desses materiais podem gerar impactos ambientais, dependendo da forma como são fabricados, utilizados e descartados. Aqui estão os principais:

a) Consumo de recursos naturais

- **Matéria-prima:** A fabricação de materiais pedagógicos e recursos de acessibilidade pode envolver o uso de plástico, madeira, metal, papel, componentes eletrônicos e outros insumos, demandando extração de recursos naturais e consumo de energia nos processos industriais.

- **Substituição e reposição:** O desgaste natural dos materiais, quando não acompanhado de manutenção ou uso adequado, pode gerar necessidade de reposição frequente, ampliando o consumo de recursos.

b) Transporte e emissão de carbono

- O transporte dos materiais desde os fabricantes ou fornecedores até o município pode gerar emissões de CO² e outros poluentes atmosféricos, especialmente quando realizado por meio de transporte rodoviário.

c) Uso de energia

- Alguns recursos utilizados no AEE podem demandar energia elétrica para funcionamento, como equipamentos eletrônicos, dispositivos de tecnologia assistiva,



recursos audiovisuais e materiais interativos, contribuindo para o aumento do consumo energético nas unidades escolares.

d) Geração de resíduos

- **Desgaste e descarte:** Materiais pedagógicos, componentes eletrônicos ou partes danificadas podem tornar-se resíduos caso não haja manutenção, reaproveitamento ou descarte ambientalmente adequado.
- **Embalagens:** O transporte e armazenamento dos materiais geralmente envolvem o uso de embalagens de papelão, plástico ou isopor, que também geram resíduos.

e) Impermeabilização e impacto no solo

- A ausência de práticas de reutilização, manutenção e destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil dos materiais pode aumentar o volume de resíduos sólidos, tornando necessária a adoção de medidas de gestão responsável e sustentável.

12.2 A adoção de práticas conscientes e sustentáveis pode contribuir significativamente para a redução dos impactos ambientais associados à aquisição e utilização dos materiais destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), tais como:

- **Aquisição de materiais duráveis e de qualidade:** Priorizar materiais pedagógicos e recursos de acessibilidade com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o consumo de recursos naturais.
- **Manutenção e conservação dos materiais:** Promover o uso adequado, a organização e a manutenção preventiva dos materiais, prolongando sua vida útil e evitando descartes prematuros.
- **Preferência por materiais sustentáveis:** Sempre que possível, priorizar produtos fabricados com matérias-primas recicláveis, recicladas ou provenientes de fontes sustentáveis, como madeira de reflorestamento e plásticos reutilizáveis.
- **Logística eficiente de distribuição:** Planejar adequadamente a aquisição e distribuição dos materiais entre as unidades escolares, evitando transportes desnecessários e contribuindo para a redução das emissões associadas à logística.
- **Reutilização e compartilhamento de recursos:** Incentivar o reaproveitamento e o compartilhamento de materiais pedagógicos entre salas de recursos e unidades escolares, sempre que compatível com as necessidades pedagógicas.
- **Descarte ambientalmente adequado:** Realizar o descarte correto de materiais inservíveis, especialmente componentes eletrônicos ou plásticos, priorizando reciclagem, doação ou destinação ambientalmente responsável, quando possível.

13. DO MAPA DE RISCO

13.1 Em observância às boas práticas de governança e planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021, foram identificados riscos inerentes à fase que antecede a formalização da contratação, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação e à seleção do fornecedor.

13.1.2 Ressalta-se que o presente mapa contempla exclusivamente riscos relacionados ao processo administrativo até a formalização da Ata de Registro de Preços, não abrangendo aqueles vinculados à fase de execução das contratações dela decorrentes.

13.2 Fase de Análise

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.



13.3 Legenda de Classificação dos Riscos

● Risco Baixo

Probabilidade baixa e impacto baixo ou moderado. Possui reduzida possibilidade de ocorrência e, caso ocorra, gera efeitos administráveis sem comprometer significativamente o objeto da contratação.

● Risco Médio

Probabilidade média ou impacto relevante. Exige acompanhamento e adoção de medidas preventivas, podendo afetar prazos ou qualidade do processo se não for adequadamente monitorado.

● Risco Alto

Probabilidade elevada e/ou impacto significativo. Pode comprometer o andamento do processo de contratação ou a realização dos eventos escolares, demandando controle rigoroso e ações preventivas estruturadas.

◆ RISCO 01 – Atraso na entrega dos materiais

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano Potencial: Prejuízo no planejamento das atividades do AEE.

Ação Preventiva:

Planejar compras com antecedência e definir prazos claros com fornecedores.

Ação de Contingência:

Reorganizar atividades usando materiais já disponíveis ou alternativos.

◆ RISCO 02 – Compra de materiais inadequados ao público do AEE

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano Potencial: Materiais não atendem às necessidades dos alunos.

Ação Preventiva:

Levantamento prévio das necessidades com professores do AEE.

Ação de Contingência:

Supressão de itens que porventura possam impactar na morosidade e continuidade do certame.

◆ RISCO 03 – Dificuldade na formação do preço de referência para a contratação

Probabilidade: Baixa

Impacto: Baixa

Dano Potencial: Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário, podendo ocasionar a morosidade na realização do procedimento licitatório.

Ação Preventiva:

Utilização de todos os parâmetros definidos nas legislações correlatas a matéria.

Ação de Contingência:

Comunicação à Diretoria Jurídica quanto a eventual entrave enfrentado, a fim de verificar possíveis inconsistências no Edital e seus Anexos e verificação de estratégias paralelas a fim de possibilitar a conclusão de tal fase.



14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 A partir do estudo técnico realizado, foi possível confirmar a necessidade da aquisição de materiais destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), com a finalidade de assegurar que as atividades pedagógicas voltadas aos estudantes público-alvo da educação especial sejam desenvolvidas de forma adequada, eficiente e dentro das diretrizes da educação inclusiva, garantindo melhores condições de aprendizagem e participação no ambiente escolar.

14.2 A análise empreendida demonstra que a aquisição pretendida é viável e adequada ao interesse público, considerando os seguintes aspectos:

a) A solução proposta encontra-se alinhada às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à promoção da educação inclusiva e ao fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado, revelando-se compatível sob os aspectos estratégico, pedagógico e administrativo, conforme evidenciado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar;

b) Os requisitos necessários à aquisição foram devidamente identificados, analisados e dimensionados, contemplando os materiais pedagógicos, recursos de acessibilidade e demais itens necessários ao funcionamento adequado das Salas de Recursos Multifuncionais e demais espaços destinados ao AEE;

c) As quantidades estimadas mostram-se coerentes com a demanda projetada, considerando o número de estudantes atendidos, as necessidades pedagógicas identificadas e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação;

d) Há disponibilidade dos materiais no mercado, sendo amplamente comercializados por fornecedores especializados, o que demonstra a viabilidade técnica e comercial da aquisição;

e) As estimativas de preços foram realizadas com base em parâmetros de mercado e encontram-se devidamente registradas neste estudo, assegurando transparência e fundamentação na formação do valor estimado da contratação;

f) A aquisição dos materiais revela-se medida adequada para fortalecer a estrutura de atendimento educacional especializado da rede municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, a promoção da inclusão e o atendimento das necessidades educacionais específicas dos estudantes.

14.3 Dessa forma, conclui-se que a aquisição pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, mostrando-se adequada e justificável para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

15. DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1 Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Cristiani Januth Perin – Matrícula: 007591

II - Elaboração de quantitativo: Cristiani Januth Perin – Matrícula: 007591

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Cristiani Januth Perin – Matrícula: 007591

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Aline Chiabai Costa Franco – Portaria Nº 005/2025.



Cristiani Januth Perin
Diretor de Departamento
Matrícula n.º 007591

Aline Chiabai Costa Franco
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº005/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de materiais pedagógicos especializados, brinquedos educativos e insumos de papelaria, destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), visando ao atendimento dos educandos com deficiência física, visual, auditiva e intelectual das unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catmat) e as especificações constantes deste instrumento, **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1. As especificações técnicas e os quantitativos do objeto a ser contratado encontram-se detalhados no **Anexo I deste Termo de Referência**, o qual integra o presente instrumento para todos os fins, bem como será disponibilizado como anexo do edital.

1.3 - NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a sua aquisição por meio de procedimento licitatório adequado;

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.4 - PRAZO DE VIGÊNCIA

1.4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), podendo ser prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 2.011/2024, desde que comprovada a vantajosidade.

1.4.1.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo índice que venha a ser mais vantajoso a Administração Municipal, cabendo a mesma verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.

1.4.2. Ressalta-se ainda que, o prazo de validade seja de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de quantitativos entre os períodos conforme limites e condições previstos no Art.193 do Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, bem como poderá haver uma vantagem econômica vislumbrada por prazo maior, assim espera-se ser mais vantajoso para o município de Itarana/ES.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de materiais pedagógicos, recursos didáticos acessíveis e insumos de apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), destinados





ao atendimento dos educandos com deficiência física, visual, auditiva e intelectual da Rede Municipal de Ensino.

2.2. Os materiais a serem adquiridos serão utilizados diretamente nas salas de AEE, no desenvolvimento de atividades pedagógicas específicas voltadas à estimulação sensorial, coordenação motora, acessibilidade, desenvolvimento cognitivo e inclusão educacional, constituindo instrumentos essenciais para a efetividade das práticas pedagógicas especializadas.

2.3. A composição do objeto contempla, de forma integrada, materiais pedagógicos estruturados, recursos lúdicos e insumos de apoio, tendo em vista que, no contexto do AEE, itens tradicionalmente classificados como material de consumo (tais como papelaria e insumos de artesanato) são utilizados como instrumentos pedagógicos na construção de atividades adaptadas às necessidades específicas dos educandos.

2.4. A consolidação desses materiais em uma única contratação decorre da sua utilização conjunta nas práticas pedagógicas do AEE, não se tratando de mera agregação administrativa, mas de organização orientada pela metodologia de ensino aplicada nas unidades escolares, na qual os diferentes tipos de materiais são empregados de forma complementar.

2.5. Destaca-se que os itens previstos nesta contratação destinam-se prioritariamente ao atendimento das demandas específicas do AEE, não se confundindo com o fornecimento geral de materiais de expediente ou consumo das unidades escolares, usualmente contemplados em contratações compartilhadas no âmbito da Administração.

2.6. A instrução processual observou as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, à demonstração da necessidade administrativa, à definição do objeto e à justificativa técnica da solução adotada.

2.7. O planejamento da contratação foi formalizado por meio de Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado conforme o Decreto Municipal nº 2.011/2024 e regulamentação correlata, instrumento que possibilitou a análise da necessidade pública, a avaliação das alternativas disponíveis e a demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

2.8. O Termo de Referência foi estruturado em conformidade com a regulamentação municipal vigente, consolidando as especificações técnicas, condições de execução, critérios de recebimento e parâmetros de fiscalização, assegurando clareza na definição das obrigações e alinhamento com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução adotada foi definida a partir das análises constantes no Estudo Técnico Preliminar, no qual foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

3.2. A estratégia de fornecimento será realizada de forma parcelada, com a emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, tendo em vista a necessidade de atendimento contínuo das unidades escolares ao longo do ano letivo.

3.3. A adoção do fornecimento parcelado justifica-se em razão da natureza dos





materiais a serem adquiridos e da dinâmica de consumo no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), caracterizada pela utilização contínua dos insumos nas atividades pedagógicas e pela necessidade de reposição ao longo do período letivo.

3.4. Os materiais serão distribuídos às unidades escolares conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer de forma centralizada ou descentralizada, de acordo com a organização administrativa adotada, não sendo viável a definição de entrega única para todo o quantitativo contratado.

3.5. A contratação por fornecimento parcelado permite maior controle sobre o consumo dos materiais, evita aquisições em excesso, reduz riscos de desperdício e contribui para a adequada gestão dos recursos públicos, garantindo maior eficiência na execução da despesa.

3.6. A execução do objeto compreenderá o fornecimento dos materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à contratada atender às solicitações da Administração no prazo e condições definidos, a partir da emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3.7. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista as características da demanda, que não permitem a definição precisa e consolidada dos quantitativos a serem efetivamente utilizados ao longo do período de vigência da ata.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as condições, especificações técnicas e obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, responsabilizando-se pela adequada execução do objeto.

4.2 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

4.2.1. Fica permitida a participação de consórcios no presente certame, conforme disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

4.3. INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.3.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.2. A proposta de preços deverá se referir aos produtos da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.3.3. Sendo o ramo de atividade da licitante de grande proximidade e de características semelhantes ao objeto ora licitado, a empresa não será impedida de participar do certame apenas porque sua atividade não seja exatamente igual à atividade licitada, assim, podendo ofertar proposta e aumentando a competitividade para alcançar o melhor resultado.

4.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.4.1. Sempre que aplicável, os materiais deverão observar critérios de sustentabilidade, tais como:

- utilização de materiais recicláveis ou reciclados;





- embalagens com menor impacto ambiental;
- conformidade com normas ambientais vigentes;
- ausência de substâncias nocivas à saúde, quando aplicável.

4.4.2. Quando houver exigência de característica ambiental específica, esta deverá constar expressamente na descrição do item correspondente, de modo a permitir sua verificação no momento do recebimento.

4.5. DAS OBRIGAÇÕES

4.5.1. CONTRATADA:

- a) Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência;
- b) Fornecer os materiais em perfeitas condições de uso;
- c) Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os produtos com defeito ou em desacordo com as especificações;
- d) Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, entrega e encargos incidentes;
- e) Apresentar nota fiscal com descrição completa dos itens fornecidos;
- f) Cumprir os prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

4.5.2. CONTRATANTE

- a) Fornecer as informações necessárias para execução do objeto;
- b) Emitir Autorização de Fornecimento indicando quantitativos e prazos;
- c) Receber e conferir os materiais entregues;
- d) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- e) Aplicar penalidades em caso de descumprimento contratual.

4.6. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.6.1. No campo "marca" da proposta, o licitante deverá indicar a marca e, quando aplicável, o modelo do produto ofertado;

4.6.2. Na hipótese de produto de fabricação própria, deverá ser informado "marca própria", acompanhado das especificações técnicas que permitam a adequada identificação do item;

4.6.3. Para fins de análise da conformidade da proposta, a Administração poderá solicitar a apresentação de catálogo, ficha técnica, manual, prospecto, folder ou documento equivalente, que contenha informações suficientes para verificação das especificações do produto ofertado;

4.6.4. A eventual ausência de indicação de modelo ou de documentação técnica poderá ser objeto de diligência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que não comprometa a identificação do produto e a análise de sua conformidade.

4.7. SUBCONTRATAÇÃO:

4.7.1. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

4.8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:





4.8.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o baixo risco associado à execução, não se justificando a sua exigência.

4.9. DOS REAJUSTE

4.9.1. Os preços serão fixos e irredutíveis, no prazo de 12 (doze) meses, conforme Art. 68, inciso XII do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

4.10. DO TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS

4.10.1. Após a estimativa de preços, na elaboração da minuta de edital, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

4.10.2. Sendo o valor superior ao estipulado no artigo 6º do Decreto Municipal nº 2013/2024, por se tratar de objeto divisível, deverá ser aplicado o sistema de cotas, constante no artigo 9º do referido decreto, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.2. A Autorização de Fornecimento indicará os quantitativos, especificações e o local de entrega dos produtos.

5.1.3. As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado na Rua Valentin de Martin, nº 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000, durante o horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 15h30. O horário e local de entrega são imperativos e devem ser rigorosamente observados.

5.1.4. A contratada deverá comunicar, de forma justificada, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, previamente à sua ocorrência, ficando a prorrogação condicionada à análise e autorização da Administração.

5.2. CONFORMIDADE DOS PRODUTOS

5.2.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

5.2.2. Serão aceitos apenas produtos novos, em perfeitas condições de uso, não sendo admitidos itens reconicionados, reutilizados ou fora das especificações.

5.3. NÃO CONFORMIDADE E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

5.3.1. Os produtos que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração.

5.3.2. A contratada será responsável por todos os custos decorrentes da substituição, inclusive transporte.





5.4. RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS

5.4.1. O material entregue será aceito provisoriamente pela Administração Municipal, permitindo que seja realizada uma avaliação preliminar de sua conformidade com as especificações contratuais.

5.4.1.1. A aceitação provisória não implica na aceitação definitiva, mas sim no início do processo de verificação, que será finalizado após a análise detalhada do material. Caso sejam identificadas não conformidades ou defeitos durante essa verificação, o material será sujeito à correção ou substituição pela contratada.

5.4.2. Após a verificação das especificações, tanto em termos de qualidade quanto de quantidade dos produtos entregues, e considerando a análise positiva do setor competente ou fiscal, proceder-se-á à aceitação definitiva dos materiais, o que formaliza a conclusão da entrega e o cumprimento das obrigações da contratada. A partir desse momento, será possível realizar o pagamento ou outras obrigações estabelecidas.

5.5. PRAZOS E PENALIDADES

5.5.1. Caso a entrega não ocorra dentro do prazo estabelecido, conforme estipulado no item 5.1, ou caso os produtos não atendam aos requisitos definidos, o fornecedor será considerado inadimplente, podendo a Administração Municipal aplicar as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes, incluindo multas, cancelamento do registro de preços e convocação dos demais fornecedores registrados, observada a ordem de classificação, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas na legislação vigente.

5.6. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.6.1. A garantia dos produtos, será de acordo com a indicação no próprio item/fabricante.

5.6.2. Caso seja verificado que os materiais estão em má condição, com defeitos ou fora das especificações descritas, a Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis para a correção por parte da contratada e, em caso de persistência dos problemas, adotar as medidas legais cabíveis quanto às penalidades descritas no Edital e seus anexos.

5.6.3. O aceite pelo órgão não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

5.6.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de confirmação do recebimento pela empresa da solicitação da troca;

5.6.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.7. COMUNICAÇÃO FORMAL

5.7.1. Toda comunicação entre as partes deverá ser formalizada por escrito, sendo considerada válida quando enviada aos endereços eletrônicos ou físicos constantes da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes. A Administração poderá





notificar o fornecedor acerca de eventual descumprimento das obrigações assumidas, devendo este adotar as providências necessárias no prazo fixado, que não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento decorrente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais indicados pela Unidade Requisitante, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram a Secretária Municipal de Educação, e os funcionários da secretaria.

6.7. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo e Técnicos quando for o caso, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.7.1. O representante e responsável pelo acompanhamento e fiscalização, será indicado em Termo de Designação que faz parte desse processo, assim como o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares.

6.7.2. Os **Fiscais Técnicos**, quando houver necessidade também serão indicados Termo de Designação que faz parte desse processo, e do seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares.

6.8. Os responsáveis pela gestão da Ata de Registro de Preços serão os Secretários Municipais competentes, aos quais caberá supervisionar sua correta utilização, observando as condições e limites estabelecidos. A fiscalização das contratações dela decorrentes será exercida por servidores formalmente designados, responsáveis por acompanhar a execução, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, atestar o recebimento dos bens e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades..

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal, após o recebimento definitivo dos produtos, a nota fiscal deverá ser apresentada





acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigido na legislação vigente.

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Administração não se responsabilizará por quaisquer despesas realizadas pelo fornecedor que não estejam previstas na Ata de Registro de Preços ou nos instrumentos dela decorrentes.

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.3.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se a empresa provisoriamente





classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;
- II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.4.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste termo de referência;

f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício credencia ou concorre;

f.1) Caso o prestador seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto deste termo de referência, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

f.2) O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

8.4.1.3.1. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133 de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

8.4.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1.4.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados; e

II - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada





a inidoneidade da entidade emissora.

8.4.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES / DECLARAÇÕES

8.4.1.5.1. Declaração subscrita ou em campo próprio disponibilizado em plataforma eletrônica para marcação, conforme instrumento convocatório, atestando que:

8.4.1.5.1. Declaração subscrita atestando que:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

f) Que a proposta foi elaborada de forma independente;

g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991

8.4.1.6. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.4.1.6.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

8.4.1.6.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8.4.1.6.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.4.1.7. CONDIÇÕES E COMPROVAÇÕES CONSÓRCIOS, PREVISTAS NO ART. 15



**DA LEI Nº 14.133/2021.**

8.4.1.7.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

8.4.1.7.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

8.4.1.7.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

8.4.1.7.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

8.4.1.7.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

8.4.1.7.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução.

8.4.1.7.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

8.4.1.7.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração dos documentos decorrentes, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

8.4.1.7.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, os documentos deverão ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

8.4.1.7.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá,





obrigatoriamente, à empresa brasileira.

9. ESTIMATIVA(S) DO VALOR(ES)

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação:

Fonte: 15000025 – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

Fichas: 343 - Ensino fundamental

Fonte: 15000025 – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

Fichas: 366 – Pré escola

Fonte: 15000025 – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

Fichas: 375 – Creche

11. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, convocando-se o(s) adjudicatário(s) para sua assinatura, o adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para aceitar e assinar o instrumento, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O aceite e assinatura do instrumento pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e em seus anexos.

11.4. ASSINATURA DIGITAL: O documento será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora (AC)** e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.





11.4.1. Os documentos assinados por meio eletrônico deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: **contratos@itarana.es.gov.br**, no prazo indicado no item 11.1. deste instrumento.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar os documentos ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.5.1. Na hipótese de o adjudicatário não assinar no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do Art. 90 da Lei Federal 14133/2021.

12. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1. **Proteção de dados, coleta e tratamento.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

12.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

- a) Notificar imediatamente a CONTRATANTE;
- b) Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;
- c) Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30

(trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

12.4. **Necessidade.** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

12.5. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste documento e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

12.6. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

12.7. **Proteção de dados e incidentes de segurança.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou





qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.8. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

12.9. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

12.10. **Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

12.11. **Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

12.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste documento, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

12.13. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

12.14. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste.

12.15. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão contratual e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

12.16. **Eliminação.** Extinto a contratação, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

13. DAS SANÇÕES

13.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.





13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1. 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2. 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor executado em desconformidade com o prazo previsto;

1.3. 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadrágésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado do valor executado em desconformidade com o prazo previsto;

1.4. Após o 45º (quadrágésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.2, de





20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.
3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 13.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do estipulado em documento;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto;

h) tolerar, no cumprimento, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do objeto nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 13.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de





15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.10. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.11. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.12. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 13.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.13. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.14. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.15. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).





13.17. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

13.18. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.20. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

13.21. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

13.22. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração do Termo de Referência: Cristiani Januth Perin – Matrícula: 007591;

II - Aprovação do Termo de Referência: Aline Chiabai Costa Franco – Portaria Nº 005/2025.

Cristiani Januth Perin
Diretor de Departamento
Matrícula n.º 007591

Aline Chiabai Costa Franco
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº005/2025





ANÁLISE TÉCNICA

Assunto do Requerente: Pregão – Art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 | Sistema de Registro de Preços – Art. 78, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

EXPOSTO REGIMENTAL

Em observância às atribuições institucionais conferidas à Comissão de Planejamento das Contratações – CPC, instituída pela Portaria nº 1.493/2024 e composta nos termos da Portaria nº 1.494/2024, os documentos técnicos elaborados pela unidade demandante foram encaminhados a este colegiado para análise técnica, orientação e supervisão quanto à adequada instrução da fase preparatória do procedimento de contratação.

A CPC atua como instância colegiada responsável por acompanhar os trâmites que antecedem a licitação ou a contratação direta, zelando pelo correto planejamento das contratações públicas, pela aderência aos instrumentos de planejamento municipal, pela observância dos princípios da celeridade, da eficiência e da segregação de funções, bem como pelo alinhamento do processo às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.011/2024 e da regulamentação interna aplicável.

Tratando-se de demanda não compartilhada, cuja especificidade técnica do objeto concentra-se na unidade demandante, a elaboração dos documentos da fase preparatória compete à respectiva área técnica, cabendo à CPC o exercício do controle técnico-formal, da orientação e da supervisão, com foco na verificação da conformidade normativa, da suficiência do conjunto documental e da observância dos modelos e parâmetros padronizados pela Administração, quando existentes.

Ressalta-se que a atuação desta Comissão não compreende o exame do mérito técnico do objeto, tampouco a avaliação de conveniência ou oportunidade administrativa da contratação, atribuições estas afetas à unidade requisitante e à autoridade competente,



ANÁLISE TÉCNICA

conforme o arranjo de governança definido nos atos normativos que regem a CPC.

Os documentos submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados e assinados pela autoridade da unidade demandante, observando-se o fluxo procedimental instituído no âmbito municipal. Concluída esta etapa, o processo deverá prosseguir para as manifestações técnicas e jurídicas subsequentes, na forma da legislação aplicável.

Diante do exposto, procede-se à análise dos documentos constantes nos autos:

I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Procedeu-se à verificação do Documento de Formalização de Demanda quanto ao atendimento dos elementos mínimos necessários à caracterização da necessidade administrativa e à abertura do procedimento de contratação, conforme quadro sintético a seguir:

REQUISITO	DESCRIÇÃO	ATENDIDO
Identificação do Órgão	Indicação do Órgão/Secretaria	✓
Justificativa da Necessidade	Demonstração clara da demanda	✓
Descrição Sucinta do Objeto	Definição objetiva	✓
Estimativa Preliminar de Despesa	Indicação do valor estimado	✓
Indicação da Fonte De Recursos	Informação orçamentária	X

Avaliação CPC: Dotação orçamentária não consignada no DFD, porém devidamente registrada nos documentos correlatos constantes dos autos.

II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

No que se refere ao Estudo Técnico Preliminar, verifica-se o atendimento aos requisitos



ANÁLISE TÉCNICA

mínimos estabelecidos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme quadro de verificação a seguir:

REQUISITO	BASE LEGAL	ATENDIDO
Descrição da Necessidade da Contratação	Art. 18, §1º, I	✓
Alinhamento Entre Contratação e Planejamento	Art. 18, §1º, II	✓
Diretrizes da Contratação	Art. 18, §1º, III	✓
Estimativa das Quantidades	Art. 18, §1º, IV	✓
Levantamento de Mercado	Art. 18, §1º, V	✓
Estimativa do Valor da Contratação	Art. 18, §1º, VI	✓
Descrição da Solução Como Um Todo	Art. 18, §1º, VII	✓
Justificativa Para o Parcelamento ou Não do Objeto	Art. 18, §1º, VIII	✓
Resultados Pretendidos	Art. 18, §1º, IX	✓
Providências a Serem Adotadas	Art. 18, §1º, X	✓
Contratações Correlatas ou Interdependentes	Art. 18, §1º, XI	✓
Possíveis Impactos Ambientais	Art. 18, §1º, XII	✓
Posicionamento Conclusivo	Art. 18, §1º, XIII	✓
Mapa de Riscos	Art. 18, inciso X	✓

1. Avaliação CPC: Sem necessidade de complemento.

III – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Quanto ao Termo de Referência, constata-se o atendimento aos elementos mínimos previstos no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a seguir:

REQUISITO	BASE LEGAL	ATENDIDO
Objeto, Natureza, Quantitativos e Prazo	Art. 6º, XXIII, "a"	✓



ANÁLISE TÉCNICA

Fundamentação da Contratação	Art. 6º, XXIII, "b"	✓
Descrição da Solução Como Um Todo	Art. 6º, XXIII, "c"	✓
Requisitos da Contratação	Art. 6º, XXIII, "d"	✓
Modelo de Execução do Objeto	Art. 6º, XXIII, "e"	✓
Modelo de Gestão do Contrato	Art. 6º, XXIII, "f"	✓
CrITÉRIOS de Medição e Pagamento	Art. 6º, XXIII, "g"	✓
Forma e CrITÉRIOS de Seleção do Fornecedor	Art. 6º, XXIII, "h"	✓
Estimativa do Valor da Contratação	Art. 6º, XXIII, "i"	✓
Adequação Orçamentária	Art. 6º, XXIII, "j"	✓
Especificação do Produto	Art. 40, V, §1º, I	✓
Locais e Regras de Recebimento	Art. 40, V, §1º, II	✓
Garantias e Condições de Manutenção	Art. 40, V, §1º, III	✓

Avaliação CPC: Sem necessidade de complemento.

IV – CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

À vista da análise realizada, restrita à verificação do atendimento formal aos requisitos mínimos de instrução processual, a Comissão de Planejamento das Contratações conclui, por unanimidade, que **Não Há Óbice** ao prosseguimento da demanda, nos termos em que apresentada.

O exame técnico realizado por esta Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) se concentra na aferição da regularidade formal da instrução processual, na verificação da aderência às normas aplicáveis e na constatação da presença dos elementos essenciais à formação válida do processo, nos limites das atribuições regimentais que lhe são próprias. A Comissão atua no controle técnico da fase preparatória, sem adentrar nas escolhas discricionárias da Administração, permanecendo sob responsabilidade da unidade demandante as definições técnicas e as decisões



ANÁLISE TÉCNICA

administrativas que fundamentam a contratação.

No exercício dessa competência, a CPC analisa a consistência dos documentos que instruem o feito e, caso identifique inconsistências materiais, impropriedades formais ou lacunas técnicas relevantes, promove a devolução dos autos à unidade requisitante para revisão, complementação ou manifestação, assegurando a adequada conformidade processual.

Não havendo apontamentos que demandem ajustes, o processo segue seu trâmite regular, com encaminhamento às etapas subsequentes do fluxo administrativo ordinário, mantendo-se a unidade demandante responsável pelas informações prestadas e pelas escolhas técnicas que embasam a solução pretendida.

Os autos são submetidos ao Setor Jurídico para parecer conclusivo, em observância ao art. 53 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe a análise definitiva da regularidade jurídico-formal do procedimento, mediante o exercício do controle prévio de legalidade, a verificação da compatibilidade do processo com o ordenamento jurídico vigente e a avaliação de riscos administrativos, em resguardo da segurança jurídica da futura contratação.

V – ENCAMINHAMENTOS

V.1 – Encaminhamento ao Setor de Compras

Encaminham-se os autos ao Setor de Compras para a realização de pesquisa de preços do objeto solicitado, observados os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às metodologias admitidas para a formação do preço estimado, bem como as boas práticas da Administração Pública, de modo a assegurar a adequação, a razoabilidade e a compatibilidade dos valores de referência com o mercado.



ANÁLISE TÉCNICA

Atenciosamente,

BRENO FIOROTTI MAURI

Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

**DESPACHO**

DE: SETOR DE COMPRAS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezados,

Após análise do processo nº 1099/2026 encaminhado a este setor de compras, a aquisição de material de consumo destina-se exclusivamente ao atendimento das demandas do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Secretaria de Educação, não se estendendo ao atendimento geral das unidades educacionais.

Informo que, foi constatada divergência nas unidades de medida dos itens informadas na estimativa de valores do Estudo Técnico Preliminar em comparação com aquelas constantes no pedido de compras.

Diante do exposto, encaminho para conhecimento e providências cabíveis, a fim de que sejam realizados os ajustes necessários para a correta continuidade do processo.

Itarana, 27 de março de 2026

Mariela Ferreira Machado
Matricula 0007479
Setor de compras





DESPACHO

Informo que as unidades de medida e os valores a serem considerados deverão seguir aqueles constantes no Pedido de Compra.

Atenciosamente,

ALINE CHIABAI COSTA FRANCO
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº005/2025



**DESPACHO****DE: SETOR DE COMPRAS****PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Prezada secretária de administração e finanças,

Trata-se do processo administrativo encaminhado a este setor de compras, para aquisição de materiais pedagógicos especializados, brinquedos educativos e insumos de papelaria, destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), visando ao atendimento dos educandos com deficiência física, visual, auditiva e intelectual das unidades da Rede Municipal de Ensino.

Em atendimento ao Artigo 23 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 este setor de compras realizou o levantamento de contratações de outros municípios e órgãos públicos com o auxílio da plataforma Vilhargas Sistemas, que disponibiliza uma solução para a elaboração e formação de cestas de preços. Os valores alcançados foram formados através de consultas CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS), PAINEL DE PREÇOS, DOMÍNIO AMPLO (INTERNET), LICITANET, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BLL, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, TCE PARANÁ, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – CGU – NFE, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, TCE/ RADAR MATO GROSSO, COMPRAS BR, PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV), TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS – BBM.

Cada órgão realiza a contratação de acordo com sua necessidade, sendo assim utilizamos contratações com as especificações que mais se aproximam do objeto que a secretaria pretende contratar, podendo apresentar pequenas variações;

Destacamos, conforme indicado no item nº 08 – “8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

A média de preços alcançada através da plataforma Vilhargas Sistemas foi lançada em nome da Prefeitura Municipal de Itarana. Por meio dos valores coletados foram gerados os relatórios de preço médio da proposta de preços consolidados e valores médios para reserva orçamentária;

Encaminhamos a Vossa senhoria o processo contendo os documentos e relatórios citados acima para vosso conhecimento e análise.

Itarana, 30 de março de 2026

Mariela Ferreira Machado
Matricula 0007479
Setor de compras



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID
122641

DATA
26/03/2026

VALOR TOTAL
R\$ 210.542,30

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAS PEDAGÓGICOS (AEE)

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	GLOBO TERRESTRE ILUMINADO com 30cm, composto por um globo esférico de termoplástico,...	UND 30,00	////	////	////	////	////	////	280,00	////	////	////	////	////	321,95	////	321,00	////	////	307,65 9.229,50	9,88%
I 001 004	BAÚ PEDAGÓGICO essencial para promover o desenvolvimento cognitivo, motor e social da...	UND 30,00	389,49	////	////	440,00	////	////	////	////	460,00	////	////	////	431,37	////	////	////	////	430,22 12.906,60	10,46%
I 001 007	LOTO - CONVIVÊNCIA DIVERTIDA TURMA DA MILLE estimula a convivência,...	UND 30,00	49,20	////	78,90	////	60,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	62,70 1.881,00	27,44%
I 001 010	FONE ABAFADOR DE RUÍDOS projetados para crianças especiais. fabricado com...	UND 100,00	180,00	////	144,70	////	162,00	////	175,67	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	165,59 16.559,00	14,44%
I 001 013	PAPEL CARTÃO FOSCO MARROM fosco 280gr, dimensões 50x70cm	FL 100,00	////	////	////	////	////	////	3,67	////	////	3,90	2,64	////	////	////	////	////	////	3,40 340,00	28,79%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 016	PAPEL CARTÃO FOSCO PRETO fosco 280gr, dimensões 50x70cm	FL 100,00	////	////	////	////	////	////	3,67	////	////	3,90	2,64	////	////	////	////	////	////	3,40 340,00	28,79%
I 001 019	PAPEL CARTÃO FOSCO AZUL fosco 280gr, dimensões 50x70cm	FL 100,00	////	////	////	////	////	////	3,67	////	////	3,90	2,64	////	////	////	////	////	////	3,40 340,00	28,79%
I 001 022	PAPEL CARTÃO FOSCO VERDE fosco 280gr, dimensões 50x70cm	FL 100,00	////	////	////	////	////	////	3,67	////	////	3,90	2,64	////	////	////	////	////	////	3,40 340,00	28,79%
I 001 025	PAPEL CARTÃO FOSCO AMARELO fosco 280gr, dimensões 50x70cm	FL 100,00	////	////	////	////	////	////	3,67	////	////	3,90	2,64	////	////	////	////	////	////	3,40 340,00	28,79%
I 001 028	PAPEL CARTÃO FOSCO LARANJA fosco 280gr, dimensões 50x70cm	FL 100,00	////	////	////	////	////	////	3,67	////	////	3,90	2,64	////	////	////	////	////	////	3,40 340,00	28,79%
I 001 031	PAPEL CARTÃO FOSCO VERMELHO fosco 280gr, dimensões 50x70cm	FL 100,00	////	////	////	////	////	////	3,67	////	////	3,90	2,64	////	////	////	////	////	////	3,40 340,00	28,79%
I 001 034	PAPEL CARTÃO FOSCO ROSA fosco 280gr, dimensões 50x70cm.	FL 100,00	////	////	////	////	////	////	3,67	////	////	3,90	2,64	////	////	////	////	////	////	3,40 340,00	28,79%
I 001 037	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AMARELO	RL 100,00	2,50	////	////	2,65	////	////	2,60	////	2,50	////	////	////	////	////	////	////	////	2,56 256,00	2,40%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 040	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AZUL CLARO	RL 100,00	2,50	////	////	2,65	////	////	2,60	////	2,50	////	////	////	////	////	////	////	////	2,56 256,00	2,40%
I 001 043	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - BRANCO	RL 100,00	2,50	////	////	2,65	////	////	2,60	////	2,50	////	////	////	////	////	////	////	////	2,56 256,00	2,40%
I 001 046	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LARANJA	RL 100,00	2,50	////	////	2,65	////	////	2,60	////	2,50	////	////	////	////	////	////	////	////	2,56 256,00	2,40%
I 001 049	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LILAS	RL 100,00	2,50	////	////	2,65	////	////	2,60	////	2,50	////	////	////	////	////	////	////	////	2,56 256,00	2,40%
I 001 052	PAPEL CREPOM MARROM 48 cm de largura x 200 cm de comprimento, rolo	RL 100,00	2,50	////	////	2,65	////	////	2,60	////	2,50	////	////	////	////	////	////	////	////	2,56 256,00	2,40%
I 001 055	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - PINK	RL 100,00	2,50	////	////	2,65	////	////	2,60	////	2,50	////	////	////	////	////	////	////	////	2,56 256,00	2,40%
I 001 058	PAPEL CREPOM PRETO 48 cm de largura x 200 cm de comprimento, rolo	RL 100,00	2,50	////	////	2,65	////	////	2,60	////	2,50	////	////	////	////	////	////	////	////	2,56 256,00	2,40%
I 001 061	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - ROXO	RL 100,00	2,50	////	////	2,65	////	////	2,60	////	2,50	////	////	////	////	////	////	////	////	2,56 256,00	2,40%
I 001 064	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERDE CLARO	RL 30,00	2,50	////	////	2,65	////	////	2,60	////	2,50	////	////	////	////	////	////	////	////	2,56 76,80	2,40%
I 001 065	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERDE ESCUR	RL 100,00	2,50	////	////	2,65	////	////	2,60	////	2,50	////	////	////	////	////	////	////	////	2,56 256,00	2,40%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 068	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERMELHO	RL 100,00	2,50	////	////	2,65	////	////	2,60	////	2,50	////	////	////	////	////	////	////	////	2,56 256,00	2,40%
I 001 071	REFIL PARA COLA QUENTE FINA transparente, refil com 7,5 x 30 cm. kit com 01kg	KG 100,00	29,18	////	////	////	////	////	28,30	////	28,40	////	////	////	////	////	26,80	////	////	28,17 2.817,00	5,11%
I 001 074	REFIL DE SILICONE TRANSPARENTE P/ COLA QUENTE GROSSA cola termoplástica...	KG 100,00	31,99	////	////	////	////	35,16	35,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	41,30	35,86 3.586,00	12,10%
I 001 077	PALITOS DE BAMBU PARA CHURRASCO MEDINDO 30 CM X 4 MM de boa qualidade, sem frestas e...	PCT 100,00	9,21	////	////	6,72	6,95	////	7,57	////	////	7,80	////	////	////	////	////	////	////	7,65 765,00	13,84%
I 001 080	LÁPIS DE COR JUMBO 12 cores. alta qualidade, cores vibrantes.	CX 100,00	39,90	////	////	////	36,40	////	35,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	32,00	36,05 3.605,00	12,66%
I 001 083	KIT PERFURADORES vem com 3 unidades. pode ser utilizado em diversos tipos de papeis...	KIT 100,00	60,12	////	////	////	////	////	49,99	////	////	////	////	41,00	////	////	////	////	////	50,37 5.037,00	22,85%
I 001 086	MASSA DE MODELAR massa para modelar, 180g, com 12 cores sortidas	UND 550,00	13,90	////	////	////	13,00	////	14,98	////	////	////	////	////	12,09	////	////	////	////	13,49 7.419,50	11,58%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 089	TINTA ACRIPUFF caixa com 06 cores com 20ml cada, artesanal, não toxica.	CX 550,00	39,80	////	////	////	37,45	////	39,00	////	////	////	////	37,80	////	////	////	////	////	38,51 21.180,50	2,83%
I 001 092	PALITOS PARA PICOLÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM X 0,8 MM fabricado com madeira clara d...	PCT 800,00	18,10	////	////	18,16	13,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	16,42 13.136,00	26,31%
I 001 095	GIZ DE CERA estaca anatômica, cor azul. com cera de alta qualidade. não...	CX 400,00	10,20	////	////	6,50	8,40	////	7,61	////	////	7,47	////	////	////	////	////	////	////	8,04 3.216,00	23,69%
I 001 098	PREGADOR DE ROUPAS material plástico pacote com 12 unidades.	PCT 800,00	7,03	////	////	////	////	////	8,51	////	////	////	////	////	////	////	////	12,00	////	9,18 7.344,00	30,58%
I 001 101	ELÁSTICO FINO 1cm, rolo com 100m, cor branco.	RL 120,00	39,84	34,82	////	////	////	////	35,00	////	////	36,00	////	////	////	////	////	////	////	36,42 4.370,40	4,60%
I 001 104	VELCRO ADESIVO 50mm, por metro, na cor preta ou branca.	M 700,00	////	////	////	////	////	////	22,07	20,50	18,00	////	////	////	////	22,83	////	////	////	20,85 14.595,00	15,83%
I 001 107	TESOURA DE LAÇO ADAPTADA contém auto abertura para criança com necessidades especiais, 13cm...	UND 100,00	35,50	////	////	////	////	34,76	////	////	37,55	////	////	////	////	////	////	////	27,59	33,85 3.385,00	22,69%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 110	PAPEL VERGE BRANCO 180mg/m² - a4 210mm x 297mm. pacote com 50 folhas	PCT 100,00	29,00	////	////	////	27,52	////	25,10	////	29,48	////	////	////	////	////	////	////	////	27,78 2.778,00	10,68%
I 001 113	ALGODÃO 500G algodão hidrófilo; 100% algodão alvejado; inodoro; isento...	PCT 500,00	////	////	////	////	36,59	////	40,00	////	33,11	35,79	////	////	////	////	////	////	////	36,37 18.185,00	9,85%
I 001 116	COTONETE caixa com 300 unidades. usados como estratégia pedagógica lúdica, ideal...	CX 500,00	////	////	////	////	////	////	33,00	////	34,98	////	////	////	////	////	32,70	////	////	33,56 16.780,00	2,63%
I 001 119	BOLAS COLORIDAS plásticas, coloridas estimulando a criatividade, coordenação...	PCT 200,00	107,55	////	////	////	////	81,70	////	////	////	99,78	////	////	////	////	////	////	////	96,34 19.268,00	17,92%
I 001 122	LÁPIS GRAFITE 6B com ponta grossa e traço leve, pigmentado na cor preto, caixa contendo 12...	CX 200,00	29,49	////	////	////	////	////	27,50	////	31,10	25,80	////	////	////	////	////	////	////	28,47 5.694,00	10,35%
I 001 125	LUPA contém luz de led, ampliação de até 12x, recarregável.	UND 200,00	41,17	////	66,72	////	////	////	60,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	55,96 11.192,00	35,92%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	COMPRAS BR	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Valor total do anexo após análise			151.617,50	4.178,40	30.181,00	33.994,50	84.889,50	23.332,00	163.217,00	14.350,00	79.033,00	54.219,00	2.112,00	24.890,00	29.249,10	15.981,00	28.660,00	9.600,00	10.089,00	R\$ 210.542,30	
Valor total geral do anexo			151.617,50	4.178,40	30.181,00	33.994,50	84.889,50	23.332,00	163.217,00	14.350,00	79.033,00	54.219,00	2.112,00	24.890,00	29.249,10	15.981,00	28.660,00	9.600,00	10.089,00		



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
122641	26/03/2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAS PEDAGÓGICOS (AEE)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	GLOBO TERRESTRE ILUMINADO com 30cm, composto por um globo esférico de termoplástico, base em plástico de alta resistência em preto e meridiano em plástico transparente. acompanha lâmpada led bivolt blindada. possui cores vibrantes, apresentação dos 50 maiores lagos, rios, oceanos e ilhas do mundo, vulcões ativos e inativos.	UND 30,00	307,65 9.229,50
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 280,00): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA/GO/GO Processo Nº: 0013 Modalidade: Dispensa Nº967 Data: 13/10/2025 Fornecedor: 33478345000104 - BSH SERVICES LTDA UN: und QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 280,00 DESCRIÇÃO: GLOBO TERRESTRE FÍSICO/POLÍTICO MONDO (2 EM 1) ILUMINADO APAGADO: CONFIGURAÇÃO FÍSICA DA TERRA. ACESSO: CONFIGURAÇÃO POLÍTICA DA TERRA DIMENSÕES: 30CM ESCALA: 1:42.000.000			
PLATAFORMA DE LICITACOES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA 42.342.559/0001-40 (R\$ 321,95): MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI Processo Nº: 016/2025 Modalidade: Novo Pregão Eletrônico Nº-- Data: 02/02/2026 Fornecedor: 02.454.878/0001-22 - A V P VELOSO COMERCIAL LTDA UN: UN QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 321,95 DESCRIÇÃO: Globo terrestre.			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 00.000.000/9999-39 (R\$ 321,00): PM DE SANTA MARIA/RS Processo Nº: 95/2025 Modalidade: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico Data: 11/02/2026 Fornecedor: 46.449.285/0001-43 - Myr Comercio de Artigos Pedagogicos Ltda UN: UN QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 321,00 DESCRIÇÃO: GLOBO TERRESTRE - CONFORME TERMO DE REFERENCIA, CATMAT 601478 (SIMILAR)			

Anexo I Lote 001 Item 004	BAÚ PEDAGÓGICO essencial para promover o desenvolvimento cognitivo, motor e social da criança. possui 10 jogos em madeira. dimensões: 50x32cm.	UND 30,00	430,22 12.906,60
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 389,49): Município de JACUNDA/PA - 05.854.633/0001-80 Processo Nº: 20260088 Modalidade: pregão - 9.2025-011-PMJ Data: 01/01/2026 Fornecedor: 42.016.115/0004-67 - J.F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 389,49 DESCRIÇÃO: BAÚ PEDAGÓGICO C/10 BRINQUEDOS EDUCATIVOS			
LICITANET 21.280.462/0001-80 (R\$ 440,00): FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CATURAI/GO/GO Processo Nº: 2099/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº23 Data: 30/07/2025 Fornecedor: DELTA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - 55.049.717/0001-10 UN: UND QTDE: 1.193,18 VALOR: R\$ 440,00 DESCRIÇÃO: Baú pedagógico 10u			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 460,00): GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS UCC/RS Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº77 Data: 09/01/2026 Fornecedor: 57737308000131 - ALL COMERCIO E SERVICOS DE APOIO LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 460,00 DESCRIÇÃO: Bau Pedagogico. Componentes: minimo de 10 Jogos			
PLATAFORMA DE LICITACOES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA 42.342.559/0001-40 (R\$ 431,37): MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI Processo Nº: 016/2025 Modalidade: Novo Pregão Eletrônico Nº-- Data: 02/02/2026 Fornecedor: 02.454.878/0001-22 - A V P VELOSO COMERCIAL LTDA UN: UN QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 431,37 DESCRIÇÃO: Baú pedagógico com 10 jogos de madeira			

Anexo I Lote 001 Item 007	LOTO - CONVIVÊNCIA DIVERTIDA TURMA DA MILLE estimula a convivência, empatia e compreensão emocional. indicado para crianças maiores de 3 anos. jogos em cartas.	UND 30,00	62,70 1.881,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 49,20): Município de CONCORDIA DO PARA/PA - 14.145.791/0001-52 Processo Nº: 2305003/2025 Modalidade: pregão - 9.2025-006SEMED Data: 23/05/2025 Fornecedor: 30.078.359/0001-42 - DISTRIBUIDORA ATHENA COMÉRCIO ALIMENTÍCIO E SERVIÇOS EIRELI UN: UNIDADE QTDE: 18,00 VALOR: R\$ 49,20 DESCRIÇÃO: Jogo educativo 100 leitura 130 peças.			
DOMÍNIO AMPLO (INTERNET) 00.000.000/9999-07 (R\$ 78,90): Loja: Mercado Livre Acesso em: 26/03/2026 VALOR: R\$ 78,90 DESCRIÇÃO: Jogo Loto Convivência Divertida - Turminha Da Millie Link: https://www.mercadolivre.com.br/jogo-loto-convivencia-divertida--turminha-da-millie/up/MLBU3007899906?pdp_filters=item_id%3AMLB3970615973&from=gshop&matt_tool=46930093&matt_word=&matt_source=bing&matt_campaign=MLB_ML_BING_AO_SHIP_X_PLA_ALLB_TXS_NEW-LABEL8&matt_campaign_id=638757470&matt_ad_group=NEW-LABEL%208_API&matt_match_type=e&matt_network=o&matt_device=c&matt_keyword=default&msclkid=5509ab1651551267ec9dc2d30dd93aa&utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=MLB_ML_BING_AO_SHIP_X_PLA_ALLB_TXS_NEW-LABEL8&utm_term=4581939852188491&utm_content=NEW-LABEL%208_API			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS 09.397.355/0001-30 (R\$ 60,00): Prefeitura Municipal de Alagoinhas/BA Processo Nº: 10379/2025 Modalidade: Pregão para Registro de Preço NºPE 046/2025 Data: 22/08/2025 Fornecedor: UN: UN QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 60,00 DESCRIÇÃO: Loto Leitura Jogo Escrita Formação De Palavras 130 Peças Carimbras. Modelo alfanumérico 0048, jogo educativo alfabetização, componentes do jogo: 5 cartelas, 25 palavras, 100 letras coloridas.			

Anexo I Lote 001 Item 010	FONE ABAFADOR DE RUÍDOS projetados para crianças especiais. fabricado com almofadas macias evitando machucados e material resistente, proporciona ajuste personalizado, com designer dobrável facilitando ser guardado ou transportado. com tecnologia que reduz efetivamente sons inoportunos.	UND 100,00	165,59 16.559,00



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 180,00): Município de GUARUJA/SP - 44.959.021/0001-04 Processo Nº: 00003/2026 Modalidade: Pregao Eletronico Data: 29/01/2026 Fornecedor: 45.694.790/0001-90 - R&a Comercio & Cia Ltda UN: UN QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 180,00 DESCRIÇÃO: FONE ABAFADOR DE RUÍDO, P/ TEA - 3 A 13 ANOS Fone abafador de ruído para transtorno do espectro o autista entre 3 e 13 anos Fone abafador de ruído, indicado para protecao au ditiva de criancas com transtorno do espectro aut ista (TEA) ou hipersensibilidade auditiva tipo co ncha. Indicado para criancas entre 3 e 13 anos. R educao minima de 26 db (nrr/snr), com tecnologia de filtragem que diminui sons excessivos sem isol ar completamente, permitindo a crianca manter-se conectada ao ambiente. Estrutura ergonomica, leve e confortavel, adequada para uso prolongado. Alm ofadas circum-auriculares, que proporcionam maior conforto e seguranca, impossibilitando ingestao de pecas. Ajuste flexivel, adaptando-se facilment e ao crescimento da crianca. Estrutura resistente e duravel. O produto devera apresentar atenuacao compativel com normas tecnicas internacionais de protetores auriculares infantis. A reducao nomin al de ruído (26 db) podera variar em condicoes re ais de uso, devendo, contudo, manter eficacia ade quada para ambientes ruidosos sem anular completa mente os sons do entorno. Cor unissex.			
DOMÍNIO AMPLO (INTERNET) 00.000.000/9999-07 (R\$ 144,70): Loja: Amazon BR Acesso em: 26/03/2026 VALOR: R\$ 144,70 DESCRIÇÃO: Fone Abafador De Ruídos Autismo Infantil Colorido Abafador De Som E Protetor Auditivo Para Crianças Autistas TEA Protetor Auricular - ALVATEC ATC® (Link: https://www.amazon.com.br/Abafador-Infantil-Colorido-Protetor-Auricular/dp/B0D8VGCMTK/ref=asc_df_B0D8VGCMTK?tag=brbngshpds-k-20&linkCode=df0&hvadid=76897312648644&hvnetw=o&hvgmt=e&hvbmt=be&hvddev=c&hvllocint=&hvllocph y=147345&hvtargid=pla-4580496745677731&msclkid=1a166cb979301ba8b4b3057c0bc52d77&th=1)			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS 09.397.355/0001-30 (R\$ 162,00): Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG Processo Nº: 0086 Modalidade: Pregão Nº029/2025 Data: 18/09/2025 Fornecedor: UN: UN QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 162,00 DESCRIÇÃO: FONE ABAFADOR DE RUÍDOS AUTISMO INFANTIL COLORIDO ABAFADOR DE SOM E PROTETOR AUDITIVO PARA CRIANÇAS AUTISTAS TEA PROTETOR AURICULARMATERIAL: PLASTICO ABS RESISTENTE E ALMOFADAS DE ESPUMA HIPOALERGENICA PESO: LEVE, IDEAL PARA USO PROLONGADO SEM CAUSAR DESCONFORTO.AJUSTABILIDADE: ALCA AJUSTAVEL PARA DIFERENTES TAMANHOS DE CABECA.:			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 175,67): MUNICIPIO DE NOBRES/MT Processo Nº: 0098 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº51 Data: 14/10/2025 Fornecedor: 51532852000160 - ONEDUCAÇAO & SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA UN: un QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 175,67 DESCRIÇÃO: ABAFADOR DE RUÍDO INFANTIL CRIANCA AUTISTA FONE SOM TEA			

Anexo I	FL	3,40
Lote 001 PAPEL CARTÃO FOSCO MARROM fosco 280gr, dimensões 50x70cm	100,00	340,00
Item 013		
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 3,67): MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA/MA Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº021 Data: 01/08/2025 Fornecedor: 52351850000138 - P C C SOUSA UN: Folha QTDE: 580,00 VALOR: R\$ 3,67 DESCRIÇÃO: Papel cartão, fosco, tamanho 50x70, 280 gr, cores variadas.		
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 25.099.967/0001-01 (R\$ 3,90): MUNICIPIO DE COLMEIA/TO Processo Nº: 1007/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2025 Data: 26/06/2025 Fornecedor: SETE DISTRIBUIDORA LTDA UN: UN QTDE: 450,00 VALOR: R\$ 3,90 DESCRIÇÃO: PAPEL CARTÃO FOSCO 280 G/M² MED. 50X70 COM VÁRIAS CORES		
TCE/RADAR MATO GROSSO 15.024.128/0001-62 (R\$ 2,64): PM DE PARANAITA/MT Processo Nº: 0000 Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns) Nº000000000040/2025 Data: 09/06/2025 Fornecedor: 19.777.513/0001-31 - FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS DIAS UN: UNIDADE QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 2,64 DESCRIÇÃO: (259497-8) PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2,NO TAMANHO 50 X 70,,,NA COR DIVERSAS CORES,EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA		

Anexo I	FL	3,40
Lote 001 PAPEL CARTÃO FOSCO PRETO fosco 280gr, dimensões 50x70cm	100,00	340,00
Item 016		
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 3,67): MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA/MA Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº021 Data: 01/08/2025 Fornecedor: 52351850000138 - P C C SOUSA UN: Folha QTDE: 580,00 VALOR: R\$ 3,67 DESCRIÇÃO: Papel cartão, fosco, tamanho 50x70, 280 gr, cores variadas.		
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 25.099.967/0001-01 (R\$ 3,90): MUNICIPIO DE COLMEIA/TO Processo Nº: 1007/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2025 Data: 26/06/2025 Fornecedor: SETE DISTRIBUIDORA LTDA UN: UN QTDE: 450,00 VALOR: R\$ 3,90 DESCRIÇÃO: PAPEL CARTÃO FOSCO 280 G/M² MED. 50X70 COM VÁRIAS CORES		
TCE/RADAR MATO GROSSO 15.024.128/0001-62 (R\$ 2,64): PM DE PARANAITA/MT Processo Nº: 0000 Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns) Nº000000000040/2025 Data: 09/06/2025 Fornecedor: 19.777.513/0001-31 - FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS DIAS UN: UNIDADE QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 2,64 DESCRIÇÃO: (259497-8) PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2,NO TAMANHO 50 X 70,,,NA COR DIVERSAS CORES,EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA		

Anexo I	FL	3,40
Lote 001 PAPEL CARTÃO FOSCO AZUL fosco 280gr, dimensões 50x70cm	100,00	340,00
Item 019		
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 3,67): MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA/MA Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº021 Data: 01/08/2025 Fornecedor: 52351850000138 - P C C SOUSA UN: Folha QTDE: 580,00 VALOR: R\$ 3,67 DESCRIÇÃO: Papel cartão, fosco, tamanho 50x70, 280 gr, cores variadas.		
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 25.099.967/0001-01 (R\$ 3,90): MUNICIPIO DE COLMEIA/TO Processo Nº: 1007/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2025 Data: 26/06/2025 Fornecedor: SETE DISTRIBUIDORA LTDA UN: UN QTDE: 450,00 VALOR: R\$ 3,90 DESCRIÇÃO: PAPEL CARTÃO FOSCO 280 G/M² MED. 50X70 COM VÁRIAS CORES		
TCE/RADAR MATO GROSSO 15.024.128/0001-62 (R\$ 2,64): PM DE PARANAITA/MT Processo Nº: 0000 Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns) Nº000000000040/2025 Data: 09/06/2025 Fornecedor: 19.777.513/0001-31 - FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS DIAS UN: UNIDADE QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 2,64 DESCRIÇÃO: (259497-8) PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2,NO TAMANHO 50 X 70,,,NA COR DIVERSAS CORES,EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA		



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I		FL	3,40
Lote 001	PAPEL CARTÃO FOSCO VERDE fosco 280gr, dimensões 50x70cm	100,00	340,00
Item 022			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 3,67): MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA/MA Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº021 Data: 01/08/2025 Fornecedor: 52351850000138 - P C C SOUSA UN: Folha QTDE: 580,00 VALOR: R\$ 3,67 DESCRIÇÃO: Papel cartão, fosco, tamanho 50x70, 280 gr, cores variadas.			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 25.099.967/0001-01 (R\$ 3,90): MUNICIPIO DE COLMEIA/TO Processo Nº: 1007/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2025 Data: 26/06/2025 Fornecedor: SETE DISTRIBUIDORA LTDA UN: UN QTDE: 450,00 VALOR: R\$ 3,90 DESCRIÇÃO: PAPEL CARTÃO FOSCO 280 G/M² MED. 50X70 COM VÁRIAS CORES			
TCE/RADAR MATO GROSSO 15.024.128/0001-62 (R\$ 2,64): PM DE PARANAITA/MT Processo Nº: 0000 Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns) Nº00000000040/2025 Data: 09/06/2025 Fornecedor: 19.777.513/0001-31 - FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS DIAS UN: UNIDADE QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 2,64 DESCRIÇÃO: (259497-8) PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2,NO TAMANHO 50 X 70,,,NA COR DIVERSAS CORES,EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA			

Anexo I		FL	3,40
Lote 001	PAPEL CARTÃO FOSCO AMARELO fosco 280gr, dimensões 50x70cm	100,00	340,00
Item 025			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 3,67): MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA/MA Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº021 Data: 01/08/2025 Fornecedor: 52351850000138 - P C C SOUSA UN: Folha QTDE: 580,00 VALOR: R\$ 3,67 DESCRIÇÃO: Papel cartão, fosco, tamanho 50x70, 280 gr, cores variadas.			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 25.099.967/0001-01 (R\$ 3,90): MUNICIPIO DE COLMEIA/TO Processo Nº: 1007/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2025 Data: 26/06/2025 Fornecedor: SETE DISTRIBUIDORA LTDA UN: UN QTDE: 450,00 VALOR: R\$ 3,90 DESCRIÇÃO: PAPEL CARTÃO FOSCO 280 G/M² MED. 50X70 COM VÁRIAS CORES			
TCE/RADAR MATO GROSSO 15.024.128/0001-62 (R\$ 2,64): PM DE PARANAITA/MT Processo Nº: 0000 Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns) Nº00000000040/2025 Data: 09/06/2025 Fornecedor: 19.777.513/0001-31 - FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS DIAS UN: UNIDADE QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 2,64 DESCRIÇÃO: (259497-8) PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2,NO TAMANHO 50 X 70,,,NA COR DIVERSAS CORES,EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA			

Anexo I		FL	3,40
Lote 001	PAPEL CARTÃO FOSCO LARANJA fosco 280gr, dimensões 50x70cm	100,00	340,00
Item 028			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 3,67): MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA/MA Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº021 Data: 01/08/2025 Fornecedor: 52351850000138 - P C C SOUSA UN: Folha QTDE: 580,00 VALOR: R\$ 3,67 DESCRIÇÃO: Papel cartão, fosco, tamanho 50x70, 280 gr, cores variadas.			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 25.099.967/0001-01 (R\$ 3,90): MUNICIPIO DE COLMEIA/TO Processo Nº: 1007/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2025 Data: 26/06/2025 Fornecedor: SETE DISTRIBUIDORA LTDA UN: UN QTDE: 450,00 VALOR: R\$ 3,90 DESCRIÇÃO: PAPEL CARTÃO FOSCO 280 G/M² MED. 50X70 COM VÁRIAS CORES			
TCE/RADAR MATO GROSSO 15.024.128/0001-62 (R\$ 2,64): PM DE PARANAITA/MT Processo Nº: 0000 Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns) Nº00000000040/2025 Data: 09/06/2025 Fornecedor: 19.777.513/0001-31 - FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS DIAS UN: UNIDADE QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 2,64 DESCRIÇÃO: (259497-8) PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2,NO TAMANHO 50 X 70,,,NA COR DIVERSAS CORES,EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA			

Anexo I		FL	3,40
Lote 001	PAPEL CARTÃO FOSCO VERMELHO fosco 280gr, dimensões 50x70cm	100,00	340,00
Item 031			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 3,67): MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA/MA Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº021 Data: 01/08/2025 Fornecedor: 52351850000138 - P C C SOUSA UN: Folha QTDE: 580,00 VALOR: R\$ 3,67 DESCRIÇÃO: Papel cartão, fosco, tamanho 50x70, 280 gr, cores variadas.			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 25.099.967/0001-01 (R\$ 3,90): MUNICIPIO DE COLMEIA/TO Processo Nº: 1007/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2025 Data: 26/06/2025 Fornecedor: SETE DISTRIBUIDORA LTDA UN: UN QTDE: 450,00 VALOR: R\$ 3,90 DESCRIÇÃO: PAPEL CARTÃO FOSCO 280 G/M² MED. 50X70 COM VÁRIAS CORES			
TCE/RADAR MATO GROSSO 15.024.128/0001-62 (R\$ 2,64): PM DE PARANAITA/MT Processo Nº: 0000 Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns) Nº00000000040/2025 Data: 09/06/2025 Fornecedor: 19.777.513/0001-31 - FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS DIAS UN: UNIDADE QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 2,64 DESCRIÇÃO: (259497-8) PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2,NO TAMANHO 50 X 70,,,NA COR DIVERSAS CORES,EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA			

Anexo I		FL	3,40
Lote 001	PAPEL CARTÃO FOSCO ROSA fosco 280gr, dimensões 50x70cm.	100,00	340,00
Item 034			



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 3,67): MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA/MA Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº021 Data: 01/08/2025 Fornecedor: 52351850000138 - P C C SOUSA UN: Folha QTDE: 580,00 VALOR: R\$ 3,67 DESCRIÇÃO: Papel cartão, fosco, tamanho 50x70, 280 gr, cores variadas.			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 25.099.967/0001-01 (R\$ 3,90): MUNICIPIO DE COLMEIA/TO Processo Nº: 1007/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2025 Data: 26/06/2025 Fornecedor: SETE DISTRIBUIDORA LTDA UN: UN QTDE: 450,00 VALOR: R\$ 3,90 DESCRIÇÃO: PAPEL CARTÃO FOSCO 280 G/M² MED. 50X70 COM VÁRIAS CORES			
TCE/RADAR MATO GROSSO 15.024.128/0001-62 (R\$ 2,64): PM DE PARANAÍTA/MT Processo Nº: 0000 Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns) Nº00000000040/2025 Data: 09/06/2025 Fornecedor: 19.777.513/0001-31 - FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS DIAS UN: UNIDADE QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 2,64 DESCRIÇÃO: (259497-8) PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2,N0 TAMANHO 50 X 70,,NA COR DIVERSAS CORES,EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA			

Anexo I		RL	2,56
Lote 001	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AMARELO	100,00	256,00
Item 037			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 2,50): Município de VIANOPOLIS/GO - 01.299.692/0001-83 Processo Nº: -- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº765/2025 Data: 13/05/2025 Fornecedor: 05.351.920/0001-78 - EGUIMAR GOMES DE OLIVEIRA LTDA UN: UN QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM 48X2MTS			
LICITANET 21.280.462/0001-80 (R\$ 2,65): MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR/PR Processo Nº: 0031 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2025 Data: 16/04/2025 Fornecedor: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 09.943.233/0001-00 UN: UNID QTDE: 350,00 VALOR: R\$ 2,65 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM - 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 2,60): MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA/MG Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Presencial Nº14 Data: 03/06/2025 Fornecedor: 06036417000190 - Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda UN: Unidade QTDE: 4.000,00 VALOR: R\$ 2,60 DESCRIÇÃO: Papel Crepom, Liso - Tam. 0,48 x 2,00 m - Cores Variadas			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 2,50): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO G/MT Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº92790 Data: 04/11/2025 Fornecedor: 24973182000145 - LIVRARIA E PAPELARIA PRIMAVERA LTDA UN: FL QTDE: 53,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM 48CMX2M CORES DIV			

Anexo I		RL	2,56
Lote 001	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AZUL CLARO	100,00	256,00
Item 040			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 2,50): Município de SITIO D ABADIA/GO - 00.000.005/2207-02 Processo Nº: -- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2025 Data: 02/09/2025 Fornecedor: 13.990.535/0001-07 - NEWTON FARIA RAMIRO UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 48 CM X 02 MTS.			
LICITANET 21.280.462/0001-80 (R\$ 2,65): MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR/PR Processo Nº: 0031 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2025 Data: 16/04/2025 Fornecedor: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 09.943.233/0001-00 UN: UNID QTDE: 350,00 VALOR: R\$ 2,65 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM - 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 2,60): MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA/MG Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Presencial Nº14 Data: 03/06/2025 Fornecedor: 06036417000190 - Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda UN: Unidade QTDE: 4.000,00 VALOR: R\$ 2,60 DESCRIÇÃO: Papel Crepom, Liso - Tam. 0,48 x 2,00 m - Cores Variadas			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 2,50): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE/MG Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº12083 Data: 03/11/2025 Fornecedor: 08625095000140 - ARCOIRIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA UN: UNIDAD QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM 48CM X 2M			

Anexo I		RL	2,56
Lote 001	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - BRANCO	100,00	256,00
Item 043			
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 2,50): Município de SITIO D ABADIA/GO - 00.000.005/2207-02 Processo Nº: -- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2025 Data: 02/09/2025 Fornecedor: 13.990.535/0001-07 - NEWTON FARIA RAMIRO UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 48 CM X 02 MTS.			
LICITANET 21.280.462/0001-80 (R\$ 2,65): MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR/PR Processo Nº: 0031 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2025 Data: 16/04/2025 Fornecedor: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 09.943.233/0001-00 UN: UNID QTDE: 350,00 VALOR: R\$ 2,65 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM - 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 2,60): MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA/MG Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Presencial Nº14 Data: 03/06/2025 Fornecedor: 06036417000190 - Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda UN: Unidade QTDE: 4.000,00 VALOR: R\$ 2,60 DESCRIÇÃO: Papel Crepom, Liso - Tam. 0,48 x 2,00 m - Cores Variadas			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 2,50): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE/MG Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº12083 Data: 03/11/2025 Fornecedor: 08625095000140 - ARCOIRIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA UN: UNIDAD QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM 48CM X 2M			

Anexo I		RL	2,56
Lote 001	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LARANJA	100,00	256,00
Item 046			



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 2,50): Município de SITIO D ABADIA/GO - 00.000.005/2207-02 Processo Nº: -- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2025 Data: 02/09/2025 Fornecedor: 13.990.535/0001-07 - NEWTON FARIA RAMIRO UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 48 CM X 02 MTS.			
LICITANET 21.280.462/0001-80 (R\$ 2,65): MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR/PR Processo Nº: 0031 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2025 Data: 16/04/2025 Fornecedor: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 09.943.233/0001-00 UN: UNID QTDE: 350,00 VALOR: R\$ 2,65 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM - 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 2,60): MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA/MG Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Presencial Nº14 Data: 03/06/2025 Fornecedor: 06036417000190 - Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda UN: Unidade QTDE: 4.000,00 VALOR: R\$ 2,60 DESCRIÇÃO: Papel Crepom, Liso - Tam. 0,48 x 2,00 m - Cores Variadas			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 2,50): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE/MG Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº12083 Data: 03/11/2025 Fornecedor: 08625095000140 - ARCOIRIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA UN: UNIDAD QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM 48CM X 2M			

Anexo I		RL	2,56
Lote 001	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LILAS		
Item 049		100,00	256,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 2,50): Município de SITIO D ABADIA/GO - 00.000.005/2207-02 Processo Nº: -- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2025 Data: 02/09/2025 Fornecedor: 13.990.535/0001-07 - NEWTON FARIA RAMIRO UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 48 CM X 02 MTS.			
LICITANET 21.280.462/0001-80 (R\$ 2,65): MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR/PR Processo Nº: 0031 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2025 Data: 16/04/2025 Fornecedor: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 09.943.233/0001-00 UN: UNID QTDE: 350,00 VALOR: R\$ 2,65 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM - 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 2,60): MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA/MG Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Presencial Nº14 Data: 03/06/2025 Fornecedor: 06036417000190 - Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda UN: Unidade QTDE: 4.000,00 VALOR: R\$ 2,60 DESCRIÇÃO: Papel Crepom, Liso - Tam. 0,48 x 2,00 m - Cores Variadas			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 2,50): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE/MG Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº12083 Data: 03/11/2025 Fornecedor: 08625095000140 - ARCOIRIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA UN: UNIDAD QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM 48CM X 2M			

Anexo I		RL	2,56
Lote 001	PAPEL CREPOM MARROM 48 cm de largura x 200 cm de comprimento, rolo		
Item 052		100,00	256,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 2,50): Município de SITIO D ABADIA/GO - 00.000.005/2207-02 Processo Nº: -- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2025 Data: 02/09/2025 Fornecedor: 13.990.535/0001-07 - NEWTON FARIA RAMIRO UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 48 CM X 02 MTS.			
LICITANET 21.280.462/0001-80 (R\$ 2,65): MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR/PR Processo Nº: 0031 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2025 Data: 16/04/2025 Fornecedor: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 09.943.233/0001-00 UN: UNID QTDE: 350,00 VALOR: R\$ 2,65 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM - 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 2,60): MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA/MG Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Presencial Nº14 Data: 03/06/2025 Fornecedor: 06036417000190 - Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda UN: Unidade QTDE: 4.000,00 VALOR: R\$ 2,60 DESCRIÇÃO: Papel Crepom, Liso - Tam. 0,48 x 2,00 m - Cores Variadas			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 2,50): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE/MG Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº12083 Data: 03/11/2025 Fornecedor: 08625095000140 - ARCOIRIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA UN: UNIDAD QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM 48CM X 2M			

Anexo I		RL	2,56
Lote 001	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - PINK		
Item 055		100,00	256,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 2,50): Município de SITIO D ABADIA/GO - 00.000.005/2207-02 Processo Nº: -- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2025 Data: 02/09/2025 Fornecedor: 13.990.535/0001-07 - NEWTON FARIA RAMIRO UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 48 CM X 02 MTS.			
LICITANET 21.280.462/0001-80 (R\$ 2,65): MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR/PR Processo Nº: 0031 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2025 Data: 16/04/2025 Fornecedor: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 09.943.233/0001-00 UN: UNID QTDE: 350,00 VALOR: R\$ 2,65 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM - 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 2,60): MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA/MG Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Presencial Nº14 Data: 03/06/2025 Fornecedor: 06036417000190 - Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda UN: Unidade QTDE: 4.000,00 VALOR: R\$ 2,60 DESCRIÇÃO: Papel Crepom, Liso - Tam. 0,48 x 2,00 m - Cores Variadas			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 2,50): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE/MG Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº12083 Data: 03/11/2025 Fornecedor: 08625095000140 - ARCOIRIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA UN: UNIDAD QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM 48CM X 2M			

Anexo I		RL	2,56
Lote 001	PAPEL CREPOM PRETO 48 cm de largura x 200 cm de comprimento, rolo		
Item 058		100,00	256,00



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 2,50): <i>Município de SITIO D ABADIA/GO - 00.000.005/2207-02</i> Processo Nº: -- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2025 Data: 02/09/2025 Fornecedor: 13.990.535/0001-07 - NEWTON FARIA RAMIRO UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 48 CM X 02 MTS.			
LICITANET 21.280.462/0001-80 (R\$ 2,65): <i>MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR/PR</i> Processo Nº: 0031 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2025 Data: 16/04/2025 Fornecedor: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 09.943.233/0001-00 UN: UNID QTDE: 350,00 VALOR: R\$ 2,65 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM - 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 2,60): <i>MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA/MG</i> Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Presencial Nº14 Data: 03/06/2025 Fornecedor: 06036417000190 - Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda UN: Unidade QTDE: 4.000,00 VALOR: R\$ 2,60 DESCRIÇÃO: Papel Crepom, Liso - Tam. 0,48 x 2,00 m - Cores Variadas			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 2,50): <i>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE/MG</i> Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº12083 Data: 03/11/2025 Fornecedor: 08625095000140 - ARCOIRIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA UN: UNIDAD QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM 48CM X 2M			

Anexo I	RL	2,56
Lote 001 PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - ROXO		
Item 061	100,00	256,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 2,50): <i>Município de SITIO D ABADIA/GO - 00.000.005/2207-02</i> Processo Nº: -- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2025 Data: 02/09/2025 Fornecedor: 13.990.535/0001-07 - NEWTON FARIA RAMIRO UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 48 CM X 02 MTS.		
LICITANET 21.280.462/0001-80 (R\$ 2,65): <i>MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR/PR</i> Processo Nº: 0031 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2025 Data: 16/04/2025 Fornecedor: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 09.943.233/0001-00 UN: UNID QTDE: 350,00 VALOR: R\$ 2,65 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM - 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS		
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 2,60): <i>MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA/MG</i> Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Presencial Nº14 Data: 03/06/2025 Fornecedor: 06036417000190 - Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda UN: Unidade QTDE: 4.000,00 VALOR: R\$ 2,60 DESCRIÇÃO: Papel Crepom, Liso - Tam. 0,48 x 2,00 m - Cores Variadas		
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 2,50): <i>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE/MG</i> Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº12083 Data: 03/11/2025 Fornecedor: 08625095000140 - ARCOIRIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA UN: UNIDAD QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM 48CM X 2M		

Anexo I	RL	2,56
Lote 001 PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERDE CLARO		
Item 064	30,00	76,80
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 2,50): <i>Município de SITIO D ABADIA/GO - 00.000.005/2207-02</i> Processo Nº: -- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2025 Data: 02/09/2025 Fornecedor: 13.990.535/0001-07 - NEWTON FARIA RAMIRO UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 48 CM X 02 MTS.		
LICITANET 21.280.462/0001-80 (R\$ 2,65): <i>MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR/PR</i> Processo Nº: 0031 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2025 Data: 16/04/2025 Fornecedor: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 09.943.233/0001-00 UN: UNID QTDE: 350,00 VALOR: R\$ 2,65 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM - 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS		
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 2,60): <i>MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA/MG</i> Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Presencial Nº14 Data: 03/06/2025 Fornecedor: 06036417000190 - Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda UN: Unidade QTDE: 4.000,00 VALOR: R\$ 2,60 DESCRIÇÃO: Papel Crepom, Liso - Tam. 0,48 x 2,00 m - Cores Variadas		
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 2,50): <i>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE/MG</i> Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº12083 Data: 03/11/2025 Fornecedor: 08625095000140 - ARCOIRIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA UN: UNIDAD QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM 48CM X 2M		

Anexo I	RL	2,56
Lote 001 PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERDE ESCUR		
Item 065	100,00	256,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 2,50): <i>Município de SITIO D ABADIA/GO - 00.000.005/2207-02</i> Processo Nº: -- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2025 Data: 02/09/2025 Fornecedor: 13.990.535/0001-07 - NEWTON FARIA RAMIRO UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 48 CM X 02 MTS.		
LICITANET 21.280.462/0001-80 (R\$ 2,65): <i>MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR/PR</i> Processo Nº: 0031 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2025 Data: 16/04/2025 Fornecedor: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 09.943.233/0001-00 UN: UNID QTDE: 350,00 VALOR: R\$ 2,65 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM - 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS		
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 2,60): <i>MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA/MG</i> Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Presencial Nº14 Data: 03/06/2025 Fornecedor: 06036417000190 - Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda UN: Unidade QTDE: 4.000,00 VALOR: R\$ 2,60 DESCRIÇÃO: Papel Crepom, Liso - Tam. 0,48 x 2,00 m - Cores Variadas		
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 2,50): <i>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE/MG</i> Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº12083 Data: 03/11/2025 Fornecedor: 08625095000140 - ARCOIRIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA UN: UNIDAD QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM 48CM X 2M		

Anexo I	RL	2,56
Lote 001 PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERMELHO		
Item 068	100,00	256,00



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 2,50): Município de SITIO D ABADIA/GO - 00.000.005/2207-02 Processo Nº: -- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2025 Data: 02/09/2025 Fornecedor: 13.990.535/0001-07 - NEWTON FARIA RAMIRO UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 48 CM X 02 MTS.			
LICITANET 21.280.462/0001-80 (R\$ 2,65): MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR/PR Processo Nº: 0031 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2025 Data: 16/04/2025 Fornecedor: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 09.943.233/0001-00 UN: UNID QTDE: 350,00 VALOR: R\$ 2,65 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM - 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 2,60): MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA/MG Processo Nº: 0065 Modalidade: Pregão - Presencial Nº14 Data: 03/06/2025 Fornecedor: 06036417000190 - Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda UN: Unidade QTDE: 4.000,00 VALOR: R\$ 2,60 DESCRIÇÃO: Papel Crepom, Liso - Tam. 0,48 x 2,00 m - Cores Variadas			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 2,50): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE/MG Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº12083 Data: 03/11/2025 Fornecedor: 08625095000140 - ARCOIRIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA UN: UNIDAD QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 2,50 DESCRIÇÃO: PAPEL CREPOM 48CM X 2M			

Anexo I		KG	28,17
Lote 001	REFIL PARA COLA QUENTE FINA transparente, refil com 7,5 x 30 cm. kit com 01kg		
Item 071		100,00	2.817,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 29,18): Município de RIBEIRAO DAS NEVES/MG - 18.314.609/0001-09 Processo Nº: -- Modalidade: Pregão eletrônico Nº146/2024 Data: 25/08/2025 Fornecedor: 53.737.768/****-**- COMERCIAL PIRÂMIDE ATACADISTA LTDA UN: KG QTDE: 1.799,00 VALOR: R\$ 29,18 DESCRIÇÃO: REFIL DE COLA QUENTE FINA			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 28,30): MUNICIPIO DE IRUPI/ES Processo Nº: 0102 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº000046 Data: 10/12/2025 Fornecedor: 52306856000193 - COMERCIAL DIVERSIDADES SUL CAPIXABA LTDA UN: quilograma QTDE: 330,00 VALOR: R\$ 28,30 DESCRIÇÃO: REFIL DE COLA QUENTE FINA 1KG			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 28,40): FACULDADE DE EDUCACAO/UFGM/MG Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº13444 Data: 28/10/2025 Fornecedor: 07266248000148 - PAPELARIA OURO LTDA UN: KG QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 28,40 DESCRIÇÃO: REFIL DE COLA QUENTE 1000G FINA RISOVIT			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 00.000.000/9999-39 (R\$ 26,80): PM DE ROLANTE/RS Processo Nº: 50/2025 Modalidade: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico Data: 19/12/2025 Fornecedor: 23.468.106/0001-10 - MORESCO E ANTUNES LTDA UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 26,80 DESCRIÇÃO: REFIL DE COLA QUENTE FINA, PACOTE DE 1KG			

Anexo I	REFIL DE SILICONE TRANSPARENTE P/ COLA QUENTE GROSSA cola termoplástica	KG	35,86
Lote 001	transparente 11,3 mm diâmetro, bastão com 30cm aproximadamente, grosso. (cola		
Item 074	quente), embalagem com 01 kg	100,00	3.586,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 31,99): Município de VARGEM ALTA/ES - 31.723.570/0001-33 Processo Nº: 000004/2025 Modalidade: Pregao Eletronico Data: 11/06/2025 Fornecedor: UN: QUILO QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 31,99 DESCRIÇÃO: REFIL COLA QUENTE GROSSA			
BLL 10.508.843/0001-57 (R\$ 35,16): MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARE/SP Processo Nº: 327/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2025 Data: 09/04/2025 Fornecedor: C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA UN: KG QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 35,16 DESCRIÇÃO: REFIL COLA QUENTE GROSSA BASTAO MEDINDO 11MMX30CM			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 35,00): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO/PE Processo Nº: 0013 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº012 Data: 13/11/2025 Fornecedor: 57217661000190 - SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA UN: PACOTE COM 1 QUILO QTDE: 64,00 VALOR: R\$ 35,00 DESCRIÇÃO: BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSA - BASTÃO DE COLA (SILICONE), SENDO REFIL PARA PISTOLA DE COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE, GRANDE E ESPESSURA GROSSA, PACOTE COM 1 QUILO			
BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM 05.342.088/0001-43 (R\$ 41,30): Prefeitura Municipal de Ituverava/SP Processo Nº: 067/2025 Modalidade: Pregão Data: 25/11/2025 Fornecedor: Ponto Office Brasil Ltda - 62.234.516/0001-58 UN: Kilograma QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 41,30 DESCRIÇÃO: REFIL DE COLA QUENTE GROSSA			

Anexo I		PCT	7,65
Lote 001	PALITOS DE BAMBU PARA CHURRASCO MEDINDO 30 CM X 4 MM de boa qualidade, sem frestas		
Item 077	e insetos como brocas. deve estar em perfeito estado de uso. pacote com 50 unidades	100,00	765,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 9,21): Município de SAO FELIPE D OESTE/RO - 00.000.001/1014-84 Processo Nº: 95/2025 Modalidade: Pregão Nº17/2025 Data: 15/07/2025 Fornecedor: 54.536.535/0001-00 - LILIKA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA UN: PCT QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 9,21 DESCRIÇÃO: Palitos p/churrasco, pacote contendo 50 unidades, no tamanho de 30 cm x 3,00mm			
LICITANET 21.280.462/0001-80 (R\$ 6,72): MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG/MG Processo Nº: 0032 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2025 Data: 14/04/2025 Fornecedor: CARMELITA MARIA DO CARMO RODRIGUES - 39.779.696/0001-31 UN: Pacote 50 Unidades QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 6,72 DESCRIÇÃO: Palito para churrasco de madeira 25 cm			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS 09.397.355/0001-30 (R\$ 6,95): Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier/RS Processo Nº: 48/2025 Modalidade: Pregão Nº13/2025 Data: 03/07/2025 Fornecedor: UN: PC QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 6,95 DESCRIÇÃO: Palito de churrasco 30cm, pacote com 50 unidades de com 30 cm de comprimento			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 7,57): MUNICIPIO DE ITABUNA/BA Processo Nº: 0003 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº0025-2024 Data: 27/05/2025 Fornecedor: 40061199000182 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA UN: PACOTE QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 7,57 DESCRIÇÃO: PALITOS PARA CHURRASCO □ palitos fabricados com madeira de reflorestamento, ideal para churrasquinhos e algodão doce, tamanho: 30cm pacote com 50 unidades			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 25.099.967/0001-01 (R\$ 7,80): MUNICIPIO DE CASSIA/MG Processo Nº: 071/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2025 Data: 15/04/2025 Fornecedor: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA UN: PT QTDE: 111,00 VALOR: R\$ 7,80 DESCRIÇÃO: PALITO PARA CHURRASCO Palito para churrasco de 30 cm, contendo 50 unidades cada pacote			



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I			
Lote 001	LÁPIS DE COR JUMBO 12 cores. alta qualidade, cores vibrantes.	CX	36,05
Item 080		100,00	3.605,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 39,90): Município de ONDA VERDE/SP - 45.148.699/0001-70 Processo Nº: 000010/26 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº5 Data: 26/01/2026 Fornecedor: 06.959.645/0001-32 - C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA UN: CX QTDE: 368,00 VALOR: R\$ 39,90 DESCRIÇÃO: LÁPIS DE COR JUMBO CX - 12 CORES (MADEIRA)			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS 09.397.355/0001-30 (R\$ 36,40): Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG Processo Nº: 126/2025 Modalidade: Pregão para Registro de Preço Nº51/2025 Data: 04/12/2025 Fornecedor: UN: CX QTDE: 45,00 VALOR: R\$ 36,40 DESCRIÇÃO: LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 35,90): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL/SP Processo Nº: 1590 Modalidade: Dispensa NºDL 91464 Data: 19/09/2025 Fornecedor: 28474926000138 - MABRU MIX LTDA - ME UN: CAIXA QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 35,90 DESCRIÇÃO: LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES TRIS			
BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM 05.342.088/0001-43 (R\$ 32,00): Bragança Paulista/SP Processo Nº: 102/2025 Modalidade: Pregão Data: 18/11/2025 Fornecedor: ARAUSPRI INFORMÁTICA LTDA - 07.796.075/0001-70 UN: CX QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 32,00 DESCRIÇÃO: LAPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES			
Anexo I			
Lote 001	KIT PERFURADORES vem com 3 unidades. pode ser utilizado em diversos tipos de	KIT	50,37
Item 083	papeis. modelos: coração, círculo e estrela. cada um possui 1,5cm de diâmetro.	100,00	5.037,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 60,12): Município de OURO PRETO DO OESTE/RO - 04.380.507/0001-79 Processo Nº: 0060 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Data: 06/01/2026 Fornecedor: 63.776.488/0001-63 - JACANA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP UN: KIT QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 60,12 DESCRIÇÃO: FURADOR 10MM PARA PAPEL E E.V.A. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 3 MODELOS (ESTRELA, FLOR E CORAÇÃO)			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 49,99): MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN Processo Nº: 0050 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº15 Data: 08/04/2025 Fornecedor: 08045328000136 - SIS BEZERRA COMERCIO LTDA UN: Kit QTDE: 18,00 VALOR: R\$ 49,99 DESCRIÇÃO: KIT PERFURADOR COM DESENHO SORTIDO 15MM – IDEAL PARA PERFURAÇÕES EM PAPEL, E.V.A. CARACTERÍSTICAS: - ALTA QUALIDADE - DEPÓSITO DE COLETA - CORES SORTIDAS - DIÂMETRO DO FURO: 15 MM KIT COM 4 PERFURADORES COM DESENHOS SORTIDOS			
COMPRAS BR 24.598.492/0001-27 (R\$ 41,00): Prefeitura Municipal de Itapepecerica - MG/MG Processo Nº: 84/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico NºNº 44/2025 Data: 21/08/2025 Fornecedor: 11234029000154 - SIMONE KACIANO DE UN: Kit 10,00 QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 41,00 DESCRIÇÃO: Furador de E.V.A., 7êmm, com capa plástica para área de corte, formas variadas			
Anexo I			
Lote 001	MASSA DE MODELAR massa para modelar, 180g, com 12 cores sortidas	UND	13,49
Item 086		550,00	7.419,50
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 13,90): Município de Rio Bonito do Iguacu/PR - 95.587.770/0001-99 Processo Nº: Modalidade: Pregão Nº67 / 2025 Data: 26/09/2025 Fornecedor: 11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA UN: UN QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 13,90 DESCRIÇÃO: MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS 09.397.355/0001-30 (R\$ 13,00): Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA Processo Nº: 000008.20250514/0002-24 Modalidade: Pregão Nº0362025/2025 Data: 30/08/2025 Fornecedor: UN: UN QTDE: 600,00 VALOR: R\$ 13,00 DESCRIÇÃO: MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM 12 CORES			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 14,98): MUNICIPIO DE MERCEDES/PR Processo Nº: 0032 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº90028 Data: 04/04/2025 Fornecedor: 11352433000122 - DELVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. UN: Unidade QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 14,98 DESCRIÇÃO: Massa Modelar			
PLATAFORMA DE LICITACOES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA 42.342.559/0001-40 (R\$ 12,09): MUNICIPIO DE POMPEIA/SP Processo Nº: 50/2025 Modalidade: Novo Pregão Eletrônico Nº-- Data: 19/01/2026 Fornecedor: 37.143.810/0001-07 - AVANTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA UN: UN QTDE: 850,00 VALOR: R\$ 12,09 DESCRIÇÃO: MASSA DE MODELAR 12 CORES			
Anexo I			
Lote 001	TINTA ACRIPUFF caixa com 06 cores com 20ml cada, artesanal, não toxica.	CX	38,51
Item 089		550,00	21.180,50
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 39,80): Município de VISEU/PA - 04.873.618/0001-17 Processo Nº: 20260093 Modalidade: pregão - PE 002-2025 SRP Data: 15/01/2026 Fornecedor: 83.380.774/0001-12 - I. F. FARIAS COMERCIO LTDA UN: CAIXA QTDE: 49,00 VALOR: R\$ 39,80 DESCRIÇÃO: TINTA ACRIPUFF, C/ 6 X 20ML DIVERSAS CORES			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS 09.397.355/0001-30 (R\$ 37,45): Prefeitura Municipal de Erechim/RS Processo Nº: 21272/2025 Modalidade: Pregão Nº135/2025 Data: 19/08/2025 Fornecedor: UN: CX QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 37,45 DESCRIÇÃO: Tinta Acrípuff Art Teen - 6 cores Tinta para Tecido Expansível. Pode ser aplicada diretamente com o bico ou a pincel sobre tecidos de algodão (não sintéticos) e sem goma. Não tóxica. Solúvel em água. Pronta para o uso. Cores miscíveis entre si. 35ml cada			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 39,00): MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS/MG Processo Nº: 0054 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº100031 Data: 18/07/2025 Fornecedor: 08300595000102 - COPMAYS LTDA UN: PCT QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 39,00 DESCRIÇÃO: TINTA ACRIPUFF ACRILEX, TINTA PARA TECIDO EXPANSIVEL 20ML. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.BRANCO TINTA ACRIPUFF ACRILEX, TINTA PARA TECIDO EXPANSIVEL 20ML. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.BRANCO			
COMPRAS BR 24.598.492/0001-27 (R\$ 37,80): Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí - PR/PR Processo Nº: 25/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico NºNº 25/2025 Data: 31/07/2025 Fornecedor: 33974587000199 - LAPIS DE COR LIVRARIA E UN: UN QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 6,30 DESCRIÇÃO: TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRILICA,			



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 092	PALITOS PARA PICOLÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM X 0,8 MM fabricado com madeira clara de boa qualidade, pontas arredondadas, indicado para fabricação de picolés, artes e artesanato.	PCT 800,00	16,42 13.136,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 18,10): Município de LAVRINHAS/SP - 45.200.029/0001-55 Processo Nº: 082 / 2025 Modalidade: Pregão Presencial - 17 / 2025 Data: 19/08/2025 Fornecedor: 14.393.911/0001-30 - MODERNA PAPELARIA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA UN: PCT QTDE: 128,00 VALOR: R\$ 18,10 DESCRIÇÃO: PALITO DE PICOLÉ COLORIDO MADEIRA C/100. LICITANET 21.280.462/0001-80 (R\$ 18,16): MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG/MG Processo Nº: 40/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2025 Data: 29/04/2025 Fornecedor: ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSORIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA - 33.221.205/0001-56 UN: PC QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 18,16 DESCRIÇÃO: PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA CHATO COM 100 UNIDADES EM MADEIRA CHATO COM 100 UNIDADES, COM PONTA REDONDA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS 09.397.355/0001-30 (R\$ 13,00): Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN Processo Nº: 2013089 Modalidade: Pregão para Registro de Preço Nº22/2025 Data: 31/10/2025 Fornecedor: UN: PC QTDE: 1.110,00 VALOR: R\$ 13,00 DESCRIÇÃO: 0015260 - PALITO,MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: CHATO, COMPRIMENTO: 10 CM, APLICAÇÃO: PICOLÉ, CONTENDO 100UND.			

Anexo I Lote 001 Item 095	GIZ DE CERA estaca anatômica, cor azul. com cera de alta qualidade. não tóxico. tamanho mínimo 10cm, caixa com 6 unidades.	CX 400,00	8,04 3.216,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 10,20): Município de RIBEIRAO VERMELHO/MG - 18.244.087/0001-08 Processo Nº: 11/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Data: 09/02/2026 Fornecedor: 01.956.142/0001-90 - AQUARELA PAPELARIA E PRESENTES UN: CAIXA QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 10,20 DESCRIÇÃO: Giz Cera Meu primeiro giz, caixa com 6 unidades Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas LICITANET 21.280.462/0001-80 (R\$ 6,50): MUNICIPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC/AC Processo Nº: 0081 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2025 Data: 06/05/2025 Fornecedor: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - 53.571.459/0001-01 UN: CX QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 6,50 DESCRIÇÃO: Giz de cera, 06 cores, meu primeiro giz, giz de cera formato anatômico. Embalagem contém 6 unidades. PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS 09.397.355/0001-30 (R\$ 8,40): Prefeitura Municipal de Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP Processo Nº: 01139 Modalidade: Pregão para Registro de Preço Nº16/2025 Data: 15/05/2025 Fornecedor: UN: CX QTDE: 600,00 VALOR: R\$ 8,40 DESCRIÇÃO: GIZ DE CERA, MEU PRIMEIRO GIZ, FORMATO ANATÔMICO, REDONDO, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES. PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 7,61): MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA/MG Processo Nº: 0120 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº42 Data: 28/11/2025 Fornecedor: 22425550000195 - LPM DISTRIBUIDORA LTDA UN: CX QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 7,61 DESCRIÇÃO: GIZ DE CERA, DO TIPO MEU PRIMEIRO GIZ, CORES VARIADAS, TAMANHO ESTIMADO: 7CM DE ALTURA X 2,5CM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 6 UNIDADES. BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 25.099.967/0001-01 (R\$ 7,47): MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE Processo Nº: 073/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2025 Data: 23/10/2025 Fornecedor: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA UN: CAIXA QTDE: 70,00 VALOR: R\$ 7,47 DESCRIÇÃO: GIZÃO DE CERA – Cor AZUL MARINHO, com ceras de alta qualidade, ideal para desenhar, escrever e pintar em papel cartolina. Caixa com 06 unidades.			

Anexo I Lote 001 Item 098	PREGADOR DE ROUPAS material plástico pacote com 12 unidades.	PCT 800,00	9,18 7.344,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 7,03): Município de CANAA DOS CARAJAS/PA - 01.613.321/0001-24 Processo Nº: 20250678 Modalidade: pregão - 156.2024.FMS Data: 02/07/2025 Fornecedor: 38.526.958/0001-93 - LAZER EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA UN: PACOTE QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 7,03 DESCRIÇÃO: KIT PRENDEDOR PREGADOR DE ROUPAS , COM 12 UNIDADES LT2 C.R PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 8,51): MUNICIPIO DE ITAREMA/CE Processo Nº: 0072 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº025/2025-PE Data: 08/07/2025 Fornecedor: 07405331000150 - WERBENIA AMED DA SILVA UN: PACOTE QTDE: 1.140,00 VALOR: R\$ 9,12 DESCRIÇÃO: PREGADOR PARA ROUPAS EM PLÁSTICO RESISTENTE - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES MUNICIPIO DE MIRACATU/SP Processo Nº: 0095 Modalidade: Dispensa Nº48 Data: 21/05/2025 Fornecedor: 72881063000105 - LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA UN: PACOTE QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 7,90 DESCRIÇÃO: Prendedor De Roupas Pregador Madeira - Pacote 12 Unidades TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA 83.279.448/0001-13 (R\$ 12,00): Prefeitura Municipal de Belmonte/SC Processo Nº: PE 7/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Data: 29/04/2025 Fornecedor: HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 59777691000187 UN: UND QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 12,00 DESCRIÇÃO: PREGADORES ROUPAS DE PLÁSTICO MULTICOLORIDO 12 UNIDADES			

Anexo I Lote 001 Item 101	ELÁSTICO FINO 1cm, rolo com 100m, cor branco.	RL 120,00	36,42 4.370,40



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 39,84): Município de PRESIDENTE MEDICI/RO - 04.632.212/0001-42 Processo Nº: 0100 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Data: 19/11/2025 Fornecedor: 55.477.710/0001-07 - WESLEY DOS SANTOS LTDA UN: ROLOS QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 39,84 DESCRIÇÃO: ELÁSTICO VESTUÁRIO			
PAINEL DE PREÇOS 00.394.460/0001-41 (R\$ 34,82): PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA/BA Processo Nº: -- Modalidade: Pregão Nº00013/2025 Data: 28/04/2025 Fornecedor: 55580004000188 - TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA UN: ROLO 100,00 M QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 34,82 DESCRIÇÃO: (BR424802) ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL:58% ELSTODIENO 42% POLIÉSTER, COMPRIMENTO:100 M, COR:BRANCA (Elástico Vestuário Material: 58% Elstodieno 42% Poliéster, Comprimento: 100M, Cor: Branca)			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 35,00): ASSOCIACAO DE APOIO DO COL EST MAECHAL RIBAS JUNIOR/TO Processo Nº: 0001 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº90002 Data: 19/08/2025 Fornecedor: 17883416000106 - C. M. DOS SANTOS AGUIAR UN: Rolo 100,00 M QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 35,00 DESCRIÇÃO: Elástico vestuário			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 25.099.967/0001-01 (R\$ 36,00): MUNICIPIO DE CORBELIA/PR Processo Nº: 129.2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº37.2025 Data: 14/08/2025 Fornecedor: PAPEL.COM LTDA ME UN: ROLO QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 36,00 DESCRIÇÃO: FIO DE ELASTICO - STRETCH - 100M			

Anexo I		M	20,85
Lote 001	VELCRO ADESIVO 50mm, por metro, na cor preta ou branca.		
Item 104		700,00	14.595,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 22,07): MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM/BA Processo Nº: 0067 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº023 Data: 10/06/2025 Fornecedor: 39853737000192 - MOISES S OLIVEIRA LTDA UN: METRO QTDE: 160,00 VALOR: R\$ 22,07 DESCRIÇÃO: Velcro adesivo dupla face multiuso preto e branco 50 mm			
TCE PARANÁ 77.996.312/0001-21 (R\$ 20,50): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR Processo Nº: 0380 Modalidade: Pregão Nº16 Data: 15/04/2025 Fornecedor: 43032418000193 - SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 20,50 DESCRIÇÃO: VELCRO CATMAT 607915 VELCRO, LARGURA: 50 MM. COMPRIMENTO: 1 M. COR: PRETA. APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE CABOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO, AUTOCOLANTE, DUPLA FACE (MACHO / FÊMEA)			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 18,00): COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM/PA Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº63 Data: 07/11/2025 Fornecedor: 34201213000101 - 34201213 CRYSTIANE GONCALVES OLIVEIRA LOPES UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 18,00 DESCRIÇÃO: VELCRO ADESIVO DUPLA FACE 50MMX1M			
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV) 00.000.000/9999-38 (R\$ 22,83): PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ/RJ Processo Nº: 45006806999102025 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Data: 08/07/2025 Fornecedor: 54093572000191 - JR LICITAÇÕES LTDA UN: UNIDADE QTDE: 250,00 VALOR: R\$ 22,83 DESCRIÇÃO: VELCRO, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 1 M, COR: PRETA , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE CABOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO, AUTOCOLANTE, DUPLA FACE (MACHO / FÊMEA)			

Anexo I		UND	33,85
Lote 001	TESOURA DE LAÇO ADAPTADA contém auto abertura para criança com necessidades		
Item 107	especiais, 13cm, coloridas.	100,00	3.385,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 35,50): Município de SOURE/PA - 05.133.863/0001-50 Processo Nº: 20260081 Modalidade: pregão - 047-2025-SRP-PE Data: 21/01/2026 Fornecedor: 26.125.437/0001-45 - A LEAL FIGUEIREDO ME UN: UNIDADE QTDE: 21,00 VALOR: R\$ 35,50 DESCRIÇÃO: TESOURA ADAPTADA			
BLL 10.508.843/0001-57 (R\$ 34,76): MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL/RS Processo Nº: 2893/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2025 Data: 01/10/2025 Fornecedor: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA UN: UND QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 34,76 DESCRIÇÃO: Tesoura adaptada tipo mola lâmina de 7cm			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 37,55): COLEGIO PEDRO II CAMPUS SAO CRISTOVAO II/RJ Processo Nº: 0890 Modalidade: NFE Nº10236719 Data: 02/09/2025 Fornecedor: 54701381000165 - 54.701.381 MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTOS UN: UNIDADE QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 37,55 DESCRIÇÃO: Item Compra: 0038 - Tesoura Escolar Adapt 136mm Com Alça Ergonômica Adaptada.			
BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM 05.342.088/0001-43 (R\$ 27,59): Ouro Fino/MG Processo Nº: 00270/25 Modalidade: Pregão Data: 10/12/2025 Fornecedor: ALMEIDA VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS ME - 05.668.431/0001-44 UN: Unidade QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 27,59 DESCRIÇÃO: TESOURA ADAPTADA ESPECIAL TIPO MOLA, LAMINAS EM ACO			

Anexo I		PTC	27,78
Lote 001	PAPEL VERGE BRANCO 180mg/m² - a4 210mm x 297mm. pacote com 50 folhas		
Item 110		100,00	2.778,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 29,00): Município de SANTA BARBARA DO PARA/PA - 83.334.698/0001-09 Processo Nº: 20250307 Modalidade: pregão - 0025 2023 Data: 02/04/2025 Fornecedor: 51.531.999/0001-36 - CASA SANTA COMÉRCIO LTDA UN: PACOTE QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 29,00 DESCRIÇÃO: PAPEL VERGÊ BRANCO			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS 09.397.355/0001-30 (R\$ 27,52): Associação de Apoio da Creche Maria José Dos Santos/TO Processo Nº: 010/2025 Modalidade: Dispensa Nº010/2025 Data: 05/08/2025 Fornecedor: UN: PC QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 27,52 DESCRIÇÃO: PAPEL VERGÊ BRANCO: A4 210 X 297MM 180G/M² 50 UND.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 25,10): MUNICIPIO DE CANAPI/AL Processo Nº: 0207 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº30 Data: 03/11/2025 Fornecedor: 53571459000101 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA UN: Pacotes QTDE: 1.310,00 VALOR: R\$ 25,10 DESCRIÇÃO: Papel Cartão 180g (Vergê Branco).			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 29,48): ESCRITORIO DE REPRESENTACAO REGIONAL IBRAM EM MINAS GERAIS/MG Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº866184 Data: 02/04/2025 Fornecedor: 06698091000590 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA. UN: PT QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 29,48 DESCRIÇÃO: PAPEL VERGE A4 180GR. BRANCO CX. C/50FLS.			



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 113	ALGODÃO 500G algodão hidrófilo; 100% algodão alvejado; inodoro; isento de amido; fibras longas; em camadas sobrepostas e uniformes; macio; cor branca; boa absorvência; enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão; pacote com 500g	PCT 500,00	36,37 18.185,00
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS 09.397.355/0001-30 (R\$ 36,59): Associação de Apoio da Creche Maria José Dos Santos/TO Processo Nº: 010/2025 Modalidade: Dispensa Nº010/2025 Data: 05/08/2025 Fornecedor: UN: PC QTDE: 8,00 VALOR: R\$ 36,59 DESCRIÇÃO: ALGODÃO HIDROFILO: EM ROLO PCT/ 1 ROLOX500G.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 40,00): MUNICIPIO DE DONA INES/PB Processo Nº: 0136 Modalidade: Dispensa Nº92 Data: 03/03/2026 Fornecedor: 43400806000180 - ALINE MOURA DE OLIVEIRA UN: PACOTE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 40,00 DESCRIÇÃO: ALGODÃO 500G			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 33,11): UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO/PE Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº13754 Data: 11/06/2025 Fornecedor: 59403410000126 - INTERJET COMERCIAL LTDA UN: PCT QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 33,11 DESCRIÇÃO: ALGODAO HIDROFILO ROLO 500GR			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 25.099.967/0001-01 (R\$ 35,79): MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS/PR Processo Nº: 054/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2025 Data: 11/08/2025 Fornecedor: 48.406.982 MARCIA APARECIDA DE JESUS UN: Pacote QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 35,79 DESCRIÇÃO: ALGODÃO. composto de fibras 100% algodão, alvejadas e em forma de mantas pacote de 500g			

Anexo I Lote 001 Item 116	COTONETE caixa com 300 unidades. usados como estratégia pedagógica lúdica, ideal para desenvolvimento motor, ajuda na escrita e concentração. dimensões do produto: 4,7x15,4x8,8cm, 98g.	CX 500,00	33,56 16.780,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 33,00): MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO/MG Processo Nº: 0312 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº000036 Data: 28/10/2025 Fornecedor: 03238183000176 - TORRA TORRA LTDA UN: caixa QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 33,00 DESCRIÇÃO: Cotonetes para ouvido, contendo 300 unidades, macios e absorventes, suas pontas resistentes não soltam o algodão, o que permite uma fixação segura e higiênica.			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 34,98): ESTADO - MAIOR DA ARMADA/DF Processo Nº: 0002 Modalidade: NFE Nº53309 Data: 23/10/2025 Fornecedor: 00447821000332 - DROGARIA ROSARIO S/A - DF - FL 302 UN: UNIDADE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 17,49 DESCRIÇÃO: HASTE FLEX COTONETES J J PT 150UN			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 00.000.000/9999-39 (R\$ 32,70): PM DE ANTÔNIO PRADO/RS Processo Nº: 68/2025 Modalidade: Pregão Lei 14.133/21 Presencial Data: 15/08/2025 Fornecedor: 00.072.182/0001-06 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UN: CX QTDE: 80,00 VALOR: R\$ 10,90 DESCRIÇÃO: MICROBRUSH COTONETES - CAIXA COM 100 UNIDADES (14347)			

Anexo I Lote 001 Item 119	BOLAS COLORIDAS plásticas, coloridas estimulando a criatividade, coordenação motora e interação social entre crianças. contendo 100 unidades em cada pacote. diâmetro das bolinhas: 7,6cm.	PCT 200,00	96,34 19.268,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 107,55): Município de TUCURUI/PA - 05.251.632/0001-41 Processo Nº: 20250209 Modalidade: pregão - 8.2025-022 SRP Data: 29/09/2025 Fornecedor: 14.976.973/0001-75 - M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP UN: PACOTE QTDE: 174,00 VALOR: R\$ 107,55 DESCRIÇÃO: BOLINHAS COLORIDAS DE PISCINA			
BLL 10.508.843/0001-57 (R\$ 81,70): MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA/MG Processo Nº: 74/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2025 Data: 30/06/2025 Fornecedor: DISTRIBUICION CENTER CJP LTDA UN: KIT QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 81,70 DESCRIÇÃO: Bolinhas coloridas para piscina kit 100 unidades			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 25.099.967/0001-01 (R\$ 99,78): MUNICIPIO DE CABECEIRAS/GO Processo Nº: 2350/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2025 Data: 13/03/2026 Fornecedor: GMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA UN: UN QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 99,78 DESCRIÇÃO: Bolinhas Coloridas para Piscina Kit 100 Unidades			

Anexo I Lote 001 Item 122	LÁPIS GRAFITE 6B com ponta grossa e traço leve, pigmentado na cor preto, caixa contendo 12 unidades.	CX 200,00	28,47 5.694,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 29,49): Município de MARCELANDIA/MT - 03.238.987/0001-75 Processo Nº: 12/2025 Modalidade: Pregão Data: 24/07/2025 Fornecedor: 20.357.366/0001-20 - CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI EP UN: CX 12 UN QTDE: 19,00 VALOR: R\$ 29,49 DESCRIÇÃO: LÁPIS GRAFITE HB/ 2B/4B/6B. ESPECIFICAÇÕES: MAIS ERGONÔMICO, MADEIRA M			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 27,50): MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE/PR Processo Nº: 0005 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº04 Data: 24/02/2026 Fornecedor: 00273974000149 - MOURA & LEAL LTDA UN: CX QTDE: 44,00 VALOR: R\$ 27,50 DESCRIÇÃO: LÁPIS 6B CAIXA COM 12 UNIDADES Lápis grafite artístico tipo 6B, corpo sextavado de madeira reflorestada, com acabamento resistente e mina macia de alta densidade, ideal para sombreamentos e desenhos artísticos. Apontamento fácil, escrita suave e uniforme, resistente à quebra. Embalagem com 12 unidades.			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 31,10): INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL/SC Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº1002110 Data: 07/01/2026 Fornecedor: 06698091000590 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA. UN: CX QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 31,10 DESCRIÇÃO: LAPIS GRAFITE N 6B SEXT CX C/12UN REF.5548			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS 25.099.967/0001-01 (R\$ 25,80): MUNICIPIO DE JESUITAS/PR Processo Nº: 54/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2025 Data: 28/08/2025 Fornecedor: E. A. MELZZI MARCHINI LTDA. UN: cx QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 25,80 DESCRIÇÃO: Lápis Grafite Sextavado 6B, caixa com 12 unidades			

Anexo I Lote 001 Item 125	LUPA contém luz de led, ampliação de até 12x, recarregável.	UND 200,00	55,96 11.192,00



Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) 00.000.000/9999-02 (R\$ 41,17): <i>Município de Missal/PR - 78.101.847/0001-50</i> Processo Nº: Modalidade: Pregão Nº94 / 2025 Data: 28/10/2025 Fornecedor: 56.212.662/0001-80 - ELLIAS NUNES MOTION LTDA UN: UN QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 41,17 DESCRIÇÃO: LUPA MANUAL COM LED UV E LENTE SECUNDÁRIA, FUNCIONAMENTO A PILHAS AAA			
DOMÍNIO AMPLO (INTERNET) 00.000.000/9999-07 (R\$ 66,72): Loja: Mercado Livre Acesso em: 27/03/2026 VALOR: R\$ 66,72 DESCRIÇÃO: Lupa De Mão 2 Lentes Aumento Zoom 5X 12X 9 Led Forte E Fraco Jia-Xi Link: https://www.mercadolivre.com.br/lupa-d-e-mao-2-lentes-aumento-zoom-5x-12x-9-led-forte-e-fraco/up/MLBU751783510?pdp_filters=item_id%3AMLB2186739480&from=gshop&matt_tool=46930093&matt_word=&matt_source=bing&matt_campaign=MLB_ML_BING_AO_SHIP_X_PLA_ALLB_TXS_NEW-LABEL8&matt_campaign_id=638757470&matt_ad_group=NEW-LABEL%208_API&matt_match_type=e&matt_network=o&matt_device=c&matt_keyword=default&msslkid=712921072c871716f37d48c185ccf094&utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=MLB_ML_BING_AO_SHIP_X_PLA_ALLB_TXS_NEW-LABEL8&utm_term=4581939852188491&utm_content=NEW-LABEL%208_API			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 00.000.000/9999-18 (R\$ 60,00): <i>MUNICIPIO DE SALGADO/SE</i> Processo Nº: 0074 Modalidade: Dispensa Nº011 Data: 31/10/2025 Fornecedor: 07595299000113 - JL SERVICOS E COMERCIO LTDA UN: UND QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 60,00 DESCRIÇÃO: LUPA MANUAL. Especificação: LUPA MANUAL			





Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000022/2026 - 26/03/2026 - Processo Nº 001099/2026

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049		00001429	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LILAS	RL	100,000	2,5600	256,00
00046		00001430	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LARANJA	RL	100,000	2,5600	256,00
00065		00001496	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERDE ESCURO	RL	100,000	2,5600	256,00
00037		00001497	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AMARELO	RL	100,000	2,5600	256,00
00040		00001498	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AZUL CLARO	RL	100,000	2,5600	256,00
00043		00001500	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - BRANCO	RL	100,000	2,5600	256,00
00061		00001501	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - ROXO	RL	100,000	2,5600	256,00
00055		00001502	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - PINK	RL	100,000	2,5600	256,00
00068		00001503	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERMELHO	RL	100,000	2,5600	256,00
00074		00001985	REFIL DE SILICONE TRANSPARENTE P/ COLA QUENTE GROSSA cola termoplástica transparente 11,3 mm diâmetro, bastão com 30cm aproximadamente, grosso. (cola quente), embalagem com 01 kg	KG	100,000	35,8600	3.586,00
00113		00002003	ALGODÃO 500G algodão hidrófilo; 100% algodão alvejado; inodoro; isento de amido; fibras longas; em camadas sobrepostas e uniformes; macio; cor branca; boa absorvência; enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão; pacote com 500g	PCT	500,000	36,3700	18.185,00
00098		00008142	PREGADOR DE ROUPAS material plástico pacote com 12 unidades.	PCT	800,000	9,1800	7.344,00
00064		00020831	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERDE CLARO	RL	30,000	2,5600	76,80
00022		00021706	PAPEL CARTÃO FOSCO VERDE fosco 280gr, dimensões 50x70cm	FL	100,000	3,4000	340,00
00019		00021707	PAPEL CARTÃO FOSCO AZUL fosco 280gr, dimensões 50x70cm	FL	100,000	3,4000	340,00
00031		00021708	PAPEL CARTÃO FOSCO VERMELHO fosco 280gr, dimensões 50x70cm	FL	100,000	3,4000	340,00
00013		00021709	PAPEL CARTÃO FOSCO MARROM fosco 280gr, dimensões 50x70cm	FL	100,000	3,4000	340,00
00025		00021710	PAPEL CARTÃO FOSCO AMARELO fosco 280gr, dimensões 50x70cm	FL	100,000	3,4000	340,00



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000022/2026 - 26/03/2026 - Processo Nº 001099/2026

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016		00021711	PAPEL CARTÃO FOSCO PRETO fosco 280gr, dimensões 50x70cm	FL	100,000	3,4000	340,00
00028		00021712	PAPEL CARTÃO FOSCO LARANJA fosco 280gr, dimensões 50x70cm	FL	100,000	3,4000	340,00
00086		00022250	MASSA DE MODELAR massa para modelar, 180g, com 12 cores sortidas	UND	550,000	13,4900	7.419,50
00110		00023330	PAPEL VERGE BRANCO 180mg/m² - a4 210mm x 297mm. pacote com 50 folhas	PCT	100,000	27,7800	2.778,00
00071		00023587	REFIL PARA COLA QUENTE FINA transparente, refil com 7,5 x 30 cm. kit com 01kg	KG	100,000	28,1700	2.817,00
00034		00041590	PAPEL CARTÃO FOSCO ROSA fosco 280gr, dimensões 50x70cm.	FL	100,000	3,4000	340,00
00077		00043993	PALITOS DE BAMBU PARA CHURRASCO MEDINDO 30 CM X 4 MM de boa qualidade, sem frestas e insetos como brocas. deve estar em perfeito estado de uso. pacote com 50 unidades	PCT	100,000	7,6500	765,00
00092		00044030	PALITOS PARA PICOLÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM X 0,8 MM fabricado com madeira clara de boa qualidade, pontas arredondadas, indicado para fabricação de picolés, artes e artesanato.	PCT	800,000	16,4200	13.136,00
00095		00044646	GIZ DE CERA estaca anatômica, cor azul. com cera de alta qualidade. não tóxico. tamanho mínimo 10cm, caixa com 6 unidades.	CX	400,000	8,0400	3.216,00
00001		00044916	GLOBO TERRESTRE ILUMINADO com 30cm, composto por um globo esférico de termoplástico, base em plástico de alta resistência em preto e meridiano em plástico transparente. acompanha lâmpada led bivolt blindada. possui cores vibrantes, apresentação dos 50 maiores lagos, rios, oceanos e ilhas do mundo, vulcões ativos e inativos.	UND	30,000	307,6500	9.229,50
00004		00044917	BAÚ PEDAGÓGICO essencial para promover o desenvolvimento cognitivo, motor e social da criança. possui 10 jogos em madeira. dimensões: 50x32cm.	UND	30,000	430,2200	12.906,60
00007		00044918	LOTO - CONVIVÊNCIA DIVERTIDA TURMA DA MILLE estimula a convivência, empatia e compreensão emocional. indicado para crianças maiores de 3 anos. jogos em cartas.	UND	30,000	62,7000	1.881,00
00010		00044919	FONE ABAFADOR DE RUÍDOS projetados para crianças especiais. fabricado com almofadas macias evitando machucados e material resistente, proporciona ajuste personalizado, com designer dobrável facilitando ser guardado ou transportado. com tecnologia que reduz efetivamente sons inoportunos.	UND	100,000	165,5900	16.559,00
00052		00044920	PAPEL CREPOM MARROM 48 cm de largura x 200 cm de comprimento, rolo	RL	100,000	2,5600	256,00
00058		00044921	PAPEL CREPOM PRETO	RL	100,000	2,5600	256,00



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000022/2026 - 26/03/2026 - Processo Nº 001099/2026

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			48 cm de largura x 200 cm de comprimento, rolo				
00080		00044922	LÁPIS DE COR JUMBO 12 cores. alta qualidade, cores vibrantes.	CX	100,000	36,0500	3.605,00
00083		00044923	KIT PERFURADORES vem com 3 unidades. pode ser utilizado em diversos tipos de papeis. modelos: coração, círculo e estrela. cada um possui 1,5cm de diâmetro.	KIT	100,000	50,3700	5.037,00
00089		00044924	TINTA ACRIPUFF caixa com 06 cores com 20ml cada, artesanal, não toxica.	CX	550,000	38,5100	21.180,50
00101		00044925	ELÁSTICO FINO 1cm, rolo com 100m, cor branco.	RL	120,000	36,4200	4.370,40
00104		00044926	VELCRO ADESIVO 50mm, por metro, na cor preta ou branca.	M	700,000	20,8500	14.595,00
00107		00044927	TESOURA DE LAÇO ADAPTADA contém auto abertura para criança com necessidades especiais, 13cm, coloridas.	UND	100,000	33,8500	3.385,00
00116		00044928	COTONETE caixa com 300 unidades. usados como estratégia pedagógica lúdica, ideal para desenvolvimento motor, ajuda na escrita e concentração. dimensões do produto: 4,7x15,4x8,8cm, 98g.	CX	500,000	33,5600	16.780,00
00119		00044929	BOLAS COLORIDAS plásticas, coloridas estimulando a criatividade, coordenação motora e interação social entre crianças. contendo 100 unidades em cada pacote. diâmetro das bolinhas: 7,6cm.	PCT	200,000	96,3400	19.268,00
00122		00044930	LÁPIS GRAFITE 6B com ponta grossa e traço leve, pigmentado na cor preto, caixa contendo 12 unidades.	CX	200,000	28,4700	5.694,00
00125		00044931	LUPA contém luz de led, ampliação de até 12x, recarregável.	UND	200,000	55,9600	11.192,00

Sub Total: 210.542,30
Total: 210.542,30

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.itarana.es.gov.br> Chave: 0d3fc324-a661-43c2-bfe6-9ca95368ceea
Documentos Nº 005629/2026



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000022/2026	Processo	001099/2026
Objeto	Aquisição de Materiais Pedagógicos, Brinquedos Educativos e Itens de Papelaria atender os educandos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual (AEE) .		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00343-15000025 0000	MATERIAL DE CONSUMO (090001.1236100072.066.33903000000.150000250000 - 1001)	77.435,30	
00366-15000025 0000	MATERIAL DE CONSUMO (090001.1236500072.070.33903000000.150000250000 - 1001)	73.273,55	
00375-15000025 0000	MATERIAL DE CONSUMO (090001.1236500072.071.33903000000.150000250000 - 1001)	59.833,45	
			210.542,30
Total Geral			210.542,30

ITARANA, 30 de março de 2026

Setor de Compras

Autorização da Despesa



AO SETOR DE CONTABILIDADE

REFERÊNCIA: Processo Nº 001099/2026.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

ASSUNTO: Aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de papelaria para atender os educandos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual (AEE).

Trata-se do Processo Administrativo nº 001099/2026, autuado em 6 de março de 2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando ao registro de preços (SRP) para futura e eventual contratação para fornecimento de recursos pedagógicos, materiais de apoio didático e insumos destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais inclusivas, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados no Anexo I do Termo de Referência.

Encaminho o presente processo ao Setor de Contabilidade, para verificar a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assim como, confirmar se a ficha e a fonte indicadas no Pedido de Compras Simples – ECM Anexo Nº 000185/2026 – estão corretas.

Retornem os autos à Comissão de Planejamento de Contratações – CPC, para que proceda à elaboração da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços (ARP) e do respectivo contrato, observadas as especificações técnicas constantes nos autos;

Na sequência, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica, para análise da regularidade dos atos processuais, bem como para exame e aprovação das minutas do edital, da ARP e do contrato, manifestando-se acerca da legalidade e juridicidade do procedimento;

Por fim, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para ciência do parecer jurídico e, com base no mesmo, decidir acerca da abertura do procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Itarana/ES, 30 de março de 2026.

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 003/2025.



A: Comissão de Planejamento de Contratações– CPC

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Informo que as fichas estão de acordo com a despesa requerida e que a fonte de recursos está contemplada no orçamento 2026, conforme diretrizes orçamentárias

Segue processo para que proceda à elaboração da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços (ARP) e do respectivo contrato, observadas as especificações técnicas constantes nos autos;

Na sequência, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica, para análise da regularidade dos atos processuais, bem como para exame e aprovação das minutas do edital, da ARP e do contrato, manifestando-se acerca da legalidade e juridicidade do procedimento;

Por fim, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para ciência do parecer jurídico e, com base no mesmo, decidir acerca da abertura do procedimento licitatório.

JAINE SCHULTZ PEREIRA

Matrícula nº. 007422/2025





DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto do Requerente: Pregão – Art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 | Sistema de Registro de Preços – Art. 78, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

À apreciação jurídica das minutas,

Inicialmente, cumpre a esta Comissão de Planejamento das Contratações consignar que a apreciação da regularidade do presente processo administrativo deve ocorrer de forma sistemática, criteriosa e em estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente, especialmente no que se refere às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos normativos correlatos aplicáveis à matéria. Nesse contexto, revela-se imprescindível a análise da aderência do procedimento aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como àqueles expressamente consagrados na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tais como o planejamento, a transparência, a segregação de funções, a motivação, a vinculação ao instrumento do procedimento, o julgamento objetivo, a segurança jurídica, a razoabilidade, a proporcionalidade, a competitividade, a economicidade, a celeridade, a eficácia e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Ressalta-se, ainda, a necessária observância das disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942), em especial no que se refere à adequada motivação dos atos administrativos, à consideração das consequências práticas das decisões e à busca pela coerência, estabilidade e previsibilidade das decisões administrativas, elementos essenciais à legitimidade, à segurança jurídica e à regularidade do procedimento de contratação.

No exame da minuta submetida à apreciação jurídica, compreendida como o instrumento jurídico integrante do procedimento de contratação, mostra-se essencial verificar se as cláusulas obrigatórias previstas na legislação de regência encontram-se



DESPACHO ADMINISTRATIVO

devidamente contempladas, em consonância com as definições constantes do Termo de Referência e dos demais documentos instrutórios do processo, de modo a assegurar a coerência interna do procedimento, a validade jurídica do instrumento e a plena eficácia da futura contratação.

Diante do exposto, encaminha-se o presente processo à Procuradoria Municipal para análise jurídica e emissão de parecer prévio acerca da minuta do instrumento jurídico integrante do procedimento de contratação, em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a manifestação jurídica, o processo deverá prosseguir diretamente para submissão à autoridade máxima do Município, para fins de deliberação e autorização quanto à deflagração do procedimento, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

BRENO FIOROTTI MAURI

Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

Processo nº 001099/2026 de 06 de março de 2026

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID CiudadES Contratação nº 2024.036E__00001.____

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024 e Decreto Municipal nº 2013/2024.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, o qual será conduzido através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº. 1.508/2024, publicada em 15/05/2024 - DOM/ES.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia ____/____/2026

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia ____/____/2026

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia ____/____/2026

Local: Plataforma Portal de Compras Públicas

Link: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Lance: Por Menor preço por Lote.



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos especializados, brinquedos educativos e insumos de papelaria, destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), visando ao atendimento dos educandos com deficiência física, visual, auditiva e intelectual das unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

1.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões e demais disposições são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital.

II – DO CREDENCIAMENTO PRÉVIO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

lances.

2.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itarana responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. O credenciamento junto ao **Portal de Compras Públicas** implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (Portal de Compras Públicas).

2.6. O Pregão será conduzido pelo Município de Itarana/ES, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

2.7. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos seguintes meios:

2.8.1. CENTRAL DE ATENDIMENTO:

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

2.8.2. E-MAIL: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

2.9. Site Portal de Compras Públicas para cadastro:

a) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

b) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>.

III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para os **TODOS LOTES**, a participação é exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparada, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.10. que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;

3.5.11. que estejam cumprindo sanção na forma de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública que trata o artigo 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

3.13. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

3.14. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

3.15. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens da Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), ficando sob inteira responsabilidade do



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

licitante acompanhar o trâmite do certame.

3.15.1 - Incumbe aos licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

- 4.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

V - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.
- 5.1.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Descrição do objeto ofertado;
 - b) Preço unitário e total de cada **item/lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;
 - c) No campo "**MARCA**", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar "**MARCA PRÓPRIA**";
 - d) Na falta de preenchimento do **MODELO**, será solicitada a informação do mesmo na apresentação de **CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO**, podendo o pregoeiro exigir, também, manuais técnicos, prospectos, folders, e folhetos, de forma a auxiliar na análise precisa e detalhada das especificações técnicas dos objetos, considerando assim, documentação complementar, nos termos dos itens 6.20 do edital.



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos futuros contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da ata.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.4.1. - Durante a sessão pública de disputa de preços (lances), o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea **até o limite de 20 (vinte) lotes.**
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

6.10.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

6.10.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

6.10.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.10.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.10.3 e 6.10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

6.10.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.10.3 e 6.10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.10.5;

6.10.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.10.6.



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no chat da Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Por se tratar de licitação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Empresas Equiparadas, não se aplicam as regras relativas ao empate ficto, decidindo-se, no caso de empate, na forma descrita no subitem 6.18, deste edital.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou por e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo estipulado no chat e/ou do prazo de início de seguimento das demais fases da sessão.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - **SICAF**;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Fundamentação nosso decreto 2011, artigo 46 - II - preços inexequíveis, aqueles que sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) da média dos demais preços.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada,



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior da ata.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

VIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. O Agente da Contratação/Pregoeiro, conforme prazo do item 6.20 deste edital, convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

8.1.1. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada na plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), será admitido o envio para o e-mail licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com;

8.1.2. No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregão.

8.1.3. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos;



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

8.2. A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo e/ou nos termos do item 8.1.1, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

8.2.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

- a) Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;
- b) Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- c) No campo "**MARCA**", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido. Se a marca for única (empresa), colocar "**MARCA PRÓPRIA**".
- d) Na presente licitação não é exigida apresentação de Garantia Contratual (Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021).

8.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

8.3. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

8.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA ITEM.

8.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais.



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

8.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

8.8. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores da Administração Pública Municipal de Itarana/ES para orientar sua decisão.

8.9. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.10. Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

8.11. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

8.12. Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

8.13. Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

IX - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As declarações do sistema estão referenciadas no item 4.3 deste edital.



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

9.2 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.2.1.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida nos seguintes termos:

9.11.1. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

9.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.11.3. O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

9.11.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao Município de Itarana convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.12. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

9.13. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo de documentos de habilitação no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), será admitido o envio para o e-mail licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com.

9.14. Será inabilitado o licitante que abandonar o certame e deixar de apresentar, no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, a documentação exigida para fins de habilitação, podendo tal conduta ensejar a instauração de processo administrativo para apuração e aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório.

X - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

10.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.2.1. O prazo estabelecido no subitem 10.2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

XI - DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

XII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. ASSINATURA DIGITAL: A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora (AC)** e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

12.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: **contratos@itarana.es.gov.br**, no prazo indicado no item 12.1. deste instrumento.

12.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 12.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 12.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 12.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

12.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

12.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

12.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

XIII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XIV - DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

14.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

14.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

14.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

14.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

14.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 14.6 (14.6.1 e 14.6.2), deste termo de referência.

14.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 14.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

XV - DOS CONTRATOS

15.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:

I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

IV - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VI - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

XVI - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

16.1.9. praticar os atos previstos no inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

16.2. Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

16.3. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

16.3.1. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante (inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024);

16.3.2. impedimento de licitar e contratar; e

16.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Sistema de Registro de Preço ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

16.6. As sanções por atos praticados durante a execução da ata de registro de preço estão previstas no Termo de Referência - ANEXO 1.

XVII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com, devendo estar devidamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Impugnação e/ou pedido de esclarecimento;
- b) CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, devendo informar o e-mail e o telefone para contato;
- c) Procuração (quando for o caso);
- d) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.itarana.es.gov.br/licitacao>, bem como na Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitação, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

- 18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 18.11.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 18.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
- 18.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta; e
- 18.11.5. ANEXO V - Preço Máximo Aceitável.

Itarana (ES), ____ de ____ de 2026.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de materiais pedagógicos especializados, brinquedos educativos e insumos de papelaria, destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), visando ao atendimento dos educandos com deficiência física, visual, auditiva e intelectual das unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catmat) e as especificações constantes deste instrumento, **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1. As especificações técnicas e os quantitativos do objeto a ser contratado encontram-se detalhados no **Anexo I deste Termo de Referência**, o qual integra o presente instrumento para todos os fins, bem como será disponibilizado como anexo do edital.

1.3 - NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a sua aquisição por meio de procedimento licitatório adequado;

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.4 - PRAZO DE VIGÊNCIA

1.4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), podendo ser prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 2.011/2024, desde que comprovada a vantajosidade.

1.4.1.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo índice que venha a ser mais vantajoso a Administração Municipal, cabendo a mesma verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.

1.4.2. Ressalta-se ainda que, o prazo de validade seja de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de quantitativos entre os períodos conforme limites e condições previstos no Art.193 do Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, bem como poderá haver uma vantagem econômica vislumbrada por prazo maior, assim espera-se ser mais vantajoso para o município de Itarana/ES.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de materiais pedagógicos, recursos didáticos acessíveis e insumos de apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), destinados





ao atendimento dos educandos com deficiência física, visual, auditiva e intelectual da Rede Municipal de Ensino.

2.2. Os materiais a serem adquiridos serão utilizados diretamente nas salas de AEE, no desenvolvimento de atividades pedagógicas específicas voltadas à estimulação sensorial, coordenação motora, acessibilidade, desenvolvimento cognitivo e inclusão educacional, constituindo instrumentos essenciais para a efetividade das práticas pedagógicas especializadas.

2.3. A composição do objeto contempla, de forma integrada, materiais pedagógicos estruturados, recursos lúdicos e insumos de apoio, tendo em vista que, no contexto do AEE, itens tradicionalmente classificados como material de consumo (tais como papelaria e insumos de artesanato) são utilizados como instrumentos pedagógicos na construção de atividades adaptadas às necessidades específicas dos educandos.

2.4. A consolidação desses materiais em uma única contratação decorre da sua utilização conjunta nas práticas pedagógicas do AEE, não se tratando de mera agregação administrativa, mas de organização orientada pela metodologia de ensino aplicada nas unidades escolares, na qual os diferentes tipos de materiais são empregados de forma complementar.

2.5. Destaca-se que os itens previstos nesta contratação destinam-se prioritariamente ao atendimento das demandas específicas do AEE, não se confundindo com o fornecimento geral de materiais de expediente ou consumo das unidades escolares, usualmente contemplados em contratações compartilhadas no âmbito da Administração.

2.6. A instrução processual observou as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, à demonstração da necessidade administrativa, à definição do objeto e à justificativa técnica da solução adotada.

2.7. O planejamento da contratação foi formalizado por meio de Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado conforme o Decreto Municipal nº 2.011/2024 e regulamentação correlata, instrumento que possibilitou a análise da necessidade pública, a avaliação das alternativas disponíveis e a demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

2.8. O Termo de Referência foi estruturado em conformidade com a regulamentação municipal vigente, consolidando as especificações técnicas, condições de execução, critérios de recebimento e parâmetros de fiscalização, assegurando clareza na definição das obrigações e alinhamento com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução adotada foi definida a partir das análises constantes no Estudo Técnico Preliminar, no qual foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

3.2. A estratégia de fornecimento será realizada de forma parcelada, com a emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, tendo em vista a necessidade de atendimento contínuo das unidades escolares ao longo do ano letivo.

3.3. A adoção do fornecimento parcelado justifica-se em razão da natureza dos





materiais a serem adquiridos e da dinâmica de consumo no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), caracterizada pela utilização contínua dos insumos nas atividades pedagógicas e pela necessidade de reposição ao longo do período letivo.

3.4. Os materiais serão distribuídos às unidades escolares conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer de forma centralizada ou descentralizada, de acordo com a organização administrativa adotada, não sendo viável a definição de entrega única para todo o quantitativo contratado.

3.5. A contratação por fornecimento parcelado permite maior controle sobre o consumo dos materiais, evita aquisições em excesso, reduz riscos de desperdício e contribui para a adequada gestão dos recursos públicos, garantindo maior eficiência na execução da despesa.

3.6. A execução do objeto compreenderá o fornecimento dos materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à contratada atender às solicitações da Administração no prazo e condições definidos, a partir da emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3.7. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista as características da demanda, que não permitem a definição precisa e consolidada dos quantitativos a serem efetivamente utilizados ao longo do período de vigência da ata.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as condições, especificações técnicas e obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, responsabilizando-se pela adequada execução do objeto.

4.2 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

4.2.1. Fica permitida a participação de consórcios no presente certame, conforme disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

4.3. INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.3.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.2. A proposta de preços deverá se referir aos produtos da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.3.3. Sendo o ramo de atividade da licitante de grande proximidade e de características semelhantes ao objeto ora licitado, a empresa não será impedida de participar do certame apenas porque sua atividade não seja exatamente igual à atividade licitada, assim, podendo ofertar proposta e aumentando a competitividade para alcançar o melhor resultado.

4.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.4.1. Sempre que aplicável, os materiais deverão observar critérios de sustentabilidade, tais como:

- utilização de materiais recicláveis ou reciclados;





- embalagens com menor impacto ambiental;
- conformidade com normas ambientais vigentes;
- ausência de substâncias nocivas à saúde, quando aplicável.

4.4.2. Quando houver exigência de característica ambiental específica, esta deverá constar expressamente na descrição do item correspondente, de modo a permitir sua verificação no momento do recebimento.

4.5. DAS OBRIGAÇÕES

4.5.1. CONTRATADA:

- a) Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência;
- b) Fornecer os materiais em perfeitas condições de uso;
- c) Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os produtos com defeito ou em desacordo com as especificações;
- d) Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, entrega e encargos incidentes;
- e) Apresentar nota fiscal com descrição completa dos itens fornecidos;
- f) Cumprir os prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

4.5.2. CONTRATANTE

- a) Fornecer as informações necessárias para execução do objeto;
- b) Emitir Autorização de Fornecimento indicando quantitativos e prazos;
- c) Receber e conferir os materiais entregues;
- d) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- e) Aplicar penalidades em caso de descumprimento contratual.

4.6. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.6.1. No campo "marca" da proposta, o licitante deverá indicar a marca e, quando aplicável, o modelo do produto ofertado;

4.6.2. Na hipótese de produto de fabricação própria, deverá ser informado "marca própria", acompanhado das especificações técnicas que permitam a adequada identificação do item;

4.6.3. Para fins de análise da conformidade da proposta, a Administração poderá solicitar a apresentação de catálogo, ficha técnica, manual, prospecto, folder ou documento equivalente, que contenha informações suficientes para verificação das especificações do produto ofertado;

4.6.4. A eventual ausência de indicação de modelo ou de documentação técnica poderá ser objeto de diligência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que não comprometa a identificação do produto e a análise de sua conformidade.

4.7. SUBCONTRATAÇÃO:

4.7.1. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

4.8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:





4.8.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o baixo risco associado à execução, não se justificando a sua exigência.

4.9. DOS REAJUSTE

4.9.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de 12 (doze) meses, conforme Art. 68, inciso XII do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

4.10. DO TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS

4.10.1. Após a estimativa de preços, na elaboração da minuta de edital, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

4.10.2. Sendo o valor superior ao estipulado no artigo 6º do Decreto Municipal nº 2013/2024, por se tratar de objeto divisível, deverá ser aplicado o sistema de cotas, constante no artigo 9º do referido decreto, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.2. A Autorização de Fornecimento indicará os quantitativos, especificações e o local de entrega dos produtos.

5.1.3. As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado na Rua Valentin de Martin, nº 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000, durante o horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 15h30. O horário e local de entrega são imperativos e devem ser rigorosamente observados.

5.1.4. A contratada deverá comunicar, de forma justificada, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, previamente à sua ocorrência, ficando a prorrogação condicionada à análise e autorização da Administração.

5.2. CONFORMIDADE DOS PRODUTOS

5.2.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

5.2.2. Serão aceitos apenas produtos novos, em perfeitas condições de uso, não sendo admitidos itens reconicionados, reutilizados ou fora das especificações.

5.3. NÃO CONFORMIDADE E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

5.3.1. Os produtos que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração.

5.3.2. A contratada será responsável por todos os custos decorrentes da substituição, inclusive transporte.





5.4. RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS

5.4.1. O material entregue será aceito provisoriamente pela Administração Municipal, permitindo que seja realizada uma avaliação preliminar de sua conformidade com as especificações contratuais.

5.4.1.1. A aceitação provisória não implica na aceitação definitiva, mas sim no início do processo de verificação, que será finalizado após a análise detalhada do material. Caso sejam identificadas não conformidades ou defeitos durante essa verificação, o material será sujeito à correção ou substituição pela contratada.

5.4.2. Após a verificação das especificações, tanto em termos de qualidade quanto de quantidade dos produtos entregues, e considerando a análise positiva do setor competente ou fiscal, proceder-se-á à aceitação definitiva dos materiais, o que formaliza a conclusão da entrega e o cumprimento das obrigações da contratada. A partir desse momento, será possível realizar o pagamento ou outras obrigações estabelecidas.

5.5. PRAZOS E PENALIDADES

5.5.1. Caso a entrega não ocorra dentro do prazo estabelecido, conforme estipulado no item 5.1, ou caso os produtos não atendam aos requisitos definidos, o fornecedor será considerado inadimplente, podendo a Administração Municipal aplicar as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes, incluindo multas, cancelamento do registro de preços e convocação dos demais fornecedores registrados, observada a ordem de classificação, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas na legislação vigente.

5.6. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.6.1. A garantia dos produtos, será de acordo com a indicação no próprio item/fabricante.

5.6.2. Caso seja verificado que os materiais estão em má condição, com defeitos ou fora das especificações descritas, a Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis para a correção por parte da contratada e, em caso de persistência dos problemas, adotar as medidas legais cabíveis quanto às penalidades descritas no Edital e seus anexos.

5.6.3. O aceite pelo órgão não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

5.6.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de confirmação do recebimento pela empresa da solicitação da troca;

5.6.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.7. COMUNICAÇÃO FORMAL

5.7.1. Toda comunicação entre as partes deverá ser formalizada por escrito, sendo considerada válida quando enviada aos endereços eletrônicos ou físicos constantes da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes. A Administração poderá





notificar o fornecedor acerca de eventual descumprimento das obrigações assumidas, devendo este adotar as providências necessárias no prazo fixado, que não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento decorrente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais indicados pela Unidade Requisitante, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram a Secretária Municipal de Educação, e os funcionários da secretaria.

6.7. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo e Técnicos quando for o caso, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.7.1. O representante e responsável pelo acompanhamento e fiscalização, será indicado em Termo de Designação que faz parte desse processo, assim como o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares.

6.7.2. Os **Fiscais Técnicos**, quando houver necessidade também serão indicados em Termo de Designação que faz parte desse processo, e do seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares.

6.8. Os responsáveis pela gestão da Ata de Registro de Preços serão os Secretários Municipais competentes, aos quais caberá supervisionar sua correta utilização, observando as condições e limites estabelecidos. A fiscalização das contratações dela decorrentes será exercida por servidores formalmente designados, responsáveis por acompanhar a execução, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, atestar o recebimento dos bens e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades..

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal, após o recebimento definitivo dos produtos, a nota fiscal deverá ser apresentada





acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigido na legislação vigente.

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Administração não se responsabilizará por quaisquer despesas realizadas pelo fornecedor que não estejam previstas na Ata de Registro de Preços ou nos instrumentos dela decorrentes.

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.3.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se a empresa provisoriamente





classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;
- II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.4.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste termo de referência;

f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício credencia ou concorre;

f.1) Caso o prestador seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto deste termo de referência, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

f.2) O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

8.4.1.3.1. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133 de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

8.4.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1.4.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados; e

II - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada





a inidoneidade da entidade emissora.

8.4.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES / DECLARAÇÕES

8.4.1.5.1. Declaração subscrita ou em campo próprio disponibilizado em plataforma eletrônica para marcação, conforme instrumento convocatório, atestando que:

8.4.1.5.1. Declaração subscrita atestando que:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

f) Que a proposta foi elaborada de forma independente;

g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991

8.4.1.6. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.4.1.6.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

8.4.1.6.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8.4.1.6.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.4.1.7. CONDIÇÕES E COMPROVAÇÕES CONSÓRCIOS, PREVISTAS NO ART. 15



**DA LEI Nº 14.133/2021.**

8.4.1.7.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

8.4.1.7.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

8.4.1.7.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

8.4.1.7.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

8.4.1.7.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

8.4.1.7.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução.

8.4.1.7.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

8.4.1.7.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração dos documentos decorrentes, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

8.4.1.7.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, os documentos deverão ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

8.4.1.7.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá,





obrigatoriamente, à empresa brasileira.

9. ESTIMATIVA(S) DO VALOR(ES)

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação:

Fonte: 15000025 – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

Fichas: 343 - Ensino fundamental

Fonte: 15000025 – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

Fichas: 366 – Pré escola

Fonte: 15000025 – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

Fichas: 375 – Creche

11. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, convocando-se o(s) adjudicatário(s) para sua assinatura, o adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para aceitar e assinar o instrumento, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O aceite e assinatura do instrumento pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e em seus anexos.

11.4. ASSINATURA DIGITAL: O documento será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora (AC)** e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.





11.4.1. Os documentos assinados por meio eletrônico deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: **contratos@itarana.es.gov.br**, no prazo indicado no item 11.1. deste instrumento.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar os documentos ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.5.1. Na hipótese de o adjudicatário não assinar no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do Art. 90 da Lei Federal 14133/2021.

12. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1. **Proteção de dados, coleta e tratamento.** Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

12.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

- a) Notificar imediatamente a CONTRATANTE;
- b) Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;
- c) Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30

(trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

12.4. **Necessidade.** As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

12.5. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste documento e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

12.6. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

12.7. **Proteção de dados e incidentes de segurança.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou





qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.8. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

12.9. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

12.10. **Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

12.11. **Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

12.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste documento, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

12.13. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

12.14. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste.

12.15. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão contratual e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

12.16. **Eliminação.** Extinto a contratação, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

13. DAS SANÇÕES

13.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.





13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1. 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2. 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor executado em desconformidade com o prazo previsto;

1.3. 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado do valor executado em desconformidade com o prazo previsto;

1.4. Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.2, de





20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.
3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 13.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do estipulado em documento;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto;

h) tolerar, no cumprimento, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do objeto nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 13.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de





15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.10. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.11. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.12. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 13.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.13. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.14. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.15. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).





13.17. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

13.18. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.20. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

13.21. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

13.22. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração do Termo de Referência: Cristiani Januth Perin – Matrícula: 007591;

II - Aprovação do Termo de Referência: Aline Chiabai Costa Franco – Portaria Nº 005/2025.

Assinado por Cristiani Januth Perin 199.***.***.**
MUNICÍPIO DE ITARANA
25/03/2026 07:41:27

Cristiani Januth Perin
Diretor de Departamento
Matrícula n.º 007591

Assinado por ALINE CHIABAI COSTA FRANCO 088.***.***.**
MUNICÍPIO DE ITARANA
25/03/2026 07:42:30

Aline Chiabai Costa Franco
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº005/2025





ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

Processo nº 001099/2026 de 66 de março de 2026

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ID CiudadES Contratação nº 2024.036E0500001.01.0001

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, infra-firmado, autoridade competente, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVEM** registrar os preços dos itens/lotes licitados através do Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, Município de _____, CEP: _____, através do seu representante legal que nesta subscreve a **Sr(a)** _____.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de materiais pedagógicos especializados, brinquedos educativos e insumos de papelaria, destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), visando ao atendimento dos educandos com deficiência física, visual, auditiva e intelectual das unidades da Rede Municipal de Ensino;

1.2. Os elementos característicos do objeto, tais como: Item, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total, bem como códigos e referências do produto/serviço (quando houver), estão descritas no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo III desta Ata de Registro de Preços.

1.3.1. Na ausência de remanescentes interessados em compor o cadastro de reserva para os itens listados no Anexo II desta ata de registro de preços, fica dispensada a realização do Anexo III, que, assim, torna-se sem efeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Registro de Preços subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo nº 001099/2026, e passam a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrito estivesse para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, vinculando a esta:



- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. O Edital da Licitação;
- 2.1.3. A Proposta do contratado;
- 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R\$** _____, de acordo com a proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados do primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

4.1.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCAE) ou por índice que venha a substituí-lo cabendo a Administração Municipal verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.

4.1.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preço antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

4.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.1.4. É admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 264 do Decreto Municipal nº 2011/2024, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

5.2 - Nos termos do §1º do artigo 183 do Decreto Municipal nº 2011/2024, não haverá participação de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal neste certame para registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme delimitado no §1º, do artigo 186 do Decreto Municipal 2011/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1. O prazo para pagamento ao sistema de registro de preço e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 7 do Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

9.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



9.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 9.6 (9.6.1 e 9.6.2), deste termo de referência.

9.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

- a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;
- b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;
- c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;
- d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,
- e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.

II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.

III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES



11.1 - As obrigações da COMPROMISSÁRIA constam no item 4.5.1 do Termo de Referência anexo I a este instrumento, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

11.1.1. Constitui obrigação da COMPROMISSÁRIA, manter, durante a execução desta ata, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

11.1.2. Constitui ainda, obrigação da COMPROMISSÁRIA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

11.2 - As obrigações do Órgão Gerenciador, na figura do responsável por este instrumento, são as trazidas no Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial o artigo 184.

11.3 - As obrigações do Órgão Participante, são as trazidas no Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial o artigo 185.

11.4 - As obrigações do órgão demandante encontram-se definidos no item 4.5.2 do Termo de Referência, anexo I a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1. Do Tratamento dos Dados Pessoais constam no item 12 do Termo de Referência anexo I a este instrumento, nos moldes da Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 - As Infrações e Sanções Administrativas constam no item 13 do Termo de Referência anexo I a este instrumento, aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente;

13.2 - Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições dos artigos 246 a 259 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciado ou entidade participante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo em atenção a Lei Municipal 1.115/2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



16.1. Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preço que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itarana/ES, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

COMPROMISSÁRIA

XXXXXXXXXXXXX

Sr. XXXXXXXX

Testemunhas: _____



SERÁ COMPILADA ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, APÓS HOMOLOGAÇÃO, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – RELAÇÃO GERADO PELO SISTEMA DE GESTÃO, COM ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO, TAIS COMO: ITEM, DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, BEM COMO CÓDIGOS E REFERÊNCIAS DO PRODUTO/SERVIÇO (QUANDO HOUVER); e

ANEXO III –CADASTRO DE RESERVA.

ITEM		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

Processo nº 001099/2026 de 06 de março de 2026

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID CidadES Contratação nº 2024.036E0500001.____

O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processo e Pregão supra referidos, tudo de acordo com às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a futura aquisição de materiais pedagógicos especializados, brinquedos educativos e insumos de papelaria, destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), visando ao atendimento dos educandos com deficiência física, visual, auditiva e intelectual das unidades da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

1.2. Os elementos característicos do objeto, tais como: Item, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total, bem como códigos e referências do produto/serviço (quando houver), estão descritas no anexo II deste



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo nº 001099/2026, e passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, vinculando a esta contratação:

- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. O Edital da Licitação;
- 2.1.3. A Proposta do contratado;
- 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 - O início de vigência da presente contratação dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de _____.

A redação do item 4.1 poderá ser alterada, conforme processo administrativo para futura contratação, devendo ser observado:

- a) A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços; e

c) Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 7 do Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26 de março de 2026, Pesquisa de Preços nº 022/2026, peça a folha nº 270, 271, 272 e 273 dos autos do processo mencionado no preâmbulo deste Contrato.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, de acordo com o índice que venha a ser mais vantajoso para Administração Pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

anualidade;

8.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

8.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. - As obrigações do CONTRATANTE encontram-se definidos no item 4.5.2 do Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - As obrigações da CONTRATADA constam no item 4.5.1 do Termo de Referência anexo I a este Contrato, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

10.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

11.1. As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;

11.2. O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;

11.3. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;

11.4. O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

11.4.1. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;

11.4.2. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

11.4.3. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Administração Pública de Itarana/ES, doravante denominado CONTRATANTE, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

CONTRATADA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Administração Pública de Itarana/ES;
- b) Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
- d) Suspensão para contratar com a administração pública;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

§1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a CONTRATADA será advertida devendo apresentar defesa em 5 (cinco) dias úteis.

a) A CONTRATADA, durante a execução do contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do contrato, com a aplicação das sanções cabíveis. A administração, porém, poderá considerar rescindindo o contrato, mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência quando não seguida de justificativa aceita pela administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§2º - As multas serão calculadas pelo valor total do contrato, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§4º - Se o descumprimento do contrato gerar consequências graves, a administração, poderá, além de rescindir o contrato, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§5º - Se os danos se restringirem a administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo 02 (dois) anos.

§6º - Se puderem atingir a administração municipal como um todo, será aplicada a sanção declaração de inidoneidade.

§7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pelo diretor do Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES.

§8º - Quando declarada a inidoneidade da CONTRATADA, a Administração Pública de



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

Itarana/ES, submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§9º - Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo da lei.

§10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.2.2 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Fonte: 15000025 – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

Fichas: 343 - Ensino fundamental

b) Fonte: 15000025 – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

Fichas: 366 – Pré escola

d) Fonte: 15000025 – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

Fichas: 375 – Creche.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.B

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação,



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itarana/ES, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio

Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

EMPRESA VENCEDORA

Sr. XXXXXXXXX

Testemunhas: _____



MINUTA DA CONTRATAÇÃO

SERÁ COMPILADA ESTE CONTRATO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, APÓS HOMOLOGAÇÃO, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – RELAÇÃO GERADO PELO SISTEMA DE GESTÃO, COM ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO, TAIS COMO: ITEM, DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, BEM COMO CÓDIGOS E REFERÊNCIAS DO PRODUTO/SERVIÇO (QUANDO HOUVER); e



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 900002/2026

Empresa Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

LOTE 00001 - ALGODÃO 500G							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00002003	ALGODÃO 500G Algodão hidrófilo; 100% algodão alvejado; inodoro; isento de amido; fibras longas; em camadas sobrepostas e uniformes; macio; cor branca; boa absorvência; enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão; pacote com 500g		PCT	500		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00002 - BAÚ PEDAGÓGICO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00044917	BAÚ PEDAGÓGICO Essencial para promover o desenvolvimento cognitivo, motor e social da criança. Possui 10 jogos em madeira. Dimensões: 50x32cm.		UND	30		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00003 - BOLAS COLORIDAS							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00044929	BOLAS COLORIDAS plásticas, coloridas estimulando a criatividade, coordenação motora e interação social entre crianças. Contendo 100 unidades em cada pacote. Diâmetro das bolinhas: 7,6cm.		PCT	200		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00004 - COTONETE							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00044928	COTONETE caixa com 300 unidades. Usados como estratégia pedagógica lúdica, ideal para desenvolvimento motor, ajuda na escrita e concentração. Dimensões do produto: 4,7x15,4x8,8cm, 98g.		CX	500		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00005 - ELÁSTICO FINO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

00101	00044925	ELÁSTICO FINO 1cm, rolo com 100m, cor branco.		RL	120		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00006 - FONE ABAFADOR DE RUÍDOS**

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00044919	FONE ABAFADOR DE RUÍDOS Projetados para crianças especiais. Fabricado com almofadas macias evitando machucados e material resistente, proporciona ajuste personalizado, com designer dobrável facilitando ser guardado ou transportado. Com tecnologia que reduz efetivamente sons inoportunos.		UND	100		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00007 - GIZ DE CERA**

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00044646	GIZ DE CERA Estaca anatômica, cor azul. Com cera de alta qualidade. Não tóxico. Tamanho mínimo 10cm, caixa com 6 unidades.		CX	400		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00008 - GLOBO TERRESTRE ILUMINADO**

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00044916	GLOBO TERRESTRE ILUMINADO Com 30cm, composto por um globo esférico de termoplástico, base em plástico de alta resistência em preto e meridiano em plástico transparente. Acompanha lâmpada led bivolt blindada. Possui cores vibrantes, apresentação dos 50 maiores lagos, rios, oceanos e ilhas do mundo, vulcões ativos e inativos.		UND	30		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00009 - KIT PERFURADORES**

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00044923	KIT PERFURADORES vem com 3 unidades. Pode ser utilizado em diversos tipos de papeis. Modelos: coração, círculo e estrela. Cada um possui 1,5cm de diâmetro.		KIT	100		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00010 - LOTO - CONVIVÊNCIA DIVERTIDA TURMA DA MILLE**

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00044918	LOTO - CONVIVÊNCIA DIVERTIDA TURMA DA MILLE Estimula a convivência, empatia e compreensão emocional. Indicado para crianças maiores de 3 anos. Jogos em cartas.		UND	30		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$**



LOTE 00011 - LUPA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00044931	LUPA Contém luz de led, ampliação de até 12x, recarregável.		UND	200		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00012 - LÁPIS DE COR JUMBO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00044922	LÁPIS DE COR JUMBO 12 cores. Alta qualidade, cores vibrantes.		CX	100		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00013 - LÁPIS GRAFITE 6B							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00044930	LÁPIS GRAFITE 6B Com ponta grossa e traço leve, pigmentado na cor preto, caixa contendo 12 unidades.		CX	200		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00014 - MASSA DE MODELAR							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00022250	MASSA DE MODELAR MASSA PARA MODELAR, 180G, COM 12 CORES SORTIDAS		UND	550		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00015 - PALITOS DE BAMBU PARA CHURRASCO MEDINDO 30 CM X 4 MM							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00043993	PALITOS DE BAMBU PARA CHURRASCO MEDINDO 30 CM X 4 MM DE BOA QUALIDADE, SEM FRESTAS E INSETOS COMO BROCAS. DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE USO. PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	100		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00016 - PALITOS PARA PICOLÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM X 0,8 MM							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00044030	PALITOS PARA PICOLÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM X 0,8 MM FABRICADO COM MADEIRA CLARA DE BOA QUALIDADE, PONTAS ARREDONDADAS, INDICADO PARA FABRICAÇÃO DE PICOLÉS, ARTES E ARTESANATO.		PCT	800		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00017 - PAPEL CARTÃO FOSCO AMARELO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00025	00021710	PAPEL CARTÃO FOSCO AMARELO FOSCO 280GR, DIMENSÕES 50X70CM		FL	100		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
	LOTE 00018 - PAPEL CARTÃO FOSCO AZUL						
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00021707	PAPEL CARTÃO FOSCO AZUL FOSCO 280GR, DIMENSÕES 50X70CM		FL	100		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
	LOTE 00019 - PAPEL CARTÃO FOSCO LARANJA						
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00021712	PAPEL CARTÃO FOSCO LARANJA FOSCO 280GR, DIMENSÕES 50X70CM		FL	100		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
	LOTE 00020 - PAPEL CARTÃO FOSCO MARROM						
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00021709	PAPEL CARTÃO FOSCO MARROM FOSCO 280GR, DIMENSÕES 50X70CM		FL	100		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
	LOTE 00021 - PAPEL CARTÃO FOSCO PRETO						
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00021711	PAPEL CARTÃO FOSCO PRETO FOSCO 280GR, DIMENSÕES 50X70CM		FL	100		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
	LOTE 00022 - PAPEL CARTÃO FOSCO ROSA						
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00041590	PAPEL CARTÃO FOSCO ROSA FOSCO 280GR, DIMENSÕES 50X70CM.		FL	100		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
	LOTE 00023 - PAPEL CARTÃO FOSCO VERDE						
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00021706	PAPEL CARTÃO FOSCO VERDE FOSCO 280GR, DIMENSÕES 50X70CM		FL	100		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$



LOTE 00024 - PAPEL CARTÃO FOSCO VERMELHO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00021708	PAPEL CARTÃO FOSCO VERMELHO FOSCO 280GR, DIMENSÕES 50X70CM		FL	100		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00025 - PAPEL CREPOM MARROM							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00044920	PAPEL CREPOM MARROM 48 cm de largura x 200 cm de comprimento, rolo		RL	100		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00026 - PAPEL CREPOM PRETO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00044921	PAPEL CREPOM PRETO 48 cm de largura x 200 cm de comprimento, rolo		RL	100		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00027 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AMARELO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00001497	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AMARELO		RL	100		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00028 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AZUL CLARO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00001498	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AZUL CLARO		RL	100		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00029 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - BRANCO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00001500	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - BRANCO		RL	100		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00030 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LARANJA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00001430	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LARANJA		RL	100		



1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00031 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LILAS							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00001429	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LILAS		RL	100		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00032 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - PINK							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00001502	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - PINK		RL	100		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00033 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - ROXO							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00001501	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - ROXO		RL	100		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00034 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERDE CLARO							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00020831	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERDE CLARO		RL	30		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00035 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERDE ESCURO							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00001496	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERDE ESCURO		RL	100		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00036 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERMELHO							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00001503	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERMELHO		RL	100		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00037 - PAPEL VERGE BRANCO							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00110	00023330	PAPEL VERGE BRANCO 180MG/M² - A4 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS		PCT	100		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00038 - PREGADOR DE ROUPAS

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00008142	PREGADOR DE ROUPAS material plástico pacote com 12 unidades.		PCT	800		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00039 - REFIL DE SILICONE TRANSPARENTE P/ COLA QUENTE GROSSA

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00001985	REFIL DE SILICONE TRANSPARENTE P/ COLA QUENTE GROSSA COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 11,3 MM DIÂMETRO, BASTÃO COM 30CM APROXIMADAMENTE, GROSSO. (COLA QUENTE), EMBALAGEM COM 01 KG		KG	100		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00040 - REFIL PARA COLA QUENTE FINA

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00023587	REFIL PARA COLA QUENTE FINA Transparente, refil com 7,5 X 30 Cm. Kit com 01kg		KG	100		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00041 - TESOURA DE LAÇO ADAPTADA

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00044927	TESOURA DE LAÇO ADAPTADA Contém auto abertura para criança com necessidades especiais, 13cm, coloridas.		UND	100		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00042 - TINTA ACRIPUFF

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00044924	TINTA ACRIPUFF caixa com 06 cores com 20ml cada, artesanal, não toxica.		CX	550		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00043 - VELCRO ADESIVO

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00044926	VELCRO ADESIVO 50mm, por metro, na cor preta ou branca.		M	700		



1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
Valor Total da Proposta		R\$

Valor Total da Proposta por Extenso:

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº. _____



ANEXO V - Preço Máximo Aceitável

LOTE: 00001 - ALGODÃO 500G						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00002003	ALGODÃO 500G Algodão hidrófilo; 100% algodão alvejado; inodoro; isento de amido; fibras longas; em camadas sobrepostas e uniformes; macio; cor branca; boa absorvência; enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão; pacote com 500g	PCT	500	36,37	18185,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 18185,00	
LOTE: 00002 - BAÚ PEDAGÓGICO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00044917	BAÚ PEDAGÓGICO Essencial para promover o desenvolvimento cognitivo, motor e social da criança. Possui 10 jogos em madeira. Dimensões: 50x32cm.	UND	30	430,22	12906,60
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 12906,60	
LOTE: 00003 - BOLAS COLORIDAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00044929	BOLAS COLORIDAS plásticas, coloridas estimulando a criatividade, coordenação motora e interação social entre crianças. Contendo 100 unidades em cada pacote. Diâmetro das bolinhas: 7,6cm.	PCT	200	96,34	19268,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 19268,00	
LOTE: 00004 - COTONETE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00044928	COTONETE caixa com 300 unidades. Usados como estratégia pedagógica lúdica, ideal para desenvolvimento motor, ajuda na escrita e concentração. Dimensões do produto: 4,7x15,4x8,8cm, 98g.	CX	500	33,56	16780,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 16780,00	
LOTE: 00005 - ELÁSTICO FINO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00044925	ELÁSTICO FINO 1cm, rolo com 100m, cor branco.	RL	120	36,42	4370,40
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 4370,40	
LOTE: 00006 - FONE ABAFADOR DE RUÍDOS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00044919	FONE ABAFADOR DE RUÍDOS Projetados para crianças especiais. Fabricado com almofadas macias evitando machucados e material resistente, proporciona ajuste personalizado, com designer dobrável facilitando ser guardado ou transportado. Com tecnologia que reduz efetivamente sons inoportunos.	UND	100	165,59	16559,00



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 16559,00

LOTE:	00007 - GIZ DE CERA					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00044646	GIZ DE CERA Estaca anatômica, cor azul. Com cera de alta qualidade. Não tóxico. Tamanho mínimo 10cm, caixa com 6 unidades.	CX	400	8,04	3216,00
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 3216,00

LOTE:	00008 - GLOBO TERRESTRE ILUMINADO					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00044916	GLOBO TERRESTRE ILUMINADO Com 30cm, composto por um globo esférico de termoplástico, base em plástico de alta resistência em preto e meridiano em plástico transparente. Acompanha lâmpada led bivolt blindada. Possui cores vibrantes, apresentação dos 50 maiores lagos, rios, oceanos e ilhas do mundo, vulcões ativos e inativos.	UND	30	307,65	9229,50
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 9229,50

LOTE:	00009 - KIT PERFURADORES					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00044923	KIT PERFURADORES vem com 3 unidades. Pode ser utilizado em diversos tipos de papeis. Modelos: coração, círculo e estrela. Cada um possui 1,5cm de diâmetro.	KIT	100	50,37	5037,00
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 5037,00

LOTE:	00010 - LOTO - CONVIVÊNCIA DIVERTIDA TURMA DA MILLE					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00044918	LOTO - CONVIVÊNCIA DIVERTIDA TURMA DA MILLE Estimula a convivência, empatia e compreensão emocional. Indicado para crianças maiores de 3 anos. Jogos em cartas.	UND	30	62,70	1881,00
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 1881,00

LOTE:	00011 - LUPA					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00044931	LUPA Contém luz de led, ampliação de até 12x, recarregável.	UND	200	55,96	11192,00
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 11192,00

LOTE:	00012 - LÁPIS DE COR JUMBO					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00044922	LÁPIS DE COR JUMBO 12 cores. Alta qualidade, cores vibrantes.	CX	100	36,05	3605,00
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 3605,00



LOTE: 00013 - LÁPIS GRAFITE 6B						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00044930	LÁPIS GRAFITE 6B Com ponta grossa e traço leve, pigmentado na cor preto, caixa contendo 12 unidades.	CX	200	28,47	5694,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 5694,00

LOTE: 00014 - MASSA DE MODELAR						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00022250	MASSA DE MODELAR MASSA PARA MODELAR, 180G, COM 12 CORES SORTIDAS	UND	550	13,49	7419,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 7419,50

LOTE: 00015 - PALITOS DE BAMBÚ PARA CHURRASCO MEDINDO 30 CM X 4 MM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00043993	PALITOS DE BAMBÚ PARA CHURRASCO MEDINDO 30 CM X 4 MM DE BOA QUALIDADE, SEM FRESTAS E INSETOS COMO BROCAS. DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE USO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	7,65	765,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 765,00

LOTE: 00016 - PALITOS PARA PICOLÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM X 0,8 MM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00044030	PALITOS PARA PICOLÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM X 0,8 MM FABRICADO COM MADEIRA CLARA DE BOA QUALIDADE, PONTAS ARREDONDADAS, INDICADO PARA FABRICAÇÃO DE PICOLÉS, ARTES E ARTESANATO.	PCT	800	16,42	13136,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 13136,00

LOTE: 00017 - PAPEL CARTÃO FOSCO AMARELO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00021710	PAPEL CARTÃO FOSCO AMARELO FOSCO 280GR, DIMENSÕES 50X70CM	FL	100	3,40	340,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 340,00

LOTE: 00018 - PAPEL CARTÃO FOSCO AZUL						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00021707	PAPEL CARTÃO FOSCO AZUL FOSCO 280GR, DIMENSÕES 50X70CM	FL	100	3,40	340,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 340,00

LOTE: 00019 - PAPEL CARTÃO FOSCO LARANJA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00021712	PAPEL CARTÃO FOSCO LARANJA FOSCO 280GR, DIMENSÕES 50X70CM	FL	100	3,40	340,00



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 340,00

LOTE:	00020 - PAPEL CARTÃO FOSCO MARROM

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00021709	PAPEL CARTÃO FOSCO MARROM FOSCO 280GR, DIMENSÕES 50X70CM	FL	100	3,40	340,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 340,00

LOTE:	00021 - PAPEL CARTÃO FOSCO PRETO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00021711	PAPEL CARTÃO FOSCO PRETO FOSCO 280GR, DIMENSÕES 50X70CM	FL	100	3,40	340,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 340,00

LOTE:	00022 - PAPEL CARTÃO FOSCO ROSA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00041590	PAPEL CARTÃO FOSCO ROSA FOSCO 280GR, DIMENSÕES 50X70CM.	FL	100	3,40	340,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 340,00

LOTE:	00023 - PAPEL CARTÃO FOSCO VERDE

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00021706	PAPEL CARTÃO FOSCO VERDE FOSCO 280GR, DIMENSÕES 50X70CM	FL	100	3,40	340,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 340,00

LOTE:	00024 - PAPEL CARTÃO FOSCO VERMELHO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00021708	PAPEL CARTÃO FOSCO VERMELHO FOSCO 280GR, DIMENSÕES 50X70CM	FL	100	3,40	340,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 340,00

LOTE:	00025 - PAPEL CREPOM MARROM

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00044920	PAPEL CREPOM MARROM 48 cm de largura x 200 cm de comprimento, rolo	RL	100	2,56	256,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 256,00

LOTE:	00026 - PAPEL CREPOM PRETO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00044921	PAPEL CREPOM PRETO 48 cm de largura x 200 cm de comprimento, rolo	RL	100	2,56	256,00



1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 256,00

LOTE:	00027 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AMARELO					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00001497	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AMARELO	RL	100	2,56	256,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 256,00

LOTE:	00028 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AZUL CLARO					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00001498	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - AZUL CLARO	RL	100	2,56	256,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 256,00

LOTE:	00029 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - BRANCO					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00001500	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - BRANCO	RL	100	2,56	256,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 256,00

LOTE:	00030 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LARANJA					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00001430	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LARANJA	RL	100	2,56	256,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 256,00

LOTE:	00031 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LILAS					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00001429	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - LILAS	RL	100	2,56	256,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 256,00

LOTE:	00032 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - PINK					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00001502	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - PINK	RL	100	2,56	256,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 256,00

LOTE:	00033 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - ROXO					
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00061	00001501	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - ROXO	RL	100	2,56	256,00

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 256,00****LOTE: 00034 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERDE CLARO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00020831	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERDE CLARO	RL	30	2,56	76,80

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 76,80****LOTE: 00035 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERDE ESCURO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00001496	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERDE ESCURO	RL	100	2,56	256,00

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 256,00****LOTE: 00036 - PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERMELHO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00001503	PAPEL CREPOM ROLO 0,48X2M - VERMELHO	RL	100	2,56	256,00

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 256,00****LOTE: 00037 - PAPEL VERGE BRANCO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00023330	PAPEL VERGE BRANCO 180MG/M² - A4 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	100	27,78	2778,00

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 2778,00****LOTE: 00038 - PREGADOR DE ROUPAS**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00008142	PREGADOR DE ROUPAS material plástico pacote com 12 unidades.	PCT	800	9,18	7344,00

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 7344,00****LOTE: 00039 - REFIL DE SILICONE TRANSPARENTE P/ COLA QUENTE GROSSA**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00001985	REFIL DE SILICONE TRANSPARENTE P/ COLA QUENTE GROSSA COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE 11,3 MM DIÂMETRO, BASTÃO COM 30CM APROXIMADAMENTE, GROSSO. (COLA QUENTE), EMBALAGEM COM 01 KG	KG	100	35,86	3586,00

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 3586,00**



LOTE: 00040 - REFIL PARA COLA QUENTE FINA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00023587	REFIL PARA COLA QUENTE FINA Transparente, refil com 7,5 X 30 Cm. Kit com 01kg	KG	100	28,17	2817,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2817,00
LOTE: 00041 - TESOURA DE LAÇO ADAPTADA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00044927	TESOURA DE LAÇO ADAPTADA Contém auto abertura para criança com necessidades especiais, 13cm, coloridas.	UND	100	33,85	3385,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3385,00
LOTE: 00042 - TINTA ACRIPUFF						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00044924	TINTA ACRIPUFF caixa com 06 cores com 20ml cada, artesanal, não toxica.	CX	550	38,51	21180,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 21180,50
LOTE: 00043 - VELCRO ADESIVO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00044926	VELCRO ADESIVO 50mm, por metro, na cor preta ou branca.	M	700	20,85	14595,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 14595,00
Valor Global Estimado - Total Geral					R\$ 210542,30	



PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo nº 001099/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Objeto: Análise das minutas do edital, ARP e contrato de pregão eletrônico (SRP, menor preço) para aquisição de materiais pedagógicos destinados ao AEE.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitação. Pregão eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Menor preço. Lei nº 14.133/2021. Aquisição de materiais pedagógicos para o AEE. Regularidade. Parecer favorável.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade a realização de licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, bem como dos Decretos Municipais nº 2011/2024 e nº 2013/2024.

O objeto da contratação consiste na futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos especializados, brinquedos educativos e insumos de papelaria, destinados ao desenvolvimento das atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Tais aquisições são voltadas ao atendimento de educandos com deficiência física, visual, auditiva e intelectual no âmbito da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A instrução processual veio acompanhada dos documentos indispensáveis à análise jurídica, tais como o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, bem como as minutas do edital, da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativo.

Registra-se, desde logo, que a elaboração dos elementos técnicos que compõem o procedimento licitatório, notadamente aqueles relacionados à definição do objeto, especificações, quantitativos e justificativas, é de responsabilidade exclusiva da área demandante, cabendo a esta assessoria jurídica a análise quanto à conformidade legal dos atos praticados.

No que se refere à escolha da modalidade licitatória, verifica-se que o pregão eletrônico revela-se juridicamente adequado, tendo em vista que o objeto pretendido se enquadra





no conceito de bens comuns, cujas características podem ser objetivamente definidas, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do pregão encontra respaldo no art. 28, inciso I, da referida lei, sendo o critério de julgamento “menor preço” expressamente previsto no art. 33, inciso I. A forma eletrônica, por sua vez, alinha-se aos princípios da eficiência, transparência e competitividade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada ao caso concreto, considerando a natureza futura e eventual da contratação, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração.

Tal sistemática encontra fundamento no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina sua utilização para contratações frequentes e com demanda variável, sendo reforçada pelas diretrizes do art. 40, que tratam do planejamento das contratações públicas.

No tocante à fase preparatória, observa-se que o procedimento atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de planejamento prévio e adequado das contratações.

A presença do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência está em conformidade com os incisos I e II do referido dispositivo, os quais exigem a demonstração da necessidade da contratação, a definição da melhor solução e a descrição detalhada do objeto. O Termo de Referência, por sua vez, atende aos requisitos do art. 6º, inciso XXIII, da mesma lei.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem enfatizado a relevância dessa etapa, reconhecendo que falhas no planejamento comprometem a legalidade do certame, conforme entendimento firmado no Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário, no qual se destaca a obrigatoriedade de estudos técnicos consistentes para embasar a contratação.

No que concerne à minuta do edital, verifica-se que esta observa os requisitos previstos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, contendo as regras essenciais do certame, como objeto, critérios de julgamento, condições de participação, exigências de habilitação (arts. 62 a 70), bem como disposições sobre sanções administrativas (art. 156) e condições contratuais.

Ademais, observa-se a adequada aplicação do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

A minuta da Ata de Registro de Preços encontra-se alinhada ao art. 82 da Lei nº 14.133/2021, contemplando cláusulas relativas à vigência, obrigações das partes, hipóteses de cancelamento e revisão de preços, bem como as regras atinentes aos órgãos gerenciador e participantes.





As disposições sobre adesão à ata estão em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União, que exige justificativa da vantagem e observância de limites, conforme assentado no Acórdão nº 2.692/2015 – Plenário.

Quanto à minuta contratual, verifica-se que esta atende ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, contemplando as cláusulas essenciais, tais como objeto, preço, prazos, regime de execução, direitos e obrigações das partes, garantias, hipóteses de rescisão (art. 137) e aplicação de sanções (art. 156). Observa-se, ainda, a previsão das prerrogativas da Administração, conforme estabelecido no art. 104 da referida lei.

Sob o aspecto doutrinário, a estrutura adotada encontra respaldo no entendimento de Marçal Justen Filho, que destaca que o edital deve estabelecer regras claras e compatíveis com a legislação, funcionando como instrumento normativo da licitação, garantindo segurança jurídica e isonomia entre os licitantes.

A análise de precedentes dos órgãos de controle evidencia uma tendência consolidada no sentido de exigir: (i) planejamento adequado da contratação (art. 18); (ii) justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços (art. 82); (iii) observância da competitividade e vedação de cláusulas restritivas (art. 5º); e (iv) conformidade formal das minutas editalícias e contratuais (arts. 25 e 92). Tais critérios foram observados no presente procedimento, não sendo identificadas irregularidades.

PELO EXPOSTO, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, motivo pelo qual exaro parecer **FAVORÁVEL**, a realização do certame licitatório pretendido pela Administração Pública, **Modalidade PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **tipo MENOR PREÇO**, com amparo na **Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024 e Decreto Municipal nº 2013/2024.

Ressalte-se, por fim, que o presente parecer é peça meramente opinativa, na forma da jurisprudência do STF (MS 24073-DF – Rel. Min. Carlos Velloso, inf. 296) ficando a decisão a cargo da autoridade superior.

Itarana/ES, 06 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO RIZZO
Procurador Municipal - OAB/ES 8.330





DESPACHO

Assunto: Aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens de papelaria para atender os educandos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual (AEE).

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Processo de origem: Secretaria Municipal de Educação

Requerimento nº: 001099/2026

Prezados,

Segue processo para abertura do procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o Sistema Registro de Preço**, conforme minuta do edital já elaborada pela comissão de planejamento e contratações e aprovada pela assessoria jurídica.

Na qualidade de ordenador de despesas do Município, declaro para os devidos fins de legalidade, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento das despesas referente a este processo, com base na lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO), conforme art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Itarana/ES, 15 de abril de 2026.

Atenciosamente.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal

